UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 52 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ
DESDE 1973 - ANO 52 - Nº: 13.204
R$ 5,00
44-3621-2501
Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SÁBADO E DOMINGO, 28 e 29 de Dezembro de 2024
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Paraná é um dos três estados que mais geraram empregos no País em 2024

Os números foram divulgados nesta sexta-feira (27) pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e coloca o Estado do Paraná como o terceiro maior gerador de empregos do Brasil no ano de 2024, quando foram criados no Estado 167 mil novas vagas de emprego com carteira assinada entre janeiro e novembro de 2024, segundo os dados mais recentes do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged). Página A2.

Foto: M.Cinque - Pascom

UMUARAMA

Inauguradas mais quatro estradas rurais com pavimentação

O prefeito Celso Pozzobom percorreu a zona rural de Umuarama na última semana para entregar mais quatro estradas rurais pavimentadas pela administração ao longo do ano. Foram inauguradas de forma simbólica as estradas Pavão – que liga a rodovia PR-489 à Estrada Dias –, a Paca (entre a estrada Canelinha e o campus de Agrárias da Universidade Estadual de Maringá – UEM), a Jurupoca, asfaltada em toda a sua extensão – partindo da PR-580, próximo ao Parque Jabuticabeiras, e a Cedro, da PR-323 até a Capela São Sebastião. Na foto, o prefeito com secretários municipais.

Página A3

COMEÇA O ANO JUBILAR - O Ano Jubilar de 2025, proclamado pelo Papa Francisco, que tem como tema "Peregrinos de Esperança" será aberto oficialmente em Umuarama neste domingo como procissão e celebração eucarística na Catedral do Divino Espírito Santo no período da manhã. **Página A3**

INAUGURAÇÕES EM GUAÍRA - O prefeito de Guaíra, Heraldo Trento, o vice Gileade Osti (prefeito eleito) e o vice eleito Luiz Ferroquina, participaram da inauguração do abrigo institucional e da quadra de areia para a Melhor Idade, nesta sexta-feira na cidade. **Página A5**

ECONOMIA

Paraná é 3.º estado que mais gerou empregos de janeiro a novembro: 167 mil vagas

O Paraná criou 167 mil novas vagas de emprego com carteira assinada entre janeiro e novembro de 2024 segundo os dados mais recentes do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged). O número foi divulgado nesta sexta-feira (27) pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e coloca o Estado como o terceiro maior gerador de empregos do Brasil no ano.

Nos 11 primeiros meses de 2024, houve 1.878.898 contratações e 1.711.502 demissões no Estado, que resultam em um saldo exato de 167.396 pessoas que passaram a constituir o mercado de trabalho formal no Paraná. Trata-se do maior volume do Sul do País, à frente de Santa Catarina, com saldo de 149.155, e Rio Grande do Sul, com 91.761 admissões a mais do que desligamentos.

Além do destaque em nível regional, o desempenho do Paraná superou estados com populações bem maiores, como Rio de Janeiro, onde o saldo foi de 162.396 de janeiro e novembro, e na Bahia, onde foram geradas 103.245 novas vagas de emprego no mesmo período. Os únicos estados à frente do Paraná neste quesito foram São Paulo (647.660) e Minas Gerais (207.494).

Apenas em novembro, houve 4.121 vagas novas geradas em território paranaense, resultado de 146.718 contratações e 142.597 demissões no mês mais recente com dados consolidados pelo MTE. Com a alta do último mês, o Paraná completa 11 meses consecutivos de crescimento no quantitativo total de pessoas empregadas com carteira assinada.

Com as variações mais recentes, o Paraná possui agora um total de 3.258.797 pessoas empregadas com carteira assinada. No Caged, este índice é chamado de estoque.

SEGMENTOS

O Paraná registrou saldo positivo em todos os setores econômicos definidos pelo MTE no Caged entre janeiro e novembro. O destaque é para o setor de serviços, responsável por 81.422 das vagas criadas no ano, seguido pela indústria, com 40.783, e o comércio, com 25.916. Na construção civil, foram geradas 19.024 novas vagas, enquanto na agropecuária a diferença entre contratações e demissões foi de 258.

As mulheres lideram o número de novas empregadas com carteira assinada, representando 51,22% do saldo estadual. Nestes 11 meses, 85.749 trabalhadoras e 81.647 trabalhadores ingressaram ou retornaram ao mercado de trabalho formal no Paraná.

Em relação à idade, aqueles com 18 a 24 anos representaram a maior fatia que teve a carteira de trabalho novamente assinada no Estado, com 84.407 pessoas. O segundo maior grupo em volume de contratações foi entre aqueles que têm até 17 anos, com 31.288. Depois, aparecem os de 30 a 39 anos (20.610), 40 a 49 anos (18.140) e 25 a 29 anos (16.658). O saldo permaneceu praticamente estável no ano entre aqueles com 50 a 64 anos, com alta de 58 vagas, enquanto a única faixa etária com queda no índice foi a acima de 65 anos (-3.765).

Os profissionais com ensino médio completo lideram com folga o volume de contratações no período, com 113.910. Na sequência, estão os com ensino médio incompleto (20.531), ensino fundamental completo (9.655), ensino superior completo (8.646), ensino superior incompleto (6.619) e ensino fundamental incompleto (5.594).

Dos 399 municípios paranaenses, 325 registram saldo positivo de empregos neste ano, o equivalente a 81,5% das localidades. Outros 67 municípios tiveram queda no número de vagas, enquanto em 7 cidades o volume de contratações e desligamentos foi exatamente o mesmo em 2024.

CENÁRIO NACIONAL

Em todo o Brasil, foram gerados 2,2 milhões de empregos formais entre janeiro e novembro, resultado de 24 milhões de admissões e de 21,8 milhões de demissões. Ao fim de novembro de 2024, ainda conforme os dados oficiais do MTE, o Brasil chegou a um saldo acumulado de 47,74 milhões de empregos com carteira assinada.

Dino determina que AGU esclareça não abertura de contas para repasses de emendas para Saúde

São Paulo (AE) - Em mais um capítulo da exigência por maior transparência das emendas parlamentares, o ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou nesta quinta-feira, 26, que a Advocacia-Geral da União (AGU) explique, no prazo de 10 dias úteis, por que não foram abertas contas específicas para o repasse de emendas parlamentares destinadas à Saúde e não foram adotados os novos critérios de transparência para repasses.

A determinação de Dino é uma resposta ao ofício protocolado pela Associação Amazonense de Municípios (AAM), que questionou o bloqueio temporário dos recursos e alegou haver uma "retirada" de verbas, o que, segundo a entidade, estaria prejudicando os serviços de saúde no Amazonas.

O ministro também determinou que a AAM esclareça a sociedade amazonense, por meio de nota à imprensa e publicada no site da entidade em até 24 horas, que os recursos não foram retirados, mas sim, bloqueados temporariamente. Nesta quinta-feira, 26, os prefeitos publicaram uma nota técnica manifestando "profunda preocupação" com o bloqueio, que afirmam totalizar quase R$ 150 milhões.

BLOQUEIO

A suspensão em questão foi consequência do descumprimento de decisão judicial de agosto, que determinava a abertura de contas específicas para o recebimento desses recursos, o que garantiria maior rastreabilidade. Dino sustentou que o bloqueio foi uma sugestão técnica do Tribunal de Contas da União (TCU), visando evitar o mau uso das emendas parlamentares na Saúde.

"O acolhimento da sugestão decorreu das reiteradas denúncias ou decisões judiciais sobre mau uso de recursos de emendas parlamentares na Saúde, por exemplo com os pagamentos de compras e serviços inexistentes. Assim, o reforço da prevenção e da auditabilidade é medida imprescindível, tendo em vista o princípio da moralidade administrativa, consagrado pelo art. 37, caput, da Constituição Federal", escreveu.

No documento, o ministro disse que a transferência dos recursos "pode e deve" ser feita a qualquer momento, assim que cada município ou Estado abra a conta específica para o recebimento daquela emenda, e detalhou o passo a passo de como deve ser feita.

Dino ainda reiterou que o bloqueio se refere exclusivamente a emendas parlamentares. "Esclareço que não houve nem há bloqueio de recursos oriundos de outras fontes inerentes ao SUS. Os Fundos podem ser usados normalmente. As medidas em foco referem-se exclusivamente a emendas parlamentares federais[..]", explicou.

Na última segunda-feira, 23, Dino suspendeu pagamentos de R$ 4,2 bilhões em emendas parlamentares, alegando falta de transparência. Nesta sexta-feira, 27, Câmara dos Deputados argumentou à Corte que seguiu a legislação vigente para os repasses e pediu a revogação das medidas determinadas por Dino.

BlaBlacar é proibido no Paraná, e Frente Parlamentar vê 'ataque à liberdade econômica'

São Paulo (AE) - A Frente Parlamentar pelo Livre Mercado, composta por deputados e senadores, se manifestou contra a decisão de uma juíza do Paraná que proibiu a operação do aplicativo de caronas BlaBlaCar naquele Estado. A plataforma, que conecta motoristas de automóveis a passageiros em busca de caronas, deverá funcionar para consumidores paranaenses até o dia 30 de dezembro.

Em nota, a representação dos deputados classificou a decisão como "desconectada da realidade" e um ataque à "liberdade econômica e à inovação."

"Suspensões como essa possuem impactos dramáticos, afetando diretamente centenas de milhares de usuários, especialmente aqueles que dependem das caronas para se deslocar em regiões onde o transporte público é insuficiente, seja em quantidade ou qualidade", declarou a Frente Parlamentar.

Formado por 187 deputados federais e 28 senadores de diferentes partidos, o grupo afirma atuar na "defesa e no fomento da livre iniciativa com olhos para o desenvolvimento do mercado, desregulamentação, equilíbrio da equação tributária, limitação legislativa, desburocratização e tudo o que aprimore as garantias individuais e o desenvolvimento econômico."

De acordo com o grupo, há 44 projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional que visam a regulamentação das caronas solidárias.

LIMINAR

A decisão liminar da juíza Carolina Delduque Sennes Basso, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, no dia 16 de dezembro, impede a empresa francesa BlaBlaCar, fundada em 2006, de divulgar, oferecer ou prestar seus serviços no Paraná, sob pena de multa diária de R$ 50 mil.

A liminar atendeu a um pedido da Federação das Empresas de Transporte de Passageiros dos Estados do Paraná e Santa Catarina (Fepasc) e pelo Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário Intermunicipal do Estado do Paraná (Rodopar).

As entidades alegaram que a BlaBlaCar oferece transporte coletivo intermunicipal de forma irregular. A magistrada entendeu que os motoristas podem estar oferecendo viagens comerciais com "caráter profissional", caracterizando uma prática irregular, já que os condutores não possuem tal autorização.

De acordo com a empresa, o Estado será a primeira região do mundo a suspender as operações do aplicativo. Em sua defesa, a BlaBlaCar afirma que não concorre com o setor de ônibus e que é uma opção complementar aos passageiros, por oferecer viagens a destinos sem cobertura dos meios de transporte rodoviários.

Pesquisa aponta falta de vacina em 65,8% dos municípios; governo nega

Uma pesquisa da Confederação Nacional de Municípios (CNM), divulgada nesta sexta-feira (27), apontou a carência de vacinas essenciais do calendário nacional de imunização em 65,8% de um total de 2.895 municípios analisados.

Em nota, o Ministério da Saúde rebateu os resultados e afirmou ter garantido atendimento a 100% das necessidades de todas as vacinas do calendário básico, exceto nos casos de desabastecimento global, que ocorreram por "problemas pontuais". O comunicado não afirma se o desabastecimento decorre de problemas de gestão dos governos locais.

Realizado de 29 de novembro a 12 de dezembro, o levantamento mostrou que 1.516 municípios analisados (52,4%) relataram falta de vacina contra a catapora. O Ministério da Saúde informou que existe escassez mundial de matéria-prima, mas assegurou ter garantido todas as doses necessárias do imunizante após a contratação de três fornecedores. Para 2025, a pasta assegurou que eventuais problemas serão resolvidos ao longo do primeiro semestre.

Em segundo lugar, está a vacina para covid-19 em adultos, ausente em 736 municípios (25,4%), com média de 45 dias sem disponibilidade. A CNM lembra que a primeira semana de dezembro registrou alta de 60% nas notificações da doença no país, no maior nível desde março. De 1º a 7 de dezembro, houve 20.287 casos, segundo o Painel Covid-19 do Ministério da Saúde.

No comunicado, o Ministério da Saúde informou que a pasta distribuiu 3,7 milhões de doses de vacina contra a covid-19 aos estados, das quais 503 mil foram efetivamente aplicadas, o que indica suficiência de doses em nível estadual. Para 2025, a pasta informou ter reforçado os estoques dos imunizantes.

Coqueluche

Em terceiro lugar, está a insuficiência da vacina tríplice, contra coqueluche, difteria e tétano, relatada em 520 municípios (18% do total pesquisado). Segundo a CNM, o imunizante estava em falta em média há 60 dias nos municípios afetados. Em 2024, os casos de coqueluche subiram quase 2.000% em relação a 2023, com 4.395 registros até 27 de novembro, a maioria no Paraná. No acumulado do ano, há 17 mortes, das quais 16 em crianças de menos de 1 ano.

A pesquisa também aponta insuficiência da vacina meningocócica C, contra a meningite do sorogrupo C, indisponível em 375 cidades (12,9%); da tetraviral, que combate o sarampo, a caxumba, a rubéola e a varicela, indisponível em 337 municípios (11,6%); e da febre amarela, indisponível em 280 municípios (9,7%).

O Ministério da Saúde informou ter estoques suficientes para os próximos seis meses das vacinas contra a meningite e a coqueluche.

Estados mais afetados

Em relação aos estados e regiões mais afetadas, Santa Catarina continua liderando a escassez de vacinas, com 199 dos 230 municípios que responderam à pesquisa (87% do total) relatando falta de vacinas. Em seguida, está o Ceará, com 51 dos 59 municípios analisados (86%), o Espírito Santo, 38 dos 45 respondentes (84%); e Minas Gerais, com 412 dos 496 respondentes (83%).

Resposta

Além de assegurar o atendimento de 100% das necessidades dos estados, o Ministério da Saúde informou que a distribuição das vacinas é transparente. A pasta ressaltou que qualquer cidadão pode consultar, no painel interativo do ministério, as remessas enviadas do centro de distribuição em Guarulhos (SP) para os estados. O comunicado ressaltou que, por ano, são distribuídas 300 milhões de doses aos 5.570 municípios por meio do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

O ministério ressaltou que todas as grades de vacinas do calendário básico em dezembro foram enviadas aos estados e garante ter estoques para atender à demanda.

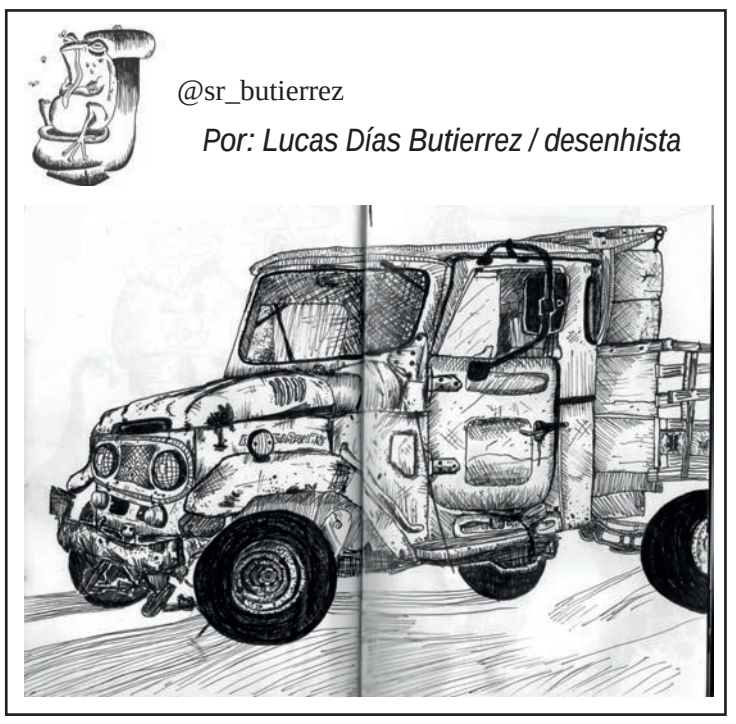

Expediente:
Ilustrado Umuarama
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

PEREGRINOS DE ESPERANÇA

Ano Jubilar será aberto neste domingo com procissão e missa em Umuarama

O Ano Jubilar de 2025, proclamado pelo Papa Francisco, que tem como tema "Peregrinos de Esperança" será aberto oficialmente em Umuarama neste domingo (29), como procissão e celebração eucarística na Catedral do Divino Espírito Santo.

A programação começa as 8h30 com concentração em frente a Paróquia São Vicente Palloti, no Jardim São Rafael e início as 9 horas com a procissão que segue até a Catedral, onde haverá a santa missa a partir das 10 horas.

Segundo a Diocese de Umuarama, o Ano Jubiliar de 2025 remonta a inscrição bíblica, do livro do Levítico que era o ano do descanso da terra, o ano que todas as coisas retornam para Deus, também de acordo com as palavras de Jesus, citando o profeta Isaías:

"O Espírito do Senhor está sobre mim, porque Ele me ungiu para evangelizar os pobres; enviou-me a proclamar a libertação aos presos e aos cegos a recuperação da vista, para restituir a liberdade aos oprimidos e para proclamar um ano de graça do Senhor" (Lc 4,18-19).

No domingo haverá procissão que sairá defronte a Paróquia São Vicente Palloti até a Catedral (foto arquivo M. Cinque - Pascom)

De acordo com a tradição da Igreja, ordinariamente o Jubileu é convocado a cada 25 anos, celebrando, assim, a Encarnação de nosso Senhor Jesus Cristo. O último Jubileu Ordinário aconteceu no ano de 2000, quando o Papa São João Paulo II convocou a todos para a entrada do novo milênio.

Em 2025, celebraremos, então, esta chance de participar da santidade do Senhor que é derramada sobre todos os fiéis, possibilitando a participação da graça Jubilar, vivência de peregrinação e participação dos Sacramentos e da Indulgência Plenária.

INDULGÊNCIA

Durante o Ano Santo, é momento oportuno da vivência dos sacramentos e possibilidade de lucrar indulgência plenária. Além das Basílica Papais, as Catedrais e Igrejas Jubilares são estes lugares propícios de peregrinação.

Também os que, verdadeiramente arrependidos, não puderem participar por motivo grave, principalmente as monjas e monges de clausura, idosos, doentes, reclusos, ou que prestam serviço continuado aos doentes, recebem a Indulgência Jubilar nas mesmas condições, se unidos em espírito aos fiéis presentes, sobretudo nos momentos que as palavras do Papa ou do Bispo diocesano for transmitida, recitarem o Pai Nosso, a Profissão de fé e oferecerem seus sofrimentos ou dificuldade da sua vida.

SANTUÁRIOS

Confira os santuários da Diocese que os peregrinos poderão visitar entre 29 de dezembro de 2024 a 28 de dezembro de 2026 e receber a indulgência plenária. Em Umuarama: Catedral Divino Espírito Santo e Santuário Nossa Senhora do Perpétuo Socorro; em Iporã no Santuário Diocesano de Santo Antonio; em Alto Piquiri o Santuário Diocesano de São José e em Cianorte no Santuário Eucarístico Diocesano Paróquia Nossa Senhora de Fátima.

Prefeito e secretários inauguram mais quatro estradas rurais pavimentadas nesta gestão

Ao lado de vários secretários municipais, o prefeito Celso Pozzobom percorreu a zona rural de Umuarama na última semana para entregar mais quatro estradas pavimentadas pela administração ao longo do ano. Foram inauguradas de forma simbólica as estradas Pavão – que liga a rodovia PR-489 à Estrada Dias –, a Paca (entre a estrada Canelinha e o campus de Agrárias da Universidade Estadual de Maringá – UEM), a Jurupoca, asfaltada em toda a sua extensão – partindo da PR-580, próximo ao Parque Jabuticabeiras, e a Cedro, da PR-323 até a Capela São Sebastião.

A pavimentação de estradas é uma marca da atual gestão que vai perdurar na história de Umuarama. "Entendemos a importância de levar segurança, conforto e qualidade de vida ao produtor rural – no escoamento da sua produção – e às pessoas que vivem nas chácaras, sítios e fazendas de Umuarama, bem como àqueles que têm áreas de lazer nas nossas estradas", disse o prefeito.

"Por isso, desde o primeiro ano desta gestão, investimos para levar asfalto ao maior número possível de estradas, com recursos próprios, de emendas e em parceria com os proprietários rurais", acrescentou Pozzobom.

A lista de serviços realizados é grande. A primeira pavimentação foi realizada na estrada Jaborandi (até a captação de água da Sanepar), depois vieram a Dias, dois trechos da Pioneiro (Estrada Velha para Lovat), a Canelinha em toda a sua extensão, a Cedro, a Pavão, a estrada Paca e por fim a Jurupoca.

Além disso, outros trechos estão com tratativas adiantadas para receberem asfalto também. É o caso da Estrada 215, entre Serra dos Dourados e Vila Nova União, da estrada João Baraniuk, ligando o distrito de Roberto Silveira à cidade de Xambrê, e da estrada velha para Perobal. Estas obras estão certas, com projetos e recursos assegurados.

Melhorar a infraestrutura de Umuarama foi uma das grandes prioridades da atual gestão. Os investimentos contemplaram todas as áreas da administração e a pavimentação foi um dos destaques, tanto na área urbana quanto na zona rural. Foram centenas de quilômetros de asfalto novo, recapeamento e micropavimentação asfáltica em todos os bairros da cidade, na região central e também nos distritos e estradas rurais", lembrou o prefeito.

Além do secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Renato Caobianco, acompanharam o prefeito Celso Pozzobom nas inaugurações simbólicas os secretários municipais de Serviços Rodoviários, Mauro Liutti, da Fazenda, Marcos Navarro, da Saúde, Edson Souza, da Comunicação Social, Vânio Pressinatte, de Agricultura e Meio Ambiente, Waltinho Sucupira, de Gabinete e Gestão Integrada, Cleber Bonfim, e o diretor de Obras, Hélio da Silva Junior.

Endividamento das famílias cai a 47,9% em outubro, de 48% em setembro, afirma BC

O endividamento das famílias brasileiras com o sistema financeiro passou de 48,0% em setembro para 47,9% em outubro, informou o Banco Central nesta sexta-feira, 27. O recorde histórico foi atingido em julho de 2022, com 49,9%. Descontadas as dívidas imobiliárias, o endividamento passou de 30,0% em setembro para 29,9% em outubro.

O programa Desenrola, encerrado em maio, promoveu a renegociação de R$ 53,07 bilhões em dívidas, ou 0,5% do Produto Interno Bruto (PIB). Segundo o Ministério da Fazenda, ele levou a uma queda de 8,7% na inadimplência da população de baixa renda, público prioritário do programa. Das 15,06 milhões de pessoas atendidas, 5 milhões eram desse grupo e negociaram, somados, R$ 25,43 bilhões em débitos.

O comprometimento de renda das famílias com o Sistema Financeiro Nacional (SFN) caiu de 26,4% em setembro (dado revisado) para 26,3% em outubro. Sem contar os empréstimos imobiliários, ele variou de 24,3% para 24,1% no período.

Emprego com carteira assinada alcança recorde no trimestre até novembro, afirma IBGE

O País registrou contingente recorde de trabalhadores ocupados tanto no setor privado quanto no setor público no trimestre terminado em novembro, segundo os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), iniciada em 2012 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O trimestre encerrado em novembro mostrou uma abertura de 496 mil vagas com carteira assinada no setor privado. Na comparação com o mesmo trimestre de 2023, 1,412 milhão de vagas com carteira foram criadas no setor privado.

O total de pessoas com carteira assinada no setor privado subiu a 39,139 milhões de trabalhadores no trimestre até outubro, um recorde na série histórica iniciada em 2012. Já o contingente de trabalhadores sem carteira assinada no setor privado ficou em 14,404 milhões de pessoas. O resultado significa 165 mil de vagas a mais nessa condição do que no trimestre anterior. Em relação ao trimestre até novembro de 2023, foram criadas 959 mil vagas sem carteira no setor privado.

O trabalho por conta própria aumentou em 467 mil pessoas em um trimestre, para um total de 25,861 milhões de trabalhadores. O resultado representa 306 mil pessoas a mais trabalhando nesta condição na comparação com o mesmo período do ano anterior.

O número de empregadores aumentou em 57 mil em um trimestre, para 4,350 milhões de pessoas. Em relação a novembro de 2023, o total de empregadores teve um aumento de 139 mil pessoas.

O País teve uma alta de 185 mil pessoas no trabalho doméstico em um trimestre, para um total de 5,997 milhões de pessoas. O resultado representa aumento de 58 mil trabalhadores ante o mesmo trimestre do ano anterior.

O setor público teve 93 mil pessoas a mais no trimestre terminado em novembro ante o trimestre encerrado em agosto, para um recorde de 12,847 milhões de ocupados. Na comparação com o trimestre até novembro de 2023, foram abertas 685 mil vagas no setor público.

Janeiro de 2025 terá bandeira tarifária verde, sem custo adicional, aponta Aneel

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) anunciou nesta sexta-feira, 27, a bandeira tarifária verde para o mês de janeiro de 2025. A justificativa central é a redução no custo de energia, a partir de condições favoráveis para a geração no País Dessa forma, não haverá custo adicional na tarifa de energia no primeiro mês do próximo ano.

Com a seca histórica no segundo semestre de 2024, a Aneel havia acionado a bandeira tarifária vermelha patamar 1º em setembro - pela primeira vez em mais de três anos. Além do risco hidrológico (GSF), outro gatilho para o acionamento da bandeira mais cara foi o aumento do Preço de Liquidação de Diferenças (PLD) - valor calculado para a energia a ser produzida em determinado período.

O PLD iniciou essa semana no patamar regulatório mínimo, de R$ 61,07 por megawatt-hora (MWh), em todo o Sistema Interligado Nacional (SIN). Na semana passada os preços de referência da energia elétrica para os próximos três meses caíram pela segunda semana seguida, de acordo com boletim divulgado pela consultoria Dcide.

As projeções de inflação do Banco Central já consideram uma melhora nas condições climáticas que influenciam no acionamento da bandeira tarifária de energia, conforme o Relatório Trimestral de Inflação (RTI) de dezembro, divulgado na última quinta-feira.

Mês a mês o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) considera o custo variável da produção de energia, como a disponibilidade de recursos hídricos, bem como o acionamento de fontes de geração mais caras. A arrecadação via bandeira tarifária paga os custos adicionais.

O sistema de bandeiras tarifárias, criado em 2015, vai fechar o ano de 2024 com a marca de 61 acionamentos nas classificações amarela, vermelha 1, vermelha 2 ou, com maior impacto, a classificação "escassez hídrica".

O sistema visa atenuar os impactos nos orçamentos das distribuidoras de energia. Na série histórica, o maior período em que a bandeira tarifária ficou verde foi de abril de 2022 até julho deste ano. O retorno da bandeira verde foi em dezembro.

Do Padrella

Vamos trocar votos ou não acreditamos em urnas?

Por mim, não precisava, não que não bote fé em urnas; não acredito é no voto.

- Nelson Padrella.

Escrito apenas ontem...

A solidão é perigosa e viciante, quando você se dá conta da paz que existe nela, não quer mais lidar com as pessoas.

- Carl G. Jung, psiquiatra e pai da psicologia analítica.

Visitando o *Ilustrado*

Visitando ontem a direção deste jornal o prefeito Taketoshi Sakurada, popular Bóia, de Tuneiras do Oeste. Foi recebido pelo nosso diretor geral, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho.

Ele disse:

"Governo Lula fingia e o 'mercado' fazia que acreditava. A alta do dólar e a erosão da popularidade do governo fecharam a primeira metade de Lula 3.0. Prenuncia-se uma segunda metade cinzenta, na qual acumulam-se dificuldades do calendário, como o ano eleitoral, e imprevistos, como a incerteza em relação à saúde do presidente. Uma coisa era certa: a mágica verbal com a economia teria um limite e se esgotou".

De Elio Gaspari, jornalista e escritor.

Prêmio Sicred

A associada Edina Aparecida Pereira Gomes Roberto, de Carambeí, foi a vencedora do prêmio de R$ 1 milhão da Poupança Premiada Sicredi.

O sorteio especial registrou um recorde de participação: mais de 196 milhões de números da sorte gerados e mais de 1,1 milhão de participantes, abrangendo mais de 50% dos associados do Sicredi nos estados do Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro.

Gratidão

Projeto de lei estabelece obrigatoriedade de exames toxicológicos para motoristas de todas as categorias, incluindo aqueles que vão tirar a primeira habilitação.

A proposta determina também que as empresas por aplicativo exijam o exame toxicológico de seus motoristas cadastrados, com o custo sendo de responsabilidade do próprio condutor.

O projeto estabelece a obrigatoriedade do exame para a renovação da CNH de motoristas profissionais, como taxistas e motoristas de veículos particulares.

A previsão é de que os exames sejam realizados nas mesmas clínicas que atualmente fazem os exames psicotécnicos.

O lobby vitorioso dos laboratórios de exames clínicos agradece comovido a atenção dos governantes.

Perdão natalino

O presidente assinou o indulto de Natal e aconteceu o que era esperado.

Inocentes presos sem anistia, criminosos soltos e em plena atividade neste final de ano, porque em toda 'saidinha' a história se repete.

Só com muita resiliência para enfrentar este mundo cada vez mais estranho.

Que fase da humanidade, hein?

Bronca

Lojistas de Umuarama se queixam que concentração de atrações no Lago Aratimbó tirou todo o movimento do comércio de rua neste período de vendas de Natal.

Um lojista entrou em contato com a coluna para relatar que o funcionamento do comércio no período noturno este ano foi muito prejudicado pelas atrações que foram quase todas concentradas no Lago Aratimbó.

Em consulta a outros comerciantes da Avenida Paraná, a reclamação é a mesma, as vendas caíram muito em relação ao ano anterior. Outro lojista revoltado ligou na ACIU para protestar e ouviu que a Associação Comercial não teve nada a ver com a escolha do local das atrações e que foi responsabilidade da prefeitura. Os lojistas pedem que para o próximo ano eles sejam ouvidos antes de decidir o que será feito e onde será feito, afinal se a ideia é oferecer atrativos que tragam consumidores de Umuarama e da região para o comércio local, este ano não funcionou como devia

No Domingão do Zé Leo

O radialista Zé Leo recebe em seu programa na rádio Ilustrada FM, Domingão do Zé Leo, o conhecido cabo Galvão, diretor de trânsito da Umutrans.

Pontes em queda

O Brasil tem 727 pontes administradas pelo Dnit em estado crítico.

A ponte que caiu entre o Maranhão e Tocantins era uma delas e a queda estava sendo anunciada até em alto-falantes pelas ruas das cidades de Estreito e Aguiarnópolis.

Ninguém ouviu porque autoridades tem ouvidos moucos para o povão.

A queda anunciada aconteceu, matou gente e toneladas de ácido sulfúrico contaminaram o rio que divide os dois estados.

Detalhe macabro, que nem chega ser mais detalhe neste país; o chefe do Dnit responsável pela ponte que caiu já foi preso por corrupção.

Briga grande

Donald Trump disse que vai deter o que chamou de "loucura transgênero" no primeiro dia de seu segundo mandato.

Trump confirmou que vai assinar ordens executivas para acabar com a mutilação sexual infantil, tirar os transgêneros do exército e das escolas dos ensinos fundamental e médio.

A fala do presidente eleito foi durante um evento com jovens conservadores em Phoenix, no Arizona, onde firmou o lema:

- "Será política oficial do governo dos Estados Unidos que haja apenas dois gêneros: masculino e feminino."

Casteladas

O mundo acabou. E não foi com um estrondo, mas com um mix de gritos, alarmes de carros tocando, e notificações de celular.

Entre tsunamis de dados, incêndios globais e algo que as últimas manchetes chamaram de "Nuvem de Espuma Radioativa" (talvez patrocinada pela Tesla), eu sobrevivi.

Um milagre, poder-se-ia dizer.

Porém, o mais provável seria acreditar que foi azar.

Porque sobreviver ao apocalipse, descobri, é só mais um jeito de ser promovido a estagiário do sofrimento eterno.

- Carlos Castelo.

Juízo

Neymar, o craque que não dispensa uma boa festa, surpreendeu os amigos, os 'parças', como ele os trata, ao recusar convite para uma super balada com as mais belas modelos do mundo:

- "Posso não, parei. Me aposentei. Maviezinha me mudou, irmão. Minha filha me mudou demais. Dá tempo de ser pai ainda e é a melhor coisa do mundo. E Minha mulher está chegando aí já, já".

Se continuar assim, vai melhorar até o futebol...

Abençoados sejam

Abençoados sejam todos aqueles que deixam o conforto de seus lares nesta época festiva e vão levar calor e amor aos doentes nos hospitais, vão abraçar os velhinhos no asilo, levam um pão e cobertor a um morador de rua, entregam um brinquedo a uma criança cuja família mal tem o que comer...

Vocês são o sal da terra, a luz do mundo.

Abençoadas sejam estas mãos. Que nunca lhes faltem condições de seguirem cumprindo a missão destinada pelo próprio Cristo; de serem os seus mensageiros diante de quem sofre.

Neste Natal, a solidariedade de muita gente de Umuarama foi comovente.

Esse é o meu povo, essa é a minha cidade!

Que a gente nunca se perca na caminhada!

MAIS CONQUISTAS

Inaugurado em Guaíra o abrigo institucional e a quadra de areia para a melhor idade

Guaíra – A administração municipal de Guaíra realizou na manhã desta sexta-feira (27) a entrega de duas novas estruturas públicas: o Abrigo Institucional Casa Abrigo e a quadra de areia para a melhor idade, parte do Centro de Convivência Espaço Feliz. As obras foram promovidas pela Secretaria de Assistência Social e representam avanços na oferta de serviços de proteção e convivência.

O Abrigo Institucional Casa Abrigo foi inaugurado como um espaço dedicado ao atendimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos em situação de vulnerabilidade. O local oferecerá acolhimento emergencial e provisório, com respeito às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Com capacidade para até 20 acolhidos, o serviço conta com uma equipe de 23 profissionais, assistente social, psicólogo, cuidadores e outros. Até então, o atendimento ocorreu em um imóvel alugado. A nova estrutura, foi projetada para proporcionar um ambiente mais acolhedor e adequado às necessidades dos acolhidos, com seis quartos, seis banheiros, um berçário, uma sala de reunião, uma sala de coordenação, uma sala de equipe técnica, duas rouparias, uma sala de visitas, uma despensa, uma cozinha, uma sala conjugada, uma guarita e uma garagem. A obra, vinculada a uma política de alta complexidade, teve recursos próprios investidos, de R$ 2.382.010,31, para garantir dignidade e qualidade ao serviço, no atendimento a crianças e adolescentes encaminhados pelo Poder Judiciário e pelo Conselho Tutelar.

A solenidade contou com a presença de servidores, autoridades e também do padre Jauri Strieder que realizou a benção da Casa Abrigo.

Prefeito Heraldo Trento, vice e prefeito eleito Gileade e vice eleito Ferroquina com outras autoridades na inauguração da obra

A coordenadora do Serviço de Acolhimento Institucional Casa Abrigo Josinete Bacovicz realizou uma fala repleta de emoção ao agradecer à gestão por oportunizar essa conquista ao serviço de acolhimento. Na sequência, a Secretária de Assistência Social, Ligia Lumi, reconheceu o trabalho das demais gestões e convidou a ex-secretária Keila Marta para dividir o reconhecimento. O presidente do Legislativo parabenizou a conquista do Município. O vice-prefeito e prefeito eleito Gileade Osti relembrou o caminho burocrático percorrido pela gestão, desde a solicitação à União para ceder o terreno ao Município. O prefeito Heraldo Trento relatou que esse era um compromisso de gestão e que é uma honra poder entregar uma casa de acolhimento municipal com tamanha qualidade.

Na sequência das comemorações, foi inaugurada a quadra de areia para a Melhor Idade, com área de 364 m². O espaço foi construído no Centro de Convivência Espaço Feliz, com recursos próprios do município, somando R$ 113.121,00.

A quadra integra um projeto municipal que incentiva a prática esportiva na terceira idade, promove saúde e bem-estar. Recentemente, os atletas de Guaíra se destacaram nos Jogos da Melhor Idade e conquistaram posições de destaque em modalidades como peteca, dama e vôlei adaptado.

A solenidade também contou com a presença de autoridades locais, como o prefeito Heraldo Trento, o vice-prefeito Gileade Osti, representantes do legislativo e coordenadores dos serviços destacados. Após os atos solenes, a população teve acesso aos novos espaços e comemoraram mais um passo no fortalecimento das políticas públicas para a Melhor Idade.

AUTORIDADES DESTACAM

Na ocasião, a coordenadora do serviço de convivência da Melhor Idade, Maria Waldir destacou a participação dos membros do grupo. Ligia Lumi, mais uma vez, dividiu sua fala com a ex-secretária Keila ao contar o processo de conquista da quadra. O vereador Luiz Carlos Lima, ao representar o legislativo municipal, enfatizou o apoio da Câmara às atividades relacionadas à Melhor Idade. O vice-prefeito Gileade se comprometeu para a próxima gestão, onde será o prefeito, a dar continuidade no processo de transformação do local com a construção de uma quadra específica para peteca, uma piscina para hidroginástica e natação, bem como uma quadra poliesportiva. O prefeito Heraldo, em tom de despedida da gestão, agradece a todos os idosos pela oportunidade de ter servido à comunidade da Melhor Idade. Texto e Revisão: Cíntia Marques / Foto: Lindomar Vantelino.

Prefeito eleito Gileade toma posse na quarta-feira e já definiu o secretariado

Gileade anuncia secretariado

O atual vice-prefeito de Guaíra e prefeito eleito e diplomado que vai tomar posse na próxima quarta-feira às 20 horas, na Câmara Municipal, Gileade Osti, divulgou nesta semana os nomes dos profissionais que integrarão a sua equipe de governo. Confira a seguir quem vai auxiliar o prefeito a partir de 2025.

Gabinete: Luana Kleemann
Jurídico: João Fernando Grecillo
Segurança e Trânsito: Castanon Andrade
Tecnologia e Informação: Anderson Perez
Fazenda: Antônio Alves
Administração: Vanderlei Rangel
Planejamento: Vinicius Volpatto
Educação: Marleide Belegante
Saúde: Fabiano Raddatz
Assistência Social: Lígia Lumi Suga
Agropecuaria, Infraestrutura e Meio Ambiente: Luis Ferroquina
Desenvolvimento Econômico e Emprego: Marcelo Ronnie
Turismo, Esporte e Cultura: Ana Folleto.

Cruzeiro do Oeste recebe R$ 1 milhão para a Saúde com apoio do senador Sérgio Moro

Prefeita Helena e o contador Ricardo com o senador Sérgio Moro

Cruzeiro do Oeste - A prefeita de Cruzeiro do Oeste, Helena Bertoco, anunciou ontem que a cidade recebeu um apoio fundamental para a saúde pública: R$ 1 milhão será destinado à Atenção Primária em Saúde. Esse recurso, que será utilizado para a compra de medicamentos, realização de exames e consultas, foi possível graças à solicitação que fez durante minha visita a Brasília, acompanhada do contador Ricardo.

O senador Sergio Moro, que já esteve na cidade, demonstrou uma enorme dedicação às necessidades do município e disponibilizou esse valor essencial para melhorar o atendimento à população. "Em nome de todos os cidadãos de Cruzeiro do Oeste, agradeço de coração ao senador Sérgio Moro por sua atenção e por sempre apoiar nossa cidade com tanta dedicação. Nossa secretária de Saúde, Cleicy Sodré, já cadastrou o recurso, e ele será utilizado na Atenção Primária, beneficiando nossa população com consultas, exames e medicamentos", disse Helena.

Alunos de informática realizam formatura em Brasilândia do Sul

Prefeito Alex Cavalcante, formandos e outras lideranças

Brasilândia do Sul - Os formandos receberam o certificado de conclusão do curso de informática do "Programa Bora Paraná" na noite de quinta-feira (19), na Casa da Cultura, em Brasilândia do Sul. O curso teve duração de 96 horas e foi realizado numa parceria entre a Secretaria Estadual do Trabalho, Qualificação e Renda, Ambev, Senai/Pr e Governo Municipal, através da Agencia do Trabalhador. Estiveram presentes no evento, o prefeito Alex Cavalcante acompanhado da primeira dama Leila Cavalcante; o representante da Secretaria de Trabalho do Estado, Carlos Vendrame; o vice-prefeito Uilson José dos Santos, o presidente da Câmara Municipal, vereador Valdecir Andrade da Silva; a gerente da Agencia do Trabalho em Brasilândia do Sul, Luciana Marques dos Santos; o diretor de Indústria e Comercio do Município, Sebastião Fantinati e o presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Otávio José de Menezes.

Segundo Carlos Vendrame, essa parceria entre Estado, Ambev, SENAI e Município, tem gerado excelentes resultados. "Nosso objetivo é levar qualificação profissional em todos os municípios do Paraná e hoje estamos aqui em Brasilândia do Sul para testemunhar mais um curso realizado com sucesso", destacou Vendrame. Já o prefeito Alex Cavalcante parabenizou os formandos e destacou que 2024 foi um ano com muita produtividade no tocante a cursos profissionalizantes. "Esses cursos são ofertados aos nossos munícipes que cada vez mais se profissionalizam e ganham postos de trabalho com melhor remuneração devido a esse diferencial que é a formação", disse Alex, afirmando que 2025 não será diferente. "Vários cursos profissionalizantes estão sendo agendados no próximo ano para Brasilândia do Sul", finalizou o Prefeito.

MAIS PRAZO

Governo adia para julho de 2025 transferência de CACs do Exército para PF

A Polícia Federal (PF) adiou para 1º de julho de 2025 o início da fiscalização dos CACs (colecionadores de armas, atiradores desportivos e caçadores), atribuição hoje a cargo do Exército. A mudança foi oficializada em portaria conjunta dos Ministérios da Justiça e da Defesa publicada no Diário Oficial da União nesta sexta-feira, 27. Os militares continuarão responsáveis pela atividade até a nova data.

O adiamento ocorreu porque a PF ainda enfrenta limitações estruturais. A instituição demandou contratação de terceirizados e concurso para prestar o novo serviço, mas os pedidos não foram atendidos a tempo pelo governo. O adiamento estava indicado desde o início do mês.

A migração da competência de uma instituição para outra foi prevista em um decreto baixado por Lula em julho de 2023. Exército e PF trabalharam na definição de procedimentos para a transferência de sistemas. Desde aquela época havia dúvidas sobre o cumprimento do prazo. Interlocutores das instituições diziam que a transferência é complexa e que a PF teria dificuldades para apresentar resultados diferentes daqueles do Exército que eram criticados por aliados do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

Além da fiscalização, também passará a ser atribuição da PF a concessão de autorizações para novos CACs. No governo de Jair Bolsonaro, eles viraram o maior segmento armado do País, superior às polícias em números absolutos. Mesmo assim, a estrutura, o orçamento e as ações de fiscalização dos militares ficaram estagnadas e não acompanharam o crescimento do grupo.

Além disso, relatório do TCU apontou fragilidades na emissão de licenças de CACs para pessoas com antecedentes criminais graves, como tráfico de drogas, homicídio e violência doméstica. O reforço no controle sobre os CACs era uma pauta do governo para a segurança pública desde o início do terceiro mandato de Lula. Agora, o novo prazo é julho de 2025.

Até agora, 200 servidores da PF passaram por treinamento para assumir a função, e mais formações estão planejadas para os próximos meses. Além disso, o governo autorizou a contratação de 579 terceirizados, mas o efetivo ainda não foi integrado.

O Ministério da Justiça e a PF têm 60 dias para apresentar um cronograma detalhado de transição. A direção da PF solicitou concurso para 1.700 vagas, mas só uma parte da demanda foi aprovada até o momento.

Família procura por idoso de Umuarama desaparecido após viagem para Minas Gerais

Joel de Souza Costa, de 75 anos, está desaparecido desde o último dia 20, sexta-feira, após iniciar uma viagem de Umuarama com destino a Muriaé, em Minas Gerais. Segundo informações da família, ele partiu de Umuarama no dia 19 deste mês e estaria em Uberlândia no dia seguinte, onde pegaria um ônibus para Belo Horizonte e, posteriormente, para Muriaé.

O último contato com Joel ocorreu na sexta-feira (20), quando informou sobre sua localização em Uberlândia. Desde então, a família não recebeu mais notícias ou conseguiu estabelecer contato com ele.

Preocupado com o desaparecimento, o filho de Joel registrou um boletim de ocorrência na 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama na manhã do dia 23, buscando ajuda para localizar o idoso. A Polícia Civil está investigando o caso, porém até o momento o homem não foi encontrado.

Quem tiver informações sobre o paradeiro de Joel de Souza Costa pode entrar em contato pelo telefone (44) 99973-5696. A família pede a colaboração de todos para que ele possa ser encontrado o mais rápido possível.

Homem vai nadar e morre afogado no Lago Municipal de Cruzeiro do Oeste

Na tarde desta sexta-feira (27), equipes do Corpo de Bombeiros e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) resgataram um homem que se afogou no Lago Municipal de Cruzeiro do Oeste. A vítima, ainda não identificada, foi localizada por volta das 17h35. O homem ficou cerca de 30 minutos submerso, chegou a ser socorrido, mas não resistiu. Conforme o Corpo de Bombeiros, após a retirada da vítima da água, foram iniciadas manobras de reanimação cardiopulmonar (RCP), que duraram mais de 40 minutos. Em seguida, o homem foi encaminhado em estado grave para um hospital em Umuarama, mas morreu.

O ACIONAMENTO

Segundo informações do Corpo de Bombeiros, equipes de Cruzeiro do Oeste e de Umuarama foram acionadas após um popular relatar que viu alguém no lago do Parque Municipal João Ferreira e, logo depois, essa mesma pessoa desapareceu na água.

Nota de Esclarecimento da Prefeitura

"Na tarde desta sexta-feira, dia 27 de dezembro, ocorreu um afogamento no lago do Parque Municipal de Cruzeiro do Oeste. A administração municipal esclarece que o local não é destinado a banho e possui placas de aviso ao longo de sua extensão. De acordo com relatos da Polícia Militar, um homem estava nadando no lago e foi alertado por pessoas presentes no local para que saísse da água. Posteriormente, a Polícia recebeu uma ligação informando que o homem não havia retornado à superfície. O Corpo de Bombeiros foi acionado e realizou buscas, localizando o corpo. Com o apoio do SAMU, os primeiros socorros foram realizados, incluindo tentativas de reanimação, mesmo sendo encaminhado ao hospital, infelizmente não resistiu. A administração municipal presta suas condolências à família e aos amigos neste momento de dor. Reforçamos o alerta para que a população não entre no lago do Parque Municipal. Apesar de ter uma profundidade aproximada de 1,20 metro, o local não é adequado para banho, natação ou pesca", conclui a nota.

Multa por crimes ambientais cresce 24% no Paraná entre janeiro e novembro de 2024

O Governo do Estado, por meio do Instituto Água e Terra (IAT), aplicou R$ 229 milhões em multas por desmatamento ilegal e outros crimes ambientais no Paraná até novembro deste ano, um aumento de 24,96% em relação ao mesmo período do ano passado (R$ 183 milhões). Desse total, R$ 124 milhões (54,15%) foram em razão de danos causados à flora, especialmente à Mata Atlântica. Os dados são do Sistema de Informações Ambientais (SIA) do IAT, órgão vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (Sedest).

O levantamento revela ainda que este ano foram lavrados 8.977 Autos de Infração Ambiental (AIA) por ilegalidades ambientais – que são ações ou omissões que prejudicam o meio ambiente e os recursos naturais, de forma direta ou indireta. O número de 2024 representa elevação de 26% frente a 2023 (7.124 AIAs). Desse total, 4.783 referentes à flora.

O valor recolhido pelo Estado com as infrações é repassado integralmente ao Fundo Estadual do Meio Ambiente. A reserva financeira tem como finalidade financiar planos, programas ou projetos que objetivem o controle, a preservação, a conservação e a recuperação do meio ambiente, conforme a Lei Estadual 12.945/2000.

Engenheira florestal do Núcleo da Inteligência Geográfica e da Informação (NGI) do IAT, Aline Canetti destaca que o aumento do volume de multas reforça a eficácia do trabalho desenvolvido pelo IAT no combate ao desmatamento criminoso no Estado – a queda na supressão florestal foi superior a 70% em 2023.

Paralelamente, segundo levantamento organizado pelo IAT com base em dados de 2021 da plataforma colaborativa MapBiomas, especializada em meio ambiente, o Paraná teve um aumento significativo de cobertura florestal natural nos últimos anos. Passou de 54.856 km² em 2017 para 55.061 km² em 2022, uma diferença de 205 km², o equivalente a uma área de 20,5 mil campos de futebol.

O Paraná foi o único estado do Sul do País com aumento de cobertura vegetal no período. Santa Catarina reduziu a vegetação de 40,4 mil km² para 39,6 mil km² de 2017 a 2021. Já no Rio Grande do Sul passou de 27,9 mil km² para 27,7 mil km² no mesmo período. Em Santa Catarina houve um declínio constante da área verde desde 1985, com aumento entre 2010 e 2015, mesma realidade do Rio Grande do Sul, que observou uma pequena mudança de cenário entre 2012 e 2018.

COMO AJUDAR – A denúncia é a melhor forma de contribuir para minimizar cada vez mais os crimes contra a flora e a fauna silvestres. Quem pratica o desmatamento ilegal está sujeito a penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais) e no Decreto Federal nº 6.514/08 (Condutas Infracionais ao Meio Ambiente). O responsável também pode responder a processo por crime ambiental.

O principal canal do Batalhão Ambiental é o Disque-Denúncia 181, o qual possibilita que seja feita uma análise e verificação in loco de todas as informações recebidas do cidadão.

No IAT, a denúncia deve ser registrada junto ao serviço de Ouvidoria, disponível no Fale Conosco, ou nos escritórios regionais. É importante informar a localização e os acontecimentos de forma objetiva e precisa. Quanto mais detalhes sobre a ocorrência, melhor será a apuração dos fatos e mais rapidamente as equipes conseguem realizar o atendimento.

previsul
EDITAL DE LEILÃO
"LEILÃO ON-LINE"
MILAN LEILÕES
LEILOEIROS OFICIAIS
1°LEILÃO: **21/01/2025** Às 16h. - 2°LEILÃO: **23/01/2025** Às 16h
Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo intermédio de Companhia de Seguros Previdência do Sul (PREVISUL), inscrita no CNPJ sob o nº 92.751.213/0001-73, representando neste ato a CNP Consórcio S/A - Administradora de Consórcios, inscrita no CNPJ sob o nº 05.349.595/0001-09, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: **PÉROLA - PR. BAIRRO CENTRO.** Rua Padre Vieira, n°506, (Lt 1-C/2-C/4 da Qd 33). Casa. Áreas Totais. Terr. 595,44m² e constr. 338,01m². Matr. 12.889 do 1°RI Local. Obs.: O vendedor providenciará sem prazo determinado a baixa das indisponibilidades constante nas Av.05 e 06 da citada matrícula. Ocupado. (AF). 1º Leilão: 21/01/2025, às 16h. **Lance mínimo: R$ 886.000,00** e 2º Leilão: 23/01/2025, às 16h. **Lance mínimo: R$ 443.000,00** (Caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis no site www.milanleiloes.com.br.
Inf: Tel.: (11) 3845-5599 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266
Consultar edital completo e detalhado no site - www.milanleiloes.com.br

PCPR na Comunidade cresce 44% e fortalece vínculos com a população em 72 cidades

Levando os serviços a quem mais precisa, a Polícia Civil do Paraná (PCPR) promoveu 150 edições do programa PCPR na Comunidade em 2024, abrangendo 72 municípios paranaenses. Ao todo, mais de 142 mil pessoas foram impactadas pelas ações, um aumento de 93% no número de atendidos em relação a 2023. O crescimento também se refletiu no número de edições, que teve alta de 44%, saltando de 111 eventos em 2023 para 160 neste ano.

O PCPR na Comunidade foi pensado como uma forma de promover direitos e cidadania à população paranaense. Por isso, desde sua criação, em 2022, o programa disponibiliza a confecção da Carteira Nacional de Identidade (CIN), que é um dos serviços mais procurados. Em 2024, foram emitidos mais de 42,8 mil documentos durante as edições do programa, um aumento de 62% em relação ao ano anterior, quando cerca de 26 mil foram confeccionados.

Além disso, o programa promoveu 226 palestras ministradas por delegados e agentes de polícia judiciária em escolas, faculdades, associações, hospitais e empresas. As palestras abordaram temas como violência doméstica, bullying, prevenção contra golpes e combate à exploração sexual infantil, ampliando o alcance educativo e preventivo da instituição.

Durante os eventos, a população tem acesso facilitado a serviços essenciais de polícia judiciária, como o registro de boletins de ocorrência e a emissão de atestados de antecedentes criminais. Com a presença dos próprios policiais civis, o atendimento ganha um caráter mais pessoal, oferecendo orientações diretas e estreitando o contato entre a instituição e os cidadãos, incluindo adultos e crianças.

Por Artur Bentlin / GB Edições - canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Uma festa de gala para o "BBB 25"

Com direito a salão de festas, orquestra, flores, trajes de gala, convidados VIP e um anfitrião especial, o "Big Brother Brasil" celebra em grande estilo a chegada de sua 25ª temporada. Criado em 2002, a versão brasileira do reality show conquistou o público e refletiu as transformações do país enquanto acompanhava, ao vivo, a convivência de centenas de participantes na casa dos Estúdios Globo, no Rio de Janeiro. As chamadas do "BBB 25", que já estão sendo exibidas, apresentam uma divertida festa de Bodas de Prata. No vídeo promocional, Tadeu Schmidt assume o papel de celebrante, com ex-BBBs como convidados especiais e até a participação dos emblemáticos dummies. A nova edição tem estreia prevista para o dia 13 de janeiro, prometendo emoção e surpresas para os fãs do programa.

Tragédia

O ator norte americano Hudson Joseph Meek morreu aos 16 anos vitimado por traumatismo craniano. Ele caiu de um veículo em movimento, foi hospitalizado, mas não resistiu aos ferimentos. O artista ficou conhecido por sua atuação em filmes como "Baby Driver: Em Ritmo de Fuga", na série "MacGyver", entre outros.

Aniversário de casamento

Palomma Duarte fez questão de homenagear o marido, o também ator Bruno Ferrari com declarações de amor em sua rede social. O casal está comemorando 13 anos de casados e por isso tanto mimo um com o outro. Quanto ao trabalho, atualmente Palomma Duarte faz a Lígia, no enredo de "Garota do Momento".

Documentário

O documentário "Salma: Sobre Raízes e Perdas", da GloboNews, estreia hoje, às 23 horas, e aborda as consequências do conflito entre Israel e Hezbollah no Líbano. O repórter Gabriel Chaim, neto de uma libanesa, visita pela primeira vez o país de origem de sua avó e realiza reportagens in loco sobre o impacto da guerra em civis. O conflito, intensificado desde outubro de 2023, causou mais de 270 mortes em um único dia e deslocou um milhão de pessoas. O documentário reúne depoimentos marcantes de vítimas, incluindo brasileiros e libaneses com conexões ao Brasil, destacando o sofrimento de desabrigados e feridos. Com roteiro de Marita Graça e produção local de Louis Assi, a obra foca no impacto da guerra sobre inocentes, com um olhar humano e emocional sobre as perdas e raízes dos envolvidos.

Vida no campo

No "Viver Sertanejo" que a Globo exibe amanhã cedo, Daniel recebe em sua fazenda em Brotas, interior de São Paulo, duas duplas de irmãos que têm muito em comum: Guilherme e Santiago, goianos com mais de 30 anos de carreira e donos de sucessos que passam de pai para filho; e Guilherme e Benuto, fenômenos de Campinas que somam milhões de visualizações nas redes sociais, e têm hits que estão na boca do povo. Em meio a uma boa prosa e muita música, o apresentador pede que Santiago prepare uma saborosa refeição caipira. Para isso, eles vão ao galinheiro buscar ovos, colhem os vegetais direto da horta e cozinham tudo no fogão a lenha. Os cinco se juntam e performam diversos clássicos do gênero sertanejo, compartilhando experiências e convidando o público a aproveitar o melhor da calmaria da vida do interior. Vai ao ar depois do "Globo Rural'.

Filha de Bruce Willis anuncia noivado

Tallulah Willis, filha de Bruce Willis e Demi Moore, compartilhou numa rede social que está noiva do músico Justin Acee. Tallulah é atriz e modelo e aproveitou para contar os detalhes do pedido de casamento. A notícia foi muito festejada na rede.

Muito sentimento

Ben Affleck fez questão de presentear Jennifer Lopez, apesar de o ex-casal enfrentar processo de divórcio. O ator deu a Jennifer um livro autografado de Marlon Brando, uma vez que ela é fã do ator que morreu em 2004. Há quem afirme que mesmo separados, ainda existe um grande amor entre eles.

TESTE DA TV

Tony Ramos / João Miguel Jr-RG

1) Em qual dessas produções Tony Ramos interpretou o personagem José Augusto?
a) "O Outro Lado do Paraíso"
b) "Carinha de Anjo"
c) "Tempo de Amar"
d) "Pega Pega"

2) Quem interpretou Arminda na novela "Ribeirão do Tempo"?
a) Jacqueline Laurence
b) Liliam Castro
c) Bianca Rinaldi
d) Solange Couto

3) Em qual dessas produções, o ator Wagner Moura interpretou o Capitão Nascimento?
a) "A Partilha"
b) "Paraíso Tropical"
c) "Se Eu Fosse Você"
d) "Tropa de Elite"

4) Alinne Moraes e Mateus Solano fizeram par romântico em qual dessas novelas?
a) "Viver a Vida"
b) "Laços de Família"
c) "Começar de Novo"
d) "Cobras & Lagartos"

5) Qual foi o personagem interpretado por Isabela Garcia na novela "Insensato Coração"?
a) Cleide
b) Deise
c) Clarice
d) Vitória

(Respostas: 1-c / 2-c / 3-d / 4-a / 5-b)

Horóscopo

Áries
Relaxe e modere sua necessidade de controle. Nem tudo depende exclusivamente de sua vontade. Valorize as diferenças e respeite as formas como os outros lidam com situações.

Touro
Este é um momento propício para fortalecer amizades. Evite decisões impulsivas; analise melhor as circunstâncias para evitar equívocos ou prejuízos.

Gêmeos
Adapte-se às mudanças que podem surgir na rotina. Seja cuidadoso com suas palavras e ações, para não ferir pessoas mais sensíveis. Procure agir sempre com empatia.

Câncer
Você pode sentir a necessidade de buscar novos valores éticos que renovem sua esperança. Invista na elaboração de seus planos futuros. O dia promete boas energias.

Leão
Priorize sua saúde e inclua exercícios físicos em sua rotina. Reavalie suas conexões sociais e deixe para trás os contatos que não agregam valor. Deve alcançar bons resultados.

Virgem
Mesmo em meio a desafios, mantenha a calma. Boas notícias estão a caminho, trazendo soluções para muitos de seus problemas. Confie em Deus e no poder da vida.

Libra
A harmonia familiar é essencial para suas decisões importantes. Enfrente as oportunidades com coragem e não permita que medos infundados o impeçam de avançar.

Escorpião
Use sua percepção para identificar problemas e evitar armadilhas. Antes de oficializar contratos ou parcerias, analise detalhadamente todos os aspectos.

Sagitário
Sinceridade é fundamental em todos os campos da vida, seja no trabalho, na família ou no amor. Invista no seu desenvolvimento pessoal, leia algo inspirador e compartilhe com amigos.

Capricórnio
Tenha cautela ao confiar em desconhecidos. Direcione sua energia para atividades que estimulem suas ideias. Este é um excelente momento para aprender algo novo.

Aquário
Use o otimismo como ferramenta para superar desafios. Você perceberá que até as situações mais complicadas podem ser superadas com uma visão positiva.

Peixes
Cultive paciência diante da lentidão ou incertezas ao seu redor. Aceite os imprevistos com serenidade e libere energia acumulada praticando exercícios.

Rara aparição

Lídia Brandi leva uma vida discreta desde o início da década de 1990, quando fez a novela "Meu Bem, Meu Mal", o seu último trabalho na televisão. Desde então, Lídia se dedica à Psicologia. Casada com o ator Cássio Gabus Mendes ela pouco posta em suas redes sociais e vive longe da ostentação.

Na praia

Não é segredo que Deborah Secco ama o mar. A atriz sempre que pode curte as areias da Barra da Tijuca na companhia da filha, Maria Flor. As duas se divertem muito e também dá completa e total atenção para os fãs que pedem autógrafos e fotos.

Cantor de luto

O cantor Flavinho, líder da banda baiana "Pagod'art", e sua família seguem de luto. Morreu Ana Paula Barbosa, esposa de Flavinho, aos 43 anos. Há quase dois anos, ela foi diagnosticada com câncer e desde então seguia em tratamento, no entanto não resistiu à doença. Muito triste.

Casados

Numa cerimônia discreta, Marcus Buaiz e Ísis Valverde se casaram no civil. O momento marcante para o casal reuniu apenas familiares na casa onde eles residem. Em maio, no dia 03, terá o casamento que reunirá outros convidados, além da família e será na cidade de Jarinu, interior de São Paulo.

Elogios à sogra

Nattan passou o Natal com a família de Rafa Kalimann e surpreendeu a todos durante a ceia. O cantor fez questão de homenagear a mãe de Rafa afirmando que ele tem "a sogra mais linda do Brasil".

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

GAROTA DO MOMENTO - 18h20, na Globo
Beto e Beatriz revelam a Bia que armaram para flagrá-la. Mauro aborda Celeste, e Eugênia defende a prima. Clarice fica desapontada com as alunas ganhadoras das bolsas de estudo, e Zélia comemora. Beatriz conta a Basílio que se reaproximou de Beto. Raimundo revela as armações de Bia, e Maristela castiga a neta. Anita e Nelson chegam para o almoço na casa de Alfredo e Teresa. Juliano pede que Bia permaneça na agência, e Ronaldo convence Raimundo a aceitar. Edu pede Celeste em namoro. Anita recebe um bilhete ameaçador. Beto é convidado para trabalhar em Brasília. Bia e Ronaldo ficam presos no elevador.

VOLTA POR CIMA - 19h30, na Globo
Cacá afasta Madalena de Violeta e discute com a rival. Jão é obrigado a aceitar a festa de Réveillon. Silvia sugere que Belisa revele seu segredo. Silvia não conta para Gigi que o diário de sua avó foi roubado. Jayme entrega o dinheiro da venda de seu carro para Madalena. Um contraventor morre, e Osmar e Gerson pensam em se apoderar de sua área. Edson bloqueia todos os cartões de Rosana. Nando surpreende Tati e Jin. Marco avisa a Violeta que Gerson ficará com a área de Mário Coelho. Osmar recebe a viúva do contraventor morto. Sidney e Jão preparam uma surpresa para Cida e Madalena. Joyce lê o diário de Mariazinha. Belisa encontra Rodolfo Barros.

A CAVERNA ENCANTADA – 20h45, no SBT
Não há exibição.

MANIA DE VOCÊ - 21h15, na Globo
Filipa vai à delegacia denunciar Rudá. Santiago ajuda Mavi no plano contra Rudá. Viola finge para Dulce que está dopada. Viola recupera a lucidez e percebe que estava sendo manipulada por Mavi. Luma desconfia que Filipa tenha se aliado a Mavi e tenta alertar Rudá. Fátima rejeita as flores e o bilhete do admirador secreto, pensando serem de Robson. Filipa agride Rudá, que desmaia. Mércia e Mavi trocam ofensas entre si. Michele conta a Daniel que contratou um advogado para Cristiano. Viola finge para Mavi que está dopada. Rudá acorda e percebe que está sozinho no barco, em alto mar.

Filmes – 28/12/2024
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem aviso prévio)

Cartas para Deus
(Letters to God) 14h15, no SBT, EUA, 2010. Direção de David Nixon. Com Tanner Maguire, Jeffrey Johnson, Robin Lively. O pequeno Tyler luta bravamente contra um câncer no cérebro. Seu modo inspirador de se conectar com o divino através de cartas, impacta profundamente a vida de Bradly, o problemático novo carteiro do bairro.

Anna e o Rei
(Anna And The King) 14h35, na Globo, EUA, 1999. Direção de Andy Tennant. Com Bai Ling,
Chow Yun-Fat, Jodie Foster, Keith Chin, Tom Felton. A jovem inglesa Anna parte com seu filho para as longínquas terras de Sião com a missão de ensinar os filhos do Rei. As diferenças culturais geram alguns conflitos, contudo, sua determinação encantará o Rei e ela acabará se envolvendo em complicadas questões políticas entre a Inglaterra e Sião.

Big Pai, Big Filho
(The Son of Big Foot) 16h30, no SBT, Bélgica, 2017. Direção de Ben Stassen. Há anos tentando descobrir o mistério sobre o desaparecimento do seu pai, o adolescente Adam encontra sua resposta numa aventura, quando se depara com um lendário ser, numa floresta.

Meu Nome É Khan
(My Name Is Khan) 00h15, na Globo, Índia, 2010. Direção de Karan Johar. Com Rizwan Khan é um autista nascido na Índia. Já adulto, foi morar nos EUA. Após os ataques de 11 de setembro, sua vida pessoal é bastante afetada e ele se torna obcecado em encontrar o presidente para provar que não é um terrorista. Durante esta busca, vive muitos momentos marcantes.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br — A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Estar informado / Larva de mosca
2. A terceira pessoa do plural / Ave preta que se alimenta de carrapatos
3. Departamento Estudantil Nacional / Sem fermento
4. Voltar à superfície da água
5. Ramo delgado / Agita-o o vento
6. Cobre a planta do pé / Os raios do radiologista
7. Nascido no país cuja capital é La Paz
8. O cirurgião plástico mineiro Pitanguy (1926-2016) / Atinge-o o bom atirador
9. O gálio, em química / Pinta-a a manicura
10. Nesse meio tempo
11. O planeta vermelho / Que te pertence
12. Abreviatura de ilustríssimo / Serviço Social do Comércio
13. Modo de agir / É-o o esqueleto

VERTICAIS

1. Um rápido serviço de entrega de correspondências, prestado por nossos Correios / Considera-a a lei um crime contra a família
2. Mais adiante / Espancamento / Tecla muito usada pelos digitadores
3. Bondoso, indulgente / Solitário
4. Sigla do estado capixaba / O dos Sertões é o mais famoso no Brasil / Gordura ou banha
5. Circunstância que aumenta a gravidade de um crime
6. Provoca-a a má digestão / Emerge das águas / Sílvio Santos
7. Fazer de dois um / Tribo indígena do curso médio do rio Tocantins
8. Uma especialidade da Jamaica / Peça que une as asas da dobradiça / Defende-a o doutorando
9. Carinhoso / Quase sem voz

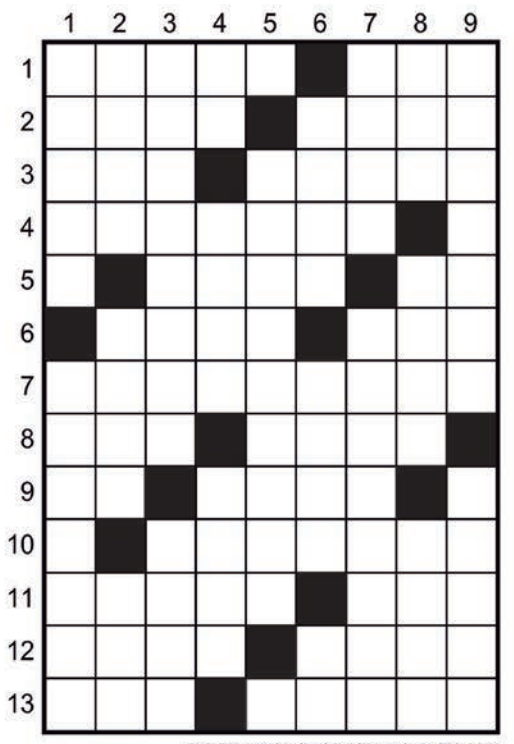

Soluções

HORIZONTAIS: 1. SABER, URA 2. ELES, ANIM. 3. DEN, AZIMO 4. EMERGIR 5. VARA, PO 6. SOLA, XIS 7. BOLIVIANO 8. IVO, ATO 9. BA, UNHA 10. ENTANTO 11. MARTE 12. ILMO, SESC 13. ATO, OSSEO.

VERTICAIS: 1. SEDEX, BIGAMIA 2. ALEM, SOVA, ALT 3. BENEVOLO, EBMO 4. ES, BALL UNTO 5. AGRAVANTE 6. AZIA, ILHA 7. UNIR, XAVANTES 8. RIMA, PMO, TESE 9. AMOROSO, ROUCO

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

EM BAIXA

‘Vaquinha’ do Corinthians perde força e ‘empaca’ em menos de 5% do objetivo

São Paulo (AE) - Após um início animador, a campanha de doação da Gaviões da Fiel para ajudar o Corinthians a quitar a dívida da Neo Química Arena perdeu força nas últimas semanas e, agora, parece estar longe alcançar a meta de R$ 700 milhões, valor devido pelo clube à Caixa Econômica Federal pela construção do estádio em Itaquera. Com um mês de campanha, foram arrecadados aproximadamente R$ 33,6 milhões, equivalente a 4,8% do total.

A vaquinha online está no ar desde 27 de novembro e a ideia é que fique ativa para receber doações até maio de 2025. A média diária de contribuições está estimada em R$ 1,12 milhão por dia. A quantia mínima para quem quiser entrar na campanha é R$ 10.

O ranking de doações é liderado pela Fatal Model, empresa de acompanhantes que se ofereceu para ajudar o Corinthians a contratar o francês Paul Pogba - a doação foi de R$ 200 mil. O segundo lugar está com a BPC Promoção e Eventos, responsável por organizar as festas da Gaviões, com cerca de R$ 100 mil, seguido pelos membros do canal de YouTube “Povo Escolhido”, do influenciador Cacá Catalão, que já reuniu R$ 60 mil.

Um dos objetivos da vaquinha seria quitar as dívidas do estádio e outras

Entre os nomes famosos que doaram à campanha estão o apresentador Serginho Groisman, o goleiro Cássio, ídolo do Corinthians e atualmente no Cruzeiro, o ex-jogador Emerson Sheik, o diretor jurídico-financeiro Pedro Silveira, e o deputado Milton Leite, presidente da Câmara de Vereadores de São Paulo.

A Gaviões ainda tem a esperança de alavancar a campanha em 2025. Como forma de atrair e divulgar o projeto, a organizada angariou personalidades corintianas como embaixadores. A lista tem nomes do futebol com história no clube, caso do atacante Ángel Romero e da lateral Thamires, dos atuais elencos masculino e feminino, respectivamente, e ídolos do passado, caso de Neto e Basílio. Também são embaixadores nomes da TV e da música, a exemplo de Alessandra Negrini, Badauí, Mc Hariel, Rappin’Hood e Sabrina Sato.

Caso a meta não seja alcançada, o valor será utilizado para renegociar ao amortizar a pendência com a Caixa. As doações ocorrem por meio de PIX e vão para uma conta específica do próprio banco. O montante só poderá ser movimentado após o encerramento da campanha. Trata-se de uma conta escrow, ferramenta bancária que funciona como garantia em acordos comerciais. Em nenhum momento o dinheiro arrecadado passará pelos cofres do Corinthians, que tem um passivo de aproximadamente R$ 2,3 bilhões, ou por contas ligadas à torcida organizada.

Qualquer pessoa pode doar qualquer valor a partir de R$ 10, e quantas vezes quiser. Para fazer a doação, é preciso realizar um cadastro no site (www.doearenacorinthians.com.br), fornecendo dados como nome completo, CPF ou CNPJ, número de celular, e-mail e endereço. O pagamento é feito apenas por Pix, a partir da geração de um QR code.

Todas as pessoas que colaborarem vão receber um certificado de doação do clube. Quem ajudar com R$ 100 ou mais terá o nome exibido em um mural que vai ficar exposto na Neo Química Arena. Por meio do site da campanha, os torcedores podem acompanhar o volume de doações em tempo real.

Cunhado da irmã de Endrick, do Real Madrid, é morto a tiros no Distrito Federal

São Paulo (AE) - Um episódio trágico abalou a família de Endrick nesta semana. O cunhado da irmã do jogador do Real Madrid foi assassinado a tiros na manhã de Natal, em Samambaia do Norte, no Distrito Federal. O caso foi confirmado pela polícia e pelo estafe do ex-atacante do Palmeiras.

Maurício Nunes Gonçalves tinha 38 anos e era irmão de Marcelo Nunes, marido de Lavínia Sudré, irmã do jogador. Segundo a Secretaria de Segurança Pública do DF (SSP-DF), a vítima estava em frente a uma distribuidora de bebidas, localizada na QR 325, conjunto 8, quando foi morta por disparos de arma de fogo. O homem morreu ainda no local.

Ainda de acordo com a SSP-DF, o caso é investigado pela 32ª Delegacia de Polícia (Samambaia). A motivação do crime ainda é desconhecida.

Lavínia lamentou a morte do cunhado nas redes sociais. “Hoje nos despedimos de uma pessoa que teve sua vida interrompida de forma tão cruel, mas eu creio que a justiça de Deus será feita!”, escreveu, em story compartilhado no Instagram.

Marcelo, que tem sua conta nas redes sociais fechada, alterou a foto de perfil e decretou luto após a perda do irmão. O corpo de Maurício foi velado nesta quinta-feira, no cemitério de Taguatinga. Endrick ficou na Espanha e não participou da despedida.

Hércules assina contrato com o Fluminense até o fim de dezembro de 2029

Rio, (AE) - Primeiro reforço da equipe carioca para a temporada 2025, o volante Hércules assinou, nesta quinta-feira o seu vínculo com o Fluminense. O contrato do jogador vai até o fim de dezembro de 2029. O atleta de 24 anos vestiu a camisa de seu novo clube e disse estar realizando um sonho.

“Estou muito feliz de estar aqui. Quando meu empresário me ligou dizendo que eu viria para o Fluminense, falei com a minha família e agradeci muito a Deus por essa oportunidade. Agora é focar, dar continuidade no meu trabalho e fazer o que eu sei fazer de melhor, que é jogar futebol. Se Deus quiser vamos conquistar muitos títulos juntos”, disse o jogador em entrevista ao site oficial do clube.

Um dos destaques do Fortaleza nas últimas temporadas, ele esteve na mira de Flamengo e Palmeiras. Apesar do interesse, a transação acabou não tendo progresso. Agora, a serviço do time carioca, ele espera escrever capítulos de conquistas em sua trajetória.

“A torcida pode esperar de mim muita garra e raça dentro de campo. Vou dar sempre o meu máximo, correndo e marcando muito. Vou ser o jogador que sempre fui, que se doa ao máximo. Se Deus quiser vamos conquistar muitas coisas boas para a torcida do Fluminense”, concluiu.

Hércules fez a sua estreia como profissional em 2022. Na equipe cearense, ele disputou 136 jogos, marcou 19 gols e deu cinco assistências. Nesta temporada, ele balançou as redes sete vezes e deu três assistências em 47 jogos.

Passeio Ciclístico do Jardim Bonanza em Xambrê foi sucesso

O primeiro Passeio Ciclístico do Jardim Bonanza da cidade de Xambre foi realizado no dia 15 passado e alcançou sucesso total com dezenas de participantes. O evento foi organizado pelos Amigos Márcio Gomes, Adriano Pilingo e Rafael Sorveteiro. O passeio teve adeptos de todas as idades e contou com sorteio de vários brindes e homenagens para alguns pioneiros do município. Os AMIGOS DO BONANZA agradecem a todos colaboradores e todos participantes.

FIAT

TORO 2020 DIESEL
Cinza, 80.000 km, R$ 110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

CRETA 2.0 PULSE 17/17
Cinza, R$ 88.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDEZ 1518 CAÇAMBA 87
R$ 180.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

TERRENOS

GRANDE OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO
Vendo terreno grande, bem localizado, medindo 842 metros, em Guaíra - Pr. Contendo duas casas simples, em alvenaria, com muita sobra de terreno nos fundos. Escritura e imposto em dia, R$ 580.000,00 negociável. Para mais informações: (44) 9.9869-7677.

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SOLAR TAZZIONERO

Edemar João Tazzionero
Arquiteto Urbanista
(44) 9 9829-0299
Gilvani Tazoniero
Comercial
(44) 9 9933-6974
Av. Brasil, 3941
Jardim da Luz
Cruzeiro do Oeste
Paraná
arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 139.900,00
CRETA 1.0T LIMITED	23/24	AZUL	COMPLETO, AUT, COU	R$ 134.900,00
KA 1.0 SE	18/19	PRETO	COMPLETO	R$ 47.900,00
MONTANA 1.2T LT	23/23	AZUL	COMPLETO	R$ 114.900,00
MONTANA 1.2T LT	23/23	AZUL	COMPLETO	R$ 114.900,00
ONIX 1.0 LT2	24/25	BRANCO	COMPLETO	R$ 89.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 96.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 99.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 109.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LT	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 87.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 99.900,00
POLO 1.0 TRACK	23/24	PRATA	COMPLETO	R$ 79.900,00
SPIN 1.8AT ACTIV7	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT, 7L	R$ 84.900,00
SILVERADO HIGH COUNTRY	23/24	VERM	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 449.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 124.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 119.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IRAMA

SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Caetano & Otávio IMOBILIÁRIA

Creci J-05785

VISITE NOSSO SITE:
www.caetanoeotavioimoveis.com.br

VENDA, LOCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS

PLANTÃO DE VENDAS:
44 99976-0102 Caetano
44 99976-0115 Otávio
44 99941-3739 Leonardo

PLANTÃO DE LOCAÇÃO:
44 99903-0148
44 3056-3322

caetano.corretordeimoveis@hotmail.com

Av. Flórida, 4383 (esq. c/ Av. Brasil) - Umuarama-PR

VENDA

RESIDÊNCIAS

CONDOMÍNIO ECOVILLE.

R$ 2.800.000,00 - Residência com área total de terreno de aproximadamente 613,00m² e área construída de aprox. 400,00 m², Avenida Rio Grande do Sul, nº 2972. 01 suíte máster, 03 suítes, sala com pé direito alto, cozinha, BWC social, área de serviços, garagem, piscina e poço artesiano. Corretor Leonardo.

RES. EM ALTO PADRÃO

R$ 1.750.000,00 - **Residência em alto padrão localizada na Av. Rio Grande do Sul, nº 3261, Jardim Flamboyant,** contendo área total de prox.. 475,00 m² e área const. de prox.. 268,80 m². Contendo 01 suíte 01 suíte/escritório, 01 quarto, sala de estar, 01 B.W.C. social, 01 lavabo, cozinha, área gourmet, lavanderia, estendal, despensa, 05 vagas de garagem, atelié/oficina. Adicionais: spa, energia solar, cisterna. **IMOVEL TODO MOBILIADO.**

CONDOMÍNIO JD DE VERSAILLES.

R$ 1.390.000,00 - Residência em alto padrão localizada no Condomínio Jardins de Versailles, contendo área total de aproximadamente 297,00 m² e área construída de aproximadamente 205,55 m². A casa possui 03 suítes (sendo 01 master com closet), sala, área gourmet, B.W.C. social, lavanderia, piscina e 02 vagas de garagem (água com aquecimento solar/boiler). O condomínio possui quadras esportivas, 02 salões de festa, parquinho para crianças e portaria 24 horas. Corretor Leonardo.

R$ 1.100.000,00 – Residência em alvenaria, localizada na Av. São Paulo nº 5363, Zona II, lote 12 da quadra 36, na cidade de Umuarama, estado do Paraná. Com área total de terreno aproximadamente 490m², e área construída de aproximadamente 212,07 m². Contendo: sala de jantar, sala de estar, sala de tv, 01 suíte com hidro e closet, 02 quartos. Área externa, contendo lavanderia, despensa, churrasqueira, piscina, escritório e bwc. Corretor Caetano.

R$ 860.000,00 – Residência localizada PQ Bandeirantes, Umuarama – PR contendo: 01 Suíte com closet | 02 Dormitórios 02 Banheiro social | fosso de luz | Sala de Tv / Cozinha | Área gourmet externa | área de serviço| Garagem.

R$ 770.000,00 – R$ 770.000,00 – Residência localizada PQ Residencial Interlagos, Umuarama - PR contendo: 01 Suíte | 02 Dormitórios 01 Banheiro social | fosso de luz | Sala de Tv Cozinha gourmet | área de serviço| Garagem.

CONDOMÍNIO EUROPARK.

R$ 1.750.000,00 – Residência em alto padrão localizada no Condomínio Residencial Euro Park, contendo área total de aproximadamente 360,00m² e área construída de aproximadamente 225,00m². A casa possui sala de TV, cozinha com área gourmet, sala de jantar, 03 suítes (sendo 01 com closet), lavanderia, B.W.C. social e piscina. (Móveis planejados em todos os cômodos).

R$ 1.500.000,00 - **Av. Getúlio Vargas, 5503, Zona III,** Lote de terra n° 8, da quadra n° 47, area total de aprox. 490 m², area construida de aprox. 186,53 m², sendo: 01 demi suite, 02 quartos, sala, sala de jantar, coz., bwc social, 01 canil, edicula c/ 02 peças pra dependencias para empregada, lavanderia com bwc social, dispensa e garagem.

COND. JARDINS DE VERSAILLES

R$ 1.300.000,00 - **Jardins de Versailles, Parque Res. Interlagos II, Cond. Jardins de Versailles.** Resid. em alvenaria com aprox. 297m² de area total, e aprox. 187 m² de area construida. 03 suites 01 delas com closet e vista para piscina. sala, coz. com aréa goumert, piscina, lavanderia, estendal, BWC social. Corretor Caetano.

R$ 650.000,00 - Residência em alvenaria, com área total de aproximadamente 234,02 m² e área construída 129,86 m², localizada na Rua Toyonori Nishigawa n° 3040, Jardim Rotary. Contendo: 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, B.W.C. social, churrasqueira, BWC, área de serviço e garagem.

APARTAMENTOS

R$ 750.000,00 - Apartamento nº 12, no Edifício Cabral, na Av. Brasil, nº 4360, Zona I, contendo aproximadamente 195,34 m² de área total e aproximadamente 112 m² de área privativa. O apartamento possui sala, cozinha, área gourmet, 02 quartos, 01 suíte, B.W.C. social, área de serviços e 01 vaga de garagem nº 12. (o apartamento fica localizado na parte dos fundos do edifício).

R$ 950.000,00 - Apartamento Duplex nº 61, no Edifício Aston Park, com área total de aproximadamente 226,35m² e área privativa de aproximadamente 169,30m², localizado na Rua Japurá, nº 3601, Zona I. Contendo 01 suíte máster com hidro e closet mobiliado, 01 suíte, 02 quartos, sala com home theater, coz. com móveis planejados, 01 B.W.C. social, 01 lavabo, área de serviços com armários, sacada com pia e churrasqueira e 02 vagas de garagens sob nº 47 e 52. Corretor Caetano.

EDIFÍCIO MALIBU RESIDENCE

R$ 350.000,00 - Apto nº 901 Edifício Malibu Residence, contendo área total de aprox. 118m² e área privativa de aprox. 76m². Possui 02 quartos, 01 suíte, sala de estar/ jantar, cozinha, B.W.C. social, sacada, área de serviços e 01 vaga de garagem (com móveis planej. na cozinha, lavanderia e os ármarios do banheiro). O condomínio possuí piscina, quiosque gourmet, brinquedoteca, cinema, academia e 02 salões de festas.

R$ 250.000,00 - Apto. loc. no residencial Porto Laguna, na rua Anizio Nogueira, 2156. Cont.: 1 suíte, 2 quartos, sala, cozinha, sacada banheiro social e área de serviço, totalizando uma área privativa de 58,51m².

COMERCIAIS

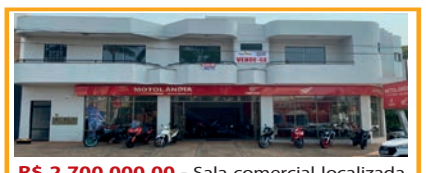

R$ 2.700.000,00 - Sala comercial localizada na Av Londrina om área construída de aproximadamente 457mt² Sendo: Apartamento 01 com área de 120mt² Apartamento 02 com área de 110mt² Sala/ loja com área de 227 mt² OBS: Estimativa de aluguel de R$ 6.500.00. Ótima oportunidade para investidores.

R$ 1.700.000,00 - Salão Comercial com resid., Av. Ipiranga, 3852, Zona I, área de terreno de aprox. 525m² (15x35) e área construída de aprox. 342m², sendo 01 salão comercial com área de aprox.122,81m² e uma resid. com área de aprox. 218,37mt², contendo 04 quartos, sala de jantar, sala de estar, cozinha, lavabo, banheiro social, despensa, área de serviços, deposito e garagem. Imóvel locado por R$ 3.750,00* em frente ao Hospital Norospar* Corretor Caetano.

LOCAÇÃO

SOBRADOS

R$ 4.200,00 - Sobrado loc. na Av. Getúlio Vargas, nº 5115, esquina com a Av. Rolândia, Zona III, cont.: 03 suítes, 01 quarto, BWC social, sala, cozinha, despesa, área de serviços com churrasqueira, espaço amplo para instalação de comércio.

R$ 3.600,00 - Sobrado localizado na Rua Jandaia, nº 5687, Zona III, contendo: 01 suíte máster com closet, hidromassagem e móveis planejados, 01 suíte com móveis planejados, 01 suíte, sala, cozinha, BWC social, área de serviços, edícula com 01 BWC, churrasqueira e balcões planejados, piscina aquecida, aquecedor solar, e portão eletrônico.

R$ 2.500,00 - Sobrado localizado na Rua Goiás, nº 3004, Jardim dos Príncipes, área const. de prox.. 188,00 m². Contendo: sala com lavabo, cozinha, sala de jantar, despensa, área de serviços, lavanderia, B.W.C. de serviços, edícula com churrasqueira e 02 vagas de garagem. Sala com sacada, 01 suíte com hidromassagem, 02 quartos e B.W.C. social. Tx de Lixo + Seguro Incêndio.

RESIDÊNCIA

R$ 6.000,00 - Residência localizada na rua Amambai, 3580. Zona I A. Contendo: 01 suíte, 02 quartos, sala, copa, 02 cozinhas, 02 banheiros sociais, despensa, área de serviço, área de festas com piscina e garagem para 02 carros.
(ótimo local para clínicas)

R$ 5.500,00 - Residencial localizado no Cond. Residencial Paysage Essenza. Contendo: 1 suíte com closet, 1 suíte, 1 quarto, B.W.C social, sala e cozinha conjugada com planejados, Área de serviços, estendal e garagem para 2 carros (o imóvel contem placas solares).

R$ 800,00 - Residência localizada na Rua Frei Caneca n° 2765, Alto São Francisco, contendo: 02 quartos, sala, cozinha, bwc social, area de serviço e garagem. + TX DE LIXO + SEGURO ANUAL.

APARTAMENTOS

R$ 3.000,00 - Apartamento localizado no Edifício Cabral, na Av. Brasil, nº 4360, Zona I, contendo área total de aprox 195,34 m² e área construída de aprox 112,00 m². Contendo: cozinha planejada, B.W.C com armários planejados, lavanderia planejada, sala, sacada com churrasqueira, 02 quartos, 01 suíte, área de serviços.

R$ 2.100,00 - Ed. Aston Park, Apartamento Duplex nº 61 localizado na Rua Japurá, nº 3601, Zona I, contendo: 01 suíte máster com hidro e closet mobiliado, 01 suíte, 02 quartos, sala com home theater, cozinha planejada, 01 B.W.C. social, 01 lavabo, área de serviços, sacada com pia e churrasqueira e 02 vagas de garagens.

R$ 1.900,00 - Ap. nº 303 localizado no Ed. Portal San Franchesco, na Av. Rolândia, nº 4412, Zona II, contendo: 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha (com armários planejados), B.W.C. social (com armários) e 01 vaga de garagem. Aluguel + Cond. + Tx de Lixo + Seguro Incêndio.

R$ 1.600,00 - Apartamento localizado no Ed Florida, ap nº 506, com área total de aprox 123m³ e área privativa de aprox 79m², contendo: 01 suíte com armários planejados, 02 quartos, sala, área de serviços, sacada e 01 vaga de garagem. Localizada na Av. Florida Nº 4143 + condomínio+ taxa de lixo e seguro incêndio..

R$ 1.500,00 - Apartamento sobreloja nº 02, localizado na Rua Doutor Camargo, nº 5306, Zona III, sobre a Auto Escola Astra, contendo 2 quartos, sacada, sala, BWC social, cozinha, área de serviço e lavanderia e 02 vagas de garagem. + Seguro Anual + Tx de Lixo.

COMERCIAIS

R$ 7.000,00 - Sala Comercial em construção. Serão 2 salas contendo área construída de aprox. 187,27 m² cada e aprox. 407,75 m² de garagem no subsolo. Sala com espaço amplo, 02 lavabos e 01 mezanino. + Tx de Lixo + Seguro Incêndio. Foto no email.

R$ 6.900,00 - Salão comercial localizado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 4330, Zona I, contendo área construída de aproximadamente 525,00 m². O salão possui um espaço interno amplo, 01 B.W.C. e uma sala média. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Incêndio.

R$ 6.900,00 - Barracão Comercial Localizado na Rua Jamil Hellu S/ nº Próximo a Jonh Deere Marginal da Rodovia PR 323 Com área const. de Aprox 750mt + tx de lixo + seguro incêndio predial

R$ 6.500,00 - Salão comercial contendo aproxi. 340mt². Piso Térreo Salão ampla, 2 bwc, copa e estacionamento próprio, Piso Superior: 2 bwc. Localizado na Av Ângelo Moreira da Fonseca (prox. a feira de sexta).

R$ 4.000,00 - Sala comercial, com aproximadamente 80 m², contendo 02 bwc, sendo 01 bwc para cadeirante, cozinha e lavanderia. Localizado na Av. Brasil nº 4253 (centro de Umuarama).

R$ 5.500,00 - Salão Comercial localizado na Av. Rio Grande do Norte, nº 5141, Zona V, próximo a Praça Anchieta. Área const. de prox.. 510,00 m². Contendo salão amplo, mezanino com 01 sala e Bwc + Coleta De Lixo + Seguro Anual.

R$ 5.500,00 - Sala Comercial, localizada na av. Ângelo Moreira da Fonseca nº 3261 - zona I-A com aproxi. 100,00 m², todo reformado, pronto para alugar. cont.: Piso terreno com recepção ampla e bwc. Piso Superior: 2 salas sendo 1 com bwc..

R$ 4.500,00 - Rua Elídio Zago n° 1575, Parque Residencial Viena, Salão Comercial, com área total de terreno de aprox 480 m² e área construída de 450 m². Contendo: 02 BWC social, 01 copa. Aluguel + Coleta de lixo + Seguro anual.

R$ 2.400,00 - Sala Comercial piso superior,com Area total de aprox 123m².Contendo: Sala ampla com 02 bwc . Rua Jussara (Frente ao Hosp. Norospar) .Aluguel + tx de lixo e seguro incêndio.

R$ 1.700,00 - Sala Comercial localizada na Av. Brasil, nº 4326, com área total de aproximadamente 80,00 m² sala nº 02, (Piso Superior Ortoline), Zona I Sala Contendo BWC exclusivo, bwc de uso comum e plataforma para deficientes.

R$ 1.500,00 - Sala comercial, 103, loc. no Ed. Centro Médico Higienópolis, na Avenida Paraná, n° 6588-6632, Zona III. Cont. área privativa de aprox. 84 m² com uma sala ampla e BWC. Cond. + Seguro Incêndio + Coleta de lixo.

R$ 750,00 - Sala Comercial localizada no Edifício Canadá Sala comercial nº 01, com área total de 50,08m² e área de uso área privativo de 42,07m², situada na Av. Aricanduva, 4111, Zona III. Contendo 01 BWC e Cozinha. Aluguel + Condomínio + tx de Lixo + Seguro Anual..

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 4.827

De: 17 de dezembro de 2024.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Umuarama para o exercício financeiro de 2025."

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º Estima a receita e fixa a despesa do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à saúde, assistência social e previdência.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º Na estimativa da receita prevista neste Orçamento foram consideradas as renúncias fiscais estabelecidas na legislação municipal vigente.

Art. 3º A receita orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em R$ 1.002.600.000,00 (um bilhão, dois milhões e seiscentos mil reais), de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL:

RECEITA CONSOLIDADA

1.1 RECEITAS CORRENTES	R$	874.120.883,14
1100 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$	202.256.000,00
1200 Contribuições	R$	43.385.000,00
1300 Receita Patrimonial	R$	39.736.010,34
1600 Receita de Serviços	R$	3.809.000,00
1700 Transferências Correntes	R$	537.399.372,80
1900 Outras Receitas Correntes	R$	47.535.500,00
1.2 RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	R$	54.664.332,54
7200 Contribuições - Intraorçamentárias	R$	26.906.560,00
7600 Receita de Serviços - Intraorçamentárias	R$	720.000,00
7900 Outras Receitas Correntes - Intraorçamentárias	R$	27.037.772,54
1.3 RECEITAS DE CAPITAL	R$	122.538.784,32
2100 Operações de Crédito	R$	20.600.000,00
2400 Transferências de Capital	R$	101.938.784,32
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R$	48.724.000,00
TOTAL DA RECEITA CONSOLIDADA	R$	1.002.600.000,00

CAPITULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

Art. 4º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 1.002.600.000,00 (um bilhão, dois milhões e seiscentos mil reais) e será realizada de acordo com os quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções e grupos de natureza de despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL:

DESPESAS POR ÓRGÃO

1. Administração Direta		R$	573.580.462,52
0001	Câmara Municipal	R$	18.000.000,00
0002	Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada	R$	1.695.400,00
0003	Secretaria Municipal de Comunicação Social	R$	2.484.600,00
0004	Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral	R$	2.559.000,00
0005	Controladoria Interna do Município	R$	1.126.900,00
0006	Secretaria Municipal de Administração	R$	16.891.500,00
0007	Secretaria Municipal de Fazenda	R$	16.942.000,00
0008	Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos	R$	138.301.600,00
0009	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	R$	32.140.200,00
0010	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários	R$	13.653.500,00
0011	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação	R$	5.487.200,00
0012	Secretaria Municipal de Agricultura	R$	6.297.300,00
0013	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$	12.228.140,00
0014	Fundo Municipal de Assistência Social	R$	10.287.908,02
0015	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	R$	5.011.120,32
0016	Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência	R$	87.000,00
0017	Fundo Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	R$	238.000,00
0018	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	R$	345.830,00
0019	Secretaria Municipal de Educação	R$	163.945.193,00
0020	Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade	R$	23.126.920,13
0021	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R$	5.433.460,04
0022	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	R$	2.649.600,00
0023	Encargos Gerais do Município	R$	80.750.391,01
0024	Secretaria Municipal de Habitação	R$	5.765.500,00
0025	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal	R$	7.142.100,00
0026	Secretaria Municipal de Integração Comunitária	R$	990.100,00
2. Administração Indireta		R$	7.640.500,00
0040	Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF	R$	4.828.000,00
0050	Fundação Cultural de Umuarama	R$	2.812.500,00
3. Fundos		R$	305.806.004,94
0070	Secretaria Municipal de Saúde	R$	305.435.004,94
0080	Fundo Municipal Reequipamento Corpo de Bombeiros	R$	371.000,00
4. Despesas do Fundo de Previdência		R$	115.573.032,54
0090	Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Umuarama	R$	115.573.032,54
TOTAL GERAL DA DESPESA		R$	1.002.600.000,00

DESPESAS POR FUNÇÕES

Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social:

01	Legislativa	R$	18.000.000,00
04	Administração	R$	42.909.600,00
06	Segurança Pública	R$	11.737.920,13
08	Assistência Social	R$	28.913.998,34
09	Previdência Social	R$	56.528.700,00
10	Saúde	R$	314.529.704,94
11	Trabalho	R$	59.300,00
12	Educação	R$	168.587.193,00
13	Cultura	R$	10.823.300,00
14	Direitos da Cidadania	R$	2.887.600,00
15	Urbanismo	R$	146.309.400,00
16	Habitação	R$	5.765.500,00
17	Saneamento	R$	2.791.500,00
18	Gestão Ambiental	R$	7.372.200,00
19	Ciência e Tecnologia	R$	15.000,00
20	Agricultura	R$	8.511.300,00
22	Indústria	R$	9.074.700,00
23	Comércio e Serviços	R$	10.240.400,00
25	Energia	R$	2.503.500,00
26	Transporte	R$	8.107.400,00
27	Desporto e Lazer	R$	6.997.560,04
28	Encargos Especiais	R$	62.907.272,54
99	Reserva de Contingência	R$	77.026.951,01
TOTAL GERAL DA DESPESA		R$	1.002.600.000,00

DESPESAS POR SUBFUNÇÕES

Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social:

031	Ação Legislativa	R$	18.000.000,00
121	Planejamento e Orçamento	R$	200.100,00
122	Administração Geral	R$	71.858.982,01
123	Administração Financeira	R$	6.362.500,00
124	Controle Interno	R$	1.126.900,00
125	Normatização e Fiscalização	R$	5.221.100,00
129	Administração de Receitas	R$	10.579.500,00
131	Comunicação Social	R$	2.484.600,00
181	Policiamento	R$	11.303.620,13
182	Defesa Civil	R$	409.300,00
241	Assistência ao Idoso	R$	345.830,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	R$	87.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	R$	5.619.260,32
244	Assistência Comunitária	R$	12.269.558,02
272	Previdência do Regime Estatutário	R$	55.140.000,00
301	Atenção Básica	R$	78.220.300,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$	195.766.851,53
303	Suporte Profilático e Terapêutico	R$	3.118.800,00
304	Vigilância Sanitária	R$	9.573.713,40
305	Vigilância Epidemiológica	R$	9.605.100,00
306	Alimentação e Nutrição	R$	5.025.300,00
332	Relação de Trabalho	R$	45.300,00
334	Fomento ao Trabalho	R$	14.000,00
361	Ensino Fundamental	R$	82.217.877,00
364	Ensino Superior	R$	255.725,00
365	Educação Infantil	R$	66.783.550,00
366	Educação de Jovens e Adultos	R$	285.179,00
367	Educação Especial	R$	10.327.570,00
392	Difusão Cultural	R$	10.192.800,00
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	R$	2.887.600,00
451	Infraestrutura Urbana	R$	98.592.600,00
452	Serviços Urbanos	R$	43.013.200,00
453	Transportes Coletivos Urbanos	R$	4.703.600,00
482	Habitação Urbana	R$	4.795.200,00
512	Saneamento Básico Urbano	R$	2.791.500,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	R$	2.840.800,00
543	Recuperação de Áreas Degradadas	R$	150.100,00
573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	R$	15.000,00
605	Abastecimento	R$	1.002.000,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	R$	2.683.200,00
661	Promoção Industrial	R$	4.807.700,00
662	Produção Industrial	R$	1.060.000,00
691	Promoção Comercial	R$	1.735.200,00
692	Comercialização	R$	8.779.000,00
695	Turismo	R$	350.200,00
752	Energia Elétrica	R$	2.503.500,00
781	Transporte Aéreo	R$	296.500,00
782	Transporte Rodoviário	R$	2.532.700,00
811	Desporto de Rendimento	R$	1.699.000,00
812	Desporto Comunitário	R$	2.105.860,04
813	Lazer	R$	881.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	R$	45.197.672,54
846	Outros Encargos Especiais	R$	17.709.600,00
997	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	R$	58.304.332,54
999	Reserva de Contingência	R$	18.722.618,47
TOTAL GERAL DA DESPESA		R$	1.002.600.000,00

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

Despesas Correntes	R$	768.774.064,67
Pessoal e Encargos Sociais	R$	367.936.999,52
Juros e Encargos da Dívida	R$	8.101.200,00
Outras Despesas Correntes	R$	392.735.865,15
Despesas de Capital	R$	156.798.984,32
Investimentos	R$	146.197.884,32
Inversões Financeiras	R$	400.000,00
Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida	R$	10.201.100,00
Reserva de Contingência	R$	77.026.951,01
Reserva de Contingência	R$	77.026.951,01
TOTAL GERAL DA DESPESA	R$	1.002.600.000,00

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, observando os limites e condições estabelecidas neste artigo:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2025, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total geral da despesa fixada, para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos termos previstos no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes:

a - de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei desde que não comprometidos, conforme os termos previstos no inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na receita, conforme os termos previstos no inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, conforme os termos previstos no inciso IV do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

V - Suplementar as respectivas dotações de despesas previstas no caput do art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na mesma fonte de recurso da própria unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VI - suplementar as respectivas dotações para atender despesas com o serviço da dívida, sentenças judiciais e com o PASEP, utilizando como recurso as formas previstas no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

VII - Utilizar a Reserva de Contingência como recurso de abertura de créditos adicionais;

Parágrafo único. As suplementações de que tratam os incisos II, III, IV, V, VI e VII não serão computados para efeito do limite fixado no inciso I do caput.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 6º Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam autorizadas a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei, ainda que por antecipação de receita.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2024, e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2.º do artigo 167 da Constituição Federal de 1988, obedecerão à codificação constante desta Lei.

Parágrafo único. Para a reabertura dos créditos adicionais de que trata o caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação da codificação dos elementos de despesas com as respectivas fontes de receita, conforme estabelece o Plano de Contas da Receita e da Despesa, contido na Instrução Técnica nº 20, de 23 de maio de 2003, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas atualizações.

Art. 8º Os recursos orçamentários destinados ao Poder Legislativo Municipal serão repassados, mensalmente, à Câmara Municipal, na forma de um doze avos do valor total calculado para o exercício financeiro, de acordo com o contido no inciso II, do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 9º As transferências e repasses de recursos destinados ao Funrebom serão repassados de acordo com o valor consignado em dotação orçamentária, de acordo com a Lei Municipal nº 4.294, de 24 de agosto de 2018.

Art. 10. Fica autorizada, para o exercício de 2025, a utilização do superávit financeiro das fontes de recursos dos fundos públicos do Poder Executivo, apurados ao final do exercício de 2024, nos termos do art. 5º, da Emenda Constitucional nº 109/2021, mediante Ato do Poder Executivo.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, em 17 de dezembro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 066/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2024.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL E MUNDIAL FOGOS LTDA - CNPJ 07.203.347/0001-80.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA OS EVENTOS OFICIAIS EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FINAL DO ANO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 14.979,00 (Quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais.)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, Decreto Municipal 054/2022, Decreto Municipal nº 003/2024, Decreto Municipal 005/2024.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA
MUNDIAL FOGOS LTDA
CNPJ 07.203.347/0001-80.
26/12/2024
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 065/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2024.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL E MIORANDO EVENTOS LTDA - CNPJ 03.969.016/0001-03.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, FECHAMENTO DE LONA E ISOLAMENTO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E GERADOR DE ENERGIA PARA OS EVENTOS OFICIAIS EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FINAL DO ANO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL E DISTRITO DE ERCILÂNDIA.
VALOR TOTAL: R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reias.)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, Decreto Municipal 054/2022, Decreto Municipal nº 003/2024, Decreto Municipal 005/2024.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
LEVINA MARIA ZORZO MIORANDO
MIORANDO EVENTOS LTDA
CNPJ 03.969.016/0001-03.
26/12/2024
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 483/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária e 1/2 (meia), ao Servidor JOÃO FERREIRA PEREIRA, brasileiro, inscrito na CI/RG sob nº 4.539.960-5/PR e CPF sob nº 639.785.559-72, MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem no dia 29 e retorno no dia 30 de dezembro de 2024, para transporte de paciente para cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 478/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR as Portarias de Designações abaixo relacionadas, do Quadro de Pessoal para Cargo Comissionado desta Prefeitura Municipal, a partir de 31 de dezembro de 2024:

SERVIDOR(A)	CARGO	PORTARIA Nº
ANA PAULA FREIRE	Diretora de Contabilidade e Finanças	493/2023
ANDREIA DE SOUZA SÃO MIGUEL	Diretora de Merenda Escolar	092/2022
ANTÔNIO LEANDRO DE OLIVEIRA	Assessor de Adm. de Atend. ao Detran	025/2017
CLAUDETE PORTILHO ESTÁBILE	Diretora de Administração	111/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 476/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO DE SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR as Portarias de Designações abaixo relacionadas, do Quadro de Pessoal para Cargo de Secretário(a) desta Prefeitura Municipal, a partir de 31 de dezembro de 2024:

SERVIDOR(A)	CARGO	PORTARIA Nº
Claudia Regina de O. Toinko Takada	Secretária Municipal de Planejamento	078/2018
Cristiane de L. do Nascimento Ramos	Secretária Mun. de Educação e Cultura	099/2022
Gilberto Barbosa	Secretário Municipal de Administração	061/2019
Vania Mitiko Misawa da Silva	Secretária Municipal de Saúde	024/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 323/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024
EMENTA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÕES DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE CAFEZAL DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º – Exonerar AROLDO SASSI TRIVES, inscrito na CI/RG sob n.º 5.841.729-2/PR e CPF sob n.º 787.310.469-91, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS.
Art. 2º – Exonerar HERISON HIDEKI DINIZ INOUE, inscrito na CI/RG sob n.º 10.482.788-8/PR e CPF sob n.º 065.367.239-02, do Cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.
Art. 3º – Exonerar MARIA APARECIDA DINIZ INOUE, inscrita na CI/RG sob nº 4.616.315-0/PR e CPF sob nº 589.229.389-00, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Art. 4º – Exonerar RENAN CARLOS EVANGELISTA, inscrito na CI/RG sob nº 10.831.478-8/PR e CPF sob nº 089.514.079-93, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.
Art. 5º – Exonerar JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO, inscrito na CI/RG sob nº 9.411.093-9/PR e CPF sob nº 069.340.019-66, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS.
Art. 6º – Exonerar JHONATAN LUCAS EMILIANO DE JESUS, inscrito na CI/RG sob nº 14.173.660-4/PR e CPF sob nº 114.519.649-78, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.
Art. 7º – Exonerar HUGO HENRIQUE SERIGIOLI DIAS, inscrito na CI/RG sob n.º 10.040.330-7/PR e CPF sob nº 060.854.439-60, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
Art. 8º – Exonerar CLODOALDO TAKAITI AMORIM, inscrito na CI/RG n.º 14.032.737-9/PR e CPF n.º 562.792.321-53, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE.
Art. 9º – As exonerações se dão a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 10 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 136/2024
Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.510/2023 e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 15,94 (quinze reais e noventa e quatro centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
		04.02	ENCARGOS GERAIS	
Ft	Fc	2884612112011	Indenizações e restituições	
1053	3669	3.3.90.93	Indenizações e restituições	15,94

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1030212422042	Manutenção do Hospital Municipal	
303	1477	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal	15,94

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.510/2023.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 27 de dezembro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 508 /2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º- EXONERAR cargo em comissão a contar do dia 31 de Dezembro de 2024, o servidor VALDECIR LUNELLI BONFIN SUTIL, CPF nº 886.xxx.xxx-20, ocupante do cargo de Assessor Jurídico da Prefeita, junto ao Gabinete da Prefeita.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3462/2024
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03.02.04.122.0003.2.011	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 1.800,00
03.02.04.122.0003.2.011	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 1.800,00
06.02.13.392.0011.2.036	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 7.000,00
07.02.12.361.0007.2.030	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	R$ 7.300,00
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	303	R$ 5.000,00
09.02.15.451.0016.2.049	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 3.500,00

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06.02.13.392.0011.2.036	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 7.000,00
07.03.27.812.0012.2.037	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 4.000,00
09.02.15.451.0016.1.048	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R$ 15.400,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 27 de Dezembro de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 343/2024 de 17 de dezembro de 2.024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 5.518,64 (cinco mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.003 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
612 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.433,12
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
613 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 85,52
Total Suplementação: 5.518,64

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.00 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
567 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 18,03
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 ENCARGOS GERAIS
04.003.28.846.1201.0.00 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGENERE
481 3.3.30.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 61,61
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.304.1500.2.06 VIGILANCIA SANITARIA
502 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 85,52
09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.
09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001.20.606.1600.2.01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
586 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 0,42
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.15.451.1300.2.00 ADMINISTRACAO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
563 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 453,06
11 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
11.001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
11.001.22.661.2017.2.01 INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO
564 3.3.60.45.00.00 000 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 4.900,00
Total Redução: 5.518,64

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 344/2024 de 17 de dezembro de 2.024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 20.014,74 (vinte mil e catorze reais e setenta e quatro centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.003 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
612 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.291,87
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
614 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 722,87
Total Suplementação: 20.014,74

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3000 (000) 3103 (103)	Recursos Livres 5% S/ Transferências Constitucionais	19.291,87 722,87
Total		**20.014,74**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 509/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1° - EXONERAR cargo em comissão a contar do dia 31 de Dezembro de 2024, o servidor JOSÉ CARLOS GIGANTE ANDRÉ, CPF nº 623.xxx.xxx-15, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Gabinete, junto ao Gabinete da Prefeita.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 510/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º- REVOGAR a contar do dia 31/12/2024, o Decreto 405/2019 do dia 02/12/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 03/12/2019 na página C-4, o cargo de Secretária Municipal de Finanças, junto Secretaria Municipal de Finanças, da servidora ROSANA JESUS DE SOUZA CPF: 028.xxx.xxx-75.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 511/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º- REVOGAR a contar do dia 31/12/2024, o Decreto 286/2019 do dia 28/08/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/08/2019 na página C-1, o cargo de Secretária Municipal de Administração, junto Secretaria Municipal de Administração, da servidora LUCIANE MANZINI SASS CPF: 795.xxx.xxx-20.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 512/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º - EXONERAR cargo em comissão a contar do dia 31 de Dezembro de 2024, o servidor VINICIUS ZAMUNER BRUM, CPF nº 044.xxx.xxx-33, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/3
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2024

Decreto nº 130/2024 de 26/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1217/2023 de 14/12/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 401.000,00 (Quatrocentos e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
03 SECR.MUN.DA ADMINISTR. E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0007.2.005 Manut. das Atividades Administrativa
22 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
26 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00
29 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
26 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
04 SECR. MUNIC. DAS FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO GERAL
04.001.04.123.0008.2.009 Manut. do Depto de Finanças e Controle
45 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 26.000,00
04.001.04.129.0008.2.010 Manut. do Depto de Tributação e Fiscalização
53 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
06 SECR. MUN.DA EDUÇAÇÃO E CULTURA
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0018.2.022 Manutenção Ativ. da Educação
119 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
124 - 3.3.90.36.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00
06.002 DEPTO DA MERENDA ESCOLAR
06.002.12.361.0018.2.048 Manutenção da Merenda Escolar
192 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 70.000,00
07 SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
07.003 DEPARTAMENTO DE SERV.URBANOS
07.003.15.452.0009.2.035 Manutenção Atividades do Serviços Urbanos
234 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
Total.....: 401.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO
02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 CHEFIA DE GABINETE
02.001.04.122.0006.2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete
8 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
03 SECR.MUN.DA ADMINISTR. E PLANEJAMENTO
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
03.002.04.122.0005.2.008 Manutenção do Recursos Humanos
39 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00
04 SECR. MUNIC. DAS FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO GERAL
04.001.04.123.0008.2.009 Manut. do Depto de Finanças e Controle
52 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
06 SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0018.2.022 Manutenção Ativ. da Educação
115 - 3.1.90.13.00.00 104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
130 - 4.4.90.52.00.00 104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
115 - 3.1.90.13.00.00 104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00
06.001.12.361.0018.2.023 Manutenção das Escolas Municipais
142 - 4.4.90.52.00.00 104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
06.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.003.13.392.0019.2.029 Manutenção de Eventos Culturais
194 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
07 SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
07.001 DEPTO RODOV.DE PATRULHA MECANIZADA
07.001.26.782.0016.1.001 Readeq. e Cascalhamento Estradas Vicinais
204 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.17.512.0011.1.009 Obras de Combate a Erosão
233 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
08 SECR.MUN.DA AGRICULT.E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
08.001.18.541.0013.2.083 RESIDUOS SOLIDOS E LIMPEZA PUBLICA
248 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
08.001.18.542.0013.2.040 Manut. do Viveiro de Mudas E reflorest. Reserva Permanete
258 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL
10.001.10.301.0012.2.012 Manut. das Atividades de Saúde
280 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
10.001.10.301.0012.2.013 Manut. das Atividades do Postos de Saúde
306 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
10.001.10.301.0012.2.014 Manut. Atendimento Odontológico
330 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
10.001.10.301.0012.2.069 Programa a Cargo do Consórcio Intermunicipal - CISA
341 - 3.3.71.70.00.00 000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 150.000,00
339 - 3.1.71.70.00.00 000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 50.000,00
Total.....: 401.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 26 de dezembro de 2024.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 513/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º- REVOGAR a contar do dia 31/12/2024, o Decreto 276/2024 do dia 03/07/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 04/07/2024 na página B-10, o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, junto Secretaria Municipal de Assistência Social, da servidora SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA CPF: 843.xxx.xxx-91.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 514/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º- REVOGAR a contar do dia 31/12/2024, o Decreto 316/2020 do dia 03/08/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 04/08/2020 na página C-3, o cargo de Secretária Municipal de Saúde, junto Secretaria Municipal de Saúde, da servidora CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRÉ, CPF: 026.xxx.xxx-09.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 515/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º - Exonerar cargo em comissão a contar do dia 31 de Dezembro de 2024, a servidora FRANCIELLE FARIAS CARVALHO CORREIA CPF nº 062.xxx.xxx-80, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 516/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º - Exonerar cargo em comissão a contar do dia 31 de Dezembro de 2024, a servidora ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA, CPF nº 023.xxx.xxx-74, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 517/2024 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º - Exonerar cargo em comissão a contar do dia 31 de Dezembro de 2024, a servidora ELIANE CORREIA E SILVA, CPF nº 021.xxx.xxx-96, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Planejamento, junto a Secretaria Municipal de Planejamento.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 324/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024
EMENTA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGOS COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 66, inciso II da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º – Exonerar ADEMIR GIACOMETTI, inscrito na CI/RG n.º 4.424.827-1/PR e CPF n.º 663.280.639-20, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEFESA CIVIL, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.
Art. 2º – Exonerar SILVANIA APARECIDA CANO DA SILVA, inscrita na CI/RG sob n.º 6.190.039-0/PR e CPF nº 843.750.789-87, do Cargo em Comissão de ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO DE ATENDIMENTO A IDENTIFICAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º – Exonerar IZABEL IZALINO DOS SANTOS, inscrita na CI/RG sob nº 3.605.429-8/PR e CPF sob nº 600.322.009-00, do Cargo em Comissão de ASSESSORA ESPECIAL COM 1º GRAU COMPLETO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º – Exonerar JOÃO LUIS SOBRAL, inscrito na CI/RG sob nº 3.761.334-7/PR e CPF sob nº 492.884.079-87, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE OBRAS, PAVIMENTAÇÃO E REPAROS, com lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 5º – Exonerar JAQUELINE MODENA, inscrita na CI/RG sob nº 8.385.639-4/PR e CPF sob nº 007.766.049-88, do Cargo em Comissão de DIRETORA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º – Exonerar NILMO RICARDO DE OLIVEIRA, inscrito na CI/RG sob nº 3.135.190-1/PR e CPF sob n.º 428.013.549-53, do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 7º – Exonerar VIVIANE SERRALBO SIMÕES, inscrita na CI/RG sob nº 10.328.869-0/PR e CPF sob nº 085.646.409-02, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO COM 2° GRAU COMPLETO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 8º – Exonerar MARIA PINHEIRO RIBEIRO, inscrita na CI/RG sob nº 6.228.576-1/PR e CPF sob nº 782.184.469-15, do Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA COM 2° GRAU COMPLETO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 9º – Exonerar HELOISA DUTRA DE OLIVEIRA, inscrita na CI/RG sob nº 13.627.305-1/PR e CPF sob nº 093.892.729-98, do Cargo em Comissão de DIRETORA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 10 – Exonerar OZANA MARIA DA SILVA, inscrita na CI/RG sob nº 9.156.920-5-SSP/PR e CPF sob nº 039.649.639-33, do Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA COM 2º GRAU COMPLETO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 11 – Exonerar AGNALDO AGUIAR BIZARRI, inscrito na CI/RG sob nº 5.347.008-4/PR e CPF sob nº 760.827.259-72, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE AGRICULTURA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.
Art. 12 – Exonerar PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA, inscrito na CI/RG n.º 5.260.172-0/PR e CPF n.º 718.093.929-34, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIO, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 13 – Exonerar AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita na CI/RG sob nº 13.936.485-6/PR e CPF sob nº 109.513.049-84, do Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA COM 2º GRAU COMPLETO, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social.
Art. 14 – Exonerar VANESSA MASCARENHAS BOSCARIOLI, inscrita na CI/RG sob nº 41.353.926-X/SP e CPF sob nº 220.782.888-321, do Cargo em Comissão de DIRETORA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.
Art. 15 – Exonerar LEONALDO MARCOLIN, inscrito na CI/RG sob n.º 6.698.533-4/PR e CPF sob n.º 018.057.239-36, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL COM 2º GRAU COMPLETO, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 16 – Exonerar FRANCISCO ALVES DA ROCHA, inscrito na CI/RG n.º 4.005.617-3/PR e CPF n.º 325.267.251-00, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 17 – Exonerar GIANFRANCO DALSASSO, inscrito na CI/RG sob nº 5.737.739-9/PR e CPF sob nº 026.323.179-83, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.
Art. 18 – Exonerar AMANDA MONTEIRO BIGOLI, inscrita na CI/RG sob nº 10.836.960-9/PR e CPF sob nº 066.601.659-32, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA ESPECIAL COM 2° GRAU COMPLETO, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 19 – Exonerar JÉSSICA VASQUES PINTO FERREIRA, inscrita na CI/RG sob nº 12.329.479-3/PR e CPF sob nº 078.353.079-01, do Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA COM 2º GRAU COMPLETO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 20 – Exonerar VANESSA DE OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA, inscrita na CI/RG sob nº 10.244.320-9/PR e CPF sob nº 079.406.859-61, do Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA COM 2° GRAU COMPLETO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 21 – Exonerar ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA, inscrita na CI/RG n.º 8.980.100-1/PR e CPF n.º 056.314.229-48, do Cargo em Comissão de DIRETORA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.
Art. 22 – Exonerar THEILON DA SILVA, inscrito na CI/RG sob nº 13.875.351-4/PR e CPF sob nº 108.527.129-36, do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO COM 2º GRAU COMPLETO, lotado Secretaria Municipal de Ação Social.
Art. 23 – Exonerar LUIZ EDUARDO RIBEIRO DE MELLO, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG n.º 13.628.970-5/PR e CPF n.º 104.430.699-80, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCRA, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 24 – Exonerar DANIELLE GUIMARÃES BENEDETI, inscrita na CI/RG n.º 13.223.259-8/PR e CPF n.º 096.251.939-10, do Cargo em Comissão de ASSESSORA CONTÁBIL, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 25 – Exonerar GIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito na CI/RG sob n.º 3.677.743-5/PR e CPF nº 502.298.189-00, do Cargo

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA

DECRETO Nº 548/2024

Data: 27.12.2024

Ementa: Dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar não Processados do exercício de 2023 e anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando online sob o nº 07/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados em conformidade com as diretrizes estabelecidas na legislação e nos manuais de contabilidade pública (MCASP).

Art. 2º Se o credor reclamar o crédito após a anulação, a despesa poderá ser empenhada como uma despesa de exercício anterior. De acordo com a legislação, as despesas cujos fatos geradores ocorreram em exercícios anteriores podem ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento.

Art. 3º Para o reconhecimento da obrigação de pagamento das despesas com exercícios anteriores, é necessário seguir um procedimento administrativo específico, que deve incluir a identificação do credor, descrição do bem ou serviço, data de vencimento, valor a pagar, documentos fiscais e a motivação pela qual a despesa não foi executada e paga na época correta.

Ano	Empenho	Vínculo	Credor	Valor
2012	5603	512	CAMPUSMORÃO CONSTRUCAO LTDA	3.960,04
2017	5022	505	INNOVA MONITORAMENTO LTDA - ME	9.667,98
2020	3380	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	836,22
2020	4893	494	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	63,44
2020	4894	494	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	87,24
2020	5409	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	782,87
2020	5410	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	187,32
2020	5411	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	1.243,93
2020	5560	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	248,32
2020	6147	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	310,40
2020	7927	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	443,78
2020	8867	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	265,46
2020	10354	505	CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP	24.663,55
2020	11140	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	698,25
2020	11142	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	193,27
2020	11154	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	1.947,07
2020	11160	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	558,72
2020	11161	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	823,00
2020	11669	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	1.737,33
2020	11670	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	1.580,75
2020	11671	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	372,48
2020	11717	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	473,73
2020	11722	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	177,41
2020	11725	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	74,28
2020	11733	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	562,07
2020	11736	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	21,81
2020	11739	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	52,22
2020	11740	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	26,11
2020	11781	0	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	223,02
2020	11977	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	215,79
2020	11978	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	431,58
2020	11980	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	148,68
2020	11981	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	545,98
2020	11982	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	128,24

1

2020	11984	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	134,25
2020	12066	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	1.489,92
2020	12068	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	776,49
2020	12069	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	682,88
2020	12071	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	332,05
2020	12073	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	269,36
2020	12074	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	3.442,02
2020	12076	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	1.001,66
2020	12077	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	215,79
2020	12078	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	2.360,64
2020	12079	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	530,15
2020	12080	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	334,40
2020	12095	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	215,79
2020	12099	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	477,84
2020	12180	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	2.700,84
2020	12307	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	695,55
2020	13309	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	158,58
2020	13816	494	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	571,76
2020	14097	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	8.918,68
2020	14098	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	895,95
2020	14103	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	514,08
2020	14104	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	553,05
2020	14105	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	176,42
2020	14106	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	4.547,27
2020	14164	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	790,88
2020	14165	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	77,31
2020	14166	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	2.044,69
2020	14169	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	4.029,18
2020	14172	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	265,46
2020	14174	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	372,48
2020	14175	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	418,11
2020	14178	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	179,19
2020	14180	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	401,94
2020	14181	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	315,57
2020	14182	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	140,80
2020	14232	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	814,00
2020	14234	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	833,01
2020	14235	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	102,37
2020	14238	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	496,64
2020	14239	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	124,16
2020	14882	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	3.761,66
2020	15098	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	339,80
2020	15252	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	14,06
2020	15257	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	124,16
2020	15410	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	8.500,87
2020	15412	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	372,48
2020	15520	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	993,28
2020	15524	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	248,32
2020	15527	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	2.154,85
2020	15534	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	220,80
2020	16584	494	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	301,59
2020	16587	494	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	267,96
2020	16664	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	696,55
2020	16665	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	2.763,55
2020	16666	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	1.709,22
2020	16668	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	782,87
2020	16669	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	545,98
2020	16671	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	496,80
2020	16672	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	431,15

2020	16673	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	386,41
2020	16676	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	193,27
2020	16679	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	215,04
2020	16681	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	1.243,93
2020	16682	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	372,48
2020	16684	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	1.110,09
2020	16685	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	119,46
2020	16686	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	187,32
2020	16705	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	119,46
2020	16717	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	263,97
2020	16730	494	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	238,92
2020	16731	494	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	334,95
2020	16733	494	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	1.580,18
2020	16734	494	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	187,77
2021	9280	505	PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI	61.886,89
2022	600	494	CELSO DE PAULA FRANCO 45712247968	956,72
2022	2375	10814	SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	4.546,00
2022	2454	10816	LP MARMITAS E EVENTOS LTDA	953,00
2022	2594	505	ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA	9,93
2022	3636	505	TELEFONICA BRASIL SA	314,54
2022	3641	934	TELEFONICA BRASIL SA	3,00
2022	3720	494	M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI	1.344,00
2022	3888	303	GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA	582,00
2022	4255	494	LUCAS PAULINI BADUINO	950,88
2022	5143	505	PIANA & PIANA LTDA - EPP	433,44
2022	5715	494	ECOLOGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP	4.798,00
2022	6843	303	SIDNEI RAIMUNDO DE SOUZA	1.270,00
2022	7060	494	GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	260,00
2022	7365	303	LP MARMITAS E EVENTOS LTDA	156,10
2022	7989	505	MIORANDO EVENTOS LTDA	202,40
2022	9759	303	E. MARCONDES DE CAMPOS	2.827,40
2022	10452	381	ROSANE DE ARAUJO DA SILVA	4.446,00
2022	10699	505	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES 11088511937	86,54
2022	10851	494	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	274,90
2022	10860	494	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	62,31
2022	10918	505	C F L COMUNICACAO VISUAL LTDA	537,23
2022	11268	10834	CEPALAB LABORATORIOS LTDA	728,00
2022	11292	511	LP MARMITAS E EVENTOS LTDA	28.388,00
2022	11376	494	LUCAS PAULINI BADUINO	188,87
2022	11507	303	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	1.609,80
2022	11636	303	CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO - ME	61,59
2022	12378	494	JEFERSON DIMAS AULER	570,00
2022	12588	494	UNILAB S/S LTDA	5.350,00
2022	12605	505	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	86,50
2022	13168	303	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	15,14
2022	13183	505	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI	38,50
2022	13190	505	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	492,00
2022	14353	494	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	22,71
2022	14458	505	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES 11088511937	216,35
2022	14516	494	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	576,00
2022	14523	494	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	1.488,00
2022	14661	303	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	62,22
2022	14671	303	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	201,46
2022	14672	303	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	78,80
2022	14681	303	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,80
2022	14806	494	ATITUDE MONITORAMENTO E CIA LTDA	3.228,67
2022	14810	303	M L MOROGINSKI LTDA	2.942,20
2022	14811	303	M L MOROGINSKI LTDA	106,00
2022	15048	494	TRACE TECNOLOGIA E GESTAO DE FROTA LTDA	444,60
2022	15191	505	SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE GUAIRA	224,83
2022	15270	303	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITLARES	138,60
2022	15425	494	LUCAS PAULINI BADUINO	176,91
2022	16389	494	SERGIO ANTONIO ENDRES	557,34
2022	16962	505	CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147 - ME	297,00
2022	17014	303	TONN & FERNANDES LTDA.	319,87
2022	18034	303	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	49,81
2022	18070	405	BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	1.213,20
2022	18199	303	SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	4.950,00
2022	18207	381	J.A.A MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	875,00
2022	18267	505	SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE GUAIRA	55,28
2022	18537	505	ANA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA	500,00
2022	18539	505	MARCIA SOARES DO NASCIMENTO	500,00
2022	18617	505	CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147 - ME	89,10
2022	18843	505	LINO JOSE PEZ	1.000,00
2022	20267	505	MIXTON CONCRETO E ARGAMASSA LTDA	4.222,16
2022	20288	494	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	520,96
2022	20327	10826	STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI	750,00
2022	20514	303	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	263,50
2023	366	0	RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO	147,57
2023	427	494	ALCEU SILVERIO JUNIOR - COMERCIO DE APARELHOS CLINICOS	165,00
2023	730	505	MERCEDES AJALA	500,00
2023	842	494	LUCAS PAULINI BADUINO	1.309,03
2023	1917	505	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	248,03
2023	1918	303	TONN & FERNANDES LTDA.	639,74
2023	1935	505	PALOTINA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME	1.521,26
2023	2840	303	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO	2.250,00
2023	2841	303	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO	250,00
2023	2842	303	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO	1.000,00
2023	2843	303	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO	250,00
2023	3900	505	GENTE SEGURADORA SA	46,93
2023	4596	494	GENTE SEGURADORA SA	1.398,04
2023	4699	303	A APARECIDO PEREIRA - SERVICOS-ME	793,16
2023	5715	505	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	1,80
2023	5790	303	REYNALDO DE SA MENEZES 52445038987	813,60
2023	6087	505	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	70,16
2023	6157	505	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1.178,50
2023	6467	107	CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA	63,25
2023	6672	505	VIACAO UMUARAMA LTDA	192,56
2023	7813	494	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI	3.196,80
2023	8093	505	TRACE TECNOLOGIA E GESTAO DE FROTA LTDA	25,78
2023	8357	0	NEUZA RODRIGUES	200,00
2023	8377	505	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	141,93
2023	8424	505	TRACE TECNOLOGIA E GESTAO DE FROTA LTDA	206,24
2023	8640	303	ATITUDE MONITORAMENTO E CIA LTDA	639,74
2023	8642	303	TONN & FERNANDES LTDA.	959,61
2023	8702	494	LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME	227,98
2023	8767	505	TRACE TECNOLOGIA E GESTAO DE FROTA LTDA	309,36
2023	8833	505	MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	371,00
2023	9555	505	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	1.100,00
2023	9821	494	FRONTEIRA CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA	478,80
2023	10045	505	PAULO VITOR NONATO DA SILVA	4.450,57
2023	10104	505	MARCOS ANTONIO BINDER 66264804991	576,00
2023	10169	505	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	4.142,70
2023	10191	948	LUCIUS MENDES COLTRI	128,48
2023	10280	0	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	117,93
2023	10503	303	ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS	164,41
2023	10556	505	CESAR LUIS DE FREITAS	600,00
2023	10588	0	KEILA MARTA INOJOSA DA SILVA FRANCISCO	1.500,00

2023	11421	505	FRONTEIRA CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA	79,80
2023	11422	505	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES 11088511937	74,80
2023	11535	303	PALLAURO SERVICOS MEDICOS LTDA	40.008,14
2023	11621	505	ANGELICO LIMA E CIA LTDA	2.293,38
2023	11863	494	TERESA APARECIDA ABEL LIMA 05769162937	334,05
2023	11867	494	LUCAS PAULINI BADUINO	205,88
2023	11868	494	JC PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME	2.947,14
2023	11927	0	JC PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME	1.403,40
2023	12333	494	LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME	113,99
2023	12334	494	LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME	227,98
2023	13167	103	LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME	569,95
2023	13308	303	PAPELARIA SOL LTDA	109,44
2023	13322	505	PALOTINA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME	1.017,00
2023	13380	505	AMOP ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA	1.750,00
2023	13482	0	LUIZ LONGO MADEIRAS	995,00
2023	13621	505	19.068.043 CLAUDIA BOFF SOARES	286,56
2023	13695	381	BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	567,10
2023	13825	940	CARLOS CEZAR CANATO	18,00
2023	13976	505	C F L COMUNICACAO VISUAL LTDA	55,20
2023	14044	404	C F L COMUNICACAO VISUAL LTDA	2.791,65
2023	14065	0	BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	106,00
2023	14075	505	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES 11088511937	139,98
2023	14076	505	FRONTEIRA CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA	648,50
2023	14160	303	TR SERVIÇOS LTDA	3.596,64
2023	14257	505	JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	893,00
2023	14270	0	C F L COMUNICACAO VISUAL LTDA	366,00
2023	14275	505	C F L COMUNICACAO VISUAL LTDA	133,82
2023	14321	303	MARIA CLARA LEME PADILHA 06292912175	180,00
2023	14433	505	JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	5.244,00
2023	15191	0	KGR ATACADISTA LTDA	143,94
2023	15230	494	F C SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME	2.326,50
2023	15242	505	SERVICOS FUNERARIOS EW LTDA - ME	165,00
2023	15254	505	JAMAR CONSTRUCAO CIVIL LTDA	483,22
2023	15275	0	C F L COMUNICACAO VISUAL LTDA	480,00
2023	15302	505	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	2.385,00
2023	15420	0	LUCIANO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	2.618,19
2023	15536	505	PAULO VITOR NONATO DA SILVA	3.863,60
2023	15659	505	RYAN DAVES SILVA SILMANN	638,90
2023	15856	303	INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	777,70
2023	15953	934	J X DA SILVEIRA LTDA	26,00
2023	15970	505	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME /	2,98
2023	15971	505	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	285,00
2023	15992	303	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	690,00
2023	16052	505	VIACAO UMUARAMA LTDA	1.156,50
2023	16056	505	CRISTIAN EDGAR AGUAZO 04048283960	3.200,00
2023	16119	505	BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	4.095,00
2023	16125	505	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	68,28
2023	16131	0	C F L COMUNICACAO VISUAL LTDA	130,80
2023	16143	505	GRAFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA	60,00
2023	16232	505	BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	212,00
2023	16322	505	BRICIA VIEIRA NEPOMUCENO	2.974,95
2023	16344	505	L.E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	5.609,50
2023	16389	494	F C SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME	1.647,03
2023	17149	505	C F ANTONELLI EIRELI	2.421,20
2023	17153	505	C F L COMUNICACAO VISUAL LTDA	83,40
2023	17219	391	C F L COMUNICACAO VISUAL LTDA	2.120,00
2023	17307	10826	V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	750,00
2023	17414	0	RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA.	287,49
2023	17455	0	49.744.523 ORLANDO SILVIO BADUINO	222,98

2023	17457	0	49.744.523 ORLANDO SILVIO BADUINO	1.635,12
2023	17753	505	F C SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME	419,80
2023	17812	505	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES 11088511937	777,48
2023	17958	494	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA	1.930,50
2023	18010	0	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	222,25
2023	18032	505	CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA	541,13
2023	18125	505	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES 11088511937	300,00
2023	18288	0	G R DISTRIBUIDORA LTDA	0,05
2023	18290	0	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	46,45
2023	18328	505	ATITUDE AMBIENTAL LTDA	541,26
2023	18330	0	M. SAMBATTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	31,20
2023	18353	303	INAREJA & PASCUA LTDA ME	690,30
2023	19146	303	JULIANO DE COSTA LTDA	87,60
2023	19150	303	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1.935,75
2023	19151	303	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP	1.217,98
2023	19229	303	ADILSON GARCIA GUAIRA	113,50
2023	19251	505	MACIEL & VASCONCELLOS LTDA	925,32
2023	19357	494	SERGIO ANTONIO ENDRES	84,12
2023	19438	505	MACIEL & VASCONCELLOS LTDA	4.068,60
2023	19447	0	ATITUDE MONITORAMENTO E CIA LTDA	1.004,00
2023	19481	505	MACIEL & VASCONCELLOS LTDA	114,84
2023	19545	505	C F L COMUNICACAO VISUAL LTDA	60,00
2023	19560	505	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	1.899,79
2023	19613	505	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	2.565,24
2023	19641	505	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES 11088511937	1.444,36
2023	19651	505	BRICIA VIEIRA NEPOMUCENO	1.380,13
2023	19731	0	C F L COMUNICACAO VISUAL LTDA	45,60
2023	19868	104	FABIANA MARQUES TRAMONTINI	300,00
2023	20002	0	49.744.523 ORLANDO SILVIO BADUINO	1.194,16
2023	20234	505	MIXTON CONCRETO E ARGAMASSA LTDA	8.484,15
2023	21504	505	MIXTON CONCRETO E ARGAMASSA LTDA	1.131,22
2023	21569	10803	DEBUS TRANSPORTES LTDA - EPP	63,94
2023	21589	505	BRUNA MOTA DOS REIS DOS SANTOS	42,00
2023	21678	0	RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME	250,60
2023	21742	494	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	42.186,33
2023	21758	505	FRONTEIRA CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA	119,70
2023	21813	505	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	46,48
2023	21849	10815	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.976,00
2023	21857	10815	BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	8.000,00
2023	21962	505	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FNAS	746,18
2023	21980	505	MILTON MARIANO DA COSTA ME	87,60
2023	22010	505	CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA	383,78
2023	22027	10822	ECOOPEL COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	2.200,00
2023	22034	505	BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	240,00
2023	22077	10822	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	174,00
2023	22160	505	ALCEU SILVERIO JUNIOR - COMERCIO DE APARELHOS CLINICOS	200,00
2023	22270	507	GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	8.365,10
2023	22290	494	CINTRA & LUIZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA	918,75
2023	22341	405	TONN & FERNANDES LTDA.	1.331,48
2023	22343	405	ATITUDE MONITORAMENTO E CIA LTDA	945,00
2023	22366	505	J. C. MENDONCA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO	5.644,80
2023	22376	107	ATITUDE MONITORAMENTO E CIA LTDA	987,00
2023	22377	103	ATITUDE MONITORAMENTO E CIA LTDA	618,00
2023	22402	505	BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	115,20
2023	22407	505	SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE GUAIRA	1.584,20
2023	22419	505	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	74,10
2023	22454	505	ANGELICO LIMA E CIA LTDA	380,75
2023	22460	504	CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA	927,41
2023	22462	505	TATIANA HONORIO GARCIA - SERVICOS MEDICO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
Estado do Paraná

LEI Nº 1949/2024 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

SUMULA: - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICIPIO DE ALTONIA POR SEUS REPRESENTANTES NA CAMARA MUNICIPAL, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL EM SEU NOME SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de ALTONIA para o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social.

Artigo 2º - O Orçamento Geral do Municipio de ALTONIA, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a **RECEITA** em R$-124.078.100,00 (Cento e vinte e quatro milhões, setenta e oito mil e cem reais) e fixa a **DESPESA** em igual importância.

Parágrafo Único – A receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e especificadas no Anexo 2 – Resumo Geral da Receita.

RECEITA DO MUNICIPIO	R$	R$
I - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		**102.621.900,00**
RECEITAS CORRENTES		**98.053.000,00**
Receita Tributaria	14.031.900,00	
Receitas de Contribuições	2.059.200,00	
Receita Patrimonial	1.011.300,00	
Receita Agropecuaria	12.000,00	
Receita de Serviços	27.800,00	
Transferencias Correntes	93.775.900,00	
Outras Receitas Correntes	318.700,00	
(-) Contribuição Formação do FUNDEB		**12.686.900,00**
(-) Deduções		**496.900,00**
RECEITAS DE CAPITAL		**4.568.900,00**
Alienação de Bens	190.500,00	
Transferencias de Capital	4.378.400,00	
II - RECEITA DA ADM. INDIRETA		**21.456.200,00**
FUNDO DE PREV. MUNICIPAL-FAPESPAL		**21.456.200,00**
RECEITAS CORRENTES		**21.456.200,00**
Receita de Contribuições	1.865.500,00	
Receita Patrimonial	978.900,00	
Outras Receitas Correntes	14.591.700,00	
Receita Intra Orçamentaria	4.020.100,00	
TOTAL DA RECEITA DO MUNICIPIO (I + II)		**124.078.100,00**

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e funções, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**102.722.000,00**
Poder Legislativo	1.628.500,00
Governo Municipal	1.227.900,00
Secretaria de Administração	15.617.100,00
Secretaria de Finanças	4.316.200,00
Secretaria de Educação, Cultura, Com, Esportes	26.623.200,00
Secretaria de Saude	28.647.800,00
Secretaria de Obras e Serviços Publicos	15.735.700,00
Secretaria de Desenvolvimento Social	5.100.300,00
Secretaria de Meio Ambiente, Agric e Turismo	2.563.600,00
Reserva de Contingencia	1.261.700,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**21.356.100,00**
Fundo de Previdencia Municipal - FAPESPAL	21.356.100,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR ORGÃOS	**124.078.100,00**

POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**123.583.200,00**
01 - Legislativa	1.756.900,00
04 - Administração	9.034.500,00
06 - Segurança Publica	1.191.300,00
08 - Assistencia Social	4.063.200,00
09 - Previdencia	30.804.500,00
10 - Saude	28.647.800,00
12 - Educação	26.076.200,00
13 - Cultura	156.200,00
15 - Urbanisno	7.567.300,00
16 - Habitação	88.800,00
18 - Gestao Ambiental	1.801.100,00
20 - Agricultura	753.600,00
22 - Industria	422.400,00
23 - Comercio e Serviços	8.900,00
26 - Transporte	7.450.800,00
27 - Desporto e Lazer	452.600,00
28 - Encargos Especiais	2.045.400,00
99 - Reserva de Contingencia	1.261.700,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**21.356.100,00**
09 - Previdencia	20.204.200,00
99 - Reserva de Contingencia	1.151.900,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES	**124.078.100,00**

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2025, créditos adicionais até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II – Realizar através de decretos do executivo, abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro e excesso de arrecadação apurados no exercício, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

III – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

IV – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as modificações oriundas de atos de aberturas de Créditos Adicionais Suplementares e Créditos Adicionais Especiais durante Exercicio de 2025 no Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentarias-LDO.

Artigo 5º. O Poder Executivo Municipal concederá subvenções sociais à entidades educacionais, de saúde e de assistência social, nos termos do art. 20, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrárias e esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PEDRO DE PAIVA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1454/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
ATRIBUIR a contar do dia 01 de Janeiro de 2025, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, conforme a Lei Complementar nº 006/2015, Art. – II e III, para as professoras abaixo relacionadas, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
ServidoraCPF:CargoLocal de atuação do suplementar
Diva Fernandes866.XXX.XXX-91ProfessoraEscola Municipal Rosimeri Ortiz/ CMEI Casinha Feliz
Francimari Paulino Bandani Ribas034.XXX.XXX-31ProfessoraEscola Municipal Cívico Militar Tasso da Silveira
Juliana Delbone 046.XXX.XXX-90ProfessoraEscola Municipal Amaral Fontoura
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
LEI Nº 884/2024
Súmula: Dispõe sobre a autorização de cessão de uso de imóvel locado pelo Município de Ivaté em favor da Polícia Militar do Estado do Paraná, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Ivaté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município de Ivaté autorizado a locar, provisoriamente, a ceder o uso de imóvel em favor do Destacamento da Polícia Militar do Estado do Paraná, mediante convênio, se necessário, para seu funcionamento, na cidade de Ivaté-PR.
Art. 2º A locação e a cessão destinar-se-ão a abrigar o Destacamento da Polícia Militar pelo prazo de até 02 (dois) anos, prorrogável até a conclusão dos reparos nas instalações das dependências da Policia Militar de Ivaté que foram destruídas pelos fortes vendavais ocorridos no dia 09.12.2024, conforme consta no Decreto Municipal nº 161/2024, de 09.12.2024.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, até o valor anual de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), suplementado, se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ivaté, 27 de dezembro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 396/2024
Revoga as Portarias n° 256/2023 e 176/2024 que designou e concedeu Gratificação.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º – REVOGAR as Portarias nº. 256/2023 e 176/2024, que designou à servidora ANA CANDIDA BECEGATTO DELCIELO, portadora da Cédula de Identidade RG. 5.830.819-6 SSP/PR, para exercer a função de Supervisor Escolar, junto a Escola Municipal Herculândia e concedeu Gratificação no percentual de 10% (dez por cento) do seu piso salarial, a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 397/2024
Revoga a Portaria n° 213/2021 que remanejou servidora.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º – REVOGAR a Portarias nº. 213/2021, que remanejou à servidora DENISE NUNES CARNEIRO FONSECA, portadora do Registro Geral-CPF n°. 067.015.169-63 IIPR, para exercer, temporariamente, duas atividades profissionais junto ao setor de Merenda Escolar, a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA

DECRETO Nº 546/2024
Data: 27.12.2024

Ementa: Cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2023 e anteriores no valor de R$ 182.982,87 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.323 de 07/12/2023, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 007/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2024, as fontes de recurso para despesa ID USO 559 e 560 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ SUPERAVIT financeiro do exercício de 2023 e anteriores no valor de R$ 182.982,87 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura			
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura			
Funcional: 0013.0392.0056			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
2094	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	559	86.983,91
2095	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	560	95.998,96
	TOTAL		182.982,87

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2023 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.305/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 23.028,66 (vinte e três mil vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.94.00.00 848 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 579,00
FONTE 1040 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR 579,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.001 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.93.00.00 88 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 22.449,66
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 22.449,66
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 847 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 579,00
FONTE 1040 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR 579,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.0002.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00 2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 22.449,66
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 22.449,66
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês dezembro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 734
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) cada, e 01 (uma) diária de viagem no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 705,56 (setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
27/12/2024 A 28/12/2024 05:00h 17:00h Iratí - Paraná
Conduzir paciente para a Santa Casa de Iratí
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 27 de Dezembro de 2024.
Oberdam José de Oliveira.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1453/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
PRORROGAR A DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÃO de gratificação de Direção 40% (quarenta por cento), conforme Lei Complementar 006/2015, Art.73.I, dos vencimentos iniciais básicos de carreira nível A I até 31 de Março de 2025, para as professoras abaixo relacionadas onde as mesmas responderão pela direção das escolas municipais e CMEIs, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
ServidoraCPFCargoAtribuirLocal
Karolyne Perrud Prado Oliveira097.xxx.xxx-29ProfessorPadrão CMEI Pequeno Príncipe
Diva Fernandes866.xxx.xxx-91ProfessorPadrão +SuplementarCMEI Casinha Feliz e Escola Municipal Rosimeri Ortiz
Francielle da Silva Prado026.xxx.xxx-07ProfessorPadrãoCMEI Pequeno Polegar
Leilaine Pereira de Carvalho051.xxx.xxx.37ProfessorPadrão + PadrãoEscola Municipal Emiliano Perneta
Sulyen Kelly Barboza Porfírio069.xxx.xxx-03ProfessorPadrão + PadrãoEscola Municipal Nísia Floresta
Danila Carla Santos de Carvalho066.xxx.xxx-30ProfessorPadrão CMEI Cantinhos dos Anjos
Francimari Paulino Brandani Ribas028.xxx.xxx-18ProfessorPadrão +SuplementarEscola Municipal Cívico Militar Tasso da Silveira
Juliana Delbone 046.xxx.xxx-90ProfessorPadrão +SuplementarEscola Municipal Amaral Fontoura
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1454/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 20 de Dezembro de 2024, do servidor REINALDO BATISTA DA COSTA, CPF. nº 279.xxx.xxx-55, ocupante do cargo de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, para o Transporte escolar, Junto a Secretaria de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1455/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora VERONICA PEREIRA DOS SANTOS CORREIA, CPF. nº 062.XXX.XXX-42, ocupante do cargo de Assessor Técnico Profissional na Divisão de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/12/2021 a 01/12/2022, a contar do dia 03/01/2025 a 12/01/2025, que foram revogadas pela portaria 1299/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 342/2024. DE 27 DE DEZEMBRO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso para Emprego Público do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 002/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso para Emprego Público e Edital de Abertura nº 002/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso para Emprego Público, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovado no Concurso Público - Emprego Público e Edital nº 002/2024 – , homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 047/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
InscriçãoCANDIDATOCPFClassificação
30NATALIA FELIX GARCIA086.xxx.xxx-472º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 002/2024 do Concurso para Emprego Público.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1444/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora, CINTIA LOUÇÃO PEREIRA DE LIMA, CPF. nº 052.xxx.xxx-40, ocupante do cargo de Enfermeira, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 13/11/2023 a 12/11/2024, a contar do dia 21/01/2025 a 04/02/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1445/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ROSANA JESUS DE SOUZA, CPF. nº 028.xxx.xxx-75, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças, junto a Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2022 a 09/03/2023, a contar do dia 02/01/2025 a 31/01/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1446/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 31 de Dezembro de 2024, o servidor ANDERSON MENEZES SILVA, CPF. nº 108.xxx.xxx-98, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no Ginásio de Esportes, Junto a Secretaria Municipal de Esporte e Laser.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1447/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora SIRLENE PEREIRA DE LIMA, CPF. nº 027.xxx.xxx-30, ocupante do cargo de Merendeira na Sessão de Vigilância Sanitária, Junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2023 a 30/07/2024, a contar do dia 15/01/2025 a 13/02/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1449/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora LUCIANE MANZINI SASS, CPF. nº 795.xxx.xxx-20, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, junto a Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/08/2022 a 31/07/2023, a contar do dia 02/01/2025 a 11/01/2025, que foram revogadas pela portaria 1178/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1450/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora LUCIANE MANZINI SASS, CPF. nº 795.xxx.xxx-20, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, junto a Secretaria Municipal de Administração, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2023 a 31/07/2024, a contar do dia 12/01/2025 a 31/01/2025, que foram revogadas pela portaria 1179/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1451/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CANCELAR com todo seu teor a portaria 1439/2024 do dia 16/12/2024, publicada no jornal Umuarama Ilustrado no dia 17/12/2024 na página B-11, CONCEDER PERMUTA FUNCIONAL a contar do dia 01 de Janeiro de 2025, entre as servidoras, MARIA CLAUDIA BANDEIRA GOBO, CPF. nº 024.XXX.XXX-05, ocupante do cargo de Professor 20H, lotada na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, para o Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e ALINE DANIELI JERÔNIMO DA SILVA NACIMBEM, CPF. nº 007.XXX.XXX-91, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz, para Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no art.79 da Lei Complementar 06/2015.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1452/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
CONSIDERANDO o memorando interno 2024004009 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que trata da solicitação de permuta entre servidores efetivos;
CONSIDERANDO a finalidade de atender ao interesse público em razão de conveniência e oportunidade administrativa:
R E S O L V E:
CONCEDER PERMUTA FUNCIONAL a contar do dia 01 de Janeiro de 2025, entre as servidoras, MARIA CLAUDIA BANDEIRA GOBO, CPF. nº 024.XXX.XXX-05, ocupante do cargo de Professor 20H, lotada na Escola Municipal de Tempo Integral Emili

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaiso.pr.gov.br
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO E A PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO***, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso – PR., neste ato representado pela autoridade competente, o Prefeito Municipal, ***Dércio Jardim Junior***, agente político, brasileiro, RG: 1.649.033-4 SESP/PR, inscrito no CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraíso – PR., e a ***PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO***, inscrito no CNPJ sob nº 01.827.715/0001-85, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso – PR., representado pelo Presidente da Entidade, ***SR. MARCELO EDUARDO DA SILVA***, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG: 15.871.451-5-SESP/PR e CPF: 099.723.209-95, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraíso – PR. Resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto Municipal 1472/2017, consoante o parecer da Comissão de Seleção para Processamento e Julgamento designada pela portaria nº 260/2021, ato de ***RATIFICAÇÃO*** emitido pelo Prefeito Municipal do processo Administrativo nº 117/2024, inexigibilidade de licitação nº 026/2024, homologado pelo decreto nº 3453/2024, em 19/12/2024, publicado no jornal oficial do Município (Umuarama Ilustrado), em 20/12/2024, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - **REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL A PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1472 DE 30 DE JANEIRO DE 2017. COM OBJETO ESPECIFICO DE "O PRESENTE TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A INSTITUIÇÃO, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, BENEFICIANDO A POPULAÇÃO IDOSA CARENTE DO MUNICÍPIO COM AUXÍLIOS NAS NECESSIDADES BÁSICAS, TAIS COMO, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, SAÚDE, HIGIENE PESSOAL, PRIORIZANDO A QUALIDADE DE VIDA.**

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá a comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;

h) prestar contas no SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou outro que venha a substituí-lo.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento e no SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou outro que venha a substituí-lo;

c) divulgar em locais visíveis de suas sedes sociais, nos estabelecimentos em que exerça suas ações e quando possível na internet, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de até R$ 485.271,60 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

3.2 – A previsão orçamentária para execução do presente termo de fomento ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária:

3.3 – O valor que compõe essa quantia será referente ao repasse mensal de acordo com o plano de aplicação atualizado na presente data, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO transferirá os recursos em favor da PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 [doze] meses contados a partir da data de publicação do extrato na imprensa oficial do Município, compreendendo os meses de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

VI – fica designada a servidora pública Vilma Medeiros Ferreira de Melo, portadora do CPF nº 049.146.409-61 como principal responsável pela fiscalização do Termo de Fomento, com acompanhamento e assessoramento dos demais membros nomeados pela Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação designados pela Portaria nº 331/2020.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término de cada bimestre do exercício financeiro ou do final da vigência da parceria.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho e os dados informados no Sistema Integrado de Transferências (SIT) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 30 (trinta) dias por notificação, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação de contas parcial e final no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data do encerramento bimestral do exercício financeiro.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subseqüente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

10.2 – no caso de suspensão, mesmo que temporária, dos serviços prestados pela PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO responsável por assumir ou transferir a outra entidade a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, de modo a evitar a sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da PROVOPAR e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

14.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Alto Paraíso – PR., 24 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CNPJ: 01.827.715/0001-85
Av Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0XX44) 3664-1320
CEP 87.528-000 - Alto Paraiso – PR.

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente PROVOPAR DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO				**C N P J** 01.827.715/0001-85
Endereço do Órgão / Entidade AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900, CENTRO				
Cidade ALTO PARAÍSO		**UF** PR	**CEP** 87.528-000	**DDD/Telefone** 44 - 3664 - 1320
Conta Corrente 13.452-X	**Banco** Brasil	**Agência** 2119-9		**Praça de Pagamento** Icaraíma
Nome do Responsável: MARCELO EDUARDO DA SILVA				**CPF:** 099.723.209-95
C1/Órgão Exp. ,871.451-5 - SESP/PR			**Cargo** Presidente	**Função** Presidente
Endereço Residencial RUA JOSE NATAL BARDELA, 871, CENTRO,				**CEP** 87.528-000

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	**Período de Execução**	
Subvenção Municipal de recursos financeiros à INSTITUIÇÃO.	**Início** 01/01/2025	**Término** 31/12/2025

Identificação do Objeto
O presente tem por objeto a transferência de recursos financeiros à INSTITUIÇÃO, destinados ao desenvolvimento de atividades de assistência social a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, beneficiando a população idosa carente do Município com auxílios nas necessidades básicas, tais como, alimentação, transporte, saúde, higiene pessoal, priorizando a qualidade de vida.

Público Atingido (Quantitativo)
10 (dez) Vagas total conforme disponibilidade.

Identificação das Metas e Atividades/Projetos
Promover a melhoria da qualidade de vida dos idosos em situação de risco, auxiliando na retirada da vulnerabilidade social, assim como, organizar ações de voluntários para melhoria dos serviços prestados nas diferentes áreas de atendimentos aos idosos.

Forma de Execução e Cumprimento das Metas
Executar a manutenção do Lar do Idoso de Alto Paraíso através do pagamento de despesas relativas a manutenção e o bom atendimento dos idosos em situação de acolhimento institucional, garantindo os direitos preconizados pelo Estatuto do Idoso até o momento que seja atingida a meta prevista da garantia de seus direitos estão sendo cumpridos fora do Lar do Idoso.

Parâmetros para Aferição do Cumprimento das Metas
O cumprimento das metas propostas serão aferidas com o acompanhamento dos atendimentos dos idosos em situação de vulnerabilidade social reintegrados a sociedade, sendo garantidos os direitos preconizados no Estatuto do Idoso.

PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CNPJ: 01.827.715/0001-85
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - (0XX44) 3664-1320
CEP 87.528-000 - Alto Paraiso – PR.

Plano de Trabalho

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

Repasses do Concedente

MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR A DESEMBOLSAR
jan/25	38.475,00
fev/25	38.747,40
mar/25	38.747,40
abr/25	37.433,00
mai/25	37.433,00
jun/25	38.747,40
jul/25	37.433,00
ago/25	38.709,33
set/25	37.433,00
out/25	38.747,40
nov/25	50.216,67
dez/25	53.149,00
TOTAL	**485.271,60**

Natureza da Despesa - Concedente
14.008.08.241.0005.2101.3.3.50.43.06 - Subvenções Sociais

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL (R$)
1	Salário de Funcionários	249.792,00
2	Férias - Abono Constitucional	6.938,60
3	13º Salário	20.816,00
4	Contribuição Previdenciarias - INSS	58.290,00
5	FGTS	22.211,00
6	Pis sobre Folha de Pgto	2.784,00
7	Gás e outros materiais engarrafados	4.800,00
8	Locação de Imóveis	18.240,00
9	Gêrenos Alimentícios	48.000,00
10	Material de limpeza e produtos de higienização	30.000,00
11	Serviços de agua e esgoto	7.800,00
12	Serviços de energia eletrica	15.600,00
TOTAL GERAL		**485.271,60**

Pede Deferimento:
Data: 08/11/2024
MARCELO EDUARDO DA SILVA
Presidente

Deferido em:
Data 08/11/2024
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 400/2024
Revoga a Portaria n° 049/2021 que designou e concedeu Gratificação.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº. 049/2021, que designou à servidora LEONICE DA CONCEIÇÃO SANTANA E SANTANA, portadora da Cédula de Identidade RG. 6.748.200-0 SSP/PR, para exercer a função de Assessor Pedagógico, junto a Secretaria de Educação e concedeu Gratificação no percentual de 10% (dez por cento) do seu piso salarial, a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 401/2024
Revoga a Portaria n° 022/2023 que designou e concedeu Gratificação.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº. 022/2023, que designou à servidora LUIZA CHIZUKO HARAGUCHI ZIPPE, portadora da Cédula de Identidade RG. 56837558 SSP/PR, para exercer a função de Orientador Pedagógico, junto a Escola Municipal Walter Bergman e concedeu Gratificação no percentual de 10% (dez por cento) do seu piso salarial, a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 402/2024
Revoga a Portaria n° 522/2022 que designou e concedeu Gratificação.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº. 522/2022, que designou à servidora MADALENA DE BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG. 6.796.931-6 SSP/PR, para exercer a função de Orientador Pedagógico, 20 horas, junto ao CEMEI Menino Deus e da Função de Coordenador Pedagógico, 20 horas, junto á Secretaria de Educação e concedeu Gratificação no percentual de 10% (dez por cento) do seu piso salarial, a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 403/2024
Revoga a Portaria n° 023/2023 que designou e concedeu Gratificação.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº. 023/2023, que designou à servidora MARIA APARECIDA PESTANA CABERLIM, portadora da Cédula de Identidade RG. 6.960.635-0 SSP/PR, para exercer a função de Orientador Pedagógico, junto a Escola Municipal Walter Bergman e concedeu Gratificação no percentual de 10% (dez por cento) do seu piso salarial, a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 404/2024
Revoga a Portaria n° 024/2023 que designou e concedeu Gratificação.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº. 024/2023, que designou à servidora ROSILEI DO CARMO TONIN PESTANA, portadora da Cédula de Identidade RG. 5.415.288-4 SSP/PR, para exercer a função de Supervisor Escolar, junto a Escola Municipal Walter Bergman e concedeu Gratificação no percentual de 10% (dez por cento) do seu piso salarial, a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 405/2024
Revoga a Portaria n° 024/2023 que designou e concedeu Gratificação.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº. 024/2023, que designou à servidora VANESSA RUBIA MILANI DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. 8.718.336-0 SSP/PR, para exercer a função de Orientador Pedagógico, 40 horas, junto ao CEMEI Santa Terezinha e concedeu Gratificação no percentual de 10% (dez por cento) do seu piso salarial, a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 406/2024
Revoga a Portaria n°282/2022, que designou e concedeu Função Gratificada.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº. 282/2022, que designou o servidor EDSON DONISETE MACHADO, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 8.260.753-6 SSP/PR, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Obras e Projetos e concedeu Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento do servidor, a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 407/2024
Revoga a Portaria n°281/2022, que designou e concedeu Função Gratificada.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº. 281/2022, que designou o servidor ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 3.832.060-2 SSP/PR, para exercer a Função Gratificada de Controlador Interno e concedeu Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento do servidor

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO MUNICIPAL Nº 535, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.
SÚMULA: Apresenta o resultado do Programa IPTU Verde, instituído na forma da Lei Ordinária Municipal nº 89, de 10 de novembro de 2009, na forma que indica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais,
CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 89, de 10 de novembro de 2009, que cria o Programa IPTU Verde;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 397, de 13 setembro de 2024, que dispõe sobre o prazo e as condições de cadastro no Programa IPTU Verde,
DECRETA:
DAS DEFINIÇÕES
Art. 1º Fica homologado o resultado inicial do Programa IPTU Verde vide Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º Os requerentes que discordarem do resultado poderão solicitar a correção das informações ou nova vistoria a fim de sanar equívocos fiscais.
Art. 3º Os interessados poderão se manifestar através do e-mail indicado no anexo único ou presencialmente.
Art. 4º Os solicitantes terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Decreto, para registrar a manifestação junto à Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste - PR.
Parágrafo único. Deverá o requerente indicar o número do protocolo do cadastro o qual pretende solicitar revisão/retificação e o número correto do cadastro imobiliário;
Art. 5º Após a análise das solicitações, será homologado o resultado final do programa, no dia 13 de janeiro de 2025.
Art. 6º Este Decreto será publicado no Diário Oficial do Município e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO FINAL DE DESCONTOS IPTU VERDE 2023
ANO DE REFERÊNCIA 2024

PROT.	LOTE	QUADRA	CÓDIGO DO IMÓVEL	SITUAÇÃO	PARECER	DESCONTO (%)
1/2024	9	30	171201	Deferido	A árvore está seca	7%
2/2024	9	30	171202	Deferido	A árvore está seca	7%
3/2024	10	6	146201	Deferido	Não há árvore e sim arbusto	7%
4/2024	9	16	543301	Deferido		8%
5/2024	23-B	282	895601	Deferido		8%
6/2024	2-A	219	892401	Deferido		8%
7/2024	2-R	219	359501	Deferido		8%
8/2024	21	219	359001	Deferido		7%
9/2024	7	219	357401	Deferido		8%
10/2024	6	253-B	785201	Deferido		8%
11/2024	13-A/14-A	252	431301	Deferido		8%
12/2024	7-A	239	876901	Deferido	Não há árvore na calçada	7%
13/2024	7-R	215	327901	Deferido	Não há separação de material reciclável: imóvel vazio	1%
14/2024	14R-15R	18	111401	Deferido		9%
15/2024	8-R	14	1524301	Indeferido	Cadastro imobiliário incorreto	0%
16/2024	12	167	1280201	Deferido		10%
17/2024	11-R	25	531203	Deferido		9%
18/2024	15	24	521001	Deferido		10%
19/2024	4	12	977401	Deferido		9%
20/2024	14	4	998901	Deferido	Não há calçada ecológica	1%
21/2024	12	3	1189201	Deferido		10%
22/2024	20	2	228901	Deferido	Não há calçada ecológica	8%
23/2024	6	13	131401	Deferido		8%
24/2024	15A	6	147801	Deferido		8%
25/2024	19	14	130001	Deferido		9%
26/2024	1	5	481601	Deferido		8%
27/2024	34	1	976901	Deferido		9%
28/2024	7	6	962301	Deferido		9%
29/2024	12	44	75402	Deferido	Não há calçada ecológica	8%
30/2024	12	44	75401	Deferido	Não há calçada ecológica	8%
31/2024	06A	216	362701	Deferido		9%
32/2024	1-R	40	505901	Deferido	Não há calçada ecológica	9%
33/2024	03-A	5	941301	Deferido		9%
34/2024	24	240	1041401	Deferido		1%
35/2024	20	11	256101	Deferido		9%
36/2024	1	11	256001	Deferido		10%
37/2024	20	166	60401	Deferido	Nao há calçada ecológica e nem árvore na calçada	7%
38/2024	21	166	64501	Deferido		9%
39/2024	167	8	279801	Deferido		9%
40/2024	18-R	185	325001	Deferido		9%
41/2024	17	11	137101	Deferido		9%
42/2024	16	89	564601	Deferido		9%
43/2024	05/A2-06/A	48	10375	Indeferido	Cadastro imobiliário incorreto	0%
44/2024	21	51	64901	Deferido		8%
45/2024	6	57	625501	Deferido	Não há calçada ecológica	9%
46/2024	05-A1	48	795201	Deferido		8%
47/2024	16	54	62501	Deferido		9%
48/2024	15	54	62401	Deferido		9%
49/2024	16	54	62502	Deferido		9%
50/2024	3-A	166	61101	Deferido		8%
51/2024	12-A	30	173101	Deferido	Não possui calçada ecológica	9%
52/2024	29	71	598101	Deferido		9%
53/2024	14	99	48601	Deferido	Não há calçada ecológica	9%
54/2024	3	163	293301	Deferido		9%
55/2024	L08A	77	881401	Deferido		1%
56/2024	05-A	247	875401	Deferido		7%
57/2024	22-R	6	1244901	Deferido		8%
58/2024	7	71	597101	Deferido		8%
59/2024	5	12	134001	Deferido		8%
60/2024	5	12	134002	Deferido	Não há árvore na calçada	7%
61/2024	5	12	134003	Deferido		7%
62/2024	2	3	154501	Deferido		7%
63/2024	07-A	91	855501	Deferido		9%
64/2024	03-R	203	345701	Deferido		10%
65/2024	15	90	566801	Deferido		9%
66/2024	: 03-A	203	931601	Deferido		10%
67/2024	2	25	702101	Deferido		7%
68/2024	20	81	605701	Deferido		9%
69/2024	04-B	88	1270001	Deferido	Não há árvore na calçada	8%
70/2024	20	81	605701	Indeferido	Idêntico ao protocolo n. º 68/2024	0%
71/2024	11-R-2	175	198001	Deferido		10%
72/2024	05-A	102	186001	Deferido		9%
73/2024	7	3	555802	Deferido		9%
74/2024	17	54	62601	Deferido		9%
75/2024	15-A	35	94301	Deferido	Não há energia solar	8%
76/2024	9	52	106301	Deferido		9%
77/2024	9	7	810801	Deferido		8%
78/2024	18-R	25	531901	Deferido		9%
79/2024	6	17	11021501			
80/2024	24	1	1180401	Indeferido	Duplicado	0%
81/2024	24	1	1180401	Deferido		8%
82/2024	13-A	165	277802	Deferido		9%
83/2024	22-R1	169	271601	Deferido		8%
84/2024	17-R	166	936501	Indeferido	Quadra, lote e número cadastral incorretos	0%
85/2024	10	4	1231201	Deferido		0%
86/2024	2	214	331301	Deferido	Não há árvore na calçada	9%
87/2024	17-R	1	159601	Deferido		8%
88/2024	19	5	483401	Deferido	Não foi avistado o sistema de aquecimento hidráulico solar	8%
89/2024	17	1	159602	Deferido		8%
90/2024	01-R	63	627501	Deferido		8%
91/2024	01-A	62	613701	Deferido		9%
92/2024	4	170	21701	Deferido		7%
93/2024	15-R	34	96501	Deferido		8%
94/2024	25	17	1019601	Deferido		9%
95/2024	4	40	506201	Deferido		10%
96/2024	4	40	506202	Deferido		10%
97/2024	5	56	54801	Deferido		8%
98/2024	14	16	543901	Deferido	Não há painel solar	8%
99/2024	13	0217A	1,02E+12	Indeferido	Cadastro imobiliário incorreto e logradouro incompleto	0%
100/2024	23	82	70901	Deferido		10%
101/2024	8	294	106001	Deferido	Não possui calçada ecológica e nem sistema de aquecimento hidráulico solar	1%
102/2024	8	294	106002	Deferido	Não possui calçada ecológica	2%
103/2024	0	294	105901	Deferido	Não possui aquecimento hidráulico solar	9%
104/2024	0	294	105902	Deferido	Não possui aquecimento hidráulico solar	9%
105/2024	2	36	91401	Deferido		10%
106/2024	144E15A	11	137301	Indeferido	Cadastro imobiliário incorreto	0%
107/2024	26	47	69501	Deferido	Não há calçada ecológica	8%
108/2024	1R	22	119401	Deferido	Sem calçada ecológica e sem árvore	7%
109/2024	8	45	77501	Deferido		8%
110/2024	4	2	157001	Deferido	Sem painel solar e sem calçada ecológica	1%
111/2024	03-A	2	157101	Deferido	Sem árvore na calçada e sem painel solar	1%
112/2024	4 E 5	44	527501	Deferido		3%
113/2024	4 E 5	44	527502	Deferido		3%
114/2024	04-R	37	89201	Deferido		1%
115/2024	13	0217A	979301	Deferido	Sem calçada ecológica	9%
116/2024	15-A	14	130401	Deferido		1%
117/2024	13	0217A	979302	Deferido	Sem calçada ecológica	7%
118/2024	15-R	12	135001	Deferido		2%
119/2024	19	19	113301	Deferido		9%
120/2024	8	74	603101	Deferido		9%
121/2024	14	6	1004101	Deferido		9%
122/2024	03 B	11	953701	Deferido		9%
123/2024	10 A	30	171101	Deferido		9%
124/2024	5	212	337001	Deferido		9%
125/2024	12	51	533501	Deferido		8%
126/2024	15	205	339701	Deferido		9%
127/2024	8	1	477301	Deferido		7%
128/2024	14-A	72	1888301	Deferido		8%
129/2024	10	19	522501	Deferido	Não há calçada ecológica	8%
130/2024	6	24	520101	Deferido	Não há calçada ecológica	8%
131/2024	6	24	520102	Deferido	Não há calçada ecológica	8%
132/2024	11-A	249	854001	Deferido		10%
133/2024	03A	45	78501	Deferido		7%
134/2024	15	42	84401	Indeferido	Imóvel vazio	0%
135/2024	12	48	66201	Deferido		9%
136/2024	17	16	125602	Deferido	Sem árvore na calçada	8%
137/2024	9	16	124301	Deferido	Sem painel solar	9%
138/2024	03R	45	795001	Deferido		8%
139/2024	11	180	203101	Deferido	Não há calçada ecológica	1%
140/2024	30	180	205001	Deferido		9%
141/2024	27	82	71301	Deferido		8%
142/2024	18	16	125501	Deferido		8%
143/2024	8	16	124401	Inferido	Imóvel vazio, sem calçada ecológica e sem árvore (possui palmeira)	0%
144/2024	01-R	219	1359301	Deferido		8%
145/2024	10	205	341701	Deferido		10%
146/2024	30-31/B	295	1303401	Deferido	Não ha calçada ecológica	8%
147/2024	2	6	1483701	Deferido	Não há calçada ecológica	8%
148/2024	24	8	11008901	Indeferido	Cadastro imobiliário incorreto	0%
149/2024	7	44	1527701	Deferido		9%
150/2024	9	208	1196101	Deferido	Sem calçada ecológica	8%
151/2024	12	1	47701	Deferido	Nãao há painel solar	8%
152/2024	11	26	179401	Deferido		10%
153/2024	10	8	486701	Deferido		8%
154/2024	4	1	476901	Deferido	Não há árvore na calçada e nem painel solar	7%
155/2024	17	4	481201	Deferido	Não possui árvore na calçada, tem arbusto/palmeira	7%
156/2024	11	1	477601	Deferido		8%
157/2024	05-B	208	351901	Deferido	Não há árvore e nem calçada ecológica	7%
158/2024	7	208	865901	Deferido		9%
159/2024	DVS	208	349601	Deferido	Sem árvore na calçada	8%
160/2024	42	279	222801	Deferido		
161/2024	30	239	218701	Deferido		9%
162/2024	23	239	218001	Deferido		8%
163/2024	24	239	218101	Deferido		8%
164/2024	15-R	27	179201	Deferido		10%
165/2024	13	51	533601	Deferido		10%
166/2024	18	29	174602	Deferido	Imóvel vazio (sem separação de recicláveis)	1%
167/2024	4	162	301201	Deferido		8%
168/2024	18	29	174601	Deferido	Imóvel vazio (sem separação de recicláveis)	1%
169/2024	15-A	5	150301	Deferido	Não há árvore na calçada	7%
170/2024	3	161	298701	Deferido		10%
171/2024	19	17	500301	Indeferido	Imóvel vazio	0%
172/2024	13	5	1001601	Deferido	Imóvel vazio e sem árvore (possui palmeira)	1%
173/2024	8	36	90701	Deferido		8%
174/2024	12-R	7	990102	Deferido	Sem calçada ecológica	9%
175/2024	6	1	927401	Indeferido	Imóvel vazio, sem árvore e sem calçada	0%
176/2024	11-A	210	352701	Deferido		8%
177/2024	5	10	1013601	Deferido		8%
178/2024	03-R	169	1861401	Deferido	Sem calçada ecológica e painel solar	8%
179/2024	5	169	1860701	Deferido	Não há painel solar	9%
180/2024	5	169	1860702	Deferido	Não há painel solar	9%
181/2024	6	169	1860801	Deferido		10%
182/2024	22,23,24	169	1177201	Deferido	Imóvel desocupado e sem painel solar	2%
183/2024	04-B	164	850101	Deferido		8%
184/2024	18	4	803701	Deferido		9%
185/2024	304-A	3	869701	Deferido		10%
186/2024	03-04/R	214	331401	Deferido		8%
187/2024	21	6	807601	Deferido	Imóvel vazio (sem separação de material reciclável)	1%
188/2024	1	296	142701	Deferido		10%
189/2024	2	92A	736801	Deferido	Sem painel solar	8%
190/2024	11-A2	250-A	1050101	Deferido		8%
191/2024	14	95	122801	Deferido	Sem calçada ecológica	9%
192/2024	9	217	1922801	Deferido		7%
193/2024	16-R	217	11233801	Indeferido	Cadastro imobiliário incorreto	0%
194/2024	7	42	537001	Deferido		10%
195/2024	16	29	174801	Deferido		10%
196/2024	17	29	174701	Deferido		10%
197/2024	01-03	224	388001	Indeferido	Não há calçada ecológica	0%
198/2024	8	222	381201	Deferido		0%
199/2024	8	222	381202	Deferido	Não há árvore e calçada ecológica	0%
200/2024	12	223	384801	Indeferido	Não há calçada ecológica	0%
201/2024	05a08	112	15001	Deferido	Não há calçada ecológica	1%
202/2024	10-16-17	223	385301	Indeferido	Não há calçada ecológica	0%
203/2024	13	100	142501	Deferido	Sem calçada ecológica	9%
204/2024	05A	1	801301	Indeferido	Logradouro incorreto	0%
205/2024	13B	35	1051701	Deferido	Não há painel solar	2%
206/2024	11	4	999201	Indeferido	Imóvel sem árvore e sem calçada ecológica	0%
207/2024	14	6	691501	Deferido		9%
208/2024	9	28	175802	Deferido		8%
209/2024	9	28	175803	Deferido		8%
210/2024	1	49	656801	Deferido	Sem calçada ecológica	8%
211/2024	9	28	175801	Deferido	Sem painel solar	8%
212/2024	18	6	691101	Deferido	Sem árvore na calçada e calçada ecológica	7%
213/2024	19	10	139002	Deferido	Calçada ecológica	9%
214/2024	6-R	37	660301	Deferido	Não há calçada ecológica	8%
215/2024	19	10	139001	Deferido	Sem calçada ecológica	9%
216/2024	20	2	1055601	Deferido	Não há calçada ecológica	1%
217/2024	8	5	148601	Deferido		10%
218/2024	20	14	129901	Deferido	Sem árvore na calçada	8%
219/2024	1	14	129803	Deferido	Sem árvore na calçada	8%
220/2024	1	14	129801	Deferido		9%
221/2024	9	223	384501	Indeferido	Não há árvore e nem calçada ecológica	0%
222/2024	4	295	492901	Deferido	Não há calçada ecológica	8%
223/2024	8	5	148602	Deferido		10%
224/2024	15-17	167	280801	Deferido	Não possui painel solar	9%
225/2024	2/3-A	10	952601	Deferido		10%
226/2024	6	5	482101	Deferido		8%
227/2024	12 E14-R	47-A	618001	Deferido		8%
228/2024	18	167	57901	Deferido		9%
229/2024	1	89	563501	Deferido	Sem calçada ecológica	8%
230/2024	13	81	606501	Deferido		9%
231/2024	15	1	974701	Deferido		8%
232/2024	02A	25	1250701	Deferido		8%
233/2024	9	6	146301	Deferido	Não há calçada ecológica	9%
234/2024	10	8	814101	Deferido		10%
235/2024	18	165	104401	Deferido		7%
236/2024	AM-0001	46	547301	Deferido	Sem painel solar	8%
237/2024	10	193	287001	Deferido		8%
238/2024	8	10	489501	Deferido		1%
239/2024	AM-0003	0296-B	1033301	Deferido		9%
240/2024	23-A	165	104901	Deferido		8%
241/2024	06-R	226	840801	Deferido		7%
242/2024	05-A	6	146801	Deferido		8%
243/2024	19	2	554901	Deferido		8%
244/2024	15	4	998801	Deferido	Imóvem desocupado, em construção e sem calçada ecológica	1%
245/2024	5	53	101001	Deferido		9%
246/2024	11	37	88301	Deferido		10%
247/2024	45	11	645401	Deferido		9%
248/2024	45	11	645402	Deferido		9%
249/2024	6	6	683501	Deferido		9%
250/2024	5	46	680701	Deferido		8%
251/2024	4-B	7	1225501	Deferido	Não há árvore na calçada	7%
252/2024	9-B	5	1129701	Deferido		10%
253/2024	6	6	808901	Deferido		9%
254/2024	11	189	315001	Deferido	Sem calçada ecológica e sem painel solar	8%
255/2024	07-R	239	216401	Deferido		8%
256/2024	14-R	102	1915901	Deferido	Sem painel solar	8%
257/2024	14	102	1184902	Indeferido	Cadastro imobiliário incorreto	0%
258/2024	14-A	102	1184901	Indeferido	Cadastro imobiliário incorreto	0%
259/2024	15-A	2	1157901	Indeferido	Cadastro imobiliário não condiz com o endereço informado	0%
260/2024	12-A	95	794901	Deferido		8%
261/2024	30	11	93665	Deferido		1%

E-mail para contrarrazões: meioambiente@cruzeirodooeste.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 415/2024
EXONERA LENIR APARECIDA DE MOURA.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR LENIR APARECIDA DE MOURA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.964.612-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Saúde – Subsídio, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ficando revogada a Portaria nº 188/2024, a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 416/2024
EXONERA AMELIA CARDOSO MEDEIROS TOLENTINO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR AMELIA CARDOSO MEDEIROS TOLENTINO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.960.608-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Coordenação dos Serviços de Acolhimento – CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando revogada a Portaria nº 052/2023, a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 417/2024
EXONERA AMILTON GOMES RIBEIRO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR AMILTON GOMES RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 3.673.494-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Agricultura e Pecuária – CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ficando revogada a Portaria nº 288/2023, a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 418/2024
EXONERA BEATRIZ GOMES BRITO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR BEATRIZ GOMES BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 14.796.872-8 SESP/PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão do Patrimônio – CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, ficando revogada a Portaria nº 288/202, a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 419/2024
EXONERA CLAUDIO SACRAMENTO TURNER.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR CLAUDIO SACRAMENTO TURNER, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 112.916.868-94 IIPR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ficando revogadas as Portaria nº 287/2023 e 116/2024, a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 420/2024
EXONERA DANIELI TESSAROLLO MORAIS.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR DANIELI TESSAROLLO MORAIS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 093.273.679-36 IIPR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando revogadas as Portarias nº 157/2022 e 273/2022, a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 421/2024
EXONERA ELDA DOS SANTOS DO NASCIMENTO GOMES.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR ELDA DOS SANTOS DO NASCIMENTO GOMES, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.138.267-0 SESP/PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Agendamentos – CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ficando revogada a Portaria nº 215/2024, a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 422/2024
EXONERA EVELYN LAYLA OLIVIERI.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR EVELYN LAYLA OLIVIERI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.369.094-3 SESP/PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária – CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ficando revogadas as Portarias nº 163/2021, 239/2022, 266/2022, 069/2023 e 284/2024, a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 423/2024
EXONERA GUSTAVO GUEDES DE PAULA.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR GUSTAVO GUEDES DE PAULA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 14.811.760-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Faturamento e Empenho – CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, ficando revogada a Portaria nº 328/2022, a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 424/2024
EXONERA HELDER BUOSI CORREA.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR HELDER BUOSI CORREA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 7.986.212-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Fiscalização e Posturas – CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, ficando revogada a Portaria nº 062/2022, a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 425/2024
EXONERA JAQUICELIA DE SOUZA BORTOLETO BRITO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR JAQUICELIA DE SOUZA BORTOLETO BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.264.729-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Coordenação de Proteção Social Especial – CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando revogadas as Portarias nº 330/2021 e 275/2022, a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 426/2024
EXONERA JOSE PENTO NETO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR JOSE PENTO NETO, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 573.464-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico – CC-1, lotado na Assessoria Jurídica do Prefeito, ficando revogada a Portarias nº 325/2021 e 259/2022, a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 427/2024
EXONERA KARINA WENTLAND DIAS.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR KARINA WENTLAND DIAS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 12.509.471-6 SSP/PR, ocupante do cargo de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 429/2024
EXONERA PATRICIA TOMAIN MESQUITA.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR PATRICIA TOMAIN MESQUITA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 14.716.569-2 SESP/PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Licitações e Contratos – CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, ficando revogada a Portaria nº 264/2022, a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 430/2024
EXONERA PRISCILA NATHALI JARDIM MELO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR PRISCILA NATHALI JARDIM MELO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.727.253-4 SESP/PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Coordenação de Proteção Social Básica – CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando revogada a Portaria nº 219/2024, a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 431/2024
EXONERA RONALDO DE MELLO TESSAROLLO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR RONALDO DE MELLO TESSAROLLO, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 8.381.621-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Serviços Públicos e Rodoviários – Subsídio, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, ficando revogadas as Portarias nº 266/2021 e 270/2022, a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 432/2024
EXONERA VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 11.039.072-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Fazenda – Subsídio, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, ficando revogada a Portarias nº 445/2022, a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 3452/2024
SÚMULA: Dispõe sobre a programação financeira do Poder Executivo com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no caput dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
D E C R E T A:
Art. 1º. A movimentação das dotações orçamentárias dos Órgãos, Fundos e Entidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº 627 de 28 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA), ficam limitados aos valores constantes dos anexos deste Decreto.
Parágrafo Único: Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos:
I – relativas aos grupos de despesa:
a) Pessoal e Encargos Sociais;
b) Juros e Encargos da Dívida, e
c) Amortização da Dívida.
II – destinadas aos pagamentos de:
a) Despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) Despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por Lei específica;
c) Despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.
Art. 2º. A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do Cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2024, até o montante da efetiva arrecadação de receitas, constantes no anexo deste Decreto e observado as exclusões do artigo 1º.
Parágrafo Único. Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo Executivo Municipal, o Órgão descentralizador, em comum acordo com o Órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.
Art. 3º. Observadas as exclusões do parágrafo único do Art. 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo deste Decreto.
Art. 4º. Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder o remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.
Art. 5º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2025, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.
Art. 7º. A Secretaria de Fazenda e Planejamento da Prefeitura Municipal compete, proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, quando ao final de um bimestre for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário e esse decreto entra em vigor a partir do ano de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2025

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2025
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	3.724.207,71	3.706.410,34	3.706.410,34	3.706.410,34	3.706.410,34	3.706.410,34		
	3.706.410,34	3.706.410,34	3.706.410,34	3.706.410,34	3.706.410,34	3.706.410,34	44.494.721,45	44.494.721,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	293.308,93	291.907,37	291.907,37	291.907,37	291.907,37	291.907,37		
	291.907,37	291.907,37	291.907,37	291.907,37	291.907,37	291.907,37	3.504.290,00	3.504.290,00
Impostos	275.615,62	274.298,58	274.298,58	274.298,58	274.298,58	274.298,58		
	274.298,58	274.298,58	274.298,58	274.298,58	274.298,58	274.298,58	3.292.900,00	3.292.900,00
Taxas	16.714,02	16.634,18	16.634,18	16.634,18	16.634,18	16.634,18		
	16.634,18	16.634,18	16.634,18	16.634,18	16.634,18	16.634,18	199.690,00	199.690,00
Contribuição de Melhoria	979,29	974,61	974,61	974,61	974,61	974,61		
	974,61	974,61	974,61	974,61	974,61	974,61	11.700,00	11.700,00
Contribuições	27.579,15	27.447,35	27.447,35	27.447,35	27.447,35	27.447,35		
	27.447,35	27.447,35	27.447,35	27.447,35	27.447,35	27.447,35	329.500,00	329.500,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	27.579,15	27.447,35	27.447,35	27.447,35	27.447,35	27.447,35		
	27.447,35	27.447,35	27.447,35	27.447,35	27.447,35	27.447,35	329.500,00	329.500,00
Receita Patrimonial	23.123,21	23.013,01	23.013,01	23.013,01	23.013,01	23.013,01		
	23.013,01	23.013,01	23.013,01	23.013,01	23.013,01	23.013,01	276.266,32	276.266,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	523,07	520,63	520,63	520,63	520,63	520,63		
	520,63	520,63	520,63	520,63	520,63	520,63	6.250,00	6.250,00
Valores Mobiliários	22.600,14	22.492,38	22.492,38	22.492,38	22.492,38	22.492,38		
	22.492,38	22.492,38	22.492,38	22.492,38	22.492,38	22.492,38	270.016,32	270.016,32
Receita Agropecuária	33,48	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32		
	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	400,00	400,00
Receita Agropecuária	33,48	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32		
	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	400,00	400,00
Receita de Serviços	2.310,12	2.299,08	2.299,08	2.299,08	2.299,08	2.299,08		
	2.299,08	2.299,08	2.299,08	2.299,08	2.299,08	2.299,08	27.600,00	27.600,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.117,61	2.107,49	2.107,49	2.107,49	2.107,49	2.107,49		
	2.107,49	2.107,49	2.107,49	2.107,49	2.107,49	2.107,49	25.300,00	25.300,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	192,51	191,59	191,59	191,59	191,59	191,59		
	191,59	191,59	191,59	191,59	191,59	191,59	2.300,00	2.300,00
Transferências Correntes	3.365.128,79	3.349.046,94	3.349.046,94	3.349.046,94	3.349.046,94	3.349.046,94		
	3.349.046,94	3.349.046,94	3.349.046,94	3.349.046,94	3.349.046,94	3.349.046,94	40.204.645,13	40.204.645,13
Transferências da União e de suas Entidades	1.809.807,02	1.801.158,01	1.801.158,01	1.801.158,01	1.801.158,01	1.801.158,01		
	1.801.158,01	1.801.158,01	1.801.158,01	1.801.158,01	1.801.158,01	1.801.158,01	21.622.545,13	21.622.545,13
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.304.129,70	1.297.897,30	1.297.897,30	1.297.897,30	1.297.897,30	1.297.897,30		
	1.297.897,30	1.297.897,30	1.297.897,30	1.297.897,30	1.297.897,30	1.297.897,30	15.581.000,00	15.581.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	251.100,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00		
	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	3.000.000,00	3.000.000,00

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2025
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
Demais Transferências Correntes	92,07	91,63	91,63	91,63	91,63	91,63		
	91,63	91,63	91,63	91,63	91,63	91,63	1.100,00	1.100,00
Outras Receitas Correntes	12.724,03	12.663,27	12.663,27	12.663,27	12.663,27	12.663,27		
	12.663,27	12.663,27	12.663,27	12.663,27	12.663,27	12.663,27	152.020,00	152.020,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.715,66	12.654,94	12.654,94	12.654,94	12.654,94	12.654,94		
	12.654,94	12.654,94	12.654,94	12.654,94	12.654,94	12.654,94	151.920,00	151.920,00
DEDUÇÕES (B)	-559.355,33	-556.682,47	-556.682,47	-556.682,47	-556.682,47	-556.682,47		
	-556.682,47	-556.682,47	-556.682,47	-556.682,47	-556.682,47	-556.682,47	-6.682.862,50	-6.682.862,50
RECEITAS CAPITAL (D)	536.256,88	533.694,22	533.694,22	533.694,22	533.694,22	533.694,22		
	533.694,22	533.694,22	533.694,22	533.694,22	533.694,22	533.694,22	6.406.893,30	6.406.893,30
RECEITA TOTAL (A-B+D)	3.701.109,26	3.683.422,09	3.683.422,09	3.683.422,09	3.683.422,09	3.683.422,09		
	3.683.422,09	3.683.422,09	3.683.422,09	3.683.422,09	3.683.422,09	3.683.422,09	44.218.752,25	44.218.752,25

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
1º Bimestre/2025

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2025
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	7.430.618,05	7.412.820,68	7.412.820,68	7.412.820,68	7.412.820,68	7.412.820,68		
	7.430.618,05	14.843.438,73	22.256.259,41	29.669.080,09	37.081.900,77	44.494.721,45	44.494.721,45	44.494.721,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	585.216,30	583.814,74	583.814,74	583.814,74	583.814,74	583.814,74		
	585.216,30	1.169.031,04	1.752.845,78	2.336.660,52	2.920.475,26	3.504.290,00	3.504.290,00	3.504.290,00
Impostos	549.914,20	548.597,16	548.597,16	548.597,16	548.597,16	548.597,16		
	549.914,20	1.098.511,36	1.647.108,52	2.195.705,68	2.744.302,84	3.292.900,00	3.292.900,00	3.292.900,00
Taxas	33.348,20	33.268,36	33.268,36	33.268,36	33.268,36	33.268,36		
	33.348,20	66.616,56	99.884,92	133.153,28	166.421,64	199.690,00	199.690,00	199.690,00
Contribuição de Melhoria	1.953,90	1.949,22	1.949,22	1.949,22	1.949,22	1.949,22		
	1.953,90	3.903,12	5.852,34	7.801,56	9.750,78	11.700,00	11.700,00	11.700,00
Contribuições	55.026,50	54.894,70	54.894,70	54.894,70	54.894,70	54.894,70		
	55.026,50	109.921,20	164.815,90	219.710,60	274.605,30	329.500,00	329.500,00	329.500,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	55.026,50	54.894,70	54.894,70	54.894,70	54.894,70	54.894,70		
	55.026,50	109.921,20	164.815,90	219.710,60	274.605,30	329.500,00	329.500,00	329.500,00
Receita Patrimonial	46.136,22	46.026,02	46.026,02	46.026,02	46.026,02	46.026,02		
	46.136,22	92.162,24	138.188,26	184.214,28	230.240,30	276.266,32	276.266,32	276.266,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.043,70	1.041,26	1.041,26	1.041,26	1.041,26	1.041,26		
	1.043,70	2.084,96	3.126,22	4.167,48	5.208,74	6.250,00	6.250,00	6.250,00
Valores Mobiliários	45.092,52	44.984,76	44.984,76	44.984,76	44.984,76	44.984,76		
	45.092,52	90.077,28	135.062,04	180.046,80	225.031,56	270.016,32	270.016,32	270.016,32
Receita Agropecuária	66,80	66,64	66,64	66,64	66,64	66,64		
	66,80	133,44	200,08	266,72	333,36	400,00	400,00	400,00
Receita Agropecuária	66,80	66,64	66,64	66,64	66,64	66,64		
	66,80	133,44	200,08	266,72	333,36	400,00	400,00	400,00
Receita de Serviços	4.609,20	4.598,16	4.598,16	4.598,16	4.598,16	4.598,16		
	4.609,20	9.207,36	13.805,52	18.403,68	23.001,84	27.600,00	27.600,00	27.600,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.225,10	4.214,98	4.214,98	4.214,98	4.214,98	4.214,98		
	4.225,10	8.440,08	12.655,06	16.870,04	21.085,02	25.300,00	25.300,00	25.300,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	384,10	383,18	383,18	383,18	383,18	383,18		
	384,10	767,28	1.150,46	1.533,64	1.916,82	2.300,00	2.300,00	2.300,00
Transferências Correntes	6.714.175,73	6.698.093,88	6.698.093,88	6.698.093,88	6.698.093,88	6.698.093,88		
	6.714.175,73	13.412.269,61	20.110.363,49	26.808.457,37	33.506.551,25	40.204.645,13	40.204.645,13	40.204.645,13
Transferências da União e de suas Entidades	3.610.965,03	3.602.316,02	3.602.316,02	3.602.316,02	3.602.316,02	3.602.316,02		
	3.610.965,03	7.213.281,05	10.815.597,07	14.417.913,09	18.020.229,11	21.622.545,13	21.622.545,13	21.622.545,13
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	2.602.027,00	2.595.794,60	2.595.794,60	2.595.794,60	2.595.794,60	2.595.794,60		
	2.602.027,00	5.197.821,60	7.793.616,20	10.389.410,80	12.985.205,40	15.581.000,00	15.581.000,00	15.581.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	501.000,00	499.800,00	499.800,00	499.800,00	499.800,00	499.800,00		
	501.000,00	1.000.800,00	1.500.600,00	2.000.400,00	2.500.200,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2025
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
Demais Transferências Correntes	183,70	183,26	183,26	183,26	183,26	183,26		
	183,70	366,96	550,22	733,48	916,74	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Outras Receitas Correntes	25.387,30	25.326,54	25.326,54	25.326,54	25.326,54	25.326,54		
	25.387,30	50.713,84	76.040,38	101.366,92	126.693,46	152.020,00	152.020,00	152.020,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16,70	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66		
	16,70	33,36	50,02	66,68	83,34	100,00	100,00	100,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.370,60	25.309,88	25.309,88	25.309,88	25.309,88	25.309,88		
	25.370,60	50.680,48	75.990,36	101.300,24	126.610,12	151.920,00	151.920,00	151.920,00
DEDUÇÕES (B)	-1.116.037,80	-1.113.364,94	-1.113.364,94	-1.113.364,94	-1.113.364,94	-1.113.364,94		
	-1.116.037,80	-2.229.402,74	-3.342.767,68	-4.456.132,62	-5.569.497,56	-6.682.862,50	-6.682.862,50	-6.682.862,50
RECEITAS CAPITAL (D)	1.069.951,10	1.067.388,44	1.067.388,44	1.067.388,44	1.067.388,44	1.067.388,44		
	1.069.951,10	2.137.339,54	3.204.727,98	4.272.116,42	5.339.504,86	6.406.893,30	6.406.893,30	6.406.893,30
RECEITA TOTAL (A-B+D)	7.384.531,35	7.366.844,18	7.366.844,18	7.366.844,18	7.366.844,18	7.366.844,18		
	7.384.531,35	14.751.375,53	22.118.219,71	29.485.063,89	36.851.908,07	44.218.752,25	44.218.752,25	44.218.752,25

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Exercício de 2025

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial							Previsão Inicial
				Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Total	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 - IPTU - Principal	1	0	0	19.251,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00		
				19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	230.000,00	230.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00 - IPTU - Multas/Juros	2	0	0	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
				416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	3	0	0	5.022,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00		
				4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	60.000,00	60.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 - IPTU - D.A. Multas/Juros	4	0	0	1.255,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50		
				1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	15.000,00	15.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 - ITBI - Principal	5	0	0	125.550,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00		
				124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	1.500.000,00	1.500.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00 - ITBI - Multas/Juros	6	0	0	167,40	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60		
				166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	2.000,00	2.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00 - ITBI - Dívida Ativa	7	0	0	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		
				8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00 - ITBI - D.A. Multas/Juros	8	0	0	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		
				8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00.00.00 - IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENTO	9	0	0	83.700,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00		
				83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	10	0	0	10.881,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00		
				10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	130.000,00	130.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 - IRRF - RETIDO DE TERCEIROS	11	0	0	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
				4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 - ISSQN - Principal	12	0	0	25.110,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00		
				24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	300.000,00	300.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00 - ISSQN - Multas/Juros	13	0	0	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50		
				12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00	150,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa	14	0	0	37,61	37,49	37,49	37,49	37,49	37,49		
				37,49	37,49	37,49	37,49	37,49	37,49	450,00	450,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00 - ISSQN - D.A. Multas/Juros	15	0	0	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		
				8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS	28	0	510	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
				4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	29	0	510	25,11	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99		
				24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	300,00	300,00
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS	30	0	510	167,40	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60		
				166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	2.000,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	31	0	510	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		
				8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Exercício de 2025

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial							Previsão Inicial
				Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Total	
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS	32	0	510	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
				416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	33	0	510	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		
				8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS	34	0	510	167,40	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60		
				166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	2.000,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	35	0	510	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		
				8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
1.1.2.1.50.1.1.00.00.00.00.00 - Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - Principal	48	0	510	669,60	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40		
				666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	8.000,00	8.000,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00 - Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - Multas/Juros	49	0	510	25,11	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99		
				24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	300,00	300,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00 - Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - Dívida Ativa	50	0	510	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Total	Previsão Inicial
1.3.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00 - Conce.Permi.Cessão Imóveis - Dívida Ativa	114	0	1045	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
1.3.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00 - Conce.Permi.Cessão Imóveis - D.A Multas/Juros	115	0	1045	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REND. RECURSOS LIVRES	169	0	0	5.859,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	70.000,00	70.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REND. RECURSOS LIVRES	170	0	1045	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 - REND. RECURSOS SAUDE	171	0	303	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 - REND. RECURSOS SAUDE	172	0	304	4,13	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	50,00	50,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 - REND. RECURSOS SAUDE	173	0	493	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 - REND. RECURSOS SAUDE	174	0	491	1.129,96	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	13.500,00	13.500,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 - REND. RECURSOS SAUDE	175	0	519	5.022,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	60.000,00	60.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 - REND. RECURSOS SAUDE	176	0	518	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 - REND. RECURSOS SAUDE	177	0	470	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 - REND. RECURSOS SAUDE	178	0	1064	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 - REND. RECURSOS EDUCAÇÃO	179	0	101	1.506,00	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	18.000,00	18.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 - REND. RECURSOS EDUCAÇÃO	180	0	102	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 - REND. RECURSOS EDUCAÇÃO	181	0	103	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 - REND. RECURSOS EDUCAÇÃO	182	0	104	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 - REND. RECURSOS EDUCAÇÃO	183	0	1013	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 - REND. RECURSOS EDUCAÇÃO	184	0	105	4,13	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	50,00	50,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 - REND. RECURSOS EDUCAÇÃO	185	0	107	334,80	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	4.000,00	4.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Total	Previsão Inicial
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 - REND. RECURSOS EDUCAÇÃO	186	0	1042	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 - REND. RECURSOS EDUCAÇÃO	187	0	1043	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - OUTROS REND. REC. VINCULADOS	188	0	510	16,74	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	200,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - OUTROS REND. REC. VINCULADOS	189	0	6	251,10	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	3.000,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - OUTROS REND. REC. VINCULADOS	190	0	501	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - OUTROS REND. REC. VINCULADOS	191	0	1065	1.255,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	15.000,00	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - OUTROS REND. REC. VINCULADOS	192	0	507	209,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	2.500,00	2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - OUTROS REND. REC. VINCULADOS	193	0	511	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00	150,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - OUTROS REND. REC. VINCULADOS	194	0	835	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - OUTROS REND. REC. VINCULADOS	195	0	836	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - OUTROS REND. REC. VINCULADOS	196	0	618	5,60	5,52	5,52	5,52	5,52	5,52	66,32	66,32
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - OUTROS REND. REC. VINCULADOS	197	0	883	41,80	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - OUTROS REND. REC. VINCULADOS	198	0	865	41,80	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - OUTROS REND. REC. VINCULADOS	199	0	809	16,74	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	200,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - OUTROS REND. REC. VINCULADOS	200	0	512	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - OUTROS REND. REC. VINCULADOS	201	0	941	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - OUTROS REND. REC. VINCULADOS	202	0	824	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - OUTROS REND. REC. VINCULADOS	203	0	933	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - OUTROS REND. REC. VINCULADOS	204	0	882	25,11	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	300,00	300,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Total	Previsão Inicial
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - OUTROS REND. REC. VINCULADOS	205	0	799	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - OUTROS REND. REC. VINCULADOS	206	0	934	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - OUTROS REND. REC. VINCULADOS	207	0	940	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - OUTROS REND. REC. VINCULADOS	208	0	1022	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - OUTROS REND. REC. VINCULADOS	209	0	808	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - OUTROS REND. REC. VINCULADOS	210	0	834	66,96	66,64	66,64	66,64	66,64	66,64	800,00	800,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - OUTROS REND. REC. VINCULADOS	211	0	879	4,13	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	50,00	50,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - OUTROS REND. REC. VINCULADOS	212	0	9	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - OUTROS REND. REC. VINCULADOS	213	0	831	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - OUTROS REND. REC. VINCULADOS	214	0	877	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - OUTROS REND. REC. VINCULADOS	215	0	900	4,13	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	50,00	50,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - OUTROS REND. REC. VINCULADOS	216	0	1053	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - OUTROS REND. REC. VINCULADOS	217	0	1054	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - OUTROS REND. REC. VINCULADOS	218	0	861	502,20	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	6.000,00	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - OUTROS REND. REC. VINCULADOS	219	0	1016	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - OUTROS REND. REC. VINCULADOS	220	0	943	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - OUTROS REND. REC. VINCULADOS	221	0	1032	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - Receita Agropecuária - Principal	226	0	1045	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00 - Receita Agropecuária - Multas/Juros	227	0	1045	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Total	Previsão Inicial
1.4.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa	228	0	1045	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
1.4.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00 - Receita Agropecuária - D.A. Multas/Juros	229	0	1045	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - SERV. PREPARAÇÃO DE TERRA EM PROPR. PARTICULAR	234	0	1045	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	25.000,00	25.000,00
1.6.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00 - SERV. PREPARAÇÃO DE TERRA EM PROPR. PARTICULAR	235	0	1045	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
1.6.1.1.01.0.3.01.00.00.00.00 - SERV. PREPARAÇÃO DE TERRA EM PROPR. PARTICULAR	236	0	1045	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
1.6.1.1.01.0.4.01.00.00.00.00 - SERV. PREPARAÇÃO DE TERRA EM PROPR. PARTICULAR	237	0	1045	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00 - Serviços de Transp. de Passag.Mercad. - Principal	242	0	1045	167,40	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	2.000,00	2.000,00
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00 - Serviços de Transp. de Passag.Mercad. - Multas/Juros	243	0	1045	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00 - Serviços de Transp. de Passag.Mercad. - Dívida Ativa	244	0	1045	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00 - Serviços de Transp. de Passag.Mercad. - D.A. Multas/Juros	245	0	1045	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
1.7.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	246	0	0	1.409.160,00	1.399.440,00	1.399.440,00	1.399.440,00	1.399.440,00	1.399.440,00	16.800.000,00	16.800.000,00
1.7.1.1.01.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias - Principal	247	0	0	125.550,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	1.500.000,00	1.500.000,00
1.7.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ITR - Principal	249	0	0	100.440,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	1.200.000,00	1.200.000,00
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte da CIDE - Principal	250	0	S12	668,60	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	8.000,00	8.000,00
1.7.1.2.01.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-parte Compen. Finan. Recur. Minerais - CFEM - Principal	251	0	1052	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
1.7.1.2.02.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-parte Royalties Exceden. Petró. Lei 9.478/97 -Principal	252	0	1065	25.110,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	300.000,00	300.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	253	0	1051	20.925,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	250.000,00	250.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00 - AÇÕES ESTRATÉGICAS	254	0	470	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00 - APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	255	0	470	20.925,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	250.000,00	250.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Total	Previsão Inicial
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00 - APS - DESEMPENHO	256	0	470	2.511,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	30.000,00	30.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00 - APS - INFORMATIZAÇÃO	257	0	470	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00 - REDE CEGONHA	258	0	470	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00 - REPASSE PISO ENFERMAGEM	259	0	1064	2.544,48	2.532,32	2.532,32	2.532,32	2.532,32	2.532,32	30.400,00	30.400,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00.00.00 - SAÚDE BUCAL	260	0	470	8.370,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	100.000,00	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00.00.00 - INCREMENTO CUSTIO APS - ART. 15 E 17 LC 201/2023	261	0	470	8.370,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	100.000,00	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00.00.00 - INCENTIVO COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO	262	0	470	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00.00.00 - INC. FINANC. AT. PRIM. SAÚDE - EQUIPES ESF/EAP	263	0	470	8.370,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	100.000,00	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00.00.00 - APS - COMPONENTE PER CAPITA BASE POPULACIONAL	264	0	470	1.506,60	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	18.000,00	18.000,00
1.7.1.3.50.1.1.16.00.00.00.00 - EMENDA PARLAMENTAR - PORTARIA GM/MS 3858/2024	265	0	1525	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00 - TETO FINANCEIRO - MAC	266	0	471	13.392,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	160.000,00	160.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00 - ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	267	0	471	1.088,10	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	13.000,00	13.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00 - AGENTES COMBATE ENDEMIAS	268	0	1051	5.859,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	70.000,00	70.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00 - VIGILANCIA EM SAUDE - DIVERSOS	269	0	472	1.255,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	15.000,00	15.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00 - AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	270	0	472	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	15.000,00	15.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.00 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	271	0	473	1.004,40	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	12.000,00	12.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00.00 - GESTÃO DO SUS	272	0	474	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	273	0	107	19.251,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	230.000,00	230.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00 - Transfe. FNDE - PNAE - Principal	274	0	1042	5.022,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	60.000,00	60.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Total	Previsão Inicial
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00 - Transfe. FNDE - PNATE - Principal	275	0	1043	2.929,00	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	35.000,00	35.000,00
1.7.1.5.32.0.1.00.00.00.00.00 - Transf. Rec. da Compl. da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	276	0	1040	483,70	483,37	483,37	483,37	483,37	483,37	5.802,77	5.802,77
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	277	0	933	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	278	0	934	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	80.000,00	80.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	279	0	940	2.929,00	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	35.000,00	35.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00 - Transferência Obrigatória - L.C. nº 176/2020 - Principal	317	0	104G	7.868,07	7.850,39	7.850,39	7.850,39	7.850,39	7.850,39	94.242,36	94.242,36
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	318	0	0	1.213.650,00	1.207.850,00	1.207.850,00	1.207.850,00	1.207.850,00	1.207.850,00	14.500.000,00	14.500.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	319	0	0	46.055,00	45.815,00	45.815,00	45.815,00	45.815,00	45.815,00	550.000,00	550.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	320	0	0	13.392,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	160.000,00	160.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-parte Royalties - Comp. Financ. Produção Do Petróleo	321	0	106G	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
1.7.2.3.50.1.01.01.00.00.00.00 - APSUS MENSAL	322	0	491	8.370,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	100.000,00	100.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.01.00.00.00 - VIGIASUS	323	0	490	3.766,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	45.000,00	45.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.03.00.00.00 - DENGUE - RESOLUÇÃO SESA 285/2024	324	0	1075	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.01.00.00.00 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	325	0	489	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
1.7.2.3.50.0.1.04.01.00.00.00 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	326	0	488	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.7.2.9.01.0.1.00.00.00.00.00 - Transfe. Estados destinadas à Assistência Social - Principal	341	0	834	2.511,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	30.000,00	30.000,00
1.7.2.9.01.0.1.00.00.00.00.00 - Transfe. Estados destinadas à Assistência Social - Principal	342	0	885	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00 - PROGR. ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	343	0	1013	13.559,40	13.494,60	13.494,60	13.494,60	13.494,60	13.494,60	162.000,00	162.000,00
1.7.2.9.53.0.1.01.00.00.00.00 - Cota Parte Perdas Arrec. ICMS - LC 194/22	344	0	1060	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Total	Previsão Inicial
1.7.2.9.53.0.1.01.00.00.00.00 - Cota Parte Perdas Arrec. ICMS - LC 194/22	345	0	1061	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.7.2.9.53.0.1.01.00.00.00.00 - Cota Parte Perdas Arrec. ICMS - LC 194/22	346	0	1062	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	348	0	101	251.100,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	3.000.000,00	3.000.000,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS PESSOA FÍSICA - ECA	351	0	877	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
1.7.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOAÇÕES IMPOSTO DE RENDA	352	0	879	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
1.7.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOAÇÕES IMPOSTO DE RENDA	353	0	900	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - MULTA INFRAÇÃO LEG. LICITAÇÃO	358	0	1045	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - Indenizações Danos ao Patrimônio Público - Principal	359	0	1045	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	25.000,00	25.000,00
1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00 - Indenizações Danos ao Patrimônio Público - Multas/Juros	360	0	1045	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00 - Indenizações Danos ao Patrimônio Público - Dívida Ativa	361	0	1045	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
1.9.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00 - Indenizações Danos ao Patrimônio Público - D.A Multas/Juros	362	0	1045	8,37	8,33

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
31061 Recursos não vinc. compens. de impostos - Recursos Educação - SUPERAVIT	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
31062 Recursos não vinc. compens. impostos - Recursos Saude - SUPERAVIT	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
31072 PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA - SUPERAVIT	4 INVESTIMENTOS	-	
Total da Unidade			41.403.944,43
Total do Órgão			41.403.944,43
Total da Unidade Gestora			41.403.944,43

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL			
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.970.365,44	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	699.999,66	
	4 INVESTIMENTOS	144.442,72	2.814.807,82
Total da Fonte			2.814.807,82
Total da Unidade Gestora			2.814.807,82
Total Geral			44.218.752,25

Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
	20.231.359,68	20.231.359,68
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.814.807,82	2.814.807,82
6 MP - TAC - INDENIZAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA	128.200,00	128.200,00
7 TAC - LIVRE MOVIMENTAÇÃO - INDENIZAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA	-	
8 MP - TAC - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA	10.000,00	10.000,00
9 TAC - LIVRE MOVIMENTAÇÃO - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA	505.120,00	505.120,00
101 FUNDEB 70%	3.018.000,00	3.018.000,00
102 Fundeb 30%	1.000,00	1.000,00
103 5% sobre Transferencias Constitucionais Vinculadas a Educacao	1.665.500,00	1.665.500,00
104 25% sobre demais impostos vinculados a educacao	1.203.225,00	1.203.225,00
105 Alienacao de Bens da Educacao	100,00	100,00
107 Salario Educacao	234.000,00	234.000,00
116 MDE - Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	-	
121 MDE:PROGRAMA TRANSP.ESCOLAR PNAT 26	-	
134 FNDE - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	-	
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)	5.480.435,00	5.480.435,00
304 Alienacao de Bens da Saude	100,00	

Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
		100,00
330 Programa Estadual - Incentivo Farmacêutico	-	
332 Programa Estadual de Qualificação da Vigilancia em Saude - Custeio	-	
333 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS	-	
334 PROGR. EST. DE QUAL. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SAUDE - CUSTEIO	-	
337 PROGR. EST. DE QUAL. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SAUDE - INVESTIMENTO	-	
470 Bloco de Custeio da Saúde Federal - Atenção Básica	688.100,00	688.100,00
471 Bloco de Custeio da Saúde Federal - Média e Alta Complexidade - MAC	173.000,00	173.000,00
472 Bloco de Custeio da Saúde Federal - Vigilância em Saúde	27.000,00	27.000,00
473 Bloco de Custeio da Saúde Federal - Assistência Farmacêutica	24.000,00	24.000,00
474 Bloco de Custeio da Saúde Federal - Gestão do SUS	10.000,00	10.000,00
475 Bloco de Custeio da Saúde Federal - Atenção Básica - Informatização	1.000,00	1.000,00
488 Bloco de Custeio da Saúde - Estadual - Média e Alta Complexidade	1.000,00	1.000,00
489 Bloco de Custeio da Saúde - Estadual - Assist. Farmacêutica	500,00	500,00
490 Bloco de Custeio da Saúde - Estadual - Vigilância em Saúde	45.000,00	45.000,00
491 Bloco de Custeio da Saúde - Estadual - Atenção Básica	113.500,00	113.500,00
492 Emenda Parlamentares - Relatoria	-	
493 Bloco de Custeio da Saúde - Estadual	100,00	100,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	

Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
501 Receita de Alienacao de Ativos	106.000,00	106.000,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	331.990,00	331.990,00
510 Taxas - Exercicio Poder da Policia	69.580,00	69.580,00
511 Taxas - Prestacao de Servicos - Exercicio Financeiro	130.400,00	130.400,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.100,00	8.100,00
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.500,00	4.500,00
519 Bloco de Investimentos na Saúde - Estadual	80.000,00	80.000,00
618 Operação de Crédito - AFPR - Recapeamento Asfáltico	455.066,32	455.066,32
619 Operação de Crédito - AFPR - Revitalização de Ruas e Avenidas	1.310.793,30	1.310.793,30
790 PROGRAMA ESTADUAL - FIA SCFV - FMDCA	-	
791 PROGRAMA FIPAR INCENTIVO - FUNDO DO IDOSO	-	
797 Readequação Estradas Vicinais - Min. Agricult. - Proposta Siconv 054494/2018	-	
799 FIA CONSELHO TUTELAR - PROGRAMA	100,00	100,00
800 FEAS VEICULO ADAPTADO - PROGRAMA	-	
804 Revitalização Orla Porto Figueira - Rec. Estadual	-	
807 PROG. FAMILIA PARANAENSE VI - DELIB. 57/2019	-	
808 FIA - CRIANÇAS/ADOLESC. VULNERABILIDADE - DELIB. 89/2019	100,00	100,00
809 FIA - APOIO E FORTALECIMENTO CMDCA	200,00	200,00

Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
810 FEAS - BENEFICIOS EVENTUAIS - DELIBERAÇÃO 68/2019 - CEAS/PR	-	
811 Convênio SEDU 119/2019 - Um Veículo Automotor	-	
812 Convênio SEDU - 310/2019 - Três Veículos Automotores	-	
813 SEDU - Conv. 035/2020 - Recape Asfáltico	-	
814 SEDU - Conv. 036/2020 - Meu Campinho	-	
815 CONV. 072 - SEAB - DISTRIB. CALCARIO E FERTILIZANTE	-	
816 SEDU - CONVENIO 433/2020 - AQUISIÇÃO VAN	-	
818 Patrulha Mecanizada - Prop. Siconv 965/20 - Min. Agricultura	-	
819 Paviment. Asfáltica - Prop. Siconv - 9672/20 - Min. Agricultura	-	
820 Patrulha Mecanizada - Prop. Siconv 9659/20 - Min. Agricultura	-	
821 Convênio SEAB - MODERNIZAÇÃO DA PANIFICADORA MUNICIPAL- SIT 48397	-	
822 Convenio SEAB - Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais - SIT 49807	-	
823 Convênio SEAB - Veículo - SIT: 50708	-	
824 DELIBERAÇÃO 38 - CEDCA - FIA - SCFV	1.000,00	1.000,00
825 DELIB 43/2021 - CEDCA - FIA - COVID 19	-	
826 SEDU - Conv. 301/2021 - Iluminação Pública	-	
827 SEDU 30/2022 - DOIS VEÍCULOS - SAÚDE - SIT: 51923	-	
828 SEDU - UM VEÍCULO - AG. TRABALHADOR - SIT: 51924	-	
829 SEDU - CONV. 1023 - VEÍCULO ADMINISTRAÇÃO	-	
830 SEAB - CONV. 75/2022 - ÓLEO DIESEL	-	
831 DEL. 16/2022 - CEDI/PR - INST. LONGA PERMAN. DE IDOSO	100,00	100,00
832 SEAB - TRATOR - CONVENIO 359 - SIT 56704 - TRATOR	-	
833 CONVENIO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 179/2023 - SECID	-	
834 SERV. ACOLHIM. PESSOA IDOSA - DELIB. 69/2022 - CEAS/PR	30.800,00	30.800,00
835 SECID - PAVIMENTAÇAO VIAS URBANAS - SIT 61334 - CONVENIO 515/23	4.000.100,00	4.000.100,00
836 SECID - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CONVÊNIO 254/2024	1.100,00	

Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
		1.100,00
837 CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA - SIT 64438 - CONVÊNIO 306/2024	-	
877 CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	600,00	600,00
879 Contribuicoes e Legados de Entidades Gov. ECA/FMDCA	550,00	550,00
881 FIA - CEDCA/PR - DELIBERAÇÃO 47/2022	6.000,00	6.000,00
882 FMDCA - HIGIENE INTIMA	300,00	300,00
883 FMAS - PPAS I EXPANSÃO - DELIB. 38/2023 CEAS/PR	500,00	500,00
885 PAS - PISO UNICO - DELIBERAÇÃO 59/2023 - CEAS	10.500,00	10.500,00
900 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I N RFB nº 1131/2011	150,00	150,00
933 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	1.100,00	1.100,00
934 BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	80.500,00	80.500,00
940 BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO	36.000,00	36.000,00
941 Emenda Parlamentar - Relatoria - SUAS	10.000,00	10.000,00
943 PROCAD - SUAS	500,00	500,00
999 Reservas de Contingências	10.000,00	10.000,00
1013 PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	163.000,00	163.000,00

Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
1015 Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	-	
1016 Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	1.100,00	1.100,00
1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	-	
1019 Bloco Custeio Ações Serv. Públ. Saúde – Coronavirus (COVID-19) - At. Básica	-	
1021 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Beneficio Eventual - COVID19	-	
1022 COVID 19 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	500,00	500,00
1023 Prest. Pecun. Poder Judiciário ao Fundo Estadual de Saúde-(COVID-19)	-	
1025 EMENDA PARLAM. SAÚDE CUSTEIO - PORT. GM/MS 3858/24	10.000,00	10.000,00
1027 EMENDA PARLAM. INDIVIDUAL - PORT. 3608/2024 FNS	-	
1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	-	
1033 FNS - INVEST. SUS - COVID 19	-	
1035 COVID-19 - Rede de Ensino	-	
1036 FUNDEB - VAAF - 70%	-	
1040 FUNDEB - Complementação da União – VAAR	5.802,77	5.802,77
1042 FNDE - PNAE	60.500,00	60.500,00
1043 FNDE - PNATE	35.500,00	35.500,00
1045 Outros Recursos Não Vinculados	176.872,36	176.872,36
1051 União - Vencimentos Agentes Comunitarios de Saude e Endemias	320.000,00	320.000,00
1052 Transf. União Ref. à Compensação Finan. Recursos Minerais	15.000,00	15.000,00
1053 Transf. Dest. Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	500,00	500,00

Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
1054 Transf. Dest. Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores Cultura	500,00	500,00
1060 Recursos não vinc. compens. impostos - Recursos Livres	1.000,00	1.000,00
1061 Recursos não vinc. compens. de impostos - Recursos Educação	800,00	800,00
1062 Recursos não vinc. compens. impostos - Recursos Saúde	500,00	500,00
1064 União dest. compl pagto pisos salariais prof. enfermagem	30.500,00	30.500,00
1065 Transf. União Ref. Particip. Exploração de Petróleo e Gás Natural Dest. ao FEP - Lei 9.478/1997.	325.000,00	325.000,00
1075 Ações Emergenciais para Dengue - Resolução SESA nº 285/2024 e similares	10.000,00	10.000,00
3000 Recursos Ordinários (Livres) - SUPERAVIT	-	
3006 MP - TAC - INDENIZAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA - SUPERAVIT	-	
3007 TAC - LIVRE MOVIMENTAÇÃO - INDENIZAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA - SUPERAVIT	-	
3008 MP - TAC - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA - SUPERAVIT	-	
3009 TAC - LIVRE MOVIMENTAÇÃO - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA - SUPERAVIT	-	
3101 FUNDEB 70% - SUPERAVIT	-	
3103 5% sobre Transferencias Constitucionais Vinculadas a Educacao - SUPERAVIT	-	
3104 25% sobre demais impostos vinculados a educacao - SUPERAVIT	-	
3105 Alienacao de Bens da Educacao - SUPERAVIT	-	
3107 Salario Educacao - SUPERAVIT	-	
3303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - SUPERAVIT	-	
3304 Alienacao de Bens da Saude - SUPERAVIT	-	
3470 Bloco de Custeio da Saúde Federal - Atenção Básica - SUPERAVIT	-	
3472 Bloco de Custeio da Saúde Federal - Vigilância em Saúde - SUPERAVIT	-	
3473 Bloco de Custeio da Saúde Federal - Assistência Farmacêutica - SUPERAVIT	-	
3475 Bloco de Custeio da Saúde Federal - Atenção Básica - Informatização - SUPERAVIT	-	

Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
3488 Bloco de Custeio da Saúde - Estadual - Média e Alta Complexidade - SUPERAVIT	-	
3489 Bloco de Custeio da Saúde - Estadual - Assist. Farmacêutica - SUPERAVIT	-	
3490 Bloco de Custeio da Saúde - Estadual - Vigilância em Saúde - SUPERAVIT	-	
3491 Bloco de Custeio da Saúde - Estadual - Atenção Básica - SUPERAVIT	-	
3492 Emenda Parlamentares - Relatoria - SUPERAVIT	-	
3493 Bloco de Custeio da Saúde - Estadual - SUPERAVIT	-	
3494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - SUPERAVIT	-	
3501 Receita de Alienacao de Ativos - SUPERAVIT	-	
3504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias - SUPERAVIT	-	
3507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - SUPERAVIT	-	
3510 Taxas - Exercicio Poder da Policia - SUPERAVIT	-	
3511 Taxas - Prestacao de Servicos - SUPERAVIT	-	
3512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - SUPERAVIT	-	
3518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - SUPERAVIT	-	
3519 Bloco de Investimentos na Saúde - Estadual - SUPERAVIT	-	
3791 PROGRAMA FIPAR INCENTIVO - FUNDO DO IDOSO - SUPERÁVIT	-	
3799 FIA CONSELHO TUTELAR - PROGRAMA - SUPERÁVIT	-	
3808 FIA - CRIANÇAS/ADOLESC. VULNERABILIDADE - DELIB. 89/2019 - SUPERAVIT	-	
3825 DELIB 43/2021 - CEDCA - FIA - COVID 19 - SUPERAVIT	-	
3830 SEAB - CONV. 75/2022 - ÓLEO DIESEL - SUPERÁVIT	-	
3832 SEAB - TRATOR - CONVENIO 359 - SIT 56704 - TRATOR - SUPERÁVIT	-	
3833 CONVENIO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 179/2023 - SECID - SUPERAVIT	-	
3834 SERV. ACOLHIM. PESSOA IDOSA - DELIB. 69/2022 - CEAS/PR - SUPERAVIT	-	
3877 CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA - SUPERAVIT	-	
3879 Contribuicoes e Legados de Entidades Gov. ECA/FMDCA - SUPERAVIT	-	
3881 FIA - CEDCA/PR - DELIBERAÇÃO 47/2022 - SUPERAVIT	-	
3882 FMDCA - HIGIENE INTIMA - SUPERAVIT	-	
3883 FMAS - PPAS I EXPANSÃO - DELIB. 38/2023 CEAS/PR - SUPERAVIT	-	
3900 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I N RFB nº 1131/2011 - SUPERAVIT	-	
3934 BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS - SUPERAVIT	-	

Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
3940 BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - SUPERAVIT	-	
3943 PROCAD - SUAS - SUPERAVIT	-	
31013 PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - SUPERAVIT	-	
31016 Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - SUPERAVIT	-	
31018 Emendas Individuais Impositivas – Transferência com Finalidade Definida - SUPERAVIT	-	
31019 Bloco Custeio Ações Serv. Públ. Saúde – Coronavirus (COVID-19) - At. Básica - SUPERAVIT	-	
31022 COVID 19 - Transferências do Sistema Unico de Assistência Social – SUAS - SUPERAVIT	-	
31029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - SUPERAVIT	-	
31033 FNS - INVEST. SUS - COVID 19 - SUPERAVIT	-	
31042 FNDE - PNAE - SUPERAVIT	-	
31043 FNDE - PNATE - SUPERAVIT	-	
31051 União - Vencimentos Agentes Comunitarios de Saude e Endemias - SUPERAVIT	-	
31053 Transf. Dest. Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - SUPERAVIT	-	
31054 Transf. Dest. Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores Cultura - SUPERAVIT	-	
31056 Auxilio Financeiro - Créd. ICMS - EC 123/22 - Educação - SUPERAVIT	-	
31057 Auxilio Financeiro - Créd. ICMS - EC 123/22 - Rec. Livres - SUPERAVIT	-	
31060 Recursos não vinc. compens. impostos - Recursos Livres - SUPERAVIT	-	
31061 Recursos não vinc. compens. de impostos - Recursos Educação - SUPERAVIT	-	
31062 Recursos não vinc. compens. impostos - Recursos Saúde - SUPERAVIT	-	
31072 PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA - SUPERAVIT	-	
		-
Total Geral:		44.218.752,25

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso
Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro 2025

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	901.482,48	
		2	897.174,32	
		3	897.174,32	
		4	897.174,32	
		5	897.174,32	
		6	897.174,32	
		7	897.174,32	
		8	897.174,32	
		9	897.174,32	
		10	897.174,32	
		11	897.174,32	
		12	897.174,32	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1	4.165,00	
		2	4.165,00	
		3	4.165,00	
		4	4.165,00	
		5	4.165,00	
		6	4.165,00	
		7	4.165,00	
		8	4.165,00	
		9	4.165,00	
		10	4.165,00	
		11	4.165,00	
		12	4.165,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	707.303,05	
		2	703.923,33	
		3	703.923,33	
		4	703.923,33	
		5	703.923,33	
		6	703.923,33	
		7	703.923,33	
		8	703.923,33	
		9	703.923,33	
		10	703.923,33	
		11	703.923,33	
		12	703.923,33	
	4 INVESTIMENTOS	1	46.913,85	
		2	46.689,65	
		3	46.689,65	
		4	46.689,65	
		5	46.689,65	
		6	46.689,65	
		7	46.689,65	
		8	46.689,65	
		9	46.689,65	
		10	46.689,65	
		11	46.689,65	
		12	46.689,65	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1	33.480,00	
		2	33.320,00	
		3	33.320,00	
		4	33.320,00	
		5	33.320,00	
		6	33.320,00	
		7	33.320,00	
		8	33.320,00	
		9	33.320,00	
		10	33.320,00	
		11	33.320,00	
		12	33.320,00	20.231.359,68
Total da Fonte				20.231.359,68
6 MP - TAC - INDENIZAÇOES TERRENOS PORTO FIGUEIRA	4 INVESTIMENTOS	1	10.730,34	
		2	10.679,06	
		3	10.679,06	
		4	10.679,06	
		5	10.679,06	
		6	10.679,06	
		7	10.679,06	
		8	10.679,06	
		9	10.679,06	
		10	10.679,06	
		11	10.679,06	
		12	10.679,06	128.200,00
Total da Fonte				128.200,00
8 MP - TAC - ALIENAÇOES TERRENOS PORTO FIGUEIRA	4 INVESTIMENTOS	1	837,00	
		2	833,00	
		3	833,00	
		4	833,00	
		5	833,00	
		6	833,00	
		7	833,00	
		8	833,00	
		9	833,00	
		10	833,00	
		11	833,00	
		12	833,00	10.000,00
Total da Fonte				10.000,00
9 TAC - LIVRE MOVIMENTAÇAO - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA	4 INVESTIMENTOS	1	42.278,50	
		2	42.076,50	
		3	42.076,50	
		4	42.076,50	
		5	42.076,50	
		6	42.076,50	
		7	42.076,50	
		8	42.076,50	
		9	42.076,50	
		10	42.076,50	
		11	42.076,50	
		12	42.076,50	505.120,00
Total da Fonte				505.120,00
101 FUNDEB 70%	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	252.606,60	
		2	251.399,40	
		3	251.399,40	
		4	251.399,40	
		5	251.399,40	
		6	251.399,40	
		7	251.399,40	
		8	251.399,40	
		9	251.399,40	
		10	251.399,40	
		11	251.399,40	
		12	251.399,40	3.018.000,00
Total da Fonte				3.018.000,00
102 Fundeb 30%	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	83,70	
		2	83,30	
		3	83,30	
		4	83,30	
		5	83,30	
		6	83,30	
		7	83,30	
		8	83,30	
		9	83,30	
		10	83,30	
		11	83,30	
		12	83,30	1.000,00
Total da Fonte				1.000,00
103 5% sobre Transferencias Constitucionais Vinculadas a Educacao	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	95.978,79	
		2	95.520,11	
		3	95.520,11	
		4	95.520,11	
		5	95.520,11	
		6	95.520,11	
		7	95.520,11	
		8	95.520,11	
		9	95.520,11	
		10	95.520,11	
		11	95.520,11	
		12	95.520,11	

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso
Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro 2025

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	42.837,66	
		2	42.632,94	
		3	42.632,94	
		4	42.632,94	
		5	42.632,94	
		6	42.632,94	
		7	42.632,94	
		8	42.632,94	
		9	42.632,94	
		10	42.632,94	
		11	42.632,94	
		12	42.632,94	
	4 INVESTIMENTOS	1	585,90	
		2	583,10	
		3	583,10	
		4	583,10	
		5	583,10	
		6	583,10	
		7	583,10	
		8	583,10	
		9	583,10	
		10	583,10	
		11	583,10	
		12	583,10	1.665.500,00
Total da Fonte				1.665.500,00
104 25% sobre demais impostos vinculados a educacao	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	69.755,58	
		2	69.422,22	
		3	69.422,22	
		4	69.422,22	
		5	69.422,22	
		6	69.422,22	
		7	69.422,22	
		8	69.422,22	
		9	69.422,22	
		10	69.422,22	
		11	69.422,22	
		12	69.422,22	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	30.828,83	
		2	30.681,47	
		3	30.681,47	
		4	30.681,47	
		5	30.681,47	
		6	30.681,47	
		7	30.681,47	
		8	30.681,47	
		9	30.681,47	
		10	30.681,47	
		11	30.681,47	
		12	30.681,47	
	4 INVESTIMENTOS	1	125,55	
		2	124,95	
		3	124,95	
		4	124,95	
		5	124,95	
		6	124,95	
		7	124,95	

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso
Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro 2025

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		8	124,95	
		9	124,95	
		10	124,95	
		11	124,95	
		12	124,95	1.203.225,00
Total da Fonte				1.203.225,00
105 Alienacao de Bens da Educacao	4 INVESTIMENTOS	1	8,37	
		2	8,33	
		3	8,33	
		4	8,33	
		5	8,33	
		6	8,33	
		7	8,33	
		8	8,33	
		9	8,33	
		10	8,33	
		11	8,33	
		12	8,33	100,00
Total da Fonte				100,00
107 Salario Educacao	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	19.418,40	
		2	19.325,60	
		3	19.325,60	
		4	19.325,60	
		5	19.325,60	
		6	19.325,60	
		7	19.325,60	
		8	19.325,60	
		9	19.325,60	

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso
Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro 2025

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		10	19.325,60	
		11	19.325,60	
		12	19.325,60	
	4 INVESTIMENTOS	1	167,40	
		2	166,60	
		3	166,60	
		4	166,60	
		5	166,60	
		6	166,60	
		7	166,60	
		8	166,60	
		9	166,60	
		10	166,60	
		11	166,60	
		12	166,60	234.000,00
Total da Fonte				234.000,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	153.722,04	
		2	152.987,39	
		3	152.987,39	
		4	152.987,39	
		5	152.987,39	
		6	152.987,39	
		7	152.987,39	
		8	152.987,39	
		9	152.987,39	
		10	152.987,39	
		11	152.987,39	
		12	152.987,39	

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso
Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro 2025

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1	7,39	
		2	7,36	
		3	7,36	
		4	7,36	
		5	7,36	
		6	7,36	
		7	7,36	
		8	7,36	
		9	7,36	
		10	7,36	
		11	7,36	
		12	7,36	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	304.232,10	
		2	302.778,16	
		3	302.778,16	
		4	302.778,16	
		5	302.778,16	
		6	302.778,16	
		7	302.778,16	
		8	302.778,16	
		9	302.778,16	
		10	302.778,16	
		11	302.778,16	
		12	302.778,16	
	4 INVESTIMENTOS	1	735,28	
		2	731,77	
		3	731,77	
		4	731,77	

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso
Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro 2025

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso
Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro 2025

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		3	2.082,50	
		4	2.082,50	
		5	2.082,50	
		6	2.082,50	
		7	2.082,50	
		8	2.082,50	
		9	2.082,50	
		10	2.082,50	
		11	2.082,50	
		12	2.082,50	331.990,00
Total da Fonte				331.990,00
510 Taxas - Exercicio Poder da Polícia	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	5.823,89	
		2	5.796,01	
		3	5.796,01	
		4	5.796,01	
		5	5.796,01	
		6	5.796,01	
		7	5.796,01	
		8	5.796,01	
		9	5.796,01	
		10	5.796,01	
		11	5.796,01	
		12	5.796,01	69.580,00
Total da Fonte				69.580,00
511 Taxas - Prestacao de Servicos - Exercicio Financeiro	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	10.914,48	
		2	10.862,32	
		3	10.862,32	
		4	10.862,32	

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso
Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro 2025

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		5	10.862,32	
		6	10.862,32	
		7	10.862,32	
		8	10.862,32	
		9	10.862,32	
		10	10.862,32	
		11	10.862,32	
		12	10.862,32	130.400,00
Total da Fonte				130.400,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	677,97	
		2	674,73	
		3	674,73	
		4	674,73	
		5	674,73	
		6	674,73	
		7	674,73	
		8	674,73	
		9	674,73	
		10	674,73	
		11	674,73	
		12	674,73	8.100,00
Total da Fonte				8.100,00
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	4 INVESTIMENTOS	1	376,65	
		2	374,85	
		3	374,85	
		4	374,85	
		5	374,85	
		6	374,85	

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso
Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro 2025

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		7	374,85	
		8	374,85	
		9	374,85	
		10	374,85	
		11	374,85	
		12	374,85	4.500,00
Total da Fonte				4.500,00
519 Bloco de Investimentos na Saúde - Estadual	4 INVESTIMENTOS	1	6.696,00	
		2	6.664,00	
		3	6.664,00	
		4	6.664,00	
		5	6.664,00	
		6	6.664,00	
		7	6.664,00	
		8	6.664,00	
		9	6.664,00	
		10	6.664,00	
		11	6.664,00	
		12	6.664,00	80.000,00
Total da Fonte				80.000,00
618 Operação de Crédito - AFPR - Recapeamento Asfáltico	4 INVESTIMENTOS	1	38.089,10	
		2	37.907,02	
		3	37.907,02	
		4	37.907,02	
		5	37.907,02	
		6	37.907,02	
		7	37.907,02	
		8	37.907,02	

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso
Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro 2025

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		9	37.907,02	
		10	37.907,02	
		11	37.907,02	
		12	37.907,02	455.066,32
Total da Fonte				455.066,32
619 Operação de Crédito - AFPR - Revitalização de Ruas e Avenidas	4 INVESTIMENTOS	1	109.713,42	
		2	109.189,08	
		3	109.189,08	
		4	109.189,08	
		5	109.189,08	
		6	109.189,08	
		7	109.189,08	
		8	109.189,08	
		9	109.189,08	
		10	109.189,08	
		11	109.189,08	
		12	109.189,08	1.310.793,30
Total da Fonte				1.310.793,30
799 FIA CONSELHO TUTELAR - PROGRAMA	4 INVESTIMENTOS	1	8,37	
		2	8,33	
		3	8,33	
		4	8,33	
		5	8,33	
		6	8,33	
		7	8,33	
		8	8,33	
		9	8,33	
		10	8,33	

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso
Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro 2025

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		11	8,33	
		12	8,33	100,00
Total da Fonte				100,00
808 FIA - CRIANÇAS/ADOLESC. VULNERABILIDADE - DELIB. 89/2019	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	8,37	
		2	8,33	
		3	8,33	
		4	8,33	
		5	8,33	
		6	8,33	
		7	8,33	
		8	8,33	
		9	8,33	
		10	8,33	
		11	8,33	
		12	8,33	100,00
Total da Fonte				100,00
809 FIA - APOIO E FORTALECIMENTO CMDCA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	16,74	
		2	16,66	
		3	16,66	
		4	16,66	
		5	16,66	
		6	16,66	
		7	16,66	
		8	16,66	
		9	16,66	
		10	16,66	
		11	16,66	
		12	16,66	

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso
Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro 2025

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Total da Fonte				200,00
824 DELIBERAÇAO 38 - CEDCA - FIA - SCFV	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	83,70	
		2	83,30	
		3	83,30	
		4	83,30	
		5	83,30	
		6	83,30	
		7	83,30	
		8	83,30	
		9	83,30	
		10	83,30	
		11	83,30	
		12	83,30	1.000,00
Total da Fonte				1.000,00
831 DEL. 16/2022 - CEDI/PR - INST. LONGA PERMAN. DE IDOSO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	5,87	
		2	5,83	
		3	5,83	
		4	5,83	
		5	5,83	
		6	5,83	
		7	5,83	
		8	5,83	
		9	5,83	
		10	5,83	
		11	5,83	
		12	5,83	
	4 INVESTIMENTOS	1	2,50	
		2	2,50	

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso
Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro 2025

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		3	2,50	
		4	2,50	
		5	2,50	
		6	2,50	
		7	2,50	
		8	2,50	
		9	2,50	
		10	2,50	
		11	2,50	
		12	2,50	100,00
Total da Fonte				100,00
834 SERV. ACOLHIM. PESSOA IDOSA - DELIB. 69/2022 - CEAS/PR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	2.577,96	
		2	2.565,64	
		3	2.565,64	
		4	2.565,64	
		5	2.565,64	
		6	2.565,64	
		7	2.565,64	
		8	2.565,64	
		9	2.565,64	
		10	2.565,64	
		11	2.565,64	
		12	2.565,64	30.800,00
Total da Fonte				30.800,00
835 SECID - PAVIMENTAÇAO VIAS URBANAS - SIT 61334 - CONVENIO 515/23	4 INVESTIMENTOS	1	334.808,37	
		2	333.208,33	
		3	333.208,33	
		4	333.208,33	

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso
Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro 2025

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		5	333.208,33	
		6	333.208,33	
		7	333.208,33	
		8	333.208,33	
		9	333.208,33	
		10	333.208,33	
		11	333.208,33	
		12	333.208,33	4.000.100,00
Total da Fonte				4.000.100,00
836 SECID - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CONVÊNIO 254/2024	4 INVESTIMENTOS	1	92,07	
		2	91,63	
		3	91,63	
		4	91,63	
		5	91,63	
		6	91,63	
		7	91,63	
		8	91,63	
		9	91,63	
		10	91,63	
		11	91,63	
		12	91,63	1.100,00
Total da Fonte				1.100,00
877 CONTRIBUIÇAO MUNICIPAL AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50,22	
		2	49,98	
		3	49,98	
		4	49,98	
		5	49,98	
		6	49,98	

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso
Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro 2025

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		7	49,98	
		8	49,98	
		9	49,98	
		10	49,98	
		11	49,98	
		12	49,98	600,00
Total da Fonte				600,00
879 Contribuicoes e Legados de Entidades Gov. ECA/FMDCA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	45,98	
		2	45,82	
		3	45,82	
		4	45,82	
		5	45,82	
		6	45,82	
		7	45,82	
		8	45,82	
		9	45,82	
		10	45,82	
		11	45,82	
		12	45,82	550,00
Total da Fonte				550,00
881 FIA - CEDCA/PR - DELIBERAÇAO 47/2022	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	502,20	
		2	499,80	
		3	499,80	
		4	499,80	
		5	499,80	
		6	499,80	
		7	499,80	
		8	499,80	

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso
Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro 2025

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		9	499,80	
		10	499,80	
		11	499,80	
		12	499,80	6.000,00
Total da Fonte				6.000,00
882 FMDCA - HIGIENE INTIMA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	25,11	
		2	24,99	
		3	24,99	
		4	24,99	
		5	24,99	
		6	24,99	
		7	24,99	
		8	24,99	
		9	24,99	
		10	24,99	
		11	24,99	
		12	24,99	300,00
Total da Fonte				300,00
883 FMAS - PPAS I EXPANSAO - DELIB. 38/2023 CEAS/PR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	25,11	
		2	24,99	
		3	24,99	
		4	24,99	
		5	24,99	
		6	24,99	
		7	24,99	
		8	24,99	
		9	24,99	
		10	24,99	

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso
Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro 2025

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		11	24,99	
		12	24,99	
	4 INVESTIMENTOS	1	16,74	
		2	16,66	
		3	16,66	
		4	16,66	
		5	16,66	
		6	16,66	
		7	16,66	
		8	16,66	
		9	16,66	
		10	16,66	
		11	16,66	
		12	16,66	500,00
Total da Fonte				500,00
885 PAS - PISO UNICO - DELIBERAÇAO 59/2023 - CEAS	4 INVESTIMENTOS	1	878,85	
		2	874,65	
		3	874,65	
		4	874,65	
		5	874,65	
		6	874,65	
		7	874,65	
		8	874,65	
		9	874,65	
		10	874,65	
		11	874,65	
		12	874,65	10.500,00
Total da Fonte				10.500,00

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso
Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro 2025

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
900 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	12,50	
		2	12,50	
		3	12,50	
		4	12,50	
		5	12,50	
		6	12,50	
		7	12,50	
		8	12,50	
		9	12,50	
		10	12,50	
		11	12,50	
		12	12,50	150,00
Total da Fonte				150,00
933 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	87,94	
		2	87,46	
		3	87,46	
		4	87,46	
		5	87,46	
		6	87,46	
		7	87,46	
		8	87,46	
		9	87,46	
		10	87,46	
		11	87,46	
		12	87,46	
	4 INVESTIMENTOS	1	4,24	
		2	4,16	
		3	4,16	

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso
Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro 2025

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		4	4,16	
		5	4,16	
		6	4,16	
		7	4,16	
		8	4,16	
		9	4,16	
		10	4,16	
		11	4,16	
		12	4,16	1.100,00
Total da Fonte				1.100,00
934 BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	5.105,70	
		2	5.081,30	
		3	5.081,30	
		4	5.081,30	
		5	5.081,30	
		6	5.081,30	
		7	5.081,30	
		8	5.081,30	
		9	5.081,30	
		10	5.081,30	
		11	5.081,30	
		12	5.081,30	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	1.632,15	
		2	1.624,35	
		3	1.624,35	
		4	1.624,35	
		5	1.624,35	
		6	1.624,35	

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso
Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro 2025

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		7	1.624,35	
		8	1.624,35	
		9	1.624,35	
		10	1.624,35	
		11	1.624,35	
		12	1.624,35	80.500,00
Total da Fonte				80.500,00
940 BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	3.013,20	
		2	2.998,80	
		3	2.998,80	
		4	2.998,80	
		5	2.998,80	
		6	2.998,80	
		7	2.998,80	
		8	2.998,80	
		9	2.998,80	
		10	2.998,80	
		11	2.998,80	
		12	2.998,80	36.000,00
Total da Fonte				36.000,00
941 Emenda Parlamentar - Relatoria - SUAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	837,00	
		2	833,00	
		3	833,00	
		4	833,00	
		5	833,00	
		6	833,00	
		7	833,00	
		8	833,00	

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso
Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro 2025

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		9	833,00	
		10	833,00	
		11	833,00	
		12	833,00	10.000,00
Total da Fonte				10.000,00
943 PROCAD - SUAS	4 INVESTIMENTOS	1	41,85	
		2	41,65	
		3	41,65	
		4	41,65	
		5	41,65	
		6	41,65	
		7	41,65	
		8	41,65	
		9	41,65	
		10	41,65	
		11	41,65	
		12	41,65	500,00
Total da Fonte				500,00
999 Reservas de Contingências	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	837,00	
		2	833,00	
		3	833,00	
		4	833,00	
		5	833,00	
		6	833,00	
		7	833,00	
		8	833,00	
		9	833,00	
		10	833,00	

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso
Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro 2025

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		11	833,00	
		12	833,00	10.000,00
Total da Fonte				10.000,00
1013 PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	13.643,10	
		2	13.577,90	
		3	13.577,90	
		4	13.577,90	
		5	13.577,90	
		6	13.577,90	
		7	13.577,90	
		8	13.577,90	
		9	13.577,90	
		10	13.577,90	
		11	13.577,90	
		12	13.577,90	163.000,00
Total da Fonte				163.000,00
1016 Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	4 INVESTIMENTOS	1	92,07	
		2	91,63	
		3	91,63	
		4	91,63	
		5	91,63	
		6	91,63	
		7	91,63	
		8	91,63	
		9	91,63	
		10	91,63	
		11	91,63	
		12	91,63	

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso
Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro 2025

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
				1.100,00
Total da Fonte				
1022 COVID 19 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	29,24	
		2	29,16	
		3	29,16	
		4	29,16	
		5	29,16	
		6	29,16	
		7	29,16	
		8	29,16	
		9	29,16	
		10	29,16	
		11	29,16	
		12	29,16	
	4 INVESTIMENTOS	1	12,50	
		2	12,50	
		3	12,50	
		4	12,50	
		5	12,50	
		6	12,50	
		7	12,50	
		8	12,50	
		9	12,50	
		10	12,50	
		11	12,50	
		12	12,50	500,00
Total da Fonte				500,00
1025 EMENDA PARLAM. SAUDE CUSTEIO - PORT. GM/MS 3858/24	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	837,00	
		2	833,00	

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso
Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro 2025

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		3	833,00	
		4	833,00	
		5	833,00	
		6	833,00	
		7	833,00	
		8	833,00	
		9	833,00	
		10	833,00	
		11	833,00	
		12	833,00	10.000,00
Total da Fonte				10.000,00
1040 FUNDEB - Complementação da União – VAAR	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	485,70	
		2	483,37	
		3	483,37	
		4	483,37	
		5	483,37	
		6	483,37	
		7	483,37	
		8	483,37	
		9	483,37	
		10	483,37	
		11	483,37	
		12	483,37	5.802,77
Total da Fonte				5.802,77
1042 FNDE - PNAE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	5.063,85	
		2	5.039,65	
		3	5.039,65	
		4	5.039,65	

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso
Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro 2025

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		5	5.039,65	
		6	5.039,65	
		7	5.039,65	
		8	5.039,65	
		9	5.039,65	
		10	5.039,65	
		11	5.039,65	
		12	5.039,65	60.500,00
Total da Fonte				60.500,00
1043 FNDE - PNATE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	2.971,35	
		2	2.957,15	
		3	2.957,15	
		4	2.957,15	
		5	2.957,15	
		6	2.957,15	
		7	2.957,15	
		8	2.957,15	
		9	2.957,15	
		10	2.957,15	
		11	2.957,15	
		12	2.957,15	35.500,00
Total da Fonte				35.500,00
1045 Outros Recursos Não Vinculados	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	14.804,19	
		2	14.733,47	
		3	14.733,47	
		4	14.733,47	
		5	14.733,47	
		6	14.733,47	

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso
Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro 2025

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		7	14.733,47	
		8	14.733,47	
		9	14.733,47	
		10	14.733,47	
		11	14.733,47	
		12	14.733,47	176.872,36
Total da Fonte				176.872,36
1051 União - Vencimentos Agentes Comunitarios de Saude e Endemias	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	26.784,00	
		2	26.656,00	
		3	26.656,00	
		4	26.656,00	
		5	26.656,00	
		6	26.656,00	
		7	26.656,00	
		8	26.656,00	
		9	26.656,00	
		10	26.656,00	
		11	26.656,00	
		12	26.656,00	320.000,00
Total da Fonte				320.000,00
1052 Transf. União Ref. à Compensação Finan. Recursos Minerais	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	1.255,50	
		2	1.249,50	
		3	1.249,50	
		4	1.249,50	
		5	1.249,50	
		6	1.249,50	
		7	1.249,50	
		8	1.249,50	

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso
Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro 2025

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		9	1.249,50	
		10	1.249,50	
		11	1.249,50	
		12	1.249,50	15.000,00
Total da Fonte				15.000,00
1053 Transf. Dest. Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	33,48	
		2	33,32	
		3	33,32	
		4	33,32	
		5	33,32	
		6	33,32	
		7	33,32	
		8	33,32	
		9	33,32	
		10	33,32	
		11	33,32	
		12	33,32	
	4 INVESTIMENTOS	1	8,37	
		2	8,33	
		3	8,33	
		4	8,33	
		5	8,33	
		6	8,33	
		7	8,33	
		8	8,33	
		9	8,33	
		10	8,33	
		11	8,33	

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso
Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro 2025

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		12	8,33	500,00
Total da Fonte				500,00
1054 Transf. Dest. Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores Cultura	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	33,48	
		2	33,32	
		3	33,32	
		4	33,32	
		5	33,32	
		6	33,32	
		7	33,32	
		8	33,32	
		9	33,32	
		10	33,32	
		11	33,32	
		12	33,32	
	4 INVESTIMENTOS	1	8,37	
		2	8,33	
		3	8,33	
		4	8,33	
		5	8,33	
		6	8,33	
		7	8,33	
		8	8,33	
		9	8,33	
		10	8,33	
		11	8,33	
		12	8,33	500,00
Total da Fonte				500,00
1060 Recursos não vinc. compens. impostos - Recursos Livres	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	83,70	

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso
Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro 2025

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		2	83,30	
		3	83,30	
		4	83,30	
		5	83,30	
		6	83,30	
		7	83,30	
		8	83,30	
		9	83,30	
		10	83,30	
		11	83,30	
		12	83,30	1.000,00
Total da Fonte				1.000,00
1061 Recursos não vinc. compens. de impostos - Recursos Educação	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	66,96	
		2	66,64	
		3	66,64	
		4	66,64	
		5

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Parana — Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — Janeiro 2025

Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
618 Operação de Crédito - AFPR - Recapeamento Asfáltico	455.066,32	80.000,00 455.066,32
619 Operação de Crédito - AFPR - Revitalização de Ruas e Avenidas	1.310.793,30	1.310.793,30
799 FIA CONSELHO TUTELAR - PROGRAMA	100,00	100,00
808 FIA - CRIANÇAS/ADOLESC. VULNERABILIDADE - DELIB. 89/2019	100,00	100,00
809 FIA - APOIO E FORTALECIMENTO CMDCA	200,00	200,00
824 DELIBERAÇÃO 38 - CEDCA - FIA - SCFV	1.000,00	1.000,00
831 DEL. 16/2022 - CEDI/PR - INST. LONGA PERMAN. DE IDOSO	100,00	100,00
834 SERV. ACOLHIM. PESSOA IDOSA - DELIB. 69/2022 - CEAS/PR	30.800,00	30.800,00
835 SECID - PAVIMENTAÇAO VIAS URBANAS - SIT 61334 - CONVENIO 515/23	4.000.100,00	4.000.100,00
836 SECID - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CONVÊNIO 254/2024	1.100,00	1.100,00
877 CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	600,00	600,00
879 Contribuicoes e Legados de Entidades Gov. ECA/FMDCA	550,00	550,00
881 FIA - CEDCA/PR - DELIBERAÇÃO 47/2022	6.000,00	6.000,00
882 FMDCA - HIGIENE INTIMA	300,00	300,00
883 FMAS - PPAS I EXPANSÃO - DELIB. 38/2023 CEAS/PR	500,00	

Estado do Parana — Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — Janeiro 2025

Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
885 PAS - PISO UNICO - DELIBERAÇÃO 59/2023 - CEAS	10.500,00	500,00 10.500,00
900 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	150,00	150,00
933 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	1.100,00	1.100,00
934 BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	80.500,00	80.500,00
940 BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO	36.000,00	36.000,00
941 Emenda Parlamentar - Relatoria - SUAS	10.000,00	10.000,00
943 PROCAD - SUAS	500,00	500,00
999 Reservas de Contingências	10.000,00	10.000,00
1013 PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	163.000,00	163.000,00
1016 Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	1.100,00	1.100,00
1022 COVID 19 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	500,00	500,00
1025 EMENDA PARLAM. SAÚDE CUSTEIO - PORT. GM/MS 3858/24	10.000,00	10.000,00
1040 FUNDEB - Complementação da União – VAAR	5.802,77	5.802,77
1042 FNDE - PNAE	60.500,00	60.500,00
1043 FNDE - PNATE	35.500,00	

Estado do Parana — Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — Janeiro 2025

Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
1045 Outros Recursos Não Vinculados	176.872,36	35.500,00 176.872,36
1051 União - Vencimentos Agentes Comunitarios de Saude e Endemias	320.000,00	320.000,00
1052 Transf. União Ref. à Compensação Finan. Recursos Minerais	15.000,00	15.000,00
1053 Transf. Dest. Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	500,00	500,00
1054 Transf. Dest. Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores Cultura	500,00	500,00
1060 Recursos não vinc. compens. impostos - Recursos Livres	1.000,00	1.000,00
1061 Recursos não vinc. compens. de impostos - Recursos Educação	800,00	800,00
1062 Recursos não vinc. compens. impostos - Recursos Saúde	500,00	500,00
1064 União dest. compl pagto pisos salariais prof. enfermagem	30.500,00	30.500,00
1065 Transf. União Ref. Particip. Exploração de Petróleo e Gás Natural Dest. ao FEP - Lei 9.478/1997.	325.000,00	325.000,00
1075 Ações Emergenciais para Dengue - Resolução SESA nº 285/2024 e similares	10.000,00	10.000,00
Total Geral:		41.403.944,43

Estado do Parana — Fixação Inicial - Orçamento x Cronograma de Desembolso Mensal
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — Janeiro 2025

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Orçado	Liberado	A Liberar
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.770.400,00	10.770.400,00	-
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	-
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.450.459,68	8.450.459,68	-
	4 INVESTIMENTOS	560.500,00	560.500,00	-
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	-
6 MP - TAC - INDENIZAÇOES TERRENOS PORTO FIGUEIRA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
	4 INVESTIMENTOS	128.200,00	128.200,00	-
7 TAC - LIVRE MOVIMENTAÇAO - INDENIZAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
8 MP - TAC - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA	4 INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	-
9 TAC - LIVRE MOVIMENTAÇAO - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA	4 INVESTIMENTOS	505.120,00	505.120,00	-
101 FUNDEB 70%	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.018.000,00	3.018.000,00	-
102 Fundeb 30%	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	-
103 5% sobre Transferencias Constitucionais Vinculadas a Educacao	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.146.700,00	1.146.700,00	-
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	511.800,00	511.800,00	-
	4 INVESTIMENTOS	7.000,00	7.000,00	-

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Orçado	Liberado	A Liberar
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
104 25% sobre demais impostos vinculados a educacao	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	833.400,00	833.400,00	-
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	368.325,00	368.325,00	-
	4 INVESTIMENTOS	1.500,00	1.500,00	-
105 Alienacao de Bens da Educacao	4 INVESTIMENTOS	100,00	100,00	-
107 Salario Educacao	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	232.000,00	232.000,00	-
	4 INVESTIMENTOS	2.000,00	2.000,00	-
116 MDE - Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
121 MDE/PROGRAMA TRANSP.ESCOLAR PNAT 26	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
134 FNDE - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.836.583,33	1.836.583,33	-
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	88,35	88,35	-
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.634.791,86	3.634.791,86	-
	4 INVESTIMENTOS	8.784,75	8.784,75	-
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	176,71	176,71	-
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10,00	10,00	-
304 Alienacao de Bens da Saude	4 INVESTIMENTOS	100,00	100,00	-
330 Programa Estadual - Incentivo Farmacêutico	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
332 Programa Estadual de Qualificação da Vigilancia em Saude - Custeio	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Orçado	Liberado	A Liberar
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
333 PROGRAMA DE QUAUFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
334 PROGR. EST. DE QUAL. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SAÚDE - CUSTEIO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
337 PROGR. EST. DE QUAL. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SAÚDE - INVESTIMENTO	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
470 Bloco de Custeio da Saúde Federal - Atenção Básica	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	606.000,00	606.000,00	-
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.100,00	82.100,00	-
471 Bloco de Custeio da Saúde Federal - Média e Alta Complexidade - MAC	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.000,00	173.000,00	-
472 Bloco de Custeio da Saúde Federal - Vigilância em Saúde	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.000,00	23.000,00	-
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	-
473 Bloco de Custeio da Saúde Federal - Assistência Farmacêutica	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.000,00	12.000,00	-
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	-
474 Bloco de Custeio da Saúde Federal - Gestão do SUS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	-
475 Bloco de Custeio da Saúde Federal - Atenção Básica - Informatização	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	-
488 Bloco de Custeio da Saúde - Estadual - Média e Alta Complexidade	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	-
489 Bloco de Custeio da Saúde - Estadual - Assist. Farmacêutica	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	500,00	-
490 Bloco de Custeio da Saúde - Estadual - Vigilância em Saúde	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	-

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Orçado	Liberado	A Liberar
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
491 Bloco de Custeio da Saúde - Estadual - Atenção Básica	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.500,00	113.500,00	-
492 Emenda Parlamentares - Relatoria	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
493 Bloco de Custeio da Saúde - Estadual	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	100,00	-
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
501 Receita de Alienacao de Ativos	4 INVESTIMENTOS	106.000,00	106.000,00	-
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	306.990,00	306.990,00	-
	4 INVESTIMENTOS	25.000,00	25.000,00	-
510 Taxas - Exercicio Poder da Policia	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.580,00	69.580,00	-
511 Taxas - Prestacao de Servicos - Exercicio Financeiro	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.400,00	130.400,00	-
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºIB)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.100,00	8.100,00	-
518 Bloco de Investimento na Rede de Servicos Públicos de Saúde	4 INVESTIMENTOS	4.500,00	4.500,00	-
519 Bloco de Investimentos na Saúde - Estadual	4 INVESTIMENTOS	80.000,00	80.000,00	-
618 Operação de Crédito - AFPR - Recapeamento Asfáltico	4 INVESTIMENTOS	455.066,32	455.066,32	-
619 Operação de Crédito - AFPR - Revitalização de Ruas e Avenidas	4 INVESTIMENTOS	1.310.793,30	1.310.793,30	-

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Orçado	Liberado	A Liberar
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
790 PROGRAMA ESTADUAL - FIA SCFV - FMDCA	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
791 PROGRAMA FIPAR INCENTIVO - FUNDO DO IDOSO	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
797 Readequação Estradas Vicinais - Min. Agricult. - Proposta Siconv 054494/2018	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
799 FIA CONSELHO TUTELAR - PROGRAMA	4 INVESTIMENTOS	100,00	100,00	-
800 FEAS VEICULO ADAPTADO - PROGRAMA	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
804 Revitalização Orla Porto Figueira - Rec. Estadual	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
807 PROG. FAMILIA PARANAENSE VI - DELIB. 57/2019	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
808 FIA - CRIANÇAS/ADOLESC. VULNERABILIDADE - DELIB. 89/2019	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	100,00	-
809 FIA - APOIO E FORTALECIMENTO CMDCA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200,00	200,00	-
810 FEAS - BENEFICIOS EVENTUAIS - DELIBERAÇÃO 68/2019 - CEAS/PR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
811 Convênio SEDU 119/2019 - Um Veículo Automotor	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
812 Convênio SEDU - 310/2019 - Três Veículos Automotores	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
813 SEDU - Conv. 035/2020 - Recape Asfáltico	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
814 SEDU - Conv. 036/2020 - Meu Campinho	4 INVESTIMENTOS	-	-	-

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Orçado	Liberado	A Liberar
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
815 CONV. 072 - SEAB - DISTRIB. CALCARIO E FERTILIZANTE	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
816 SEDU - CONVENIO 433/2020 - AQUISIÇÃO VAN	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
818 Patrulha Mecanizada - Prop. Siconv 9655/20 - Min. Agricultura	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
819 Paviment. Asfáltica - Prop. Siconv - 9672/20 - Min. Agricultura	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
820 Patrulha Mecanizada - Prop. Siconv 9659/20 - Min. Agricultura	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
821 Convênio SEAB - MODERNIZAÇÃO DA PANIFICADORA MUNICIPAL- SIT 48397	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
822 Convenio SEAB - Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais - SIT 49807	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
823 Convênio SEAB - Veículo - SIT: 50708	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
824 DELIBERAÇÃO 38 - CEDCA - FIA - SCFV	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	-
825 DELIB 43/2021 - CEDCA - FIA - COVID 19	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
826 SEDU - Conv. 301/2021 - Iluminação Pública	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
827 SEDU 30/2022 - DOIS VEICULOS - SAÚDE - SIT: 51923	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
828 SEDU - UM VEICULO - AG. TRABALHADOR - SIT: 51924	4 INVESTIMENTOS	-	-	-

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Orçado	Liberado	A Liberar
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
829 SEDU - CONV. 1023 - VEÍCULO ADMINISTRAÇÃO	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
830 SEAB - CONV. 75/2022 - OLEO DIESEL	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
831 DEL. 16/2022 - CEDI/PR - INST. LONGA PERMAN. DE IDOSO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70,00	70,00	-
	4 INVESTIMENTOS	30,00	30,00	-
832 SEAB - TRATOR - CONVENIO 359 - SIT 56704 - TRATOR	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
833 CONVENIO PAVIMENTAÇAO ASFALTICA 179/2023 - SECID	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
834 SERV. ACOLHIM. PESSOA IDOSA - DELIB. 69/2022 - CEAS/PR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.800,00	30.800,00	-
835 SECID - PAVIMENTAÇAO VIAS URBANAS - SIT 61334 - CONVENIO 515/23	4 INVESTIMENTOS	4.000.100,00	4.000.100,00	-
836 SECID - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CONVÊNIO 254/2024	4 INVESTIMENTOS	1.100,00	1.100,00	-
837 CAMINHAO CARROCERIA DE MADEIRA - SIT 64438 - CONVÊNIO 306/2024	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
877 CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600,00	600,00	-
879 Contribuicoes e Legados de Entidades Gov. ECA/FMDCA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550,00	550,00	-
881 FIA - CEDCA/PR - DELIBERAÇÃO 47/2022	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00	6.000,00	-
882 FMDCA - HIGIENE INTIMA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300,00	300,00	-
883 FMAS - PPAS I EXPANSAO - DELIB. 38/2023 CEAS/PR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300,00	300,00	-

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Orçado	Liberado	A Liberar
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
	4 INVESTIMENTOS	200,00	200,00	-
885 PAS - PISO UNICO - DELIBERAÇÃO 59/2023 - CEAS	4 INVESTIMENTOS	10.500,00	10.500,00	-
900 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150,00	150,00	-
933 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.050,00	1.050,00	-
	4 INVESTIMENTOS	50,00	50,00	-
934 BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.000,00	61.000,00	-
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.500,00	19.500,00	-
940 BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000,00	36.000,00	-
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
941 Emenda Parlamentar - Relatoria - SUAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	-
943 PROCAD - SUAS	4 INVESTIMENTOS	500,00	500,00	-
999 Reservas de Contingências	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	-
1013 PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163.000,00	163.000,00	-
1015 Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
1016 Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	4 INVESTIMENTOS	1.100,00	1.100,00	-
1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Orçado	Liberado	A Liberar
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
1019 Bloco Custeio Ações Serv. Públ. Saúde – Coronavírus (COVID-19) - At. Básica	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
1021 FEAS - Fundo Estadual de Assistencia Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
1022 COVID 19 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350,00	350,00	-
	4 INVESTIMENTOS	150,00	150,00	-
1023 Prest. Pecun. Poder Judiciário ao Fundo Estadual de Saúde-(COVID-19)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
1025 EMENDA PARLAM. SAÚDE CUSTEIO - PORT. GM/MS 3858/24	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	-
1027 EMENDA PARLAM. INDIVIDUAL - PORT. 3608/2024 FNS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
1033 FNS - INVEST. SUS - COVID 19	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
1035 COVID-19 - Rede de Ensino	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
1036 FUNDEB - VAAF - 70%	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-
1040 FUNDEB - Complementação da União – VAAR	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.802,77	5.802,77	-

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Orçado	Liberado	A Liberar
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
1042 FNDE - PNAE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.500,00	60.500,00	-
1043 FNDE - PNATE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.500,00	35.500,00	-
1045 Outros Recursos Não Vinculados	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	176.872,36	176.872,36	-
1051 União - Vencimentos Agentes Comunitarios de Saude e Endemias	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	320.000,00	320.000,00	-
1052 Transf. União Ref. à Compensação Finan. Recursos Minerais	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	-
1053 Transf. Dest. Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400,00	400,00	-
	4 INVESTIMENTOS	100,00	100,00	-
1054 Transf. Dest. Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores Cultura	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400,00	400,00	-
	4 INVESTIMENTOS	100,00	100,00	-
1060 Recursos não vinc. compens. impostos - Recursos Livres	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	-
1061 Recursos não vinc. compens. de impostos - Recursos Educação	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800,00	800,00	-
1062 Recursos não vinc. compens. impostos - Recursos Saúde	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	500,00	-
1064 União dest. compl pagto pisos salariais prof. enfermagem	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.500,00	30.500,00	-
1065 Transf. União Ref. Particip. Exploração de Petróleo e Gás Natural Dest. ao FEP - Lei 9.478/1997.	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	225.000,00	225.000,00	-
	4 INVESTIMENTOS	100.000,00	100.000,00	-

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Orçado	Liberado	A Liberar
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
1075 Ações Emergenciais para Dengue - Resolução SESA nº 285/2024 e similares	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	-
3000 Recursos Ordinários (Livres) - SUPERAVIT	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
3006 MP - TAC - INDENIZAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA - SUPERAVIT	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
3007 TAC - LIVRE MOVIMENTAÇAO - INDENIZAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA - SUPERAVIT	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
3008 MP - TAC - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA - SUPERAVIT	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
3009 TAC - LIVRE MOVIMENTAÇAO - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA - SUPERAVIT	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
3101 FUNDEB 70% - SUPERAVIT	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-
3103 5% sobre Transferencias Constitucionais Vinculadas a Educacao - SUPERAVIT	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
3104 25% sobre demais impostos vinculados a educacao - SUPERAVIT	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-
3105 Alienacao de Bens da Educacao - SUPERAVIT	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
3107 Salario Educacao - SUPERAVIT	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
3303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - SUPERAVIT	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-
3304 Alienacao de Bens da Saude - SUPERAVIT	4 INVESTIMENTOS	-	-	-

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Orçado	Liberado	A Liberar
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
3470 Bloco de Custeio da Saúde Federal - Atenção Básica - SUPERAVIT	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-
3472 Bloco de Custeio da Saúde Federal - Vigilância em Saúde - SUPERAVIT	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
3473 Bloco de Custeio da Saúde Federal - Assistência Farmacêutica - SUPERAVIT	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-
3475 Bloco de Custeio da Saúde Federal - Atenção Básica - Informatização - SUPERAVIT	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
3488 Bloco de Custeio da Saúde - Estadual - Média e Alta Complexidade - SUPERAVIT	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
3489 Bloco de Custeio da Saúde - Estadual - Assist. Farmacêutica - SUPERAVIT	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
3490 Bloco de Custeio da Saúde - Estadual - Vigilância em Saúde - SUPERAVIT	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
3491 Bloco de Custeio da Saúde - Estadual - Atenção Básica - SUPERAVIT	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
3492 Emenda Parlamentares - Relatoria - SUPERAVIT	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
3493 Bloco de Custeio da Saúde - Estadual - SUPERAVIT	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
3494 Bloco de Custeio das Ações e Servicos Públicos de Saúde - SUPERAVIT	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
3501 Receita de Alienacao de Ativos - SUPERAVIT	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
3504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias - SUPERAVIT	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Orçado	Liberado	A Liberar
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
3507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - SUPERAVIT	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
3510 Taxas - Exercicio Poder da Policia - SUPERAVIT	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-
3511 Taxas - Prestacao de Servicos - SUPERAVIT	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-
3512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºIB) - SUPERAVIT	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
3518 Bloco de Investimento na Rede de Servicos Públicos de Saúde - SUPERAVIT	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
3519 Bloco de Investimentos na Saúde - Estadual - SUPERAVIT	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
3791 PROGRAMA FIPAR INCENTIVO - FUNDO DO IDOSO - SUPERAVIT	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
3799 FIA CONSELHO TUTELAR - PROGRAMA - SUPERAVIT	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
3808 FIA - CRIANÇAS/ADOLESC. VULNERABILIDADE - DELIB. 89/2019 - SUPERAVIT	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
3825 DELIB 43/2021 - CEDCA - FIA - COVID 19 - SUPERAVIT	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
3830 SEAB - CONV. 75/2022 - OLEO DIESEL - SUPERAVIT	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
3832 SEAB - TRATOR - CONVENIO 359 - SIT 56704 - TRATOR - SUPERAVIT	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
3833 CONVENIO PAVIMENTAÇAO ASFALTICA 179/2023 - SECID - SUPERAVIT	4 INVESTIMENTOS	-	-	-

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Orçado	Liberado	A Liberar
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
3834 SERV. ACOLHIM. PESSOA IDOSA - DELIB. 69/2022

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2025

	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Órgão:	06 - SECRETARIA DE CULTURA							
Unidade:	06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA							
0 - PREFEITURA MUNICIPAL	10.563,32	10.512,88	10.512,88	10.512,88	10.512,88	10.512,88		
	10.512,88	10.512,88	10.512,88	10.512,88	10.512,88	10.512,88	126.205,00	126.205,00
Total da Unidade	**10.563,32**	**10.512,88**	**10.512,88**	**10.512,88**	**10.512,88**	**10.512,88**		
	10.512,88	**10.512,88**	**10.512,88**	**10.512,88**	**10.512,88**	**10.512,88**	**126.205,00**	**126.205,00**
Unidade:	06.02 - DIVISÃO DE CULTURA							
0 - PREFEITURA MUNICIPAL	54.231,73	53.972,57	53.972,57	53.972,57	53.972,57	53.972,57		
	53.972,57	53.972,57	53.972,57	53.972,57	53.972,57	53.972,57	647.930,00	647.930,00
Total da Unidade	**54.231,73**	**53.972,57**	**53.972,57**	**53.972,57**	**53.972,57**	**53.972,57**		
	53.972,57	**53.972,57**	**53.972,57**	**53.972,57**	**53.972,57**	**53.972,57**	**647.930,00**	**647.930,00**
Total Órgão	**64.795,05**	**64.485,45**	**64.485,45**	**64.485,45**	**64.485,45**	**64.485,45**		
	64.485,45	**64.485,45**	**64.485,45**	**64.485,45**	**64.485,45**	**64.485,45**	**774.135,00**	**774.135,00**
Órgão:	07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER							
Unidade:	07.01 - GABINETE DO SECRETARIO							
0 - PREFEITURA MUNICIPAL	10.548,70	10.498,30	10.498,30	10.498,30	10.498,30	10.498,30		
	10.498,30	10.498,30	10.498,30	10.498,30	10.498,30	10.498,30	126.030,00	126.030,00
Total da Unidade	**10.548,70**	**10.498,30**	**10.498,30**	**10.498,30**	**10.498,30**	**10.498,30**		
	10.498,30	**10.498,30**	**10.498,30**	**10.498,30**	**10.498,30**	**10.498,30**	**126.030,00**	**126.030,00**
Unidade:	07.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO							
0 - PREFEITURA MUNICIPAL	578.090,76	575.327,91	575.327,91	575.327,91	575.327,91	575.327,91		
	575.327,91	575.327,91	575.327,91	575.327,91	575.327,91	575.327,91	6.906.697,77	6.906.697,77
Total da Unidade	**578.090,76**	**575.327,91**	**575.327,91**	**575.327,91**	**575.327,91**	**575.327,91**		
	575.327,91	**575.327,91**	**575.327,91**	**575.327,91**	**575.327,91**	**575.327,91**	**6.906.697,77**	**6.906.697,77**
Unidade:	07.03 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER							
0 - PREFEITURA MUNICIPAL	21.923,53	21.818,77	21.818,77	21.818,77	21.818,77	21.818,77		
	21.818,77	21.818,77	21.818,77	21.818,77	21.818,77	21.818,77	261.930,00	261.930,00
Total da Unidade	**21.923,53**	**21.818,77**	**21.818,77**	**21.818,77**	**21.818,77**	**21.818,77**		
	21.818,77	**21.818,77**	**21.818,77**	**21.818,77**	**21.818,77**	**21.818,77**	**261.930,00**	**261.930,00**
Total Órgão	**610.562,99**	**607.644,98**	**607.644,98**	**607.644,98**	**607.644,98**	**607.644,98**		
	607.644,98	**607.644,98**	**607.644,98**	**607.644,98**	**607.644,98**	**607.644,98**	**7.294.657,77**	**7.294.657,77**
Órgão:	08 - SECRETARIA DE SAÚDE							
Unidade:	08.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE							
0 - PREFEITURA MUNICIPAL	10.805,67	10.754,03	10.754,03	10.754,03	10.754,03	10.754,03		
	10.754,03	10.754,03	10.754,03	10.754,03	10.754,03	10.754,03	129.100,00	129.100,00
Total da Unidade	**10.805,67**	**10.754,03**	**10.754,03**	**10.754,03**	**10.754,03**	**10.754,03**		
	10.754,03	**10.754,03**	**10.754,03**	**10.754,03**	**10.754,03**	**10.754,03**	**129.100,00**	**129.100,00**

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2025

	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
0 - PREFEITURA MUNICIPAL	616.142,55	613.197,95	613.197,95	613.197,95	613.197,95	613.197,95		
	613.197,95	613.197,95	613.197,95	613.197,95	613.197,95	613.197,95	7.361.320,00	7.361.320,00
Total da Unidade	**616.142,55**	**613.197,95**	**613.197,95**	**613.197,95**	**613.197,95**	**613.197,95**		
	613.197,95	**613.197,95**	**613.197,95**	**613.197,95**	**613.197,95**	**613.197,95**	**7.361.320,00**	**7.361.320,00**
Unidade:	08.03 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE							
0 - PREFEITURA MUNICIPAL	8.796,87	8.754,83	8.754,83	8.754,83	8.754,83	8.754,83		
	8.754,83	8.754,83	8.754,83	8.754,83	8.754,83	8.754,83	105.100,00	105.100,00
Total da Unidade	**8.796,87**	**8.754,83**	**8.754,83**	**8.754,83**	**8.754,83**	**8.754,83**		
	8.754,83	**8.754,83**	**8.754,83**	**8.754,83**	**8.754,83**	**8.754,83**	**105.100,00**	**105.100,00**
Total Órgão	**635.745,09**	**632.706,81**	**632.706,81**	**632.706,81**	**632.706,81**	**632.706,81**		
	632.706,81	**632.706,81**	**632.706,81**	**632.706,81**	**632.706,81**	**632.706,81**	**7.595.520,00**	**7.595.520,00**
Órgão:	09 - SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS							
Unidade:	09.01 - GABINETE DO SECRETARIO							
0 - PREFEITURA MUNICIPAL	10.481,74	10.431,66	10.431,66	10.431,66	10.431,66	10.431,66		
	10.431,66	10.431,66	10.431,66	10.431,66	10.431,66	10.431,66	125.230,00	125.230,00
Total da Unidade	**10.481,74**	**10.431,66**	**10.431,66**	**10.431,66**	**10.431,66**	**10.431,66**		
	10.431,66	**10.431,66**	**10.431,66**	**10.431,66**	**10.431,66**	**10.431,66**	**125.230,00**	**125.230,00**
Unidade:	09.02 - DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS							
0 - PREFEITURA MUNICIPAL	864.382,35	860.251,57	860.251,57	860.251,57	860.251,57	860.251,57		
	860.251,57	860.251,57	860.251,57	860.251,57	860.251,57	860.251,57	10.327.149,62	10.327.149,62
Total da Unidade	**864.382,35**	**860.251,57**	**860.251,57**	**860.251,57**	**860.251,57**	**860.251,57**		
	860.251,57	**860.251,57**	**860.251,57**	**860.251,57**	**860.251,57**	**860.251,57**	**10.327.149,62**	**10.327.149,62**
Unidade:	09.03 - FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL							
0 - PREFEITURA MUNICIPAL	1.259,74	1.253,66	1.253,66	1.253,66	1.253,66	1.253,66		
	1.253,66	1.253,66	1.253,66	1.253,66	1.253,66	1.253,66	15.050,00	15.050,00
Total da Unidade	**1.259,74**	**1.253,66**	**1.253,66**	**1.253,66**	**1.253,66**	**1.253,66**		
	1.253,66	**1.253,66**	**1.253,66**	**1.253,66**	**1.253,66**	**1.253,66**	**15.050,00**	**15.050,00**
Total Órgão	**876.123,83**	**871.936,89**	**871.936,89**	**871.936,89**	**871.936,89**	**871.936,89**		
	871.936,89	**871.936,89**	**871.936,89**	**871.936,89**	**871.936,89**	**871.936,89**	**10.467.429,62**	**10.467.429,62**
Órgão:	10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS							
Unidade:	10.01 - GABINETE DO SECRETARIO							
0 - PREFEITURA MUNICIPAL	10.414,78	10.365,02	10.365,02	10.365,02	10.365,02	10.365,02		
	10.365,02	10.365,02	10.365,02	10.365,02	10.365,02	10.365,02	124.430,00	124.430,00
Total da Unidade	**10.414,78**	**10.365,02**	**10.365,02**	**10.365,02**	**10.365,02**	**10.365,02**		
	10.365,02	**10.365,02**	**10.365,02**	**10.365,02**	**10.365,02**	**10.365,02**	**124.430,00**	**124.430,00**
Unidade:	10.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS							
0 - PREFEITURA MUNICIPAL	176.911,26	176.065,86	176.065,86	176.065,86	176.065,86	176.065,86		
	176.065,86	176.065,86	176.065,86	176.065,86	176.065,86	176.065,86	2.113.635,72	2.113.635,72
Total da Unidade	**176.911,26**	**176.065,86**	**176.065,86**	**176.065,86**	**176.065,86**	**176.065,86**		
	176.065,86	**176.065,86**	**176.065,86**	**176.065,86**	**176.065,86**	**176.065,86**	**2.113.635,72**	**2.113.635,72**
Total Órgão	**187.326,04**	**186.430,88**	**186.430,88**	**186.430,88**	**186.430,88**	**186.430,88**		
	186.430,88	**186.430,88**	**186.430,88**	**186.430,88**	**186.430,88**	**186.430,88**	**2.238.065,72**	**2.238.065,72**
Órgão:	11 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTEC.							
Unidade:	11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGROP., ABAST.							
0 - PREFEITURA MUNICIPAL	10.506,85	10.456,65	10.456,65	10.456,65	10.456,65	10.456,65		
	10.456,65	10.456,65	10.456,65	10.456,65	10.456,65	10.456,65	125.530,00	125.530,00
Total da Unidade	**10.506,85**	**10.456,65**	**10.456,65**	**10.456,65**	**10.456,65**	**10.456,65**		
	10.456,65	**10.456,65**	**10.456,65**	**10.456,65**	**10.456,65**	**10.456,65**	**125.530,00**	**125.530,00**
Unidade:	11.02 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO							
0 - PREFEITURA MUNICIPAL	68.431,16	68.104,20	68.104,20	68.104,20	68.104,20	68.104,20		
	68.104,20	68.104,20	68.104,20	68.104,20	68.104,20	68.104,20	817.577,36	817.577,36
Total da Unidade	**68.431,16**	**68.104,20**	**68.104,20**	**68.104,20**	**68.104,20**	**68.104,20**		
	68.104,20	**68.104,20**	**68.104,20**	**68.104,20**	**68.104,20**	**68.104,20**	**817.577,36**	**817.577,36**
Total Órgão	**78.938,01**	**78.560,85**	**78.560,85**	**78.560,85**	**78.560,85**	**78.560,85**		
	78.560,85	**78.560,85**	**78.560,85**	**78.560,85**	**78.560,85**	**78.560,85**	**943.107,36**	**943.107,36**
Órgão:	12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO							
Unidade:	12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND. E COM.							
0 - PREFEITURA MUNICIPAL	10.473,37	10.423,33	10.423,33	10.423,33	10.423,33	10.423,33		
	10.423,33	10.423,33	10.423,33	10.423,33	10.423,33	10.423,33	125.130,00	125.130,00
Total da Unidade	**10.473,37**	**10.423,33**	**10.423,33**	**10.423,33**	**10.423,33**	**10.423,33**		
	10.423,33	**10.423,33**	**10.423,33**	**10.423,33**	**10.423,33**	**10.423,33**	**125.130,00**	**125.130,00**
Unidade:	12.02 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO							
0 - PREFEITURA MUNICIPAL	23.679,60	23.566,40	23.566,40	23.566,40	23.566,40	23.566,40		
	23.566,40	23.566,40	23.566,40	23.566,40	23.566,40	23.566,40	282.910,00	282.910,00
Total da Unidade	**23.679,60**	**23.566,40**	**23.566,40**	**23.566,40**	**23.566,40**	**23.566,40**		
	23.566,40	**23.566,40**	**23.566,40**	**23.566,40**	**23.566,40**	**23.566,40**	**282.910,00**	**282.910,00**
Total Órgão	**34.152,97**	**33.989,73**	**33.989,73**	**33.989,73**	**33.989,73**	**33.989,73**		
	33.989,73	**33.989,73**	**33.989,73**	**33.989,73**	**33.989,73**	**33.989,73**	**408.040,00**	**408.040,00**
Órgão:	13 - SEC.TURISMO,M. AMB. EC., FISC.,SAN.,AGR.							
Unidade:	13.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO							
0 - PREFEITURA MUNICIPAL	11.768,60	11.712,40	11.712,40	11.712,40	11.712,40	11.712,40		
	11.712,40	11.712,40	11.712,40	11.712,40	11.712,40	11.712,40	140.605,00	140.605,00
Total da Unidade	**11.768,60**	**11.712,40**	**11.712,40**	**11.712,40**	**11.712,40**	**11.712,40**		
	11.712,40	**11.712,40**	**11.712,40**	**11.712,40**	**11.712,40**	**11.712,40**	**140.605,00**	**140.605,00**
Unidade:	13.02 - DIVISÃO DE TURISMO							
0 - PREFEITURA MUNICIPAL	10.498,48	10.448,32	10.448,32	10.448,32	10.448,32	10.448,32		
	10.448,32	10.448,32	10.448,32	10.448,32	10.448,32	10.448,32	125.430,00	125.430,00
Total da Unidade	**10.498,48**	**10.448,32**	**10.448,32**	**10.448,32**	**10.448,32**	**10.448,32**		
	10.448,32	**10.448,32**	**10.448,32**	**10.448,32**	**10.448,32**	**10.448,32**	**125.430,00**	**125.430,00**

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2025

	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Unidade:	13.03 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
0 - PREFEITURA MUNICIPAL	46.640,14	46.417,26	46.417,26	46.417,26	46.417,26	46.417,26		
	46.417,26	46.417,26	46.417,26	46.417,26	46.417,26	46.417,26	557.230,00	557.230,00
Total da Unidade	**46.640,14**	**46.417,26**	**46.417,26**	**46.417,26**	**46.417,26**	**46.417,26**		
	46.417,26	**46.417,26**	**46.417,26**	**46.417,26**	**46.417,26**	**46.417,26**	**557.230,00**	**557.230,00**
Unidade:	13.04 - DIVISÃO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRÁRIA							
0 - PREFEITURA MUNICIPAL	45.326,05	45.109,45	45.109,45	45.109,45	45.109,45	45.109,45		
	45.109,45	45.109,45	45.109,45	45.109,45	45.109,45	45.109,45	541.530,00	541.530,00
Total da Unidade	**45.326,05**	**45.109,45**	**45.109,45**	**45.109,45**	**45.109,45**	**45.109,45**		
	45.109,45	**45.109,45**	**45.109,45**	**45.109,45**	**45.109,45**	**45.109,45**	**541.530,00**	**541.530,00**
Total Órgão	**114.233,27**	**113.687,43**	**113.687,43**	**113.687,43**	**113.687,43**	**113.687,43**		
	113.687,43	**113.687,43**	**113.687,43**	**113.687,43**	**113.687,43**	**113.687,43**	**1.364.795,00**	**1.364.795,00**
Órgão:	14 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL							
Unidade:	14.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO							
0 - PREFEITURA MUNICIPAL	12.270,42	12.211,78	12.211,78	12.211,78	12.211,78	12.211,78		
	12.211,78	12.211,78	12.211,78	12.211,78	12.211,78	12.211,78	146.600,00	146.600,00
Total da Unidade	**12.270,42**	**12.211,78**	**12.211,78**	**12.211,78**	**12.211,78**	**12.211,78**		
	12.211,78	**12.211,78**	**12.211,78**	**12.211,78**	**12.211,78**	**12.211,78**	**146.600,00**	**146.600,00**
Unidade:	14.02 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS							
0 - PREFEITURA MUNICIPAL	9.207,15	9.207,15	9.207,15	9.207,15	9.207,15	9.207,15		
	9.207,15	9.207,15	9.207,15	9.207,15	9.207,15	9.207,15	110.530,00	110.530,00
Total da Unidade	**9.251,35**	**9.207,15**	**9.207,15**	**9.207,15**	**9.207,15**	**9.207,15**		
	9.207,15	**9.207,15**	**9.207,15**	**9.207,15**	**9.207,15**	**9.207,15**	**110.530,00**	**110.530,00**
Unidade:	14.03 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS							
0 - PREFEITURA MUNICIPAL	43.643,68	43.435,12	43.435,12	43.435,12	43.435,12	43.435,12		
	43.435,12	43.435,12	43.435,12	43.435,12	43.435,12	43.435,12	521.430,00	521.430,00
Total da Unidade	**43.643,68**	**43.435,12**	**43.435,12**	**43.435,12**	**43.435,12**	**43.435,12**		
	43.435,12	**43.435,12**	**43.435,12**	**43.435,12**	**43.435,12**	**43.435,12**	**521.430,00**	**521.430,00**
Unidade:	14.04 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA							
0 - PREFEITURA MUNICIPAL	11.558,97	11.503,73	11.503,73	11.503,73	11.503,73	11.503,73		
	11.503,73	11.503,73	11.503,73	11.503,73	11.503,73	11.503,73	138.100,00	138.100,00
Total da Unidade	**11.558,97**	**11.503,73**	**11.503,73**	**11.503,73**	**11.503,73**	**11.503,73**		
	11.503,73	**11.503,73**	**11.503,73**	**11.503,73**	**11.503,73**	**11.503,73**	**138.100,00**	**138.100,00**
Unidade:	14.05 - DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS							
0 - PREFEITURA MUNICIPAL	81.643,48	81.253,32	81.253,32	81.253,32	81.253,32	81.253,32		
	81.253,32	81.253,32	81.253,32	81.253,32	81.253,32	81.253,32	975.430,00	975.430,00
Total da Unidade	**81.643,48**	**81.253,32**	**81.253,32**	**81.253,32**	**81.253,32**	**81.253,32**		
	81.253,32	**81.253,32**	**81.253,32**	**81.253,32**	**81.253,32**	**81.253,32**	**975.430,00**	**975.430,00**
Unidade:	14.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
0 - PREFEITURA MUNICIPAL	61.591,54	61.297,22	61.297,22	61.297,22	61.297,22	61.297,22		
	61.297,22	61.297,22	61.297,22	61.297,22	61.297,22	61.297,22	735.860,96	735.860,96
Total da Unidade	**61.591,54**	**61.297,22**	**61.297,22**	**61.297,22**	**61.297,22**	**61.297,22**		
	61.297,22	**61.297,22**	**61.297,22**	**61.297,22**	**61.297,22**	**61.297,22**	**735.860,96**	**735.860,96**

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2025

	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Unidade:	14.07 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC							
0 - PREFEITURA MUNICIPAL	34.376,22	34.211,98	34.211,98	34.211,98	34.211,98	34.211,98		
	34.211,98	34.211,98	34.211,98	34.211,98	34.211,98	34.211,98	410.708,00	410.708,00
Total da Unidade	**34.376,22**	**34.211,98**	**34.211,98**	**34.211,98**	**34.211,98**	**34.211,98**		
	34.211,98	**34.211,98**	**34.211,98**	**34.211,98**	**34.211,98**	**34.211,98**	**410.708,00**	**410.708,00**
Unidade:	14.08 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA							
0 - PREFEITURA MUNICIPAL	36.056,22	35.883,98	35.883,98	35.883,98	35.883,98	35.883,98		
	35.883,98	35.883,98	35.883,98	35.883,98	35.883,98	35.883,98	430.780,00	430.780,00
Total da Unidade	**36.056,22**	**35.883,98**	**35.883,98**	**35.883,98**	**35.883,98**	**35.883,98**		
	35.883,98	**35.883,98**	**35.883,98**	**35.883,98**	**35.883,98**	**35.883,98**	**430.780,00**	**430.780,00**
Total Órgão	**290.391,88**	**289.004,28**	**289.004,28**	**289.004,28**	**289.004,28**	**289.004,28**		
	289.004,28	**289.004,28**	**289.004,28**	**289.004,28**	**289.004,28**	**289.004,28**	**3.469.438,96**	**3.469.438,96**
Órgão:	01 - CAMARA MUNICIPAL							
Unidade:	01.01 - PODER LEGISLATIVO							
1 - CÂMARA MUNICIPAL							-	2.814.807,82
Total da Unidade	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**		
	-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.814.807,82**
Total Órgão	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**		
	-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.814.807,82**
TOTAL GERAL	3.465.509,72	3.448.948,61	3.448.948,61	3.448.948,61	3.448.948,61	3.448.948,61		
	3.448.948,61	3.448.948,61	3.448.948,61	3.448.948,61	3.448.948,61	3.448.948,61	41.403.944,43	44.218.752,25

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2025

FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL								
Órgão:	02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL							
Unidade:	02.01 - CHEFIA DE GABINETE							
0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	54.179,01	53.920,09	53.920,09	53.920,09	53.920,09	53.920,09		
	53.920,09	53.920,09	53.920,09	53.920,09	53.920,09	53.920,09	647.300,00	647.300,00
6 - MP - TAC - INDENIZAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
8 - MP - TAC - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
9 - TAC - LIVRE MOVIMENTAÇÃO - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
Total da Unidade	**54.271,08**	**54.011,72**	**54.011,72**	**54.011,72**	**54.011,72**	**54.011,72**		
	54.011,72	**54.011,72**	**54.011,72**	**54.011,72**	**54.011,72**	**54.011,72**	**648.400,00**	**648.400,00**
Unidade:	02.02 - CONTROLADORIA INTERNA							
0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.845,70	21.741,30	21.741,30	21.741,30	21.741,30	21.741,30		
	21.741,30	21.741,30	21.741,30	21.741,30	21.741,30	21.741,30	261.000,00	261.000,00
6 - MP - TAC - INDENIZAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
8 - MP - TAC - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
9 - TAC - LIVRE MOVIMENTAÇÃO - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
Total da Unidade	**21.937,77**	**21.832,93**	**21.832,93**	**21.832,93**	**21.832,93**	**21.832,93**		
	21.832,93	**21.832,93**	**21.832,93**	**21.832,93**	**21.832,93**	**21.832,93**	**262.100,00**	**262.100,00**
Unidade:	02.03 - ASSESSORIA JURÍDICA VINC. AO PREFEITO							
0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.385,70	11.331,30	11.331,30	11.331,30	11.331,30	11.331,30		
	11.331,30	11.331,30	11.331,30	11.331,30	11.331,30	11.331,30	136.030,00	136.030,00
Total da Unidade	**11.385,70**	**11.331,30**	**11.331,30**	**11.331,30**	**11.331,30**	**11.331,30**		
	11.331,30	**11.331,30**	**11.331,30**	**11.331,30**	**11.331,30**	**11.331,30**	**136.030,00**	**136.030,00**
Total Órgão	**87.594,55**	**87.175,95**	**87.175,95**	**87.175,95**	**87.175,95**	**87.175,95**		
	87.175,95	**87.175,95**	**87.175,95**	**87.175,95**	**87.175,95**	**87.175,95**	**1.046.530,00**	**1.046.530,00**
Órgão:	03 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO							
Unidade:	03.01 - GABINETE DO SECRETARIO							
0 - PREFEITURA MUNICIPAL	11.199,93	11.146,37	11.146,37	11.146,37	11.146,37	11.146,37		
	11.146,37	11.146,37	11.146,37	11.146,37	11.146,37	11.146,37	133.810,00	133.810,00
6 - MP - TAC - INDENIZAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
8 - MP - TAC - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
9 - TAC - LIVRE MOVIMENTAÇÃO - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
Total da Unidade	**11.292,00**	**11.238,00**	**11.238,00**	**11.238,00**	**11.238,00**	**11.238,00**		
	11.238,00	**11.238,00**	**11.238,00**	**11.238,00**	**11.238,00**	**11.238,00**	**134.910,00**	**134.910,00**

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2025

FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Unidade:	03.02 - DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA							
0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	77.238,74	76.869,66	76.869,66	76.869,66	76.869,66	76.869,66		
	76.869,66	76.869,66	76.869,66	76.869,66	76.869,66	76.869,66	922.805,00	922.805,00
6 - MP - TAC - INDENIZAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
8 - MP - TAC - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
9 - TAC - LIVRE MOVIMENTAÇÃO - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
Total da Unidade	**77.349,31**	**77.377,79**	**77.377,79**	**77.377,79**	**77.377,79**	**77.377,79**		
	**77.377,79

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2025

Grupo de Despesa	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial							
Órgão:	03 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO							
Unidade:	03.01 - GABINETE DO SECRETARIO							
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.052,37	10.004,33	10.004,33	10.004,33	10.004,33	10.004,33		
	10.004,33	10.004,33	10.004,33	10.004,33	10.004,33	10.004,33	120.100,00	120.100,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.105,71	1.100,39	1.100,39	1.100,39	1.100,39	1.100,39		
	1.100,39	1.100,39	1.100,39	1.100,39	1.100,39	1.100,39	13.210,00	13.210,00
4 - INVESTIMENTOS	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
Total da Fonte de Recurso 0	**22.585,63**	**22.477,67**	**22.477,67**	**22.477,67**	**22.477,67**	**22.477,67**		
	22.477,67	**22.477,67**	**22.477,67**	**22.477,67**	**22.477,67**	**22.477,67**	**269.840,00**	**269.840,00**
Fonte de Recurso: 6 - MP - TAC - INDENIZAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA								
4 - INVESTIMENTOS	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
Total da Fonte de Recurso 6	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**		
	41,65	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**500,00**	**500,00**
Fonte de Recurso: 8 - MP - TAC - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA								
4 - INVESTIMENTOS	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
Total da Fonte de Recurso 8	**8,37**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**		
	8,33	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**100,00**	**100,00**
Fonte de Recurso: 9 - TAC - LIVRE MOVIMENTAÇÃO - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA								
4 - INVESTIMENTOS	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
Total da Fonte de Recurso 9	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**		
	41,65	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**500,00**	**500,00**
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente								
Total da Unidade	**11.292,00**	**11.238,00**	**11.238,00**	**11.238,00**	**11.238,00**	**11.238,00**		
	11.238,00	**11.238,00**	**11.238,00**	**11.238,00**	**11.238,00**	**11.238,00**	**134.910,00**	**134.910,00**
Unidade:	03.02 - DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA							
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.607,37	22.499,33	22.499,33	22.499,33	22.499,33	22.499,33		
	22.499,33	22.499,33	22.499,33	22.499,33	22.499,33	22.499,33	270.100,00	270.100,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.589,52	54.328,68	54.328,68	54.328,68	54.328,68	54.328,68		
	54.328,68	54.328,68	54.328,68	54.328,68	54.328,68	54.328,68	652.205,00	652.205,00
4 - INVESTIMENTOS	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
Total da Fonte de Recurso 0	**77.238,74**	**76.869,66**	**76.869,66**	**76.869,66**	**76.869,66**	**76.869,66**		
	76.869,66	**76.869,66**	**76.869,66**	**76.869,66**	**76.869,66**	**76.869,66**	**922.805,00**	**922.805,00**
Fonte de Recurso: 6 - MP - TAC - INDENIZAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA								
4 - INVESTIMENTOS	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
Total da Fonte de Recurso 6	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**		
	41,65	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**500,00**	**500,00**
Fonte de Recurso: 8 - MP - TAC - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA								
4 - INVESTIMENTOS	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
Total da Fonte de Recurso 8	**8,37**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**		
	8,33	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**100,00**	**100,00**
Fonte de Recurso: 9 - TAC - LIVRE MOVIMENTAÇÃO - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA								
4 - INVESTIMENTOS	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
Total da Fonte de Recurso 9	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**		
	41,65	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**500,00**	**500,00**
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente								
Total da Unidade	**11.238,00**	**11.238,00**	**11.238,00**	**11.238,00**	**11.238,00**	**11.238,00**		
	11.238,00	**11.238,00**	**11.238,00**	**11.238,00**	**11.238,00**	**11.238,00**	**134.910,00**	**134.910,00**
Unidade:	03.03 - DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.880,14	6.847,26	6.847,26	6.847,26	6.847,26	6.847,26		
	6.847,26	6.847,26	6.847,26	6.847,26	6.847,26	6.847,26	82.200,00	82.200,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.180,55	1.174,95	1.174,95	1.174,95	1.174,95	1.174,95		
	1.174,95	1.174,95	1.174,95	1.174,95	1.174,95	1.174,95	14.105,00	14.105,00
4 - INVESTIMENTOS	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
Total da Fonte de Recurso 0	**8.102,54**	**8.063,86**	**8.063,86**	**8.063,86**	**8.063,86**	**8.063,86**		
	8.063,86	**8.063,86**	**8.063,86**	**8.063,86**	**8.063,86**	**8.063,86**	**96.805,00**	**96.805,00**
Fonte de Recurso: 6 - MP - TAC - INDENIZAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA								
4 - INVESTIMENTOS	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
Total da Fonte de Recurso 6	**41,85**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**		
	41,65	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**500,00**	**500,00**
Fonte de Recurso: 8 - MP - TAC - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA								
4 - INVESTIMENTOS	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
Total da Fonte de Recurso 8	**8,37**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**		
	8,33	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**100,00**	**100,00**
Fonte de Recurso: 9 - TAC - LIVRE MOVIMENTAÇÃO - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA								
4 - INVESTIMENTOS	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
Total da Fonte de Recurso 9	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**		
	41,65	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**500,00**	**500,00**
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente								
Total da Unidade	**8.194,61**	**8.155,49**	**8.155,49**	**8.155,49**	**8.155,49**	**8.155,49**		
	8.155,49	**8.155,49**	**8.155,49**	**8.155,49**	**8.155,49**	**8.155,49**	**97.905,00**	**97.905,00**
Unidade:	03.04 - DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO							
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.897,74	10.845,66	10.845,66	10.845,66	10.845,66	10.845,66		
	10.845,66	10.845,66	10.845,66	10.845,66	10.845,66	10.845,66	130.200,00	130.200,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.762,91	4.740,19	4.740,19	4.740,19	4.740,19	4.740,19		
	4.740,19	4.740,19	4.740,19	4.740,19	4.740,19	4.740,19	56.905,00	56.905,00
4 - INVESTIMENTOS	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
Total da Fonte de Recurso 0	**15.702,50**	**15.627,50**	**15.627,50**	**15.627,50**	**15.627,50**	**15.627,50**		
	15.627,50	**15.627,50**	**15.627,50**	**15.627,50**	**15.627,50**	**15.627,50**	**187.605,00**	**187.605,00**
Fonte de Recurso: 6 - MP - TAC - INDENIZAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA								
4 - INVESTIMENTOS	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
Total da Fonte de Recurso 6	**41,85**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**		
	41,65	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**500,00**	**500,00**
Fonte de Recurso: 8 - MP - TAC - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA								
4 - INVESTIMENTOS	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
Total da Fonte de Recurso 8	**8,37**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**		
	8,33	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**100,00**	**100,00**
Fonte de Recurso: 9 - TAC - LIVRE MOVIMENTAÇÃO - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA								
4 - INVESTIMENTOS	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
Total da Fonte de Recurso 9	**41,85**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**		
	41,65	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**500,00**	**500,00**
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente								
Total da Unidade	**15.794,57**	**15.719,13**	**15.719,13**	**15.719,13**	**15.719,13**	**15.719,13**		
	15.719,13	**15.719,13**	**15.719,13**	**15.719,13**	**15.719,13**	**15.719,13**	**188.705,00**	**188.705,00**
Unidade:	03.05 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS							
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.688,92	12.628,28	12.628,28	12.628,28	12.628,28	12.628,28		
	12.628,28	12.628,28	12.628,28	12.628,28	12.628,28	12.628,28	151.600,00	151.600,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86,20	85,80	85,80	85,80	85,80	85,80		
	85,80	85,80	85,80	85,80	85,80	85,80	1.030,00	1.030,00
4 - INVESTIMENTOS	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
Total da Unidade	**12.816,97**	**12.756,73**	**12.756,73**	**12.756,73**	**12.756,73**	**12.756,73**		
	12.756,73	**12.756,73**	**12.756,73**	**12.756,73**	**12.756,73**	**12.756,73**	**153.130,00**	**153.130,00**
Unidade:	03.06 - PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS							
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.814,37	31.662,33	31.662,33	31.662,33	31.662,33	31.662,33		

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2025

Grupo de Despesa	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial							
	31.662,33	31.662,33	31.662,33	31.662,33	31.662,33	31.662,33	380.100,00	380.100,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.723,18	4.700,62	4.700,62	4.700,62	4.700,62	4.700,62		
	4.700,62	4.700,62	4.700,62	4.700,62	4.700,62	4.700,62	56.430,00	56.430,00
4 - INVESTIMENTOS	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
Total da Fonte de Recurso 0	**49.396,37**	**49.160,33**	**49.160,33**	**49.160,33**	**49.160,33**	**49.160,33**		
	49.160,33	**49.160,33**	**49.160,33**	**49.160,33**	**49.160,33**	**49.160,33**	**590.160,00**	**590.160,00**
Fonte de Recurso: 6 - MP - TAC - INDENIZAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA								
4 - INVESTIMENTOS	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
Total da Fonte de Recurso 6	**41,85**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**		
	41,65	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**500,00**	**500,00**
Fonte de Recurso: 8 - MP - TAC - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA								
4 - INVESTIMENTOS	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
Total da Fonte de Recurso 8	**8,37**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**		
	8,33	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**100,00**	**100,00**
Fonte de Recurso: 9 - TAC - LIVRE MOVIMENTAÇÃO - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA								
4 - INVESTIMENTOS	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
Total da Fonte de Recurso 9	**41,85**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**		
	41,65	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**500,00**	**500,00**
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente								
Total da Unidade	**7.749,31**	**77.377,79**	**77.377,79**	**77.377,79**	**77.377,79**	**77.377,79**		
	77.377,79	**77.377,79**	**77.377,79**	**77.377,79**	**77.377,79**	**77.377,79**	**928.905,00**	**928.905,00**
Unidade:	03.03 - DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.880,14	6.847,26	6.847,26	6.847,26	6.847,26	6.847,26		
	6.847,26	6.847,26	6.847,26	6.847,26	6.847,26	6.847,26	82.200,00	82.200,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.180,55	1.174,95	1.174,95	1.174,95	1.174,95	1.174,95		
	1.174,95	1.174,95	1.174,95	1.174,95	1.174,95	1.174,95	14.105,00	14.105,00
4 - INVESTIMENTOS	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
Total da Fonte de Recurso 0	**8.102,54**	**8.063,86**	**8.063,86**	**8.063,86**	**8.063,86**	**8.063,86**		
	8.063,86	**8.063,86**	**8.063,86**	**8.063,86**	**8.063,86**	**8.063,86**	**96.805,00**	**96.805,00**
Fonte de Recurso: 6 - MP - TAC - INDENIZAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA								
4 - INVESTIMENTOS	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
Total da Fonte de Recurso 6	**41,85**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**		
	41,65	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**500,00**	**500,00**
Fonte de Recurso: 8 - MP - TAC - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA								
4 - INVESTIMENTOS	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
Total da Fonte de Recurso 8	**8,37**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**		
	8,33	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**100,00**	**100,00**
Fonte de Recurso: 9 - TAC - LIVRE MOVIMENTAÇÃO - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA								
4 - INVESTIMENTOS	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
Total da Fonte de Recurso 9	**41,85**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**		
	41,65	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**500,00**	**500,00**
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente								
Total da Unidade	**36.671,47**	**36.496,23**	**36.496,23**	**36.496,23**	**36.496,23**	**36.496,23**		
	36.496,23	**36.496,23**	**36.496,23**	**36.496,23**	**36.496,23**	**36.496,23**	**438.130,00**	**438.130,00**
Total Órgão	**162.518,93**	**161.742,37**	**161.742,37**	**161.742,37**	**161.742,37**	**161.742,37**		
	161.742,37	**161.742,37**	**161.742,37**	**161.742,37**	**161.742,37**	**161.742,37**	**1.941.685,00**	**1.941.685,00**

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2025

Grupo de Despesa	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial							
Órgão:	04 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO							
Unidade:	04.01 - GABINETE DO SECRETARIO							
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.060,74	10.012,66	10.012,66	10.012,66	10.012,66	10.012,66		
	10.012,66	10.012,66	10.012,66	10.012,66	10.012,66	10.012,66	120.200,00	120.200,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.096,47	1.091,23	1.091,23	1.091,23	1.091,23	1.091,23		
	1.091,23	1.091,23	1.091,23	1.091,23	1.091,23	1.091,23	13.100,00	13.100,00
4 - INVESTIMENTOS	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
Total da Fonte de Recurso 0	**11.199,06**	**11.145,54**	**11.145,54**	**11.145,54**	**11.145,54**	**11.145,54**		
	11.145,54	**11.145,54**	**11.145,54**	**11.145,54**	**11.145,54**	**11.145,54**	**133.800,00**	**133.800,00**
Fonte de Recurso: 6 - MP - TAC - INDENIZAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA								
4 - INVESTIMENTOS	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
Total da Fonte de Recurso 6	**41,85**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**		
	41,65	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**500,00**	**500,00**
Fonte de Recurso: 8 - MP - TAC - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA								
4 - INVESTIMENTOS	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
Total da Fonte de Recurso 8	**8,37**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**		
	8,33	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**100,00**	**100,00**
Fonte de Recurso: 9 - TAC - LIVRE MOVIMENTAÇÃO - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA								
4 - INVESTIMENTOS	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
Total da Fonte de Recurso 9	**41,85**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**		
	41,65	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**500,00**	**500,00**
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente								
Total da Unidade	**15.702,50**	**15.627,50**	**15.627,50**	**15.627,50**	**15.627,50**	**15.627,50**		
	15.627,50	**15.627,50**	**15.627,50**	**15.627,50**	**15.627,50**	**15.627,50**	**187.605,00**	**187.605,00**
Fonte de Recurso: 6 - MP - TAC - INDENIZAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA								
4 - INVESTIMENTOS	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
Total da Fonte de Recurso 6	**41,85**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**		
	41,65	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**500,00**	**500,00**
Fonte de Recurso: 8 - MP - TAC - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA								
4 - INVESTIMENTOS	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
Total da Fonte de Recurso 8	**8,37**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**		
	8,33	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**100,00**	**100,00**
Fonte de Recurso: 9 - TAC - LIVRE MOVIMENTAÇÃO - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA								
4 - INVESTIMENTOS	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
Total da Fonte de Recurso 9	**41,85**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**		
	41,65	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**500,00**	**500,00**
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente								
Total da Unidade	**11.291,13**	**11.237,17**	**11.237,17**	**11.237,17**	**11.237,17**	**11.237,17**		
	11.237,17	**11.237,17**	**11.237,17**	**11.237,17**	**11.237,17**	**11.237,17**	**134.900,00**	**134.900,00**
Unidade:	04.02 - DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE							
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.426,37	94.970,33	94.970,33	94.970,33	94.970,33	94.970,33		
	94.970,33	94.970,33	94.970,33	94.970,33	94.970,33	94.970,33	1.140.100,00	1.140.100,00
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.597,94	56.327,46	56.327,46	56.327,46	56.327,46	56.327,46		
	56.327,46	56.327,46	56.327,46	56.327,46	56.327,46	56.327,46	676.200,00	676.200,00
4 - INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	33.480,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00		
	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	400.000,00	400.000,00
Total da Fonte de Recurso 0	**190.526,31**	**189.615,79**	**189.615,79**	**189.615,79**	**189.615,79**	**189.615,79**		
	189.615,79	**189.615,79**	**189.615,79**	**189.615,79**	**189.615,79**	**189.615,79**	**2.276.300,00**	**2.276.300,00**

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2025

Grupo de Despesa	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial							
Fonte de Recurso: 6 - MP - TAC - INDENIZAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA								
4 - INVESTIMENTOS	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
Total da Fonte de Recurso 6	**41,85**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**		
	41,65	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**500,00**	**500,00**
Fonte de Recurso: 8 - MP - TAC - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA								
4 - INVESTIMENTOS	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
Total da Fonte de Recurso 8	**8,37**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**		
	8,33	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**100,00**	**100,00**
Fonte de Recurso: 9 - TAC - LIVRE MOVIMENTAÇÃO - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA								
4 - INVESTIMENTOS	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
Total da Fonte de Recurso 9	**41,85**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**		
	41,65	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**500,00**	**500,00**
Fonte de Recurso: 999 - Reservas de Contingências								
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
Total da Fonte de Recurso 999	**837,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**		
	833,00	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
**Fonte de Recurso: 0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2025

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
	212,42	212,42	212,42	212,42	212,42	212,42	2.550,00	2.550,00
Total da Fonte de Recurso 8	**213,38**	**212,42**	**212,42**	**212,42**	**212,42**	**212,42**		
	212,42	**212,42**	**212,42**	**212,42**	**212,42**	**212,42**	**2.550,00**	**2.550,00**
Fonte de Recurso: 9 - TAC - LIVRE MOVIMENTAÇÃO - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA								
4 - INVESTIMENTOS	12.188,35	12.130,15	12.130,15	12.130,15	12.130,15	12.130,15		
	12.130,15	12.130,15	12.130,15	12.130,15	12.130,15	12.130,15	145.620,00	145.620,00
Total da Fonte de Recurso 9	**12.188,35**	**12.130,15**	**12.130,15**	**12.130,15**	**12.130,15**	**12.130,15**		
	12.130,15	**12.130,15**	**12.130,15**	**12.130,15**	**12.130,15**	**12.130,15**	**145.620,00**	**145.620,00**
Fonte de Recurso: 501 - Receita de Alienacao de Ativos								
4 - INVESTIMENTOS	5.105,70	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30		
	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	61.000,00	61.000,00
Total da Fonte de Recurso 501	**5.105,70**	**5.081,30**	**5.081,30**	**5.081,30**	**5.081,30**	**5.081,30**		
	5.081,30	**5.081,30**	**5.081,30**	**5.081,30**	**5.081,30**	**5.081,30**	**61.000,00**	**61.000,00**
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.695,03	25.572,27	25.572,27	25.572,27	25.572,27	25.572,27		
	25.572,27	25.572,27	25.572,27	25.572,27	25.572,27	25.572,27	306.990,00	306.990,00
4 - INVESTIMENTOS	2.092,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50		
	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	25.000,00	25.000,00
Total da Fonte de Recurso 507	**27.787,53**	**27.654,77**	**27.654,77**	**27.654,77**	**27.654,77**	**27.654,77**		
	27.654,77	**27.654,77**	**27.654,77**	**27.654,77**	**27.654,77**	**27.654,77**	**331.990,00**	**331.990,00**
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestacao de Servicos - Exercicio Financeiro								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.914,48	10.862,32	10.862,32	10.862,32	10.862,32	10.862,32		
	10.862,32	10.862,32	10.862,32	10.862,32	10.862,32	10.862,32	130.400,00	130.400,00
Total da Fonte de Recurso 511	**10.914,48**	**10.862,32**	**10.862,32**	**10.862,32**	**10.862,32**	**10.862,32**		
	10.862,32	**10.862,32**	**10.862,32**	**10.862,32**	**10.862,32**	**10.862,32**	**130.400,00**	**130.400,00**
Fonte de Recurso: 618 - Operação de Crédito - AFPR - Recapeamento Asfáltico								
4 - INVESTIMENTOS	38.089,10	37.907,02	37.907,02	37.907,02	37.907,02	37.907,02		
	37.907,02	37.907,02	37.907,02	37.907,02	37.907,02	37.907,02	455.066,32	455.066,32
Total da Fonte de Recurso 618	**38.089,10**	**37.907,02**	**37.907,02**	**37.907,02**	**37.907,02**	**37.907,02**		
	37.907,02	**37.907,02**	**37.907,02**	**37.907,02**	**37.907,02**	**37.907,02**	**455.066,32**	**455.066,32**
Fonte de Recurso: 619 - Operação de Crédito - AFPR - Revitalização de Ruas e Avenidas								
4 - INVESTIMENTOS	109.713,42	109.189,08	109.189,08	109.189,08	109.189,08	109.189,08		
	109.189,08	109.189,08	109.189,08	109.189,08	109.189,08	109.189,08	1.310.793,30	1.310.793,30
Total da Fonte de Recurso 619	**109.713,42**	**109.189,08**	**109.189,08**	**109.189,08**	**109.189,08**	**109.189,08**		
	109.189,08	**109.189,08**	**109.189,08**	**109.189,08**	**109.189,08**	**109.189,08**	**1.310.793,30**	**1.310.793,30**

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2025

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Fonte de Recurso: 835 - SECID - PAVIMENTAÇAO VIAS URBANAS - SIT 61334 - CONVENIO 515/23								
4 - INVESTIMENTOS	334.808,37	333.208,33	333.208,33	333.208,33	333.208,33	333.208,33		
	333.208,33	333.208,33	333.208,33	333.208,33	333.208,33	333.208,33	4.000.100,00	4.000.100,00
Total da Fonte de Recurso 835	**334.808,37**	**333.208,33**	**333.208,33**	**333.208,33**	**333.208,33**	**333.208,33**		
	333.208,33	**333.208,33**	**333.208,33**	**333.208,33**	**333.208,33**	**333.208,33**	**4.000.100,00**	**4.000.100,00**
Fonte de Recurso: 836 - SECID - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CONVÊNIO 254/2024								
4 - INVESTIMENTOS	92,07	91,63	91,63	91,63	91,63	91,63		
	91,63	91,63	91,63	91,63	91,63	91,63	1.100,00	1.100,00
Total da Fonte de Recurso 836	**92,07**	**91,63**	**91,63**	**91,63**	**91,63**	**91,63**		
	91,63	**91,63**	**91,63**	**91,63**	**91,63**	**91,63**	**1.100,00**	**1.100,00**
Fonte de Recurso: 1016 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)								
4 - INVESTIMENTOS	92,07	91,63	91,63	91,63	91,63	91,63		
	91,63	91,63	91,63	91,63	91,63	91,63	1.100,00	1.100,00
Total da Fonte de Recurso 1016	**92,07**	**91,63**	**91,63**	**91,63**	**91,63**	**91,63**		
	91,63	**91,63**	**91,63**	**91,63**	**91,63**	**91,63**	**1.100,00**	**1.100,00**
Fonte de Recurso: 1045 - Outros Recursos Não Vinculados								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.859,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00		
	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	70.000,00	70.000,00
Total da Fonte de Recurso 1045	**5.859,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**		
	5.831,00	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
Fonte de Recurso: 1060 - Recursos não vinc. compens. Impostos - Recursos Livres								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
Total da Fonte de Recurso 1060	**83,70**	**83,30**	**83,30**	**83,30**	**83,30**	**83,30**		
	83,30	**83,30**	**83,30**	**83,30**	**83,30**	**83,30**	**1.000,00**	**1.000,00**
Fonte de Recurso: 1065 - Transf. União Ref. Particip. Exploração de Petróleo e Gás Natural Dest. ao FEP - Lei 9.478/1997.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.370,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		
	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	100.000,00	100.000,00
4 - INVESTIMENTOS	8.370,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		
	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	100.000,00	100.000,00
Total da Fonte de Recurso 1065	**16.740,00**	**16.660,00**	**16.660,00**	**16.660,00**	**16.660,00**	**16.660,00**		
	16.660,00	**16.660,00**	**16.660,00**	**16.660,00**	**16.660,00**	**16.660,00**	**200.000,00**	**200.000,00**

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2025

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente								
Total da Unidade	**864.382,35**	**860.251,57**	**860.251,57**	**860.251,57**	**860.251,57**	**860.251,57**		
	860.251,57	**860.251,57**	**860.251,57**	**860.251,57**	**860.251,57**	**860.251,57**	**10.327.149,62**	**10.327.149,62**
Unidade:	09.03 - FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL							
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20,98	20,82	20,82	20,82	20,82	20,82		
	20,82	20,82	20,82	20,82	20,82	20,82	250,00	250,00
4 - INVESTIMENTOS	125,55	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95		
	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	1.500,00	1.500,00
Total da Fonte de Recurso 0	**146,53**	**145,77**	**145,77**	**145,77**	**145,77**	**145,77**		
	145,77	**145,77**	**145,77**	**145,77**	**145,77**	**145,77**	**1.750,00**	**1.750,00**
Fonte de Recurso: 6 - MP - TAC - INDENIZAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA								
4 - INVESTIMENTOS	125,55	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95		
	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	1.500,00	1.500,00
Total da Fonte de Recurso 6	**125,55**	**124,95**	**124,95**	**124,95**	**124,95**	**124,95**		
	124,95	**124,95**	**124,95**	**124,95**	**124,95**	**124,95**	**1.500,00**	**1.500,00**
Fonte de Recurso: 8 - MP - TAC - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA								
4 - INVESTIMENTOS	25,11	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99		
	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	300,00	300,00
Total da Fonte de Recurso 8	**25,11**	**24,99**	**24,99**	**24,99**	**24,99**	**24,99**		
	24,99	**24,99**	**24,99**	**24,99**	**24,99**	**24,99**	**300,00**	**300,00**
Fonte de Recurso: 9 - TAC - LIVRE MOVIMENTAÇÃO - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA								
4 - INVESTIMENTOS	962,55	957,95	957,95	957,95	957,95	957,95		
	957,95	957,95	957,95	957,95	957,95	957,95	11.500,00	11.500,00
Total da Fonte de Recurso 9	**962,55**	**957,95**	**957,95**	**957,95**	**957,95**	**957,95**		
	957,95	**957,95**	**957,95**	**957,95**	**957,95**	**957,95**	**11.500,00**	**11.500,00**
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente								
	1.259,74	**1.253,66**	**1.253,66**	**1.253,66**	**1.253,66**	**1.253,66**		
Total da Unidade	**1.253,66**	**1.253,66**	**1.253,66**	**1.253,66**	**1.253,66**	**1.253,66**	**15.050,00**	**15.050,00**
	876.123,83	**871.936,89**	**871.936,89**	**871.936,89**	**871.936,89**	**871.936,89**		
Total Órgão	**871.936,89**	**871.936,89**	**871.936,89**	**871.936,89**	**871.936,89**	**871.936,89**	**10.467.429,62**	**10.467.429,62**
Órgão:	10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS							
Unidade:	10.01 - GABINETE DO SECRETARIO							
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.060,74	10.012,66	10.012,66	10.012,66	10.012,66	10.012,66		
	10.012,66	10.012,66	10.012,66	10.012,66	10.012,66	10.012,66	120.200,00	120.200,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	354,04	352,36	352,36	352,36	352,36	352,36		
	352,36	352,36	352,36	352,36	352,36	352,36	4.230,00	4.230,00
	10.414,78	**10.365,02**	**10.365,02**	**10.365,02**	**10.365,02**	**10.365,02**		
Total da Unidade	**10.365,02**	**10.365,02**	**10.365,02**	**10.365,02**	**10.365,02**	**10.365,02**	**124.430,00**	**124.430,00**
Unidade:	10.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS							
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.091,87	37.909,83	37.909,83	37.909,83	37.909,83	37.909,83		
	37.909,83	37.909,83	37.909,83	37.909,83	37.909,83	37.909,83	455.100,00	455.100,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.910,70	115.356,82	115.356,82	115.356,82	115.356,82	115.356,82		
	115.356,82	115.356,82	115.356,82	115.356,82	115.356,82	115.356,82	1.384.835,72	1.384.835,72
4 - INVESTIMENTOS	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
Total da Fonte de Recurso 0	**164.835,85**	**164.048,17**	**164.048,17**	**164.048,17**	**164.048,17**	**164.048,17**		
	164.048,17	**164.048,17**	**164.048,17**	**164.048,17**	**164.048,17**	**164.048,17**	**1.969.365,72**	**1.969.365,72**

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2025

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Fonte de Recurso: 6 - MP - TAC - INDENIZAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA								
4 - INVESTIMENTOS	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
Total da Fonte de Recurso 6	**41,85**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**		
	41,65	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**500,00**	**500,00**
Fonte de Recurso: 8 - MP - TAC - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA								
4 - INVESTIMENTOS	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
Total da Fonte de Recurso 8	**8,37**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**		
	8,33	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**100,00**	**100,00**
Fonte de Recurso: 9 - TAC - LIVRE MOVIMENTAÇÃO - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA								
4 - INVESTIMENTOS	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
Total da Fonte de Recurso 9	**4.185,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**		
	4.165,00	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	677,97	674,73	674,73	674,73	674,73	674,73		
	674,73	674,73	674,73	674,73	674,73	674,73	8.100,00	8.100,00
Total da Fonte de Recurso 512	**677,97**	**674,73**	**674,73**	**674,73**	**674,73**	**674,73**		
	674,73	**674,73**	**674,73**	**674,73**	**674,73**	**674,73**	**8.100,00**	**8.100,00**
Fonte de Recurso: 1045 - Outros Recursos Não Vinculados								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.859,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00		
	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	70.000,00	70.000,00
Total da Fonte de Recurso 1045	**5.859,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**		
	5.831,00	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
Fonte de Recurso: 1052 - Transf. União Ref. à Compensação Finan. Recursos Minerais								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.255,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50		
	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	15.000,00	15.000,00
Total da Fonte de Recurso 1052	**1.255,50**	**1.249,50**	**1.249,50**	**1.249,50**	**1.249,50**	**1.249,50**		
	1.249,50	**1.249,50**	**1.249,50**	**1.249,50**	**1.249,50**	**1.249,50**	**15.000,00**	**15.000,00**
Fonte de Recurso: 1065 - Transf. União Ref. Particip. Exploração de Petróleo e Gás Natural Dest. ao FEP - Lei 9.478/1997.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.462,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50		
	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	125.000,00	125.000,00
Total da Fonte de Recurso 1065	**10.462,50**	**10.412,50**	**10.412,50**	**10.412,50**	**10.412,50**	**10.412,50**		
	10.412,50	**10.412,50**	**10.412,50**	**10.412,50**	**10.412,50**	**10.412,50**	**125.000,00**	**125.000,00**
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente								
	10.506,85	**10.456,65**	**10.456,65**	**10.456,65**	**10.456,65**	**10.456,65**		
Total da Unidade	**10.456,65**	**10.456,65**	**10.456,65**	**10.456,65**	**10.456,65**	**10.456,65**	**125.530,00**	**125.530,00**
Unidade:	11.02 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO							
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.999,37	35.827,33	35.827,33	35.827,33	35.827,33	35.827,33		
	35.827,33	35.827,33	35.827,33	35.827,33	35.827,33	35.827,33	430.100,00	430.100,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.035,91	28.897,19	28.897,19	28.897,19	28.897,19	28.897,19		
	28.897,19	28.897,19	28.897,19	28.897,19	28.897,19	28.897,19	346.905,00	346.905,00
4 - INVESTIMENTOS	125,55	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95		
	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	1.500,00	1.500,00
Total da Fonte de Recurso 0	**65.160,83**	**64.849,47**	**64.849,47**	**64.849,47**	**64.849,47**	**64.849,47**		
	64.849,47	**64.849,47**	**64.849,47**	**64.849,47**	**64.849,47**	**64.849,47**	**778.505,00**	**778.505,00**

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2025

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Fonte de Recurso: 6 - MP - TAC - INDENIZAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA								
4 - INVESTIMENTOS	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
Total da Fonte de Recurso 6	**83,70**	**83,30**	**83,30**	**83,30**	**83,30**	**83,30**		
	83,30	**83,30**	**83,30**	**83,30**	**83,30**	**83,30**	**1.000,00**	**1.000,00**
Fonte de Recurso: 8 - MP - TAC - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA								
4 - INVESTIMENTOS	16,74	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66		
	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	200,00	200,00
Total da Fonte de Recurso 8	**16,74**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**		
	16,66	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**200,00**	**200,00**
Fonte de Recurso: 9 - TAC - LIVRE MOVIMENTAÇÃO - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA								
4 - INVESTIMENTOS	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
Total da Fonte de Recurso 9	**83,70**	**83,30**	**83,30**	**83,30**	**83,30**	**83,30**		
	83,30	**83,30**	**83,30**	**83,30**	**83,30**	**83,30**	**1.000,00**	**1.000,00**
Fonte de Recurso: 1045 - Outros Recursos Não Vinculados								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.086,19	3.071,47	3.071,47	3.071,47	3.071,47	3.071,47		
	3.071,47	3.071,47	3.071,47	3.071,47	3.071,47	3.071,47	36.872,36	36.872,36
Total da Fonte de Recurso 1045	**3.086,19**	**3.071,47**	**3.071,47**	**3.071,47**	**3.071,47**	**3.071,47**		
	3.071,47	**3.071,47**	**3.071,47**	**3.071,47**	**3.071,47**	**3.071,47**	**36.872,36**	**36.872,36**
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente								
	68.431,16	**68.104,20**	**68.104,20**	**68.104,20**	**68.104,20**	**68.104,20**		
Total da Unidade	**68.104,20**	**68.104,20**	**68.104,20**	**68.104,20**	**68.104,20**	**68.104,20**	**817.577,36**	**817.577,36**
	78.938,01	**78.560,85**	**78.560,85**	**78.560,85**	**78.560,85**	**78.560,85**		
Total Órgão	**78.560,85**	**78.560,85**	**78.560,85**	**78.560,85**	**78.560,85**	**78.560,85**	**943.107,36**	**943.107,36**
Órgão:	12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO							
Unidade:	12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND. E COM.							
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.060,74	10.012,66	10.012,66	10.012,66	10.012,66	10.012,66		
	10.012,66	10.012,66	10.012,66	10.012,66	10.012,66	10.012,66	120.200,00	120.200,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	278,71	277,39	277,39	277,39	277,39	277,39		
	277,39	277,39	277,39	277,39	277,39	277,39	3.330,00	3.330,00
4 - INVESTIMENTOS	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
Total da Fonte de Recurso 0	**10.381,30**	**10.331,70**	**10.331,70**	**10.331,70**	**10.331,70**	**10.331,70**		
	10.331,70	**10.331,70**	**10.331,70**	**10.331,70**	**10.331,70**	**10.331,70**	**124.030,00**	**124.030,00**
Fonte de Recurso: 6 - MP - TAC - INDENIZAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA								
4 - INVESTIMENTOS	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
Total da Fonte de Recurso 6	**41,85**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**		
	41,65	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**500,00**	**500,00**

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2025

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Fonte de Recurso: 8 - MP - TAC - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA								
4 - INVESTIMENTOS	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
Total da Fonte de Recurso 8	**8,37**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**		
	8,33	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**100,00**	**100,00**
Fonte de Recurso: 9 - TAC - LIVRE MOVIMENTAÇÃO - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA								
4 - INVESTIMENTOS	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
Total da Fonte de Recurso 9	**878,85**	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**874,65**		
	874,65	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**10.500,00**	**10.500,00**
Fonte de Recurso: 501 - Receita de Alienacao de Ativos								
4 - INVESTIMENTOS	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
Total da Fonte de Recurso 501	**418,50**	**416,50**	**416,50**	**416,50**	**416,50**	**416,50**		
	416,50	**416,50**	**416,50**	**416,50**	**416,50**	**416,50**	**5.000,00**	**5.000,00**

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2025

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente								
	23.679,60	**23.566,40**	**23.566,40**	**23.566,40**	**23.566,40**	**23.566,40**		
Total da Unidade	**23.566,40**	**23.566,40**	**23.566,40**	**23.566,40**	**23.566,40**	**23.566,40**	**282.910,00**	**282.910,00**
	34.162,97	**33.989,73**	**33.989,73**	**33.989,73**	**33.989,73**	**33.989,73**		
Total Órgão	**33.989,73**	**33.989,73**	**33.989,73**	**33.989,73**	**33.989,73**	**33.989,73**	**408.040,00**	**408.040,00**
Órgão:	13 - SEC.TURISMO,M. AMB.,SC., FISC.,SAN.,AGR.							
Unidade:	13.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO							
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.060,74	10.012,66	10.012,66	10.012,66	10.012,66	10.012,66		
	10.012,66	10.012,66	10.012,66	10.012,66	10.012,66	10.012,66	120.200,00	120.200,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.573,94	1.566,46	1.566,46	1.566,46	1.566,46	1.566,46		
	1.566,46	1.566,46	1.566,46	1.566,46	1.566,46	1.566,46	18.805,00	18.805,00
4 - INVESTIMENTOS	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
Total da Fonte de Recurso 0	**11.676,53**	**11.620,77**	**11.620,77**	**11.620,77**	**11.620,77**	**11.620,77**		
	11.620,77	**11.620,77**	**11.620,77**	**11.620,77**	**11.620,77**	**11.620,77**	**139.505,00**	**139.505,00**
Fonte de Recurso: 6 - MP - TAC - INDENIZAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA								
4 - INVESTIMENTOS	41,85	41,65	41,65	41,65

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

EXERCÍCIO DE 2025

DESPESAS	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial							
Órgão:	03 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO							
Unidade:	03.01 - GABINETE DO SECRETARIO							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.052,37	10.004,33	10.004,33	10.004,33	10.004,33	10.004,33		
	10.004,33	10.004,33	10.004,33	10.004,33	10.004,33	10.004,33	120.100,00	120.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.105,71	1.100,39	1.100,39	1.100,39	1.100,39	1.100,39		
	1.100,39	1.100,39	1.100,39	1.100,39	1.100,39	1.100,39	13.210,00	13.210,00
Despesas de Capital	**133,92**	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**133,28**		
	133,28	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**1.600,00**	**1.600,00**
INVESTIMENTOS	133,92	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28		
	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28	1.600,00	1.600,00
Total da Unidade	**11.292,00**	**11.238,00**	**11.238,00**	**11.238,00**	**11.238,00**	**11.238,00**		
	11.238,00	**11.238,00**	**11.238,00**	**11.238,00**	**11.238,00**	**11.238,00**	**134.910,00**	**134.910,00**
Unidade:	03.02 - DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA							
Despesas Correntes	**77.196,89**	**76.828,01**	**76.828,01**	**76.828,01**	**76.828,01**	**76.828,01**		
	76.828,01	**76.828,01**	**76.828,01**	**76.828,01**	**76.828,01**	**76.828,01**	**922.305,00**	**922.305,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.607,37	22.499,33	22.499,33	22.499,33	22.499,33	22.499,33		
	22.499,33	22.499,33	22.499,33	22.499,33	22.499,33	22.499,33	270.100,00	270.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.589,52	54.328,68	54.328,68	54.328,68	54.328,68	54.328,68		
	54.328,68	54.328,68	54.328,68	54.328,68	54.328,68	54.328,68	652.205,00	652.205,00
Despesas de Capital	**552,42**	**549,78**	**549,78**	**549,78**	**549,78**	**549,78**		
	549,78	**549,78**	**549,78**	**549,78**	**549,78**	**549,78**	**6.600,00**	**6.600,00**
INVESTIMENTOS	552,42	549,78	549,78	549,78	549,78	549,78		
	549,78	549,78	549,78	549,78	549,78	549,78	6.600,00	6.600,00
Total da Unidade	**77.749,31**	**77.377,79**	**77.377,79**	**77.377,79**	**77.377,79**	**77.377,79**		
	77.377,79	**77.377,79**	**77.377,79**	**77.377,79**	**77.377,79**	**77.377,79**	**928.905,00**	**928.905,00**
Unidade:	03.03 - DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Despesas Correntes	**8.060,69**	**8.022,21**	**8.022,21**	**8.022,21**	**8.022,21**	**8.022,21**		
	8.022,21	**8.022,21**	**8.022,21**	**8.022,21**	**8.022,21**	**8.022,21**	**96.305,00**	**96.305,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.880,14	6.847,26	6.847,26	6.847,26	6.847,26	6.847,26		
	6.847,26	6.847,26	6.847,26	6.847,26	6.847,26	6.847,26	82.200,00	82.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.180,55	1.174,95	1.174,95	1.174,95	1.174,95	1.174,95		
	1.174,95	1.174,95	1.174,95	1.174,95	1.174,95	1.174,95	14.105,00	14.105,00
Despesas de Capital	**133,92**	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**133,28**		
	133,28	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**1.600,00**	**1.600,00**
INVESTIMENTOS	133,92	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28		
	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28	1.600,00	1.600,00
Total da Unidade	**8.194,61**	**8.155,49**	**8.155,49**	**8.155,49**	**8.155,49**	**8.155,49**		
	8.155,49	**8.155,49**	**8.155,49**	**8.155,49**	**8.155,49**	**8.155,49**	**97.905,00**	**97.905,00**

EXERCÍCIO DE 2025

DESPESAS	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial							
Unidade:	03.04 - DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO							
Despesas Correntes	**15.660,65**	**15.585,85**	**15.585,85**	**15.585,85**	**15.585,85**	**15.585,85**		
	15.585,85	**15.585,85**	**15.585,85**	**15.585,85**	**15.585,85**	**15.585,85**	**187.105,00**	**187.105,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.897,74	10.845,66	10.845,66	10.845,66	10.845,66	10.845,66		
	10.845,66	10.845,66	10.845,66	10.845,66	10.845,66	10.845,66	130.200,00	130.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.762,91	4.740,19	4.740,19	4.740,19	4.740,19	4.740,19		
	4.740,19	4.740,19	4.740,19	4.740,19	4.740,19	4.740,19	56.905,00	56.905,00
Despesas de Capital	**133,92**	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**133,28**		
	133,28	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**1.600,00**	**1.600,00**
INVESTIMENTOS	133,92	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28		
	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28	1.600,00	1.600,00
Total da Unidade	**15.794,57**	**15.719,13**	**15.719,13**	**15.719,13**	**15.719,13**	**15.719,13**		
	15.719,13	**15.719,13**	**15.719,13**	**15.719,13**	**15.719,13**	**15.719,13**	**188.705,00**	**188.705,00**
Unidade:	03.05 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS							
Despesas Correntes	**12.775,12**	**12.714,08**	**12.714,08**	**12.714,08**	**12.714,08**	**12.714,08**		
	12.714,08	**12.714,08**	**12.714,08**	**12.714,08**	**12.714,08**	**12.714,08**	**152.630,00**	**152.630,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.686,92	12.628,28	12.628,28	12.628,28	12.628,28	12.628,28		
	12.628,28	12.628,28	12.628,28	12.628,28	12.628,28	12.628,28	151.600,00	151.600,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86,20	85,80	85,80	85,80	85,80	85,80		
	85,80	85,80	85,80	85,80	85,80	85,80	1.030,00	1.030,00
Despesas de Capital	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**		
	41,65	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**500,00**	**500,00**
INVESTIMENTOS	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
Total da Unidade	**12.816,97**	**12.755,73**	**12.755,73**	**12.755,73**	**12.755,73**	**12.755,73**		
	12.755,73	**12.755,73**	**12.755,73**	**12.755,73**	**12.755,73**	**12.755,73**	**153.130,00**	**153.130,00**
Unidade:	03.06 - PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS							
Despesas Correntes	**36.537,55**	**36.362,95**	**36.362,95**	**36.362,95**	**36.362,95**	**36.362,95**		
	36.362,95	**36.362,95**	**36.362,95**	**36.362,95**	**36.362,95**	**36.362,95**	**436.530,00**	**436.530,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.814,37	31.662,33	31.662,33	31.662,33	31.662,33	31.662,33		
	31.662,33	31.662,33	31.662,33	31.662,33	31.662,33	31.662,33	380.100,00	380.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.723,18	4.700,62	4.700,62	4.700,62	4.700,62	4.700,62		
	4.700,62	4.700,62	4.700,62	4.700,62	4.700,62	4.700,62	56.430,00	56.430,00
Despesas de Capital	**133,92**	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**133,28**		
	133,28	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**1.600,00**	**1.600,00**
INVESTIMENTOS	133,92	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28		
	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28	1.600,00	1.600,00
Total da Unidade	**36.671,47**	**36.496,23**	**36.496,23**	**36.496,23**	**36.496,23**	**36.496,23**		
	36.496,23	**36.496,23**	**36.496,23**	**36.496,23**	**36.496,23**	**36.496,23**	**438.130,00**	**438.130,00**
Total Órgão	**162.518,93**	**161.742,37**	**161.742,37**	**161.742,37**	**161.742,37**	**161.742,37**		
	161.742,37	**161.742,37**	**161.742,37**	**161.742,37**	**161.742,37**	**161.742,37**	**1.941.685,00**	**1.941.685,00**
Órgão:	04 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO							
Unidade:	04.01 - GABINETE DO SECRETARIO							
Despesas Correntes	**11.167,21**	**11.103,89**	**11.103,89**	**11.103,89**	**11.103,89**	**11.103,89**		
	11.103,89	**11.103,89**	**11.103,89**	**11.103,89**	**11.103,89**	**11.103,89**	**133.300,00**	**133.300,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.060,74	10.012,66	10.012,66	10.012,66	10.012,66	10.012,66		
	10.012,66	10.012,66	10.012,66	10.012,66	10.012,66	10.012,66	120.200,00	120.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.096,47	1.091,23	1.091,23	1.091,23	1.091,23	1.091,23		
	1.091,23	1.091,23	1.091,23	1.091,23	1.091,23	1.091,23	13.100,00	13.100,00
Despesas de Capital	**133,92**	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**133,28**		
	133,28	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**1.600,00**	**1.600,00**
INVESTIMENTOS	133,92	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28		
	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28	1.600,00	1.600,00
Total da Unidade	**11.291,13**	**11.237,17**	**11.237,17**	**11.237,17**	**11.237,17**	**11.237,17**		
	11.237,17	**11.237,17**	**11.237,17**	**11.237,17**	**11.237,17**	**11.237,17**	**134.900,00**	**134.900,00**
Unidade:	04.02 - DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE							
Despesas Correntes	**156.209,31**	**155.462,79**	**155.462,79**	**155.462,79**	**155.462,79**	**155.462,79**		
	155.462,79	**155.462,79**	**155.462,79**	**155.462,79**	**155.462,79**	**155.462,79**	**1.866.300,00**	**1.866.300,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.426,37	94.970,33	94.970,33	94.970,33	94.970,33	94.970,33		
	94.970,33	94.970,33	94.970,33	94.970,33	94.970,33	94.970,33	1.140.100,00	1.140.100,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.597,94	56.327,46	56.327,46	56.327,46	56.327,46	56.327,46		
	56.327,46	56.327,46	56.327,46	56.327,46	56.327,46	56.327,46	676.200,00	676.200,00
Despesas de Capital	**34.409,07**	**34.244,63**	**34.244,63**	**34.244,63**	**34.244,63**	**34.244,63**		
	34.244,63	**34.244,63**	**34.244,63**	**34.244,63**	**34.244,63**	**34.244,63**	**411.100,00**	**411.100,00**
INVESTIMENTOS	929,07	924,63	924,63	924,63	924,63	924,63		
	924,63	924,63	924,63	924,63	924,63	924,63	11.100,00	11.100,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	33.480,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00		
	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	400.000,00	400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
Total da Unidade	**191.455,35**	**190.540,42**	**190.540,42**	**190.540,42**	**190.540,42**	**190.540,42**		
	190.540,42	**190.540,42**	**190.540,42**	**190.540,42**	**190.540,42**	**190.540,42**	**2.287.400,00**	**2.287.400,00**

DESPESAS	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial							
Unidade:	04.03 - DIV. TRIBUTOS, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO							
Despesas Correntes	**43.601,83**	**43.393,47**	**43.393,47**	**43.393,47**	**43.393,47**	**43.393,47**		
	43.393,47	**43.393,47**	**43.393,47**	**43.393,47**	**43.393,47**	**43.393,47**	**520.930,00**	**520.930,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.906,87	33.744,83	33.744,83	33.744,83	33.744,83	33.744,83		
	33.744,83	33.744,83	33.744,83	33.744,83	33.744,83	33.744,83	405.100,00	405.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.694,96	9.648,64	9.648,64	9.648,64	9.648,64	9.648,64		
	9.648,64	9.648,64	9.648,64	9.648,64	9.648,64	9.648,64	115.830,00	115.830,00
Despesas de Capital	**133,92**	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**133,28**		
	133,28	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**1.600,00**	**1.600,00**
INVESTIMENTOS	133,92	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28		
	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28	1.600,00	1.600,00
Total da Unidade	**43.735,75**	**43.526,75**	**43.526,75**	**43.526,75**	**43.526,75**	**43.526,75**		
	43.526,75	**43.526,75**	**43.526,75**	**43.526,75**	**43.526,75**	**43.526,75**	**522.530,00**	**522.530,00**
Total Órgão	**246.482,26**	**245.304,34**	**245.304,34**	**245.304,34**	**245.304,34**	**245.304,34**		
	245.304,34	**245.304,34**	**245.304,34**	**245.304,34**	**245.304,34**	**245.304,34**	**2.944.830,00**	**2.944.830,00**
Órgão:	05 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS							
Unidade:	05.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS							
Despesas Correntes	**10.262,00**	**10.213,00**	**10.213,00**	**10.213,00**	**10.213,00**	**10.213,00**		
	10.213,00	**10.213,00**	**10.213,00**	**10.213,00**	**10.213,00**	**10.213,00**	**122.605,00**	**122.605,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.052,37	10.004,33	10.004,33	10.004,33	10.004,33	10.004,33		
	10.004,33	10.004,33	10.004,33	10.004,33	10.004,33	10.004,33	120.100,00	120.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	209,63	208,67	208,67	208,67	208,67	208,67		
	208,67	208,67	208,67	208,67	208,67	208,67	2.505,00	2.505,00
Total da Unidade	**10.262,00**	**10.213,00**	**10.213,00**	**10.213,00**	**10.213,00**	**10.213,00**		
	10.213,00	**10.213,00**	**10.213,00**	**10.213,00**	**10.213,00**	**10.213,00**	**122.605,00**	**122.605,00**
Unidade:	05.02 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.655,87	14.585,83	14.585,83	14.585,83	14.585,83	14.585,83		
	14.585,83	14.585,83	14.585,83	14.585,83	14.585,83	14.585,83	175.100,00	175.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.216,41	50.971,69	50.971,69	50.971,69	50.971,69	50.971,69		
	50.971,69	50.971,69	50.971,69	50.971,69	50.971,69	50.971,69	611.905,00	611.905,00
Despesas de Capital	**510,57**	**508,13**	**508,13**	**508,13**	**508,13**	**508,13**		
	508,13	**508,13**	**508,13**	**508,13**	**508,13**	**508,13**	**6.100,00**	**6.100,00**
INVESTIMENTOS	510,57	508,13	508,13	508,13	508,13	508,13		
	508,13	508,13	508,13	508,13	508,13	508,13	6.100,00	6.100,00
Total da Unidade	**66.382,85**	**66.065,65**	**66.065,65**	**66.065,65**	**66.065,65**	**66.065,65**		
	66.065,65	**66.065,65**	**66.065,65**	**66.065,65**	**66.065,65**	**66.065,65**	**793.105,00**	**793.105,00**
Total Órgão	**76.644,85**	**76.278,65**	**76.278,65**	**76.278,65**	**76.278,65**	**76.278,65**		
	76.278,65	**76.278,65**	**76.278,65**	**76.278,65**	**76.278,65**	**76.278,65**	**915.710,00**	**915.710,00**

DESPESAS	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial							
Órgão:	06 - SECRETARIA DE CULTURA							
Unidade:	06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA							
Despesas Correntes	**10.429,40**	**10.379,60**	**10.379,60**	**10.379,60**	**10.379,60**	**10.379,60**		
	10.379,60	**10.379,60**	**10.379,60**	**10.379,60**	**10.379,60**	**10.379,60**	**124.605,00**	**124.605,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.060,74	10.012,66	10.012,66	10.012,66	10.012,66	10.012,66		
	10.012,66	10.012,66	10.012,66	10.012,66	10.012,66	10.012,66	120.200,00	120.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	368,66	366,94	366,94	366,94	366,94	366,94		
	366,94	366,94	366,94	366,94	366,94	366,94	4.405,00	4.405,00
Despesas de Capital	**133,92**	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**133,28**		
	133,28	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**1.600,00**	**1.600,00**
INVESTIMENTOS	133,92	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28		
	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28	1.600,00	1.600,00
Total da Unidade	**10.563,32**	**10.512,88**	**10.512,88**	**10.512,88**	**10.512,88**	**10.512,88**		
	10.512,88	**10.512,88**	**10.512,88**	**10.512,88**	**10.512,88**	**10.512,88**	**126.205,00**	**126.205,00**
Unidade:	06.02 - DIVISÃO DE CULTURA							
Despesas Correntes	**54.081,07**	**53.822,63**	**53.822,63**	**53.822,63**	**53.822,63**	**53.822,63**		
	53.822,63	**53.822,63**	**53.822,63**	**53.822,63**	**53.822,63**	**53.822,63**	**646.130,00**	**646.130,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.470,87	10.420,83	10.420,83	10.420,83	10.420,83	10.420,83		
	10.420,83	10.420,83	10.420,83	10.420,83	10.420,83	10.420,83	125.100,00	125.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.610,20	43.401,80	43.401,80	43.401,80	43.401,80	43.401,80		
	43.401,80	43.401,80	43.401,80	43.401,80	43.401,80	43.401,80	521.030,00	521.030,00
Despesas de Capital	**150,66**	**149,94**	**149,94**	**149,94**	**149,94**	**149,94**		
	149,94	**149,94**	**149,94**	**149,94**	**149,94**	**149,94**	**1.800,00**	**1.800,00**
INVESTIMENTOS	150,66	149,94	149,94	149,94	149,94	149,94		
	149,94	149,94	149,94	149,94	149,94	149,94	1.800,00	1.800,00
Total da Unidade	**54.231,73**	**53.972,57**	**53.972,57**	**53.972,57**	**53.972,57**	**53.972,57**		
	53.972,57	**53.972,57**	**53.972,57**	**53.972,57**	**53.972,57**	**53.972,57**	**647.930,00**	**647.930,00**
Total Órgão	**64.795,05**	**64.485,45**	**64.485,45**	**64.485,45**	**64.485,45**	**64.485,45**		
	64.485,45	**64.485,45**	**64.485,45**	**64.485,45**	**64.485,45**	**64.485,45**	**774.135,00**	**774.135,00**
Órgão:	07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER							
Unidade:	07.01 - GABINETE DO SECRETARIO							
Despesas Correntes	**10.247,38**	**10.198,42**	**10.198,42**	**10.198,42**	**10.198,42**	**10.198,42**		
	10.198,42	**10.198,42**	**10.198,42**	**10.198,42**	**10.198,42**	**10.198,42**	**122.430,00**	**122.430,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.060,74	10.012,66	10.012,66	10.012,66	10.012,66	10.012,66		
	10.012,66	10.012,66	10.012,66	10.012,66	10.012,66	10.012,66	120.200,00	120.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	186,64	185,76	185,76	185,76	185,76	185,76		
	185,76	185,76	185,76	185,76	185,76	185,76	2.230,00	2.230,00
Despesas de Capital	**301,32**	**299,88**	**299,88**	**299,88**	**299,88**	**299,88**		
	299,88	**299,88**	**299,88**	**299,88**	**299,88**	**299,88**	**3.600,00**	**3.600,00**
INVESTIMENTOS	301,32	299,88	299,88	299,88	299,88	299,88		
	299,88	299,88	299,88	299,88	299,88	299,88	3.600,00	3.600,00
Total da Unidade	**10.548,70**	**10.498,30**	**10.498,30**	**10.498,30**	**10.498,30**	**10.498,30**		
	10.498,30	**10.498,30**	**10.498,30**	**10.498,30**	**10.498,30**	**10.498,30**	**126.030,00**	**126.030,00**

EXERCÍCIO DE 2025

DESPESAS	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial							
Unidade:	07.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO							
Despesas Correntes	**559.061,51**	**556.389,66**	**556.389,66**	**556.389,66**	**556.389,66**	**556.389,66**		
	556.389,66	**556.389,66**	**556.389,66**	**556.389,66**	**556.389,66**	**556.389,66**	**6.679.347,77**	**6.679.347,77**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	422.584,80	420.565,27	420.565,27	420.565,27	420.565,27	420.565,27		
	420.565,27	420.565,27	420.565,27	420.565,27	420.565,27	420.565,27	5.048.802,77	5.048.802,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.476,71	135.824,39	135.824,39	135.824,39	135.824,39	135.824,39		
	135.824,39	135.824,39	135.824,39	135.824,39	135.824,39	135.824,39	1.630.545,00	1.630.545,00
Despesas de Capital	**19.029,25**	**18.938,25**	**18.938,25**	**18.938,25**	**18.938,25**	**18.938,25**		
	18.938,25	**18.938,25**	**18.938,25**	**18.938,25**	**18.938,25**	**18.938,25**	**227.350,00**	**227.350,00**
INVESTIMENTOS	19.029,25	18.938,25	18.938,25	18.938,25	18.938,25	18.938,25		
	18.938,25	18.938,25	18.938,25	18.938,25	18.938,25	18.938,25	227.350,00	227.350,00
Total da Unidade	**578.090,76**	**575.327,91**	**575.327,91**	**575.327,91**	**575.327,91**	**575.327,91**		
	575.327,91	**575.327,91**	**575.327,91**	**575.327,91**	**575.327,91**	**575.327,91**	**6.906.697,77**	**6.906.697,77**
Unidade:	07.03 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER							
Despesas Correntes	**21.789,61**	**21.685,49**	**21.685,49**	**21.685,49**	**21.685,49**	**21.685,49**		
	21.685,49	**21.685,49**	**21.685,49**	**21.685,49**	**21.685,49**	**21.685,49**	**260.330,00**	**260.330,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.959,87	7.921,83	7.921,83	7.921,83	7.921,83	7.921,83		
	7.921,83	7.921,83	7.921,83	7.921,83	7.921,83	7.921,83	95.100,00	95.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.829,74	13.763,66	13.763,66	13.763,66	13.763,66	13.763,66		
	13.763,66	13.763,66	13.763,66	13.763,66	13.763,66	13.763,66	165.230,00	165.230,00
Despesas de Capital	**133,92**	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**133,28**		
	133,28	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**1.600,00**	**1.600,00**
INVESTIMENTOS	133,92	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28		
	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28	1.600,00	1.600,00
Total da Unidade	**21.923,53**	**21.818,77**	**21.818,77**	**21.818,77**	**21.818,77**	**21.818,77**		
	21.818,77	**21.818,77**	**21.818,77**	**21.818,77**	**21.818,77**	**21.818,77**	**261.930,00**	**261.930,00**
Total Órgão	**610.562,99**	**607.644,98**	**607.644,98**	**607.644,98**	**607.644,98**	**607.644,98**		
	607.644,98	**607.644,98**	**607.644,98**	**607.644,98**	**607.644,98**	**607.644,98**	**7.294.657,77**	**7.294.657,77**
Órgão:	08 - SECRETARIA DE SAÚDE							
Unidade:	08.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE							
Despesas Correntes	**10.671,75**	**10.620,75**	**10.620,75**	**10.620,75**	**10.620,75**	**10.620,75**		
	10.620,75	**10.620,75**	**10.620,75**	**10.620,75**	**10.620,75**	**10.620,75**	**127.500,00**	**127.500,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.060,74	10.012,66	10.012,66	10.012,66	10.012,66	10.012,66		
	10.012,66	10.012,66	10.012,66	10.012,66	10.012,66	10.012,66	120.200,00	120.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	611,01	608,09	608,09	608,09	608,09	608,09		
	608,09	608,09	608,09	608,09	608,09	608,09	7.300,00	7.300,00
Despesas de Capital	**133,92**	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**133,28**		
	133,28	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**1.600,00**	**1.600,00**
INVESTIMENTOS	133,92	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28		
	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28	1.600,00	1.600,00
Total da Unidade	**10.805,67**	**10.754,03**	**10.754,03**	**10.754,03**	**10.754,03**	**10.754,03**		
	10.754,03	**10.754,03**	**10.754,03**	**10.754,03**	**10.754,03**	**10.754,03**	**129.100,00**	**129.100,00**

DESPESAS	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial							
Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Despesas Correntes	**604.644,93**	**601.754,91**	**601.754,91**	**601.754,91**	**601.754,91**	**601.754,91**		
	601.754,91	**601.754,91**	**601.754,91**	**601.754,91**	**601.754,91**	**601.754,91**	**7.223.948,54**	**7.223.948,54**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	235.319,54	234.194,89	234.194,89	234.194,89	234.194,89	234.194,89		
	234.194,89	234.194,89	234.194,89	234.194,89	234.194,89	234.194,89	2.811.463,33	2.811.463,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7,39	7,36	7,36	7,36	7,36	7,36		
	7,36	7,36	7,36	7,36	7,36	7,36	88,35	88,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	369.317,60	367.552,66	367.552,66	367.552,66	367.552,66	367.552,66		
	367.552,66	367.552,66	367.552,66	367.552,66	367.552,66	367.552,66	4.412.396,86	4.412.396,86
Despesas de Capital	**11.497,15**	**11.442,21**	**11.442,21**	**11.442,21**	**11.442,21**	**11.442,21**		
	11.442,21

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Altonia

Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro 2025

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	595.213,09	
			2	689.552,94	
			3	692.376,63	
			4	752.770,91	
			5	780.452,66	
			6	908.072,30	
			7	1.453.248,62	
			8	1.426.442,34	
			9	727.814,19	
			10	1.821.619,33	
			11	842.153,98	
			12	1.640.683,01	
		2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1	98.735,57	
			2	114.384,90	
			3	114.853,30	
			4	124.871,67	
			5	129.463,59	
			6	150.633,48	
			7	241.068,80	
			8	236.622,10	
			9	120.731,78	
			10	302.175,12	
			11	139.698,77	
			12	272.160,92	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	988.229,19	
			2	1.144.861,25	
			3	1.149.549,36	
			4	1.249.821,70	
			5	1.295.781,56	
			6	1.507.667,81	
			7	2.412.821,24	
			8	2.368.314,88	
			9	1.208.386,17	
			10	3.024.425,22	
			11	1.398.224,01	
			12	2.724.017,61	
		4 INVESTIMENTOS	1	55.913,49	
			2	64.775,61	
			3	65.040,87	
			4	70.714,22	
			5	73.314,59	
			6	85.303,00	
			7	136.516,08	
			8	133.997,92	
			9	68.369,80	
			10	171.120,29	
			11	79.110,74	
			12	154.123,39	36.006.200,00
Total da Fonte					36.006.200,00
101 FUNDEB 70%		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	569.406,87	
			2	659.656,52	
			3	662.357,76	
			4	720.133,59	
			5	746.615,16	
			6	868.701,69	
			7	1.390.241,19	
			8	1.364.597,12	
			9	696.258,89	
			10	1.742.640,72	
			11	805.641,34	
			12	1.569.549,15	11.795.800,00
Total da Fonte					11.795.800,00
102 FUNDEF 30%		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	74.005,80	
			2	85.735,55	
			3	86.086,63	
			4	93.595,76	
			5	97.037,56	
			6	112.905,15	
			7	180.689,63	
			8	177.356,67	
			9	90.492,76	
			10	226.491,00	
			11	104.709,20	
			12	203.994,29	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	58.481,52	
			2	67.750,71	
			3	68.028,15	
			4	73.962,08	
			5	76.681,89	
			6	89.220,92	
			7	142.786,18	
			8	140.152,38	
			9	71.510,00	
			10	178.979,74	
			11	82.744,24	
			12	161.202,19	
		4 INVESTIMENTOS	1	60.349,65	
			2	69.914,93	
			3	70.201,23	
			4	76.324,71	
			5	79.131,41	
			6	92.070,98	
			7	147.347,32	
			8	144.629,39	
			9	73.794,31	
			10	184.697,05	
			11	85.387,41	
			12	166.351,61	3.994.800,00
Total da Fonte					3.994.800,00
103 EDUCAÇÃO - 5,00% S/TRANSF. CONSTITUCIONAIS		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	2.461,87	
			2	2.852,07	
			3	2.863,75	
			4	3.113,55	
			5	3.228,04	
			6	3.755,90	
			7	6.010,81	
			8	5.899,94	
			9	3.010,33	
			10	7.534,43	
			11	3.483,25	
			12	6.786,06	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	151.231,34	
			2	175.201,17	
			3	175.918,60	
			4	191.263,54	
			5	198.296,91	
			6	230.722,42	
			7	369.240,46	
			8	362.429,54	
			9	184.922,56	
			10	462.835,85	
			11	213.973,94	
			12	416.863,67	3.183.900,00
Total da Fonte					3.183.900,00
104 EDUCAÇÃO - 25% SOBRE IMPOSTOS		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	29.532,81	
			2	34.213,69	
			3	34.353,79	
			4	37.350,39	
			5	38.723,88	
			6	45.056,01	
			7	72.106,14	
			8	70.776,08	
			9	36.112,11	
			10	90.383,66	
			11	41.785,33	
			12	81.406,11	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	123.407,38	
			2	142.967,15	
			3	143.552,59	
			4	156.074,32	
			5	161.813,67	
			6	188.273,44	
			7	301.306,53	
			8	295.748,70	
			9	150.899,97	
			10	377.681,97	
			11	174.606,39	
			12	340.167,89	
		4 INVESTIMENTOS	1	39.698,90	
			2	45.991,08	
			3	46.179,40	
			4	50.207,52	
			5	52.053,81	
			6	60.565,65	
			7	96.927,24	
			8	95.139,34	
			9	48.542,98	
			10	121.496,44	
			11	56.169,10	
			12	109.428,54	3.990.700,00
Total da Fonte					3.990.700,00
107 SALARIO EDUCAÇÃO		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	43.246,88	
			2	50.101,42	
			3	50.306,58	
			4	54.694,70	
			5	56.705,99	
			6	65.978,56	
			7	105.589,88	
			8	103.642,19	
			9	52.881,39	
			10	132.354,89	
			11	61.189,07	
			12	119.208,45	
		4 INVESTIMENTOS	1	984,76	
			2	1.140,83	
			3	1.145,50	
			4	1.245,42	
			5	1.291,22	
			6	1.502,36	
			7	2.404,32	
			8	2.359,97	
			9	1.204,13	
			10	3.013,77	
			11	1.393,30	
			12	2.714,42	916.300,00
Total da Fonte					916.300,00
110 MDE - MERENDA ESCOLAR		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	17.696,52	
			2	20.501,37	
			3	20.585,32	
			4	22.380,93	
			5	23.203,95	
			6	26.998,26	
			7	43.207,11	
			8	42.410,12	
			9	21.638,93	
			10	54.159,28	
			11	25.038,41	
			12	48.779,80	366.600,00
Total da Fonte					366.600,00
111 ESCOLA TEMPO INTEGRAL		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	24.309,78	
			2	28.162,82	
			3	28.278,15	
			4	30.744,78	
			5	31.875,36	
			6	37.087,62	
			7	59.353,79	
			8	58.258,97	
			9	29.725,49	
			10	74.398,84	
			11	34.395,38	
			12	67.009,02	
		4 INVESTIMENTOS	1	2.737,02	
			2	3.170,83	
			3	3.183,82	
			4	3.461,54	
			5	3.588,83	
			6	4.175,67	
			7	6.682,61	
			8	6.559,34	
			9	3.346,77	
			10	8.376,52	
			11	3.872,55	
			12	7.544,50	560.300,00
Total da Fonte					560.300,00
124 CONVENIO - TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	3.050,80	
			2	3.534,33	
			3	3.548,81	
			4	3.858,36	
			5	4.000,24	
			6	4.654,36	
			7	7.448,69	
			8	7.311,29	
			9	3.730,44	
			10	9.336,79	
			11	4.316,50	
			12	8.409,39	63.200,00
Total da Fonte					63.200,00
127 MDE - TRANSP ESCOLAR (SEED)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	15.480,82	
			2	17.934,51	
			3	18.007,95	
			4	19.578,74	
			5	20.298,71	
			6	23.617,95	
			7	37.797,38	
			8	37.100,18	
			9	18.929,64	
			10	47.378,29	
			11	21.903,49	
			12	42.672,34	320.700,00
Total da Fonte					320.700,00
501 ALIENAÇÃO DE ATIVOS		4 INVESTIMENTOS	1	9.673,72	
			2	11.206,97	
			3	11.252,86	
			4	12.234,42	
			5	12.684,32	
			6	14.758,46	
			7	23.618,94	
			8	23.183,27	
			9	11.828,81	
			10	29.605,89	
			11	13.687,12	
			12	26.665,22	200.400,00
Total da Fonte					200.400,00
504 Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	31.120,97	
			2	36.053,56	
			3	36.201,19	
			4	39.358,93	
			5	40.806,29	
			6	47.478,93	
			7	75.983,70	
			8	74.582,12	
			9	38.054,06	
			10	95.244,11	
			11	44.032,36	
			12	85.783,78	644.700,00
Total da Fonte					644.700,00
507 COSIP - Contribuiçao Iluminação Publica		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	2.046,74	
			2	2.371,14	
			3	2.380,84	
			4	2.588,52	
			5	2.683,71	
			6	3.122,55	
			7	4.997,22	
			8	4.905,04	
			9	2.502,70	
			10	6.263,92	
			11	2.895,88	
			12	5.641,74	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	82.839,58	
			2	95.969,46	
			3	96.362,45	
			4	104.767,90	
			5	108.620,55	
			6	126.382,18	
			7	202.257,83	
			8	198.527,03	
			9	101.294,52	
			10	253.526,32	
			11	117.207,91	
			12	228.344,27	
		4 INVESTIMENTOS	1	19.057,78	
			2	22.078,40	
			3	22.168,81	
			4	24.102,54	
			5	24.988,87	
			6	29.075,05	
			7	46.530,73	
			8	45.672,44	
			9	23.303,46	
			10	58.325,38	
			11	26.964,45	
			12	52.532,09	2.153.300,00
Total da Fonte					2.153.300,00
511 Taxas - Prestaçao de Serviços		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	84.529,09	
			2	97.926,77	
			3	98.327,76	
			4	106.904,66	
			5	110.835,87	
			6	128.959,76	
			7	206.382,90	
			8	202.576,00	
			9	103.360,43	
			10	258.697,01	
			11	119.598,38	
			12	233.001,37	1.751.100,00
Total da Fonte					1.751.100,00
765 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS		4 INVESTIMENTOS	1	192.122,56	
			2	222.573,54	
			3	223.484,96	
			4	242.979,00	
			5	251.914,10	
			6	293.107,10	
			7	469.078,82	
			8	460.426,30	
			9	234.923,48	
			10	587.981,32	
			11	271.830,02	
			12	529.578,80	3.980.000,00
Total da Fonte					3.980.000,00
818 ITAIPU BINACIONAL - ATIVIDADES CONSERVACIONISTAS		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	8.819,29	
			2	10.217,13	
			3	10.258,97	
			4	11.153,84	
			5	11.564,00	
			6	13.454,94	
			7	21.532,84	
			8	21.135,65	
			9	10.784,05	
			10	26.991,00	
			11	12.478,23	
			12	24.310,06	182.700,00
Total da Fonte					182.700,00
934 BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA(SUAS)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	25.265,56	
			2	29.270,10	
			3	29.389,96	
			4	31.953,57	
			5	33.128,60	
			6	38.545,79	
			7	61.687,40	
			8	60.549,53	
			9	30.894,21	
			10	77.323,98	
			11	35.747,70	
			12	69.643,60	
		4 INVESTIMENTOS	1	2.597,03	
			2	3.008,66	
			3	3.020,98	
			4	3.284,49	
			5	3.405,27	
			6	3.962,10	
			7	6.340,81	
			8	6.223,85	
			9	3.175,60	
			10	7.948,09	
			11	3.674,49	
			12	7.158,63	577.200,00
Total da Fonte					577.200,00
935 BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL(SUAS)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	12.907,95	
			2	14.953,81	
			3	15.015,04	
			4	16.324,77	
			5	16.925,08	
			6	19.692,67	
			7	31.515,50	
			8	30.934,17	
			9	15.783,55	
			10	39.504,07	
			11	18.263,15	
			12	35.580,24	267.400,00
Total da Fonte					267.400,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
999 Reserva de Contingencia		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	60.904,79	
			2	70.558,05	
			3	70.846,98	
			4	77.026,78	
			5	79.859,30	
			6	92.917,90	
			7	148.702,70	
			8	145.959,76	
			9	74.473,10	
			10	186.395,99	
			11	86.172,85	
			12	167.881,80	1.261.700,00
Total da Fonte					1.261.700,00
3104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores		4 INVESTIMENTOS	1	4.885,14	
			2	5.659,41	
			3	5.682,58	
			4	6.178,26	
			5	6.405,45	
			6	7.452,87	
			7	11.927,33	
			8	11.707,32	
			9	5.973,43	
			10	14.950,68	
			11	6.911,86	
			12	13.465,67	101.200,00
Total da Fonte					101.200,00
Total da Unidade					72.318.200,00
Total do Órgão					72.318.200,00

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Total da Unidade Gestora					72.318.200,00

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
0 Recursos Ordinários (Livres)		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	9.508,47	
			2	16.595,31	
			3	19.361,11	
			4	19.380,26	
			5	18.981,32	
			6	22.945,66	
			7	18.494,25	
			8	19.047,85	
			9	19.500,56	
			10	21.308,17	
			11	20.498,76	
			12	39.878,28	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	271.957,46	
			2	474.652,88	
			3	553.759,35	
			4	554.307,04	
			5	542.896,78	
			6	656.283,19	
			7	528.965,73	
			8	544.799,66	
			9	557.747,67	
			10	609.448,45	
			11	586.297,91	
			12	1.140.583,88	7.267.200,00
Total da Fonte					7.267.200,00
303 SAUDE - PERCENTUAL S/RECEITA DE IMPOSTOS		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	403.522,79	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
			2	704.276,52	
			3	821.652,47	
			4	822.465,12	
			5	805.534,90	
			6	973.774,45	
			7	784.864,40	
			8	808.358,34	
			9	827.570,23	
			10	904.282,38	
			11	869.932,27	
			12	1.692.366,13	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	10.120,43	
			2	17.663,36	
			3	20.607,16	
			4	20.627,54	
			5	20.202,93	
			6	24.422,40	
			7	19.684,51	
			8	20.273,74	
			9	20.755,58	
			10	22.679,53	
			11	21.818,03	
			12	42.444,79	
		4 INVESTIMENTOS	1	18.881,36	
			2	32.954,02	
			3	38.446,20	
			4	38.484,22	
			5	37.692,04	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
			6	45.564,19	
			7	36.724,84	
			8	37.824,15	
			9	38.723,10	
			10	42.312,56	
			11	40.705,28	
			12	79.188,04	11.167.400,00
Total da Fonte					11.167.400,00
494 Bloco de Custeio das Ações dos Serviços Publicos de Saúde		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	96.746,18	
			2	168.853,04	
			3	196.994,39	
			4	197.189,22	
			5	193.130,13	
			6	233.466,22	
			7	188.174,30	
			8	193.807,07	
			9	198.413,19	
			10	216.805,23	
			11	208.569,65	
			12	405.751,38	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	253.509,88	
			2	442.455,95	
			3	516.196,42	
			4	516.706,97	
			5	506.070,69	
			6	611.765,81	
			7	493.084,62	
			8	507.844,49	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
			9	519.914,22	
			10	568.108,00	
			11	546.527,81	
			12	1.063.215,14	9.043.300,00
Total da Fonte					9.043.300,00
495 Atençao Basica - Exercicio corrente		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	6.146,59	
			2	10.727,80	
			3	12.515,72	
			4	12.528,10	
			5	12.270,21	
			6	14.832,90	
			7	11.955,35	
			8	12.313,22	
			9	12.605,86	
			10	13.774,37	
			11	13.251,13	
			12	25.778,75	
		4 INVESTIMENTOS	1	131,69	
			2	229,83	
			3	268,14	
			4	268,40	
			5	262,88	
			6	317,78	
			7	256,13	
			8	263,80	
			9	270,07	
			10	295,10	
			11	283,89	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
			12	552,29	162.100,00
Total da Fonte					162.100,00
510 Taxas - Exercicio Poder de Policia		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	4.299,14	
			2	7.503,38	
			3	8.753,90	
			4	8.762,56	
			5	8.582,19	
			6	10.374,62	
			7	8.361,96	
			8	8.612,27	
			9	8.816,95	
			10	9.634,24	
			11	9.268,28	
			12	18.030,51	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	17.215,93	
			2	30.047,31	
			3	35.055,05	
			4	35.089,72	
			5	34.367,41	
			6	41.545,19	
			7	33.485,51	
			8	34.487,87	
			9	35.307,53	
			10	38.580,38	
			11	37.114,86	
			12	72.203,24	555.500,00
Total da Fonte					555.500,00
518 Bloco de Investimentos na Rede Serviços Publicos de Saúde		4 INVESTIMENTOS	1	17.518,01	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
			2	30.574,58	
			3	35.670,19	
			4	35.705,47	
			5	34.970,48	
			6	42.274,22	
			7	34.073,12	
			8	35.093,05	
			9	35.927,09	
			10	39.257,38	
			11	37.766,15	
			12	73.470,26	452.300,00
Total da Fonte					452.300,00
Total da Unidade					28.647.800,00
Total do Órgão					28.647.800,00
Total da Unidade Gestora					28.647.800,00

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: FUNDO APOSENT.PENSOES SERV PUBL ALTONIA					
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	10.191,18	
			2	10.138,81	
			3	10.119,40	
			4	10.128,97	
			5	10.447,53	
			6	10.215,89	
			7	10.268,25	
			8	10.304,27	
			9	10.294,97	
			10	10.217,62	
			11	10.189,97	
			12	20.383,14	
		4 INVESTIMENTOS	1	199,38	
			2	198,35	
			3	197,97	
			4	198,16	
			5	204,39	
			6	199,86	
			7	200,88	
			8	201,59	
			9	201,41	
			10	199,89	
			11	199,35	
			12	398,77	135.500,00
Total da Fonte					135.500,00
40 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	1.468.264,74	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: FUNDO APOSENT.PENSOES SERV PUBL ALTONIA					
			2	1.460.720,74	
			3	1.457.925,25	
			4	1.459.303,85	
			5	1.505.199,69	
			6	1.471.826,12	
			7	1.479.370,11	
			8	1.484.559,00	
			9	1.483.218,70	
			10	1.472.075,03	
			11	1.468.092,41	
			12	2.936.644,36	
		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	88.331,15	
			2	87.877,30	
			3	87.709,12	
			4	87.792,06	
			5	90.553,16	
			6	88.545,40	
			7	88.999,25	
			8	89.311,41	
			9	89.230,78	
			10	88.560,38	
			11	88.320,78	
			12	176.669,21	20.299.100,00
Total da Fonte					20.299.100,00
551 Compensacao entre Regimes Proprios de Previdencia		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	70.663,40	
			2	70.300,31	
			3	70.165,77	
			4	70.232,12	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: FUNDO APOSENT.PENSOES SERV PUBL ALTONIA					
			5	72.440,96	
			6	70.834,78	
			7	71.197,85	
			8	71.447,58	
			9	71.383,08	
			10	70.846,76	
			11	70.655,09	
			12	141.332,30	921.500,00
Total da Fonte					921.500,00
Total da Unidade Gestora					21.356.100,00
Total Geral					122.322.100,00

Fonte de Recursos			Valor	Soma
RESUMO				
		43.273.400,00	43.273.400,00	
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		135.500,00	135.500,00	
40 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL		20.299.100,00	20.299.100,00	
101 FUNDEB 70%		11.795.800,00	11.795.800,00	
102 FUNDEF 30%		3.994.800,00	3.994.800,00	
103 EDUCAÇÃO - 5,00% S/TRANSF. CONSTITUCIONAIS		3.183.900,00	3.183.900,00	
104 EDUCAÇÃO - 25% SOBRE IMPOSTOS		3.990.700,00	3.990.700,00	
107 SALARIO EDUCAÇÃO		916.300,00	916.300,00	
110 MDE - MERENDA ESCOLAR		366.600,00	366.600,00	
111 ESCOLA TEMPO INTEGRAL		560.300,00	560.300,00	
124 CONVENIO - TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT		63.200,00	63.200,00	
127 MDE - TRANSP ESCOLAR (SEED)		320.700,00	320.700,00	
303 SAUDE - PERCENTUAL S/RECEITA DE IMPOSTOS		11.167.400,00	11.167.400,00	
494 Bloco de Custeio das Ações dos Serviços Publicos de Saúde		9.043.300,00	9.043.300,00	
495 Atençao Basica - Exercicio corrente		162.100,00	162.100,00	
501 ALIENAÇÃO DE ATIVOS		200.400,00	200.400,00	
504 Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais		644.700,00	644.700,00	
507 COSIP - Contribuiçao Iluminação Publica		2.153.300,00	2.153.300,00	
510 Taxas - Exercicio Poder de Policia		555.500,00	555.500,00	
511 Taxas - Prestaçao de Serviços		1.751.100,00	1.751.100,00	
518 Bloco de Investimentos na Rede Serviços Publicos de Saúde		452.300,00	452.300,00	
551 Compensacao entre Regimes Proprios de Previdencia		921.500,00	921.500,00	
765 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS		3.980.000,00	3.980.000,00	
818 ITAIPU BINACIONAL - ATIVIDADES CONSERVACIONISTAS		182.700,00	182.700,00	
934 BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA(SUAS)		577.200,00	577.200,00	
935 BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL(SUAS)		267.400,00	267.400,00	
999 Reserva de Contingencia		1.261.700,00	1.261.700,00	
3104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores		101.200,00	101.200,00	
Total Geral:			122.322.100,00	

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Altonia

Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro 2025

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: FUNDO APOSENT.PENSOES SERV PUBL ALTONIA					
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	10.191,18	
			2	10.138,81	
			3	10.119,40	
			4	10.128,97	
			5	10.447,53	
			6	10.215,89	
			7	10.268,25	
			8	10.304,27	
			9	10.294,97	
			10	10.217,62	
			11	10.189,97	
			12	20.383,14	
		4 INVESTIMENTOS	1	199,38	
			2	198,35	
			3	197,97	
			4	198,16	
			5	204,39	
			6	199,86	
			7	200,88	
			8	201,59	
			9	201,41	
			10	199,89	
			11	199,35	
			12	398,77	135.500,00
Total da Fonte					135.500,00
40 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	1.468.264,74	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: FUNDO APOSENT.PENSOES SERV PUBL ALTONIA					
			2	1.460.720,74	
			3	1.457.925,25	
			4	1.459.303,85	
			5	1.505.199,69	
			6	1.471.826,12	
			7	1.479.370,11	
			8	1.484.559,00	
			9	1.483.218,70	
			10	1.472.075,03	
			11	1.468.092,41	
			12	2.936.644,36	
		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	88.331,15	
			2	87.877,30	
			3	87.709,12	
			4	87.792,06	
			5	90.553,16	
			6	88.545,40	
			7	88.999,25	
			8	89.311,41	
			9	89.230,78	
			10	88.560,38	
			11	88.320,78	
			12	176.669,21	20.299.100,00
Total da Fonte					20.299.100,00
551 Compensacao entre Regimes Proprios de Previdencia		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	70.663,40	
			2	70.300,31	
			3	70.165,77	
			4	70.232,12	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: FUNDO APOSENT.PENSOES SERV PUBL ALTONIA					
			5	72.440,96	
			6	70.834,78	
			7	71.197,85	
			8	71.447,58	
			9	71.383,08	
			10	70.846,76	
			11	70.655,09	
			12	141.332,30	921.500,00
Total da Fonte					921.500,00
Total Geral					21.356.100,00

Fonte de Recursos			Valor	Soma
RESUMO				
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		135.500,00	135.500,00	
40 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL		20.299.100,00	20.299.100,00	
551 Compensacao entre Regimes Proprios de Previdencia		921.500,00	921.500,00	
Total Geral:			21.356.100,00	

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Altonia - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2025

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2025
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	9.796.900,80	10.076.882,26	8.568.039,68	9.063.617,55	11.602.463,35	9.894.716,01		
	13.058.577,25	12.067.666,84	8.819.651,01	14.319.560,73	10.349.336,77	11.055.487,75	128.672.900,00	128.672.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.048.394,81	1.073.370,13	865.344,04	961.159,11	1.289.071,84	1.010.958,88		
	1.496.842,83	1.361.225,43	938.438,86	1.669.260,74	1.134.470,40	1.183.362,93	14.031.900,00	14.031.900,00
Impostos	810.252,76	821.954,23	648.661,13	745.633,50	1.004.991,35	746.688,38		
	1.182.449,63	1.070.100,00	733.518,79	1.325.183,99	887.541,35	898.024,89	10.875.000,00	10.875.000,00
Taxas	189.780,24	202.355,62	177.966,04	171.020,71	224.095,21	219.702,65		
	243.815,91	227.253,99	161.138,26	264.980,01	193.954,05	231.737,31	2.507.800,00	2.507.800,00
Contribuição de Melhoria	48.361,81	49.060,28	38.716,87	44.504,90	59.985,28	44.567,85		
	70.577,29	63.871,44	43.781,81	79.096,74	52.975,00	53.600,73	649.100,00	649.100,00
Contribuições	309.565,12	311.034,60	278.221,25	296.583,14	345.693,00	296.782,88		
	379.295,02	358.021,43	294.289,19	406.322,02	323.453,64	325.438,71	3.924.700,00	3.924.700,00
Contribuições Sociais	156.142,35	155.396,15	155.396,15	155.396,15	155.396,15	155.396,15		
	155.396,15	155.396,15	155.396,15	155.396,15	155.396,15	155.396,15	1.865.500,00	1.865.500,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	153.422,77	155.638,45	122.825,10	141.186,99	190.296,85	141.386,73		
	223.898,87	202.625,28	138.893,04	250.925,87	168.057,49	170.042,56	2.059.200,00	2.059.200,00
Receita Patrimonial	158.678,31	164.076,04	155.372,78	150.441,30	171.354,66	173.594,40		
	177.765,92	171.766,59	145.940,76	185.446,29	158.977,64	176.785,31	1.990.200,00	1.990.200,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.734,33	2.773,87	2.189,05	2.516,30	3.391,56	2.519,86		
	3.990,43	3.611,28	2.475,42	4.472,12	2.995,20	3.030,58	36.700,00	36.700,00
Valores Mobiliários	155.943,98	161.302,17	153.183,73	147.925,00	167.963,10	171.074,54		
	173.775,49	168.155,31	143.465,34	180.974,17	155.982,44	173.754,73	1.953.500,00	1.953.500,00
Receita Agropecuária	894,08	906,98	715,76	822,77	1.108,96	823,93		
	1.304,77	1.180,80	809,40	1.462,27	979,36	990,92	12.000,00	12.000,00
Receita Agropecuária	894,08	906,98	715,76	822,77	1.108,96	823,93		
	1.304,77	1.180,80	809,40	1.462,27	979,36	990,92	12.000,00	12.000,00
Receita de Serviços	2.071,22	2.101,18	1.658,19	1.906,08	2.569,09	1.908,78		
	3.022,73	2.735,52	1.875,11	3.387,60	2.268,85	2.295,65	27.800,00	27.800,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.071,22	2.101,18	1.658,19	1.906,08	2.569,09	1.908,78		
	3.022,73	2.735,52	1.875,11	3.387,60	2.268,85	2.295,65	27.800,00	27.800,00
Transferências Correntes	7.032.226,92	7.285.816,72	6.032.229,55	6.415.365,21	8.547.725,18	7.173.276,27		
	9.750.204,78	8.925.888,38	6.201.312,75	10.799.357,71	7.487.688,22	8.124.808,31	93.775.900,00	93.775.900,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.944.148,95	4.140.362,42	3.526.189,08	3.578.276,93	4.732.129,11	4.269.231,27		
	5.286.654,86	4.877.858,21	3.419.551,03	5.807.751,68	4.123.143,30	4.674.403,16	52.379.700,00	52.379.700,00
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.917.976,12	1.958.454,11	1.569.296,26	1.760.304,38	2.364.268,39	1.825.737,73		
	2.755.951,31	2.502.677,85	1.722.472,95	3.077.881,93	2.082.829,08	2.153.549,89	25.691.400,00	25.691.400,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.170.101,85	1.187.000,19	936.744,21	1.076.783,90	1.451.327,68	1.078.307,27		
	1.707.598,61	1.545.352,32	1.059.288,77	1.913.724,10	1.281.715,84	1.296.855,26	15.704.800,00	15.704.800,00

27/12/2024 14:42

Outras Receitas Correntes	1.245.070,34	1.239.576,61	1.234.498,11	1.237.339,94	1.244.940,62	1.237.370,87		
	1.250.141,20	1.246.848,69	1.236.984,94	1.254.324,10	1.241.498,66	1.241.805,92	14.910.400,00	14.910.400,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	163,92	166,28	131,22	150,84	203,31	151,05		
	239,21	216,48	148,39	268,08	179,55	181,67	2.200,00	2.200,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.507,28	18.774,58	14.816,32	17.031,29	22.955,38	17.055,39		
	27.008,79	24.442,56	16.754,59	30.269,02	20.272,66	20.512,14	248.400,00	248.400,00
Demais Receitas Correntes	1.226.399,14	1.220.635,75	1.219.550,57	1.220.157,81	1.221.781,93	1.220.164,43		
	1.222.893,20	1.222.189,65	1.220.081,96	1.223.787,00	1.221.046,45	1.221.112,11	14.659.800,00	14.659.800,00
DEDUÇÕES (B)	-982.445,89	-997.216,35	-788.054,28	-903.879,35	-1.217.901,17	-908.025,56		
	-1.431.779,38	-1.296.130,80	-888.773,04	-1.604.121,15	-1.075.335,17	-1.090.137,86	-13.183.800,00	-13.183.800,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	336.482,37	334.874,33	334.874,33	334.874,33	334.874,33	334.874,33		
	334.874,33	334.874,33	334.874,33	334.874,33	334.874,33	334.874,33	4.020.100,00	4.020.100,00
RECEITAS CAPITAL (D)	342.452,59	354.242,84	292.275,39	312.618,91	416.895,86	346.774,42		
	476.695,32	435.998,75	302.595,49	528.483,82	365.424,18	394.442,43	4.568.900,00	4.568.900,00
RECEITA TOTAL (A-B+C+D)	9.493.389,87	9.768.783,08	8.407.135,12	8.807.231,44	11.136.332,37	9.668.339,20		
	12.438.367,52	11.542.409,12	8.568.347,79	13.578.797,73	9.974.300,11	10.694.666,65	124.078.100,00	124.078.100,00

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

Prefeitura Municipal de Altonia - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2025

R$ 1,00

Unidade Gestora: FUNDO APOSENT.PENSOES SERV PUBL ALTONIA

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2025
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	1.459.401,57	1.452.427,13	1.452.427,13	1.452.427,13	1.452.427,13	1.452.427,13		
	1.452.427,13	1.452.427,13	1.452.427,13	1.452.427,13	1.452.427,13	1.452.427,13	17.436.100,00	17.436.100,00
Contribuições	156.142,35	155.396,15	155.396,15	155.396,15	155.396,15	155.396,15		
	155.396,15	155.396,15	155.396,15	155.396,15	155.396,15	155.396,15	1.865.500,00	1.865.500,00
Contribuições Sociais	156.142,35	155.396,15	155.396,15	155.396,15	155.396,15	155.396,15		
	155.396,15	155.396,15	155.396,15	155.396,15	155.396,15	155.396,15	1.865.500,00	1.865.500,00
Receita Patrimonial	81.933,93	81.542,37	81.542,37	81.542,37	81.542,37	81.542,37		
	81.542,37	81.542,37	81.542,37	81.542,37	81.542,37	81.542,37	978.900,00	978.900,00
Valores Mobiliários	81.933,93	81.542,37	81.542,37	81.542,37	81.542,37	81.542,37		
	81.542,37	81.542,37	81.542,37	81.542,37	81.542,37	81.542,37	978.900,00	978.900,00
Outras Receitas Correntes	1.221.325,29	1.215.488,61	1.215.488,61	1.215.488,61	1.215.488,61	1.215.488,61		
	1.215.488,61	1.215.488,61	1.215.488,61	1.215.488,61	1.215.488,61	1.215.488,61	14.591.700,00	14.591.700,00
Demais Receitas Correntes	1.221.325,29	1.215.488,61	1.215.488,61	1.215.488,61	1.215.488,61	1.215.488,61		
	1.215.488,61	1.215.488,61	1.215.488,61	1.215.488,61	1.215.488,61	1.215.488,61	14.591.700,00	14.591.700,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	336.482,37	334.874,33	334.874,33	334.874,33	334.874,33	334.874,33		
	334.874,33	334.874,33	334.874,33	334.874,33	334.874,33	334.874,33	4.020.100,00	4.020.100,00
RECEITA TOTAL (A+C)	1.795.883,94	1.787.301,46	1.787.301,46	1.787.301,46	1.787.301,46	1.787.301,46		
	1.787.301,46	1.787.301,46	1.787.301,46	1.787.301,46	1.787.301,46	1.787.301,46	21.456.200,00	21.456.200,00

MAXILIANO MAINA
Presidente

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira, 627, Centro, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.356.665/0001-67, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Srtª MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, Agente Política, residente e domiciliada, na cidade de Francisco Alves Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 11.037.559-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 113.67.509-33, doravante denominado CONTRATANTE, e ROSELI PORTO SANTOS COELHO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.247.366/0001-74, com sede à Rua Brigadeiro Faria Lima, nº 584, bairro: Centro, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. ROSELI PORTO SANOS COELHO, Brasileira, Solteira, portadora do CPF/MF Nº 837.866.439-20 e do RG. 4.504.823-3 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 089/2023. e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Administrativo nº 089/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023, que neste ato terá seu primeiro termo aditivo, conforme segue:
11.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente licitados no percentual de 25% dos ITENS, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2023, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVADOS:
2.1 com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do contrato passa de: RS 484.068.80 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) para R$ 605.051,12 (SEISCENTOS E CINCO MIL, CINQUENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS) considerando o acréscimo de R$120.982,32 (QUATORZE MIL, SEISENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) referente ao acréscimo de 25% das quantidades inicialmente licitados.
Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, 27 de dezembro de 2024.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
Pela CONSIGNATÁRIA:
ROSELI PORTO SANTOS COELHO - ME
ROSELI PORTO SANTOS COELHO /Sócia Proprietária
Testemunhas:
MARCELO VAZ GERALDELI — CPF: 026.809.099-84
HELENA C. SABINO ISRAEL — CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 221/2024
Súmula: Concede PENSÃO POR MORTE.
Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, usando de suas atribuições concede a pensão por morte
Considerando o processo de PENSÃO POR MORTE, do servidor inativo LUIZ CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS.
RESOLVE
Art. 1º - Fica concedido PENSÃO POR MORTE a APARECIDA DE FATIMA NUNES DOS SANTOS, viúva, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Mariluz/PR, na qualidade de beneficiária do servidor público municipal INATIVO LUIZ CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula 201662, com fundamento no Art. 58, § 1º da Lei Complementar nº 008/2021.
Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal da pensão o valor de R$ 2.205,43 (dois mil, duzentos e cinco reais e quarenta e três centavos) conforme cálculo e distribuição de quotas.
Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 05/12/2024 revogadas as disposições em contrário.
Mariluz-PR 27 de dezembro de 2024
Registre-se e Publique-se
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 198/2024
OBJETO: Concessão de direito real de uso, instituído no art. 7º do Decreto Lei n.º 271/67, e autorizada pela Lei Municipal nº 2445/2024 de 03 de abril de 2024, a beneficiaria vencedora da melhor proposta por licitação na modalidade da concorrência do imóvel constituída pelo Lote de terras, sob n° 20, subdivisão do Lote n°3, este subdividido dos Lotes n° 24/25, da Gleba n° 01, da Colonia Tapejara, situada neste Municipio de Tapejara, Comarca de Cruzeiro do Oeste – Estado do Paraná, com área total de 1,50 alqueires paulistas, limites e confrontações especificados na matricula 1.772, do 1° Cartorio de Registro de Imoveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, parte a ser autorizada concessão que fica limitada ao local onde existe as antigas instalações física básica que eram utilizadas para abate de animais e funcionou como Matadouro Municipal e as atividades estão desativadas há aproximadamente 10 (dez) anos.
MODALIDADE: Concorrência n° 3/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: BARAVIERA & PAPA LTDA. ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos.
VALOR:R$-1,00 (um real)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 27 de dezembro de 2024
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.672 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.131 de 19 de dezembro de 2023 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 400.200,00 (quatrocentos mil e duzentos reais), por superávit financeiro, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CULTURA
04.002.13.392.0006.1.008.CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL
1052-4.4.90.52.00.0003000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE400.200,00
Total Suplementação:400.200,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do e superávit financeiro apurado em 31/12/2023:
Superávit financeiro
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior — Fonte: 3000 — 400.200,00
Total: 400.200,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

CORIPA

PORTARIA N.º 033/2024
Concede Férias parciais ao funcionário público ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder férias parciais e remuneradas, prevista no art. 7º, XVII da CF/88 e art. 129 da CLT, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a partir de 06/01/2025 até 25/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 à 31/03/2024, para o servidor Sr. MARCOS JOSÉ DO NASCIMENTO GONÇALVES, portador da cédula de identidade com RG sob n.º 8.399.218-2 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 056.591.069-86, ocupante de cargo efetivo de Advogado de provimento efetivo de Advogado, Padrão G.O.S., Classe E, lotado no Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa.
Art. 2º – Ainda, nos termos do art. 134, §1º do Decreto 1.535/77, considera-se legalmente cabível as férias parciais, desde que haja concordância do empregado, podendo ser concedida em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 dias corridos e os demais não poderão ser inferiores há 05 dias corridos, cada um.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente do Coripa

CORIPA

PORTARIA Nº. 032/2024
Concede Férias a funcionária pública ocupante de cargo efetivo conforme Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022 e dá outras providências.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto,
RESOLVE:
Conceder férias remuneradas, prevista no art. 7º, XVII da CF/88 e art. 129 da CLT, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 06/01/2025 até 04/02/2025, referente ao período aquisitivo de 17/11/2023 à 16/11/2024, para servidora Srª. MARIA CRISTINA DA SILVA, portadora da cédula de identidade com RG sob n.º 10.194.272-4, inscrita no CPF/MF sob n.º 065.523.459-41, residente e domiciliada na Rua Gino Priori, n.º 172, quadra 06, lote 20, Jardim Universo, na cidade de São Jorge do Patrocínio/PR, CEP: 87.555-000, cargo de ANALISTA AMBIENTAL – PADRÃO G. O. S. – CLASSE E, constante do quadro próprio desta instituição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente do CORIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 537/2024
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações no valor de R$ 123.483,49 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 96, de 14/12/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específicas no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações no valor de R$ 123.483,49 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.301.0020.1166 – Assistência Financeira para Pagamento dos Profissionais da Enfermagem – Portaria 1135/23
FONTE 1064 - Repasses para o Piso Nacional da Enfermagem - EC127
(498) 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 25.419,43
09.002.10.301.0020.2043 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde
FONTE 303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00)
(199) 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 98.032,52
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.365.0026.2080 – Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Infantil
FONTE 1038 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
(400) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 24,26
11.002.12.361.0022.2084 – Manutenção e Encargos com o Ensino Regular (FUNDEB 30%)
FONTE 1038 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
(442) 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 7,28
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 123.483,49
Art. 2º - Para fazer face a abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR descrito no art. 1º, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64, servirá de recursos a anulação parcial no valor de R$ 123.483,49 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.365.0026.2080 – Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Infantil
FONTE 104 – Educação 25% Impostos
(403) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 123.483,49
TOTAL DO CANCELAMENTO.....R$ 123.483,49
Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como Ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 35, de 03/08/2023, que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2024 (LDO), a Lei nº 96/2023 de 16/12/2023 que trata do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, bem como a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2024, no que couber.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 538/2024
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a suplementar dotações da Secretaria Municipal de Saúde.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n°97, de 23/12/2024 (LEI ESPECÍFICA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldo nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a suplementar dotações da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:
09 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - DIVISÃO REGIONAL DE SAÚDE
09.001.10.302.0020.1036 – Construção de Unidade de Pronto Atendimento/UBS
FONTE 1106 – Transferências Especiais – Emendas Parlamentares PIX
(643) 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 300.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 300.000,00
Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
08 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
08.001.15.451.0030.1032 – Obras de Infraestrutura Urbana – Vias Públicas
FONTE 1106 – Transferências Especiais – Emendas Parlamentares PIX
(633) 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 300.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO.....R$ 300.000,00
Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 35, de 03/08/2023 que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2024 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2024, nos encargos gerais do município sob a supervisão da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27(VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.671 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providencias;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº2.131 de 19 de dezembro de 2023 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.018.MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
171-3.3.90.30.00.0001103MATERIAL DE CONSUMO15.000,00
172-3.3.90.30.00.0001104MATERIAL DE CONSUMO15.000,00
04.001.12.361.0005.6.022.MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
214-3.3.90.39.00.0001103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA3.000,00
04.001.12.365.0005.6.036.MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
332-3.3.90.30.00.0001104MATERIAL DE CONSUMO4.500,00
337-3.3.90.39.00.0001103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA4.000,00
04.001.12.365.0005.6.039.MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
368-3.3.90.39.00.0001103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.303.0008.2.059.MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
591-3.3.90.39.00.0001303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA500,00
07.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0012.2.080.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
775-3.3.90.39.00.0001000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1.000,00
Total Suplementação:45.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias:
Redução
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.018.MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
166-3.1.90.11.00.0001103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL29.000,00
169-3.1.91.13.00.0001103CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.000,00
04.001.12.361.0005.6.022.MANUTENÇÃO DA ESCO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.381.854/0001-27 IE Isento
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 95, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Ementa: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cruzeiro do Oeste para o exercício Financeiro de 2025.

O PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Cruzeiro do Oeste, para o exercício financeiro de 2025, nos termos do Art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração Municipal direta e indireta mantidas pelo poder público.

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º A receita total estimada no orçamento fiscal e da seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R$ 159.076.186,69 (cento e cinquenta e nove milhões, setenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**, conforme quadro 1 demonstrado na presente Lei, estando o orçamento dividido da seguinte forma:

I - Orçamento Fiscal está fixado em **R$ 98.756.450,11** (noventa e oito milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e onze centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social em **R$ 60.319.736,58** (sessenta milhões, trezentos e dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), incluso na Seguridade Social o orçamento da Administração Indireta compreendendo o Fundo de Previdência Municipal, Fundo Municipal de Saúde e de Assistência Social.

RECEITAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.693.882,95
CONTRIBUIÇÕES	6.087.761,62
RECEITA PATRIMONIAL	1.541.831,92
RECEITA DE SERVIÇOS	7.662,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	123.294.300,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia	34.338,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-12.458.160,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.453.918,86
ALIENAÇÃO DE BENS	1.816.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.450.019,00
CONTRIBUIÇÕES	5.154.630,68
TOTAL	159.076.186,69

Anexo I- Orçamento para 2025.

Parágrafo Único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita.

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e funções, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores. (Em R$: 1,00):

2 – DESPESAS

2.1- ÓRGÃO LEGISLATIVO

DESPESAS		
Despesas Correntes		**4.390.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	3.235.000,00	
Outras Despesas Correntes	1.155.000,00	
SUPERAVIT		**0,00**
TOTAL		**4.390.000,00**
DEFICIT		**4.390.000,00**
Despesas de Capital		**760.000,00**
Investimentos	760.000,00	
SUPERAVIT		**0,00**
TOTAL		**5.150.000,00**

Anexo I – Lei 4.320/64

2.2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL)

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DESPESAS		
Despesas Correntes		**16.076.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	15.760.000,00	
Outras Despesas Correntes	316.000,00	
SUPERAVIT		**170.000,00**
TOTAL		**16.246.000,00**
DEFICIT		**0,00**
Despesas de Capital		**20.000,00**
Investimentos	20.000,00	
SUPERAVIT		**150.000,00**
TOTAL		**170.000,00**

Despesas Correntes	16.076.000,00
Despesas de Capital	20.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00
Reserva Legal	0,00
Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras	
TOTAL	**16.246.000,00**

Anexo I – Lei 4.320/64

2.3 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA (PREFEITURA MUNICIPAL)

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESPESAS		
Despesas Correntes		**108.969.417,69**
Pessoal e Encargos Sociais	58.218.681,58	
Juros e Encargos da Dívida	273.000,00	
Outras Despesas Correntes	50.477.736,11	
SUPERAVIT		**21.594.750,00**
TOTAL		**130.564.167,69**
DEFICIT		**0,00**
Despesas de Capital		**27.347.769,00**
Investimentos	20.936.769,00	
Amortização da Dívida	6.411.000,00	
SUPERAVIT		**6.513.000,00**
TOTAL		**33.860.769,00**

Despesas Correntes	108.969.417,69
Despesas de Capital	27.347.769,00
Reserva de Contingência	1.363.000,00
Reserva Legal	0,00
Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras	
TOTAL	**137.680.186,69**

Anexo I – Lei 4.320/64

2.4 – CONSOLIDADO (INCLUÍDO CÂMARA E FUNDO PREVIDENCIÁRIO)

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO CONSOLIDADA

DESPESAS		
Despesas Correntes		**129.435.417,69**
Pessoal e Encargos Sociais	77.213.681,58	
Juros e Encargos da Dívida	273.000,00	
Outras Despesas Correntes	51.948.736,11	
SUPERAVIT		**17.374.750,00**
TOTAL		**146.810.167,69**
DEFICIT		**0,00**
Despesas de Capital		**28.127.769,00**
Investimentos	21.716.769,00	
Amortização da Dívida	6.411.000,00	
SUPERAVIT		**1.513.000,00**
TOTAL		**29.640.769,00**

Despesas Correntes	129.435.417,69
Despesas de Capital	28.127.769,00
Reserva de Contingência	1.513.000,00
Reserva Legal	0,00
TOTAL	**159.076.186,69**

Anexo I – Lei 4.320/64

Art. 4º O orçamento da Câmara Municipal, Órgão Legislativo, demonstrado no art. 3º, deverá corresponder a 7% (sete por cento) do somatório das receitas tributárias e das transferências previstas no parágrafo 5º do art. 153 cumulados com o art. 158 da CF 1988, efetivamente realizados no exercício anterior e que, caso esses valores ultrapassem os dispostos na LDO e PPA vigentes, caberá ao Poder Executivo efetuar as devidas alterações legais em seus instrumentos orçamentários a fim de cumprir o disposto no presente artigo.

Parágrafo único. Como fonte de recursos para as alterações orçamentárias que se fizerem necessárias em virtude do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo deverá utilizar preferencialmente as dotações orçamentárias vinculadas aos órgãos 02 - GOVERNO MUNICIPAL e/ou 03 - CHEFIA DE GABINETE.

Art. 5º São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, anexos a esta Lei, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964:

I – Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 038/1991, de 30/12/1991 que fixa a sua despesa para o exercício de 2025 em R$ 40.857.152,26 (quarenta milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos);

II – Fundo Municipal da Criança e Adolescência, criado pela Lei Municipal nº 005/2006, de 13/02/2006, que fixa a sua despesa para o exercício de 2025 em R$ 326.915,00 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e quinze reais);

III – Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 59/2010, de 12/09/1995, que fixa a sua despesa para o exercício de 2025 em R$ 1.127.500,00 (um milhão, cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - nos termos do art. 41 de Lei Municipal n° 48/2024 de 12/07/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024) e art. 7° da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais Suplementares da Administração Direta e Indireta, no limite de 10% (dez por cento) do total da Despesa fixada por esta Lei;

a) Ficam o Poder Legislativo e Executivo Municipal, autorizados a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Decreto até o limite previsto no inciso I deste artigo, servindo como recursos para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

II - a utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de Contingência, nas situações previstas no art. 5°, inciso III da LRF, e art. 8° da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

IV - a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do artigo 167, inciso VI da CF/88;

V - realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da 4.320/64;

VI - insuficiência nas dotações referentes aos serviços da dívida pública e despesa com pessoal e encargos da folha;

VII - ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicações, dos elementos de despesas e das fontes de recursos.

§1° Os projetos de lei de créditos adicionais encaminhados ao Legislativo Municipal deverão conter o detalhamento até onde for possível da(s) dotação(ões) orçamentária(s) a(s) qual(ais) se refere(m), nos termos do art. 41, inciso I, da Lei n° 4.320/64, combinado com o art. 167, inciso V da CF/88 e art. 5°, §4° da Lei Complementar 101/2.000.

§2º Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§3° Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 7º Nos termos do art. 38 da Lei 48/2024 (LDO/2025) fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos para concessão de auxílios, doações, transferências, termos de colaboração e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de Caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

Art. 8º Os órgãos e entidades mencionados no art. 1° ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada bimestre, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, na forma e nos limites estabelecidos pela legislação em vigor e conforme Lei específica a ser aprovada.

Art. 10 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Operações de Crédito Internas junto a Instituições Financeiras, nos termos em que dispuser a Lei Municipal e legislação vigente do Senado Federal e da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 11 Para fins de compatibilização entre as peças orçamentárias, em decorrência das alterações previstas oriundas da presente LOA (Lei Orçamentária Anual), ficam alteradas a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, na parte que couber ao exercício de 2025, e a Lei nº 48, de 12/07/2024, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2025 (LDO 2025).

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.693.882,95	Legislativa	5.150.000,00
CONTRIBUIÇÕES	6.087.761,62	Administração	27.530.520,25
RECEITA PATRIMONIAL	1.541.831,92	Segurança Pública	13.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.662,36	Assistência Social	3.216.584,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	123.294.300,54	Previdência Social	16.246.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia	34.338,76	Saúde	40.857.152,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-12.458.160,00	Educação	42.367.910,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.453.918,86	Cultura	171.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.816.000,00	Urbanismo	5.633.019,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.450.019,00	Agricultura	2.330.000,00
CONTRIBUIÇÕES	5.154.630,68	Comércio e Serviços	994.000,00
		Energia	3.216.000,00
		Transporte	2.891.000,00
		Desporto e Lazer	350.000,00
		Encargos Especiais	6.747.000,00
		Reserva de Contingência	1.363.000,00
TOTAL	**159.076.186,69**	**TOTAL**	**159.076.186,69**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes		**154.079.358,25**	**Despesas Correntes**		**129.435.417,69**
Receitas Correntes - Renúncia		**34.338,76**	Pessoal e Encargos Sociais	77.213.681,58	
Receitas Correntes - Deduções Fundeb		**-12.458.160,00**	Juros e Encargos da Dívida	273.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.693.882,95		Outras Despesas Correntes	51.948.736,11	
Contribuições	6.087.761,62				
Receita Patrimonial	1.541.831,92				
Receita de Serviços	7.662,36				
Transferências Correntes	123.294.300,54				
Transferências Correntes - Renúncia	34.338,76				
Transferências Correntes - Deduções Fundeb	-12.458.160,00				
Outras Receitas Correntes	6.453.918,86				
Receitas Correntes		**5.154.630,68**			
Contribuições	5.154.630,68				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**17.374.750,00**
TOTAL		**146.810.167,69**	**TOTAL**		**146.810.167,69**
SUPERAVIT		**17.374.750,00**	**DEFICIT**		**0,00**
Receitas de Capital		**12.266.019,00**	**Despesas de Capital**		**28.127.769,00**
Alienação de Bens	1.816.000,00		Investimentos	21.716.769,00	
Transferências de Capital	10.450.019,00		Amortização da Dívida	6.411.000,00	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**1.513.000,00**
TOTAL		**29.640.769,00**	**TOTAL**		**29.640.769,00**

RESUMO			
Receitas Correntes	146.810.167,69	Despesas Correntes	129.435.417,69
Receitas de Capital	12.266.019,00	Despesas de Capital	28.127.769,00
		Reserva de Contingência	1.513.000,00
		Reserva Legal	0,00
TOTAL	**159.076.186,69**	**TOTAL**	**159.076.186,69**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	141.655.537,01	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.693.882,95	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	14.712.153,44	
	1.1.1.2.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	6.748.069,45	
	1.1.1.2.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	4.297.265,34	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	3.144.296,53	
2	1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	18.981,32	
3	1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	811.007,57	
4	1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	322.979,92	
	1.1.1.2.53.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	2.450.804,11	
5	1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	2.450.804,11	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.721.444,22	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	3.721.444,22	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	3.721.444,22	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	3.721.444,22	
6	1.1.1.3.03.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	3.459.481,78	
7	1.1.1.3.03.1.1.02.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	261.962,44	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	4.242.639,77	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	4.242.639,77	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	4.242.639,77	
8	1.1.1.4.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	4.149.137,01	
9	1.1.1.4.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	33.480,32	
10	1.1.1.4.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	48.428,34	
11	1.1.1.4.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	11.594,10	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	TAXAS	1.953.000,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.535.000,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.535.000,00	
12	1.1.2.1.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.354.932,43	
13	1.1.2.1.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	32.387,72	
14	1.1.2.1.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	110.206,10	
15	1.1.2.1.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	37.473,75	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	418.000,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	418.000,00	
	1.1.2.2.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	418.000,00	

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
16	1.1.2.2.01.0.1.01.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - F. 511	418.000,00	
	1.1.3.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	28.729,51	
	1.1.3.1.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	28.729,51	
	1.1.3.1.53.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	28.729,51	
17	1.1.3.1.53.0.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	28.729,51	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	6.087.761,62	
	1.2.1.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.572.761,62	
	1.2.1.5.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	3.572.761,62	
	1.2.1.5.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	3.572.761,62	
	1.2.1.5.01.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.572.761,62	
1	1.2.1.5.01.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.572.761,62	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.515.000,00	
	1.2.4.1.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.515.000,00	
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.515.000,00	
18	1.2.4.1.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	2.402.848,70	
19	1.2.4.1.50.0.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	1.814,71	
20	1.2.4.1.50.0.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	82.771,43	
21	1.2.4.1.50.0.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	27.565,16	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.541.831,92	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	140.054,32	
	1.3.1.1.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	140.054,32	
	1.3.1.1.02.0.0.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	103.090,41	
22	1.3.1.1.02.0.1.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	103.090,41	
	1.3.1.1.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	36.963,91	
	1.3.1.1.99.0.3.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	25.893,30	
23	1.3.1.1.99.0.3.01.00	FUNDO HABITAÇÃO - DIVIDA ATIVA	25.893,30	
	1.3.1.1.99.0.4.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	11.070,61	
24	1.3.1.1.99.0.4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - MULTAS JUROS DIV. ATIVA	11.070,61	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	1.401.777,60	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.401.777,60	
	1.3.2.1.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	334.088,76	
	1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	334.088,76	
25	1.3.2.1.01.0.1.01.00	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	334.088,76	
	1.3.2.1.04.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.067.688,84	
	1.3.2.1.04.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	1.067.688,84	

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
2	1.3.2.1.04.0.1.01.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	1.067.688,84	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	7.662,36	
	1.6.2.0.00.0.0.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	7.662,36	
	1.6.2.1.00.0.0.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	7.662,36	
	1.6.2.1.02.0.0.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	7.662,36	
26	1.6.2.1.02.0.1.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL	7.662,36	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	110.870.479,30	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	66.079.957,99	
	1.7.1.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	42.791.943,20	
	1.7.1.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	40.696.269,56	
	1.7.1.1.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	37.482.214,69	
27	1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	37.482.214,69	
	1.7.1.1.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	3.214.054,87	
29	1.7.1.1.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	3.214.054,87	
	1.7.1.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.095.673,64	
30	1.7.1.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	2.095.673,64	
	1.7.1.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	727.513,74	
	1.7.1.2.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	727.513,74	
	1.7.1.2.52.3.0.00.00	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL	7.513,74	
32	1.7.1.2.52.3.1.00.00	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL LEI N 9.478/97, ARTIGO 50 - PRINCIPAL	7.513,74	
	1.7.1.2.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	720.000,00	
33	1.7.1.2.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	720.000,00	
	1.7.1.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	14.987.658,16	
	1.7.1.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	13.365.660,41	
	1.7.1.3.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	9.249.837,39	
	1.7.1.3.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	9.249.837,39	
34	1.7.1.3.50.1.1.01.00	TRANSF. ESTADUAL SUS - ATENÇÃO BÁSICA	134.000,00	
35	1.7.1.3.50.1.1.02.00	TRANSF. ESTADUAL SUS - MAC	330.000,00	
36	1.7.1.3.50.1.1.03.00	TRANSF. ESTADUAL SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	200.000,00	
37	1.7.1.3.50.1.1.04.00	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	8.160.838,22	
38	1.7.1.3.50.1.1.05.00	REPASSE SUS PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM - EC 127/2022	424.999,17	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.3.50.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	3.306.729,20	
39	1.7.1.3.50.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	3.306.729,20	
	1.7.1.3.50.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	692.148,82	
40	1.7.1.3.50.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	692.148,82	
	1.7.1.3.50.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	116.945,00	
41	1.7.1.3.50.4.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	116.945,00	
	1.7.1.3.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	34.338,76	
	1.7.1.3.51.5.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	34.338,76	
42	1.7.1.3.51.5.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	34.338,76	
	1.7.1.3.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.587.658,99	
	1.7.1.3.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	1.587.658,99	
43	1.7.1.3.99.0.1.01.00	REPASSES PISO AGENTES COMUNITÁRIAS - F. 1051	1.587.658,99	
	1.7.1.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	1.754.324,00	
	1.7.1.4.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.210.000,00	
44	1.7.1.4.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.210.000,00	
	1.7.1.4.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	503.993,00	
45	1.7.1.4.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	503.993,00	
	1.7.1.4.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	40.331,00	
46	1.7.1.4.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	40.331,00	
	1.7.1.6.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	430.000,00	
	1.7.1.6.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	430.000,00	
47	1.7.1.6.50.0.1.01.00	REPASSES FNAS-IGD/SUAS F. 932	73.000,00	
48	1.7.1.6.50.0.1.02.00	REPASSES FNAS - IGD/SUAS . 933	1.000,00	
49	1.7.1.6.50.0.1.04.00	REPASSES FNAS-PROT SOCIAL ESPECIAL F. 935	160.000,00	
50	1.7.1.6.50.0.1.05.00	BPC FNAS	185.000,00	
51	1.7.1.6.50.0.1.06.00	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	11.000,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.388.518,89	
	1.7.1.9.57.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	5.330.000,00	
52	1.7.1.9.57.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	5.330.000,00	
	1.7.1.9.58.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	58.518,89	
53	1.7.1.9.58.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	58.518,89	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	22.733.082,79	
	1.7.2.1.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	21.883.082,79	
	1.7.2.1.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	16.439.163,72	
54	1.7.2.1.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	16.439.163,72	
	1.7.2.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	5.212.956,39	
56	1.7.2.1.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	5.212.956,39	
	1.7.2.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	213.962,68	
58	1.7.2.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	213.962,68	
	1.7.2.1.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	17.000,00	
60	1.7.2.1.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	17.000,00	
	1.7.2.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	850.000,00	
	1.7.2.9.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	130.000,00	
61	1.7.2.9.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	130.000,00	
	1.7.2.9.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	720.000,00	
	1.7.2.9.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	720.000,00	
62	1.7.2.9.99.0.1.01.00	TRANSF. PETE/SEED - TRANSPORTE ESCOLAR	720.000,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	22.057.438,52	
	1.7.5.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	22.057.438,52	
	1.7.5.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	22.057.438,52	
63	1.7.5.1.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	22.057.438,52	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.453.918,86	
	1.9.1.0.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	3.000,00	
	1.9.1.1.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	3.000,00	
	1.9.1.1.01.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	3.000,00	
	1.9.1.1.01.1.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	3.000,00	
64	1.9.1.1.01.1.1.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica	3.000,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	6.450.918,86	
	1.9.9.9.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.450.918,86	
	1.9.9.9.01.0.0.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	6.310.430,75	
5	1.9.9.9.01.0.1.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	6.310.430,75	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.9.9.9.03.0.0.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	140.488,11	
6	1.9.9.9.03.0.1.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROT	140.488,11	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	12.266.019,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	1.816.000,00	
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	863.734,15	
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	863.734,15	
	2.2.1.3.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	863.734,15	
65	2.2.1.3.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	863.734,15	
	2.2.2.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	952.265,85	
	2.2.2.1.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	952.265,85	
	2.2.2.1.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	952.265,85	
66	2.2.2.1.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	952.265,85	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.450.019,00	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.910.019,00	
	2.4.1.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	500.000,00	
	2.4.1.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	500.000,00	
	2.4.1.1.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	500.000,00	
67	2.4.1.1.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	500.000,00	
	2.4.1.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	7.350.000,00	
	2.4.1.2.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	7.350.000,00	
	2.4.1.2.50.9.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	7.350.000,00	
68	2.4.1.2.50.9.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	7.350.000,00	
	2.4.1.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.060.019,00	
	2.4.1.4.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.060.019,00	
	2.4.1.4.99.1.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.060.019,00	
69	2.4.1.4.99.1.01.00	CONVENIO MDR - PAVIMENTAÇÃO - F. 1045	960.019,00	
70	2.4.1.4.99.1.02.00	CONVENIO MAPA - TRATOR - F. 1044	100.000,00	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.540.000,00	
	2.4.2.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	1.190.000,00	
	2.4.2.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.190.000,00	
71	2.4.2.1.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	1.190.000,00	
	2.4.2.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	350.000,00	
	2.4.2.2.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	350.000,00	
	2.4.2.2.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	350.000,00	
72	2.4.2.2.99.0.1.10.00	CONVÊNIO 39/2020 - IMPLANTAÇÃO PARQUE MUNICIPAL	350.000,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	7.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	5.154.630,68	
	7.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	5.154.630,68	
	7.2.1.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.154.630,68	
	7.2.1.5.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	5.154.630,68	
	7.2.1.5.02.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	5.154.630,68	
	7.2.1.5.02.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	5.154.630,68	
7	7.2.1.5.02.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	5.154.630,68	
		TOTAL:	**159.076.186,69**	

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	154.079.358,25
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Renúncia	34.338,76
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-12.458.160,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.693.882,95
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	IMPOSTOS	14.712.153,44
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	6.748.069,45
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	4.297.265,34
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	3.144.296,53
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	18.981,32
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	811.007,57
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	322.979,92
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	2.450.804,11
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	2.450.804,11
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.721.444,22
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	3.721.444,22
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	3.721.444,22
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	3.721.444,22
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	3.459.481,78
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	261.962,44
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	4.242.639,77
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	4.242.639,77
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	4.242.639,77
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	4.149.137,01
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	33.480,32
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	48.428,34
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	11.594,10
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	TAXAS	1.953.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.535.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.535.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.354.932,43
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	32.387,72
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	110.206,10
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	37.473,75
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	418.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	418.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	418.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - F. 511	418.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	28.729,51
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	28.729,51
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	28.729,51
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	28.729,51
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	6.087.761,62
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.572.761,62
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	3.572.761,62
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	3.572.761,62
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.572.761,62
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.572.761,62
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.515.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.515.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.515.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	2.402.848,70
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	1.814,71
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	82.771,43
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MUL	27.565,16
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	1.541.831,92
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	140.054,32
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	140.054,32
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13	**SEC. MUNICIPAL DE DESEN ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**				
Unidade: 13001	**Divisão de Industria, Comercio e Turismo**				
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	994.000,00	0,00	994.000,00
23.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	994.000,00	0,00	994.000,00
23.122.0049.0.000.	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	0,00	994.000,00	0,00	994.000,00
		0,00	**994.000,00**	**0,00**	**994.000,00**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**				
Unidade: 14001	**Recursos s/ Supervisão da Sec.de Fazenda**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00
04.122.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	6.741.000,00	6.000,00	6.747.000,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	5.754.000,00	0,00	5.754.000,00
28.843.0058.0.000.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	0,00	5.754.000,00	0,00	5.754.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	987.000,00	6.000,00	993.000,00
28.846.0061.0.000.	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATR. DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	987.000,00	0,00	987.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.363.000,00	1.363.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	1.363.000,00	1.363.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.363.000,00	1.363.000,00
		0,00	**7.031.000,00**	**1.369.000,00**	**8.400.000,00**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**				
Unidade: 15001	**Divisão de Esportes**				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	100.000,00	250.000,00	0,00	350.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	100.000,00	250.000,00	0,00	350.000,00
27.812.0053.0.000.	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	100.000,00	250.000,00	0,00	350.000,00
		100.000,00	**250.000,00**	**0,00**	**350.000,00**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 16	**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**				
Unidade: 16001	**Divisão do Fundo Municipal de Previdência**				
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	16.096.000,00	150.000,00	16.246.000,00
09.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	16.096.000,00	150.000,00	16.246.000,00
09.122.0019.0.000.	PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	0,00	16.096.000,00	150.000,00	16.246.000,00
		0,00	**16.096.000,00**	**150.000,00**	**16.246.000,00**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	150.000,00	5.000.000,00	0,00	5.150.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	150.000,00	5.000.000,00	0,00	5.150.000,00
01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	150.000,00	5.000.000,00	0,00	5.150.000,00
01.031.0001.1.002.	Reforma, ampliação e readequação da sede administrativa do Poder	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	350.000,00	27.180.520,25	0,00	27.530.520,25
04.061.0000.0.000.	Ação Judiciária	0,00	1.681.000,00	0,00	1.681.000,00
04.061.0007.0.000.	AÇÕES JURÍDICAS	0,00	1.681.000,00	0,00	1.681.000,00
04.061.0007.2.010.	ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS	0,00	1.681.000,00	0,00	1.681.000,00
04.091.0000.0.000.	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	117.247,11	0,00	117.247,11
04.091.0006.0.000.	INTERESSES JURÍDICOS	0,00	117.247,11	0,00	117.247,11
04.091.0006.2.008.	MANUTENCAO DO GABINETE DA PROCURADORIA	0,00	117.247,11	0,00	117.247,11
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	350.000,00	2.983.000,00	0,00	3.333.000,00
04.121.0003.0.000.	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	350.000,00	2.983.000,00	0,00	3.333.000,00
04.121.0003.1.056.	Convenio 39/2020-Implantação Parque Municipal	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
04.121.0003.2.009.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	0,00	2.983.000,00	0,00	2.983.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.518.900,00	0,00	2.518.900,00
04.122.0003.0.000.	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	117.200,00	0,00	117.200,00
04.122.0003.2.001.	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	117.200,00	0,00	117.200,00
04.122.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.243.700,00	0,00	2.243.700,00
04.122.0004.2.003.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A OUVIDORIA MUNICIPAL	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
04.122.0004.2.004.	ENCARGOS COM FESTIVIDADES E RECEPCOES OFICIAIS	0,00	178.000,00	0,00	178.000,00
04.122.0004.2.005.	MANUTENCAO DA CHEFIA DE GABINETE	0,00	106.000,00	0,00	106.000,00
04.122.0004.2.011.	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	70.700,00	0,00	70.700,00
04.122.0004.2.012.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.588.000,00	0,00	1.588.000,00
04.122.0004.2.095.	ENCARGOS COM OS REPASSES DE MULTAS DETRAN	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
04.122.0004.2.096.	CONTRIBUICAO A ASSOCIACOES, FEDERACOES E CONSELHOS	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00
04.122.0010.0.000.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
04.122.0010.2.016.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE PATRIMONIO	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
04.122.0011.0.000.	DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00	146.500,00	0,00	146.500,00
04.122.0011.2.006.	MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL	0,00	146.500,00	0,00	146.500,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	172.500,00	0,00	172.500,00
04.123.0005.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	172.500,00	0,00	172.500,00
04.123.0005.2.017.	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA	0,00	113.500,00	0,00	113.500,00
04.123.0005.2.019.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA	0,00	59.000,00	0,00	59.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	87.500,00	0,00	87.500,00
04.124.0005.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	87.500,00	0,00	87.500,00
04.124.0005.2.018.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE	0,00	87.500,00	0,00	87.500,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	19.564.873,14	0,00	19.564.873,14
04.128.0008.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	19.564.873,14	0,00	19.564.873,14
04.128.0008.2.014.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	19.564.873,14	0,00	19.564.873,14
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	55.500,00	0,00	55.500,00
04.129.0005.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	55.500,00	0,00	55.500,00
04.129.0005.2.020.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE TRIBUTACAO	0,00	55.500,00	0,00	55.500,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
06.182.0015.0.000.	DEFESA CONTRA SINISTROS	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
06.182.0015.2.022.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CORPO DE BOMBEIRO COMUNITARIO	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	387.500,00	2.829.084,32	0,00	3.216.584,32
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	740.000,00	0,00	740.000,00
08.241.0016.0.000.	ATENDIMENTO SOCIAL	0,00	740.000,00	0,00	740.000,00
08.241.0016.2.146.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	740.000,00	0,00	740.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	439.915,00	0,00	439.915,00
08.243.0016.0.000.	ATENDIMENTO SOCIAL	0,00	73.000,00	0,00	73.000,00
08.243.0016.2.061.	REPASSES DO IGDM/SUAS (BOLSA FAMÍLIA)	0,00	73.000,00	0,00	73.000,00
08.243.0017.0.000.	ASSISTÊNCIA	0,00	366.915,00	0,00	366.915,00
08.243.0017.2.055.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.243.0017.6.066.	MANUTENCAO E ENC. COM O FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
08.243.0017.6.071.	TRANSFERENCIAS DE SUBVENCOES SOCIAS A ENTIDADE " CASA LAR "	0,00	181.915,00	0,00	181.915,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	387.500,00	1.649.169,32	0,00	2.036.669,32
08.244.0016.0.000.	ATENDIMENTO SOCIAL	11.000,00	1.424.169,32	0,00	1.435.169,32
08.244.0016.1.076.	AÇÕES COVID-19 NO SUAS-PORTARIA 369/2020	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
08.244.0016.2.057.	INCENTIVO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS-COMAD	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08.244.0016.2.058.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ACAO SOCIAL	0,00	742.169,32	0,00	742.169,32
08.244.0016.2.063.	REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00
08.244.0016.2.064.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	321.000,00	0,00	321.000,00
08.244.0016.2.147.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
08.244.0017.0.000.	ASSISTÊNCIA	376.500,00	225.000,00	0,00	601.500,00
08.244.0017.1.170.	investimentos emenda 202328490001-secr de planejamento	246.500,00	0,00	0,00	246.500,00
08.244.0017.1.172.	Piso Único Assitencia Social-PAS	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
08.244.0017.2.059.	REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
08.244.0017.2.065.	ENCARGOS COM OS REPASSES DOS RECURSOS DO FNAS IGD/SUAS (Portaria MDS 337/2011)	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.244.0017.2.066.	FUNDO MUNICIPAL DA MULHER	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.244.0017.2.148.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL PENITENCIÁRIO	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	16.096.000,00	150.000,00	16.246.000,00
09.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	16.096.000,00	150.000,00	16.246.000,00
09.122.0019.0.000.	PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	0,00	16.096.000,00	150.000,00	16.246.000,00
09.122.0019.2.100.	Manutenção e Encargos com a Administração do Fundo de Previdência	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
09.122.0019.2.101.	Manutenção e Encargos com os Benefício do Fundo de Prev Municipal	0,00	15.766.000,00	0,00	15.766.000,00
09.122.0019.9.102.	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	2.272.000,00	38.585.152,26	0,00	40.857.152,26
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	817.000,00	25.192.552,26	0,00	26.009.552,26
10.301.0020.0.000.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	817.000,00	24.523.552,26	0,00	25.340.552,26
10.301.0020.1.035.	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE	817.000,00	0,00	0,00	817.000,00
10.301.0020.2.041.	CONTABILIZACAO DE TRANSFERENCIAS A CONSORCIO DE SAUDE	0,00	4.775.000,00	0,00	4.775.000,00
10.301.0020.2.043.	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	19.693.552,26	0,00	19.693.552,26
10.301.0020.2.045.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS RECURSOS DO PNAISP (PECO)	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
10.301.0021.0.000.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	0,00	669.000,00	0,00	669.000,00
10.301.0021.2.044.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	0,00	669.000,00	0,00	669.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.455.000,00	6.474.600,00	0,00	7.929.600,00
10.302.0020.0.000.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	1.455.000,00	6.474.600,00	0,00	7.929.600,00
10.302.0020.1.036.	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO/UBS	975.000,00	0,00	0,00	975.000,00
10.302.0020.1.038.	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUDE	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
10.302.0020.2.042.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	1.264.600,00	0,00	1.264.600,00
10.302.0020.2.046.	REPASSES DO SUS - ATENCAO SECUNDARIA - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	4.815.000,00	0,00	4.815.000,00
10.302.0020.2.047.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM FARMACIA BASICA MUNICIPAL	0,00	395.000,00	0,00	395.000,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	6.818.000,00	0,00	6.818.000,00
10.303.0020.0.000.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
10.303.0020.2.049.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
10.303.0021.0.000.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	0,00	6.666.000,00	0,00	6.666.000,00
10.303.0021.2.048.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF	0,00	6.666.000,00	0,00	6.666.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
10.304.0021.0.000.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
10.304.0021.2.050.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA SANITARIA/VIGIASUS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.305.0021.0.000.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.305.0021.2.051.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.000.0000.0.000.	Educação	8.520.000,00	33.847.910,86	0,00	42.367.910,86
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	1.183.993,00	0,00	1.183.993,00
12.306.0024.0.000.	MERENDA ESCOLAR	0,00	1.183.993,00	0,00	1.183.993,00
12.306.0024.2.077.	MANUTENCAO E ENC. COM OS REPASSES DO PROGR. MERENDA ESCOLAR	0,00	1.183.993,00	0,00	1.183.993,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	8.170.000,00	28.340.586,86	0,00	36.510.586,86
12.361.0022.0.000.	ENSINO REGULAR	8.170.000,00	28.340.586,86	0,00	36.510.586,86
12.361.0022.1.023.	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL	7.350.000,00	0,00	0,00	7.350.000,00
12.361.0022.1.071.	OBRAS DE AMPLIACAO E REFORMAS DE PREDIOS ESCOLARES	820.000,00	0,00	0,00	820.000,00
12.361.0022.2.053.	TRANSFERENCIAS DE SUBVENCOES SOCIAS A ENTIDADE " APAE "	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
12.361.0022.2.072.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00
12.361.0022.2.073.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR	0,00	3.592.148,34	0,00	3.592.148,34
12.361.0022.2.074.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	1.461.000,00	0,00	1.461.000,00
12.361.0022.2.083.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR (FUNDEB 70%)	0,00	19.015.438,52	0,00	19.015.438,52
12.361.0022.2.084.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR (FUNDEB 30%)	0,00	2.712.000,00	0,00	2.712.000,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
12.364.0023.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
12.364.0023.1.120.	Repasses à Associação Estudantil de Cruzeiro do Oeste(AÊNCO)	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	3.465.000,00	0,00	3.465.000,00
12.365.0026.0.000.	CRÈCHES	0,00	3.465.000,00	0,00	3.465.000,00
12.365.0026.2.080.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	0,00	3.465.000,00	0,00	3.465.000,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.366.0022.0.000.	ENSINO REGULAR	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.366.0022.2.081.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.367.0022.0.000.	ENSINO REGULAR	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.367.0022.2.082.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO ESPECIAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	788.331,00	0,00	788.331,00
12.782.0023.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	788.331,00	0,00	788.331,00
12.782.0023.2.075.	MANUTENCAO E ENC. COM O PROGR. TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNTE	0,00	760.331,00	0,00	760.331,00
12.782.0023.2.076.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	171.000,00	0,00	171.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	171.000,00	0,00	171.000,00
13.392.0028.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	171.000,00	0,00	171.000,00
13.392.0028.2.088.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE CULTURA	0,00	171.000,00	0,00	171.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	2.575.019,00	3.058.000,00	0,00	5.633.019,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	2.575.019,00	0,00	0,00	2.575.019,00
15.451.0030.0.000.	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	2.575.019,00	0,00	0,00	2.575.019,00
15.451.0030.1.032.	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - VIAS URBANAS	2.575.019,00	0,00	0,00	2.575.019,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	3.058.000,00	0,00	3.058.000,00
15.452.0032.0.000.	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	163.000,00	0,00	163.000,00
15.452.0032.2.024.	MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E CANTEIROS MUNICIPAIS	0,00	163.000,00	0,00	163.000,00
15.452.0036.0.000.	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
15.452.0036.2.025.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A LIMPEZA PUBLICA	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
15.452.0037.0.000.	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	2.770.000,00	0,00	2.770.000,00
15.452.0037.2.026.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS	0,00	2.770.000,00	0,00	2.770.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	2.330.000,00	0,00	2.330.000,00
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.330.000,00	0,00	2.330.000,00
20.122.0045.0.000.	INSPEÇÃO, CLASSIF.E PADRONIZAÇÃO DO PRODUTO	0,00	2.330.000,00	0,00	2.330.000,00
20.122.0045.2.091.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	2.330.000,00	0,00	2.330.000,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	994.000,00	0,00	994.000,00
23.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	994.000,00	0,00	994.000,00
23.122.0049.0.000.	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	0,00	994.000,00	0,00	994.000,00
23.122.0049.2.007.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	994.000,00	0,00	994.000,00
25.000.0000.0.000.	Energia	0,00	3.216.000,00	0,00	3.216.000,00
25.752.0000.0.000.	Energia Elétrica	0,00	3.216.000,00	0,00	3.216.000,00
25.752.0010.0.000.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	0,00	701.000,00	0,00	701.000,00
25.752.0010.2.013.	MANUTENCAO COM OS SERVICOS DE ENERGIA ELETR. DE PREDIOS PUBLIC.	0,00	701.000,00	0,00	701.000,00
25.752.0031.0.000.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.515.000,00	0,00	2.515.000,00
25.752.0031.2.029.	MANUTENCAO E MELHORIA COM SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	2.515.000,00	0,00	2.515.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	2.891.000,00	0,00	2.891.000,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	2.891.000,00	0,00	2.891.000,00
26.782.0051.0.000.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA	0,00	2.891.000,00	0,00	2.891.000,00
26.782.0051.2.034.	MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVICOS RODOVIARIO MUNICIPAL	0,00	2.891.000,00	0,00	2.891.000,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	100.000,00	250.000,00	0,00	350.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	100.000,00	250.000,00	0,00	350.000,00
27.812.0053.0.000.	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	100.000,00	250.000,00	0,00	350.000,00
27.812.0053.1.164.	AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
27.812.0053.2.090.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ESPORTES	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	6.741.000,00	6.000,00	6.747.000,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	5.754.000,00	0,00	5.754.000,00
28.843.0058.0.000.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	0,00	5.754.000,00	0,00	5.754.000,00
28.843.0058.2.097.	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	0,00	5.754.000,00	0,00	5.754.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	987.000,00	6.000,00	993.000,00
28.846.0003.0.000.	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
28.846.0003.0.001.	RESTITUIÇÃO DE SALDO SE CONVÊNIOS	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
28.846.0061.0.000.	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATR. DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	987.000,00	0,00	987.000,00
28.846.0061.2.099.	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	0,00	987.000,00	0,00	987.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.363.000,00	1.363.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	1.363.000,00	1.363.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.363.000,00	1.363.000,00
99.999.9999.9.100.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	1.363.000,00	1.363.000,00
		14.354.519,00	**143.202.667,69**	**1.519.000,00**	**159.076.186,69**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			114.200,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			114.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		114.200,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	62.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	62.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.300,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.400,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.400,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	34.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		

Total do Órgão: 117.200,00

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 03 CHEFIA DE GABINETE

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			435.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			435.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		435.500,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	26.500,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	49.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	49.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	356.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	356.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		

Total do Órgão: 438.500,00

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 04 PROCURADORIA JURIDICA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			867.247,11
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			865.247,11
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		865.247,11	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.747,11		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	74.747,11		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	750.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	750.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			931.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			930.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		930.000,00	
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	930.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	930.000,00		

Total do Órgão: 1.798.247,11

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			233.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			233.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		233.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.100.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.100.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.100.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.870.000,00		
501	Receita de Alienação de Ativos	220.000,00		
898	CONVÊNIO 39/2020-IMPLANTAÇÃO PARQUE MUNICIPAL	350.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.300.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00		
501	Receita de Alienação de Ativos	180.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00		

Total do Órgão: 3.333.000,00

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			20.985.073,14
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			16.066.373,14
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.406.570,44	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.716.949,83		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	13.716.949,83		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	688.120,61		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	688.120,61		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.459.802,70	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.409.802,70		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.409.802,70		
3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00		
3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1		200.000,00	
3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.918.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.491.700,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	303.700,00		
509	Gerenciamento de Transito (multas de Tr	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	303.200,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	73.500,00		
509	Gerenciamento de Transito (multas de Tr	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	73.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	979.000,00		
509	Gerenciamento de Transito (multas de Tr	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	978.500,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	65.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00		
3.3.90.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		3.425.000,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.425.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.425.000,00		
3.3.96.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012		2.000,00	
3.3.96.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			251.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			251.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		251.500,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	251.500,00		
501	Receita de Alienação de Ativos	160.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	91.500,00		

Total do Órgão: 21.236.573,14

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 07 SECRETARIA DE FINANÇAS

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			298.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			298.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		298.500,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			17.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			17.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00		

Total do Órgão: 315.500,00

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 08 SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.676.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.676.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.676.500,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.141.000,00		
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	700.000,00		
509	Gerenciamento de Transito (multas de Tr	500,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	800.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	190.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.450.500,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.500,00		
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	15.000,00		
509	Gerenciamento de Transito (multas de Tr	500,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	8.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.478.500,00		
504	Outros Royalties e Comp. Financeira e Pa	700.000,00		
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	1.600.000,00		
509	Gerenciamento de Transito (multas de Tr	500,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	350.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	70.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	758.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.078.019,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.078.019,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.078.019,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.795.019,00		
501	Receita de Alienação de Ativos	800.000,00		
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	200.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00		
512	CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB)	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00		
1.088	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - PROPOSTA 46049/2023	960.019,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	283.000,00		
501	Receita de Alienação de Ativos	110.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	173.000,00		

Total do Órgão: 11.754.519,00

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			38.467.152,26
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			19.085.552,26
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.394.072,51	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.934.999,98		
303	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	12.139.999,81		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.269.245,36		
1.064	Repasses para o Piso Nacional da Enfermagem - EC127	304.190,48		
10.511	PISO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.221.564,33		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.458.072,53		
303	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	1.049.321,08		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	184.526,01		
1.064	Repasses para o Piso Nacional da Enfermagem - EC127	56.261,97		
10.511	PISO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	167.963,47		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.651.479,75	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.651.479,75		
303	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	1.171.133,34		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	217.668,50		
1.064	Repasses para o Piso Nacional da Enfermagem - EC127	64.546,72		
10.511	PISO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	198.131,19		
3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1		40.000,00	
3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00		
303	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	30.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.381.600,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		4.775.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.775.000,00		
303	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	215.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00		
1.016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	1.500.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.606.600,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	110.000,00		
303	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	100.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.936.600,00		
303	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	129.600,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.120.000,00		
495	Atenção Basica	62.000,00		
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Amb	100.000,00		
497	Vigilância em Saúde	55.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00		
1.016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	1.350.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	395.000,00		
303	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	5.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	360.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
303	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	557.000,00		
303	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	25.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	275.000,00		
495	Atenção Basica	17.000,00		
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Amb	30.000,00		
497	Vigilância em Saúde	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00		
1.016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	180.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.560.000,00		
303	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	235.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.535.000,00		
495	Atenção Basica	55.000,00		
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Amb	200.000,00		
497	Vigilância em Saúde	100.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00		
1.016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	2.300.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00		
303	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	10.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.390.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.390.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.390.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.555.000,00		
500	Bloco de Investimentos na Rede de Servi¢	765.000,00		
501	Receita de Alienação de Ativos	100.000,00		
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	490.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	835.000,00		
303	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	8.000,00		
497	Vigilância em Saúde	40.000,00		
500	Bloco de Investimentos na Rede de Servi¢	425.000,00		
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	62.000,00		

Total do Órgão: 40.857.152,26

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.969.334,32
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			396.169,32
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		285.691,04	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	246.409,20		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	246.409,20		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	39.281,84		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	39.281,84		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		110.478,28	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	110.478,28		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	110.478,28		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.573.165,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		428.415,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	428.415,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	428.415,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.144.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	11.091.369,32
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	3.572.761,62
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.572.761,62
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	3.572.761,62
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	3.572.761,62
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.572.761,62
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.572.761,62
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	1.067.688,84
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	1.067.688,84
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.067.688,84
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.067.688,84
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINC	1.067.688,84
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINC	1.067.688,84
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.450.918,86
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	6.450.918,86
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.450.918,86
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00.	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE P	6.310.430,75
1.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00.	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE P	6.310.430,75
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	140.488,11
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÉ	140.488,11
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	5.154.630,68
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	5.154.630,68
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.154.630,68
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	5.154.630,68
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	5.154.630,68
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	5.154.630,68
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	5.154.630,68
	Total:	**16.246.000,00**

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	11.091.369,32
CONTRIBUIÇÕES	3.572.761,62
RECEITA PATRIMONIAL	1.067.688,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.450.918,86
RECEITAS CORRENTES	5.154.630,68
CONTRIBUIÇÕES	5.154.630,68

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeiras

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

Órgão:	**2 GOVERNO MUNICIPAL**	
04	Administração	117.200,00
		117.200,00
Órgão:	**3 CHEFIA DE GABINETE**	
04	Administração	438.500,00
		438.500,00
Órgão:	**4 PROCURADORIA JURIDICA**	
04	Administração	1.798.247,11
		1.798.247,11
Órgão:	**5 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	
04	Administração	3.333.000,00
		3.333.000,00
Órgão:	**6 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
04	Administração	21.236.573,14
		21.236.573,14
Órgão:	**7 SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04	Administração	315.500,00
		315.500,00
Órgão:	**8 SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO**	
04	Administração	1.500,00
06	Segurança Pública	13.000,00
15	Urbanismo	5.633.019,00
25	Energia	3.216.000,00
26	Transporte	2.891.000,00
		11.754.519,00
Órgão:	**9 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	Saúde	40.857.152,26
		40.857.152,26
Órgão:	**10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	Assistência Social	3.216.584,32
		3.216.584,32
Órgão:	**11 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
12	Educação	42.367.910,86
13	Cultura	171.000,00
		42.538.910,86
Órgão:	**12 SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20	Agricultura	2.330.000,00
		2.330.000,00
Órgão:	**13 SEC. MUNICIPAL DE DESEN ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**	
23	Comércio e Serviços	994.000,00
		994.000,00
Órgão:	**14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
04	Administração	290.000,00
28	Encargos Especiais	6.747.000,00
99	Reserva de Contingência	1.363.000,00
		8.400.000,00
Órgão:	**15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
27	Desporto e Lazer	350.000,00
		350.000,00
		137.680.186,69

RESUMO POR ÓRGÃO

02	GOVERNO MUNICIPAL	117.200,00
03	CHEFIA DE GABINETE	438.500,00
04	PROCURADORIA JURIDICA	1.798.247,11
05	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.333.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	21.236.573,14
07	SECRETARIA DE FINANÇAS	315.500,00
08	SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO	11.754.519,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40.857.152,26
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.216.584,32
11	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	42.538.910,86
12	SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.330.000,00
13	SEC. MUNICIPAL DE DESEN ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	994.000,00
14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	8.400.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	350.000,00
	TOTAL:	**137.680.186,69**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **137.680.186,69**

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

Órgão:	**1 CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**	
01	Legislativa	5.150.000,00
		5.150.000,00
		5.150.000,00

RESUMO POR ÓRGÃO

01	CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	5.150.000,00
	TOTAL:	**5.150.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **5.150.000,00**

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OES
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 16	**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**				
Unidade: 16001	**Divisão do Fundo Municipal de Previdência**				
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	16.096.000,00	150.000,00	16.246.000,00
09.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	16.096.000,00	150.000,00	16.246.000,00
09.122.0019.0.000.	PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	0,00	16.096.000,00	150.000,00	16.246.000,00
		0,00	**16.096.000,00**	**150.000,00**	**16.246.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GOVERNO MUNICIPAL**				
Unidade: 02001	**Gabinete do Prefeito**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	117.200,00	0,00	117.200,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	117.200,00	0,00	117.200,00
04.122.0003.0.000.	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	117.200,00	0,00	117.200,00
		0,00	**117.200,00**	**0,00**	**117.200,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**CHEFIA DE GABINETE**				
Unidade: 03001	**Chefia de Gabinete**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	438.500,00	0,00	438.500,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	438.500,00	0,00	438.500,00
04.122.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	292.000,00	0,00	292.000,00
04.122.0011.0.000.	DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00	146.500,00	0,00	146.500,00
		0,00	**438.500,00**	**0,00**	**438.500,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	**PROCURADORIA JURIDICA**				
Unidade: 04001	**Gabinete do Procurador**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.798.247,11	0,00	1.798.247,11
04.061.0000.0.000.	Ação Judiciária	0,00	1.681.000,00	0,00	1.681.000,00
04.061.0007.0.000.	AÇÕES JURÍDICAS	0,00	1.681.000,00	0,00	1.681.000,00
04.091.0000.0.000.	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	117.247,11	0,00	117.247,11
04.091.0006.0.000.	INTERESSES JURÍDICOS	0,00	117.247,11	0,00	117.247,11
		0,00	**1.798.247,11**	**0,00**	**1.798.247,11**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**				
Unidade: 05001	**Divisão de Planejamento**				
04.000.0000.0.000.	Administração	350.000,00	2.983.000,00	0,00	3.333.000,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	350.000,00	2.983.000,00	0,00	3.333.000,00
04.121.0003.0.000.	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	350.000,00	2.983.000,00	0,00	3.333.000,00
		350.000,00	**2.983.000,00**	**0,00**	**3.333.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**				
Unidade: 06001	**Gabinete do Secretario**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	70.700,00	0,00	70.700,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	70.700,00	0,00	70.700,00
04.122.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	70.700,00	0,00	70.700,00
		0,00	**70.700,00**	**0,00**	**70.700,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**				
Unidade: 06002	**Divisão de Serviços Gerais/Material**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.588.000,00	0,00	1.588.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.588.000,00	0,00	1.588.000,00
04.122.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.588.000,00	0,00	1.588.000,00
		0,00	**1.588.000,00**	**0,00**	**1.588.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**				
Unidade: 06003	**Divisão de Recursos Humanos**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	19.564.873,14	0,00	19.564.873,14
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	19.564.873,14	0,00	19.564.873,14
04.128.0008.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	19.564.873,14	0,00	19.564.873,14
		0,00	**19.564.873,14**	**0,00**	**19.564.873,14**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**				
Unidade: 06004	**Divisão de Patrimônio**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
04.122.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
04.122.0010.0.000.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
		0,00	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4,320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA DE FINANÇAS**				
Unidade: 07001	**Gabinete do Secretario**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	113.500,00	0,00	113.500,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	113.500,00	0,00	113.500,00
04.123.0005.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	113.500,00	0,00	113.500,00
		0,00	**113.500,00**	**0,00**	**113.500,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA DE FINANÇAS**				
Unidade: 07002	**Divisão de Contabilidade**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	87.500,00	0,00	87.500,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	87.500,00	0,00	87.500,00
04.124.0005.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	87.500,00	0,00	87.500,00
		0,00	**87.500,00**	**0,00**	**87.500,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA DE FINANÇAS**				
Unidade: 07003	**Divisão de Tesouraria**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	59.000,00	0,00	59.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	59.000,00	0,00	59.000,00
04.123.0005.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	59.000,00	0,00	59.000,00
		0,00	**59.000,00**	**0,00**	**59.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4,320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA DE FINANÇAS**				
Unidade: 07004	**Divisão de Tributação**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	55.500,00	0,00	55.500,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	55.500,00	0,00	55.500,00
04.129.0005.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	55.500,00	0,00	55.500,00
		0,00	**55.500,00**	**0,00**	**55.500,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO**				
Unidade: 08001	**Divisão de Serviços Rodoviários**				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	2.575.019,00	0,00	0,00	2.575.019,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	2.575.019,00	0,00	0,00	2.575.019,00
15.451.0030.0.000.	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTIC	2.575.019,00	0,00	0,00	2.575.019,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	2.891.000,00	0,00	2.891.000,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	2.891.000,00	0,00	2.891.000,00
26.782.0051.0.000.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA	0,00	2.891.000,00	0,00	2.891.000,00
		2.575.019,00	**2.891.000,00**	**0,00**	**5.466.019,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO**				
Unidade: 08002	**Divisão de Serviços Urbanos/Conservação**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
04.122.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
06.182.0015.0.000.	DEFESA CONTRA SINISTROS	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	3.058.000,00	0,00	3.058.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	3.058.000,00	0,00	3.058.000,00
15.452.0032.0.000.	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	163.000,00	0,00	163.000,00
15.452.0036.0.000.	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
15.452.0037.0.000.	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	2.770.000,00	0,00	2.770.000,00
25.000.0000.0.000.	Energia	0,00	3.216.000,00	0,00	3.216.000,00
25.752.0000.0.000.	Energia Elétrica	0,00	3.216.000,00	0,00	3.216.000,00
25.752.0010.0.000.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	0,00	701.000,00	0,00	701.000,00
25.752.0031.0.000.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.515.000,00	0,00	2.515.000,00
		0,00	**6.288.500,00**	**0,00**	**6.288.500,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
Unidade: 09001	**Divisão Regional de Saúde**				
10.000.0000.0.000.	Saúde	1.792.000,00	0,00	0,00	1.792.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	817.000,00	0,00	0,00	817.000,00
10.301.0020.0.000.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIC	817.000,00	0,00	0,00	817.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	975.000,00	0,00	0,00	975.000,00
10.302.0020.0.000.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIC	975.000,00	0,00	0,00	975.000,00
		1.792.000,00	**0,00**	**0,00**	**1.792.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
Unidade: 09002	**Divisão do Fundo Municipal de Saúde**				
10.000.0000.0.000.	Saúde	480.000,00	38.585.152,26	0,00	39.065.152,26
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	25.192.552,26	0,00	25.192.552,26
10.301.0020.0.000.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIC	0,00	24.523.552,26	0,00	24.523.552,26
10.301.0021.0.000.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	0,00	669.000,00	0,00	669.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	480.000,00	6.474.600,00	0,00	6.954.600,00
10.302.0020.0.000.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIC	480.000,00	6.474.600,00	0,00	6.954.600,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	6.818.000,00	0,00	6.818.000,00
10.303.0020.0.000.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIC	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
10.303.0021.0.000.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	0,00	6.666.000,00	0,00	6.666.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
10.304.0021.0.000.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.305.0021.0.000.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
		480.000,00	**38.585.152,26**	**0,00**	**39.065.152,26**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
Unidade: 10001	**Divisão de Assistência Social**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	1.762.169,32	0,00	1.762.169,32
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	740.000,00	0,00	740.000,00
08.241.0016.0.000.	ATENDIMENTO SOCIAL	0,00	740.000,00	0,00	740.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.243.0017.0.000.	ASSISTÊNCIA	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	982.169,32	0,00	982.169,32
08.244.0016.0.000.	ATENDIMENTO SOCIAL	0,00	918.169,32	0,00	918.169,32
08.244.0017.0.000.	ASSISTÊNCIA	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
		0,00	**1.762.169,32**	**0,00**	**1.762.169,32**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
Unidade: 10003	**Divisão Fundo Munic. Assistência Social**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	387.500,00	740.000,00	0,00	1.127.500,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	73.000,00	0,00	73.000,00
08.243.0016.0.000.

Publicações legais

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.302.0020.1.038.	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUDE	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
10.302.0020.2.042.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	1.264.600,00	0,00	1.264.600,00
10.302.0020.2.046.	REPASSES DO SUS - ATENCAO SECUNDARIA - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	4.815.000,00	0,00	4.815.000,00
10.302.0020.2.047.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM FARMACIA BASICA MUNICIPAL	0,00	395.000,00	0,00	395.000,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	6.818.000,00	0,00	6.818.000,00
10.303.0020.0.000.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
10.303.0020.2.049.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
10.303.0021.0.000.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	0,00	6.666.000,00	0,00	6.666.000,00
10.303.0021.2.048.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF	0,00	6.666.000,00	0,00	6.666.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
10.304.0021.0.000.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
10.304.0021.2.050.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA SANITARIA/VIGIASUS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.305.0021.0.000.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.305.0021.2.051.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.000.0000.0.000.	Educação	8.520.000,00	33.847.910,86	0,00	42.367.910,86
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	1.183.993,00	0,00	1.183.993,00
12.306.0024.0.000.	MERENDA ESCOLAR	0,00	1.183.993,00	0,00	1.183.993,00
12.306.0024.2.077.	MANUTENCAO E ENC. COM OS REPASSES DO PROGR. MERENDA ESCOLAR	0,00	1.183.993,00	0,00	1.183.993,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	8.170.000,00	28.340.586,86	0,00	36.510.586,86
12.361.0022.0.000.	ENSINO REGULAR	8.170.000,00	28.340.586,86	0,00	36.510.586,86
12.361.0022.1.023.	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL	7.350.000,00	0,00	0,00	7.350.000,00
12.361.0022.1.071.	OBRAS DE AMPLIACAO E REFORMAS DE PREDIOS ESCOLARES	820.000,00	0,00	0,00	820.000,00
12.361.0022.2.053.	TRANSFERENCIAS DE SUBVENCOES SOCIAIS A ENTIDADE " APAE "	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
12.361.0022.2.072.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00
12.361.0022.2.073.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR	0,00	3.592.148,34	0,00	3.592.148,34
12.361.0022.2.074.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	1.461.000,00	0,00	1.461.000,00
12.361.0022.2.083.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR (FUNDEB 70%)	0,00	19.015.438,52	0,00	19.015.438,52
12.361.0022.2.084.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR (FUNDEB 30%)	0,00	2.712.000,00	0,00	2.712.000,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
12.364.0023.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
12.364.0023.1.120.	Repasses à Associação Estadantil de Cruzeiro do Oeste(AENCO)	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	3.465.000,00	0,00	3.465.000,00
12.365.0026.0.000.	CRECHES	0,00	3.465.000,00	0,00	3.465.000,00
12.365.0026.2.080.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	0,00	3.465.000,00	0,00	3.465.000,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.366.0022.0.000.	ENSINO REGULAR	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.366.0022.2.081.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.367.0022.0.000.	ENSINO REGULAR	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.367.0022.2.082.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO ESPECIAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	788.331,00	0,00	788.331,00
12.782.0023.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	788.331,00	0,00	788.331,00
12.782.0023.2.075.	MANUTENCAO E ENC. COM O PROGR. TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNTE	0,00	760.331,00	0,00	760.331,00
12.782.0023.2.076.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	171.000,00	0,00	171.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	171.000,00	0,00	171.000,00
13.392.0028.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	171.000,00	0,00	171.000,00
13.392.0028.2.088.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE CULTURA	0,00	171.000,00	0,00	171.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	2.575.019,00	3.058.000,00	0,00	5.633.019,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	2.575.019,00	0,00	0,00	2.575.019,00
15.451.0030.0.000.	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	2.575.019,00	0,00	0,00	2.575.019,00
15.451.0030.1.032.	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - VIAS URBANAS	2.575.019,00	0,00	0,00	2.575.019,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	3.058.000,00	0,00	3.058.000,00
15.452.0032.0.000.	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	163.000,00	0,00	163.000,00
15.452.0032.2.024.	MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E CANTEIROS MUNICIPAIS	0,00	163.000,00	0,00	163.000,00
15.452.0036.0.000.	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
15.452.0036.2.025.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A LIMPEZA PUBLICA	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
15.452.0037.0.000.	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	2.770.000,00	0,00	2.770.000,00
15.452.0037.2.026.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS	0,00	2.770.000,00	0,00	2.770.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	2.330.000,00	0,00	2.330.000,00
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.330.000,00	0,00	2.330.000,00
20.122.0045.0.000.	INSPEÇÃO, CLASSIF.E PADRONIZAÇÃO DO PRODUTO	0,00	2.330.000,00	0,00	2.330.000,00
20.122.0045.2.091.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	2.330.000,00	0,00	2.330.000,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	994.000,00	0,00	994.000,00
23.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	994.000,00	0,00	994.000,00
23.122.0049.0.000.	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	0,00	994.000,00	0,00	994.000,00
23.122.0049.2.007.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	994.000,00	0,00	994.000,00
25.000.0000.0.000.	Energia	0,00	3.216.000,00	0,00	3.216.000,00
25.752.0000.0.000.	Energia Elétrica	0,00	3.216.000,00	0,00	3.216.000,00
25.752.0010.0.000.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	0,00	701.000,00	0,00	701.000,00
25.752.0010.2.013.	MANUTENCAO COM OS SERVICOS DE ENERGIA ELETR. DE PREDIOS PUBLIC.	0,00	701.000,00	0,00	701.000,00
25.752.0031.0.000.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.515.000,00	0,00	2.515.000,00
25.752.0031.2.029.	MANUTENCAO E MELHORIA COM SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	2.515.000,00	0,00	2.515.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	2.891.000,00	0,00	2.891.000,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	2.891.000,00	0,00	2.891.000,00
26.782.0051.0.000.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA	0,00	2.891.000,00	0,00	2.891.000,00
26.782.0051.2.034.	MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVICOS RODOVIARIO MUNICIPAL	0,00	2.891.000,00	0,00	2.891.000,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	100.000,00	250.000,00	0,00	350.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	100.000,00	250.000,00	0,00	350.000,00
27.812.0053.0.000.	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	100.000,00	250.000,00	0,00	350.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
27.812.0053.1.164.	AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
27.812.0053.2.090.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ESPORTES	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	6.741.000,00	6.000,00	6.747.000,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	5.754.000,00	0,00	5.754.000,00
28.843.0058.0.000.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	0,00	5.754.000,00	0,00	5.754.000,00
28.843.0058.2.097.	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	0,00	5.754.000,00	0,00	5.754.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	987.000,00	6.000,00	993.000,00
28.846.0003.0.000.	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
28.846.0003.0.001.	RESTITUIÇÃO DE SALDO SE CONVÊNIOS	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
28.846.0061.0.000.	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATR. DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	987.000,00	0,00	987.000,00
28.846.0061.2.099.	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	0,00	987.000,00	0,00	987.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.363.000,00	1.363.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	1.363.000,00	1.363.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.363.000,00	1.363.000,00
99.999.9999.9.100.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	1.363.000,00	1.363.000,00
		14.204.519,00	**122.106.667,69**	**1.369.000,00**	**137.680.186,69**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **137.680.186,69**

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	150.000,00	5.000.000,00	0,00	5.150.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	150.000,00	5.000.000,00	0,00	5.150.000,00
01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	150.000,00	5.000.000,00	0,00	5.150.000,00
01.031.0001.1.002.	Reforma, ampliação e readequação da sede administrativa do Poder	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
		150.000,00	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.150.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **5.150.000,00**

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OES
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
09.000.0000.	Previdência Social	0,00	16.246.000,00	16.246.000,00
09.122.0000.	Administração Geral	0,00	16.246.000,00	16.246.000,00
09.122.0019.	PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	0,00	16.246.000,00	16.246.000,00
		0,00	**16.246.000,00**	**16.246.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **16.246.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	0,00	5.150.000,00	5.150.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	0,00	5.150.000,00	5.150.000,00
01.031.0001.	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	5.150.000,00	5.150.000,00
		0,00	**5.150.000,00**	**5.150.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **5.150.000,00**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000.	Administração	26.617.520,25	913.000,00	27.530.520,25
04.061.0000.	Ação Judiciária	1.681.000,00	0,00	1.681.000,00
04.061.0007.	AÇÕES JURÍDICAS	1.681.000,00	0,00	1.681.000,00
04.091.0000.	Defesa da Ordem Jurídica	117.247,11	0,00	117.247,11
04.091.0006.	INTERESSES JURÍDICOS	117.247,11	0,00	117.247,11
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	2.583.000,00	750.000,00	3.333.000,00
04.121.0003.	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	2.583.000,00	750.000,00	3.333.000,00
04.122.0000.	Administração Geral	2.355.900,00	163.000,00	2.518.900,00
04.122.0003.	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	117.200,00	0,00	117.200,00
04.122.0004.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2.080.700,00	163.000,00	2.243.700,00
04.122.0010.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	11.500,00	0,00	11.500,00
04.122.0011.	DIVULGAÇÃO OFICIAL	146.500,00	0,00	146.500,00
04.123.0000.	Administração Financeira	172.500,00	0,00	172.500,00
04.123.0005.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	172.500,00	0,00	172.500,00
04.124.0000.	Controle Externo	87.500,00	0,00	87.500,00
04.124.0005.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	87.500,00	0,00	87.500,00
04.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	19.564.873,14	0,00	19.564.873,14
04.128.0008.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	19.564.873,14	0,00	19.564.873,14
04.129.0000.	Administração de Receitas	55.500,00	0,00	55.500,00
04.129.0005.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	55.500,00	0,00	55.500,00
06.000.0000.	Segurança Pública	13.000,00	0,00	13.000,00
06.182.0000.	Defesa Civil	13.000,00	0,00	13.000,00
06.182.0015.	DEFESA CONTRA SINISTROS	13.000,00	0,00	13.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	2.656.584,32	560.000,00	3.216.584,32
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	740.000,00	0,00	740.000,00
08.241.0016.	ATENDIMENTO SOCIAL	740.000,00	0,00	740.000,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	366.915,00	73.000,00	439.915,00
08.243.0016.	ATENDIMENTO SOCIAL	0,00	73.000,00	73.000,00
08.243.0017.	ASSISTÊNCIA	366.915,00	0,00	366.915,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	1.549.669,32	487.000,00	2.036.669,32
08.244.0016.	ATENDIMENTO SOCIAL	1.239.169,32	196.000,00	1.435.169,32
08.244.0017.	ASSISTÊNCIA	310.500,00	291.000,00	601.500,00
10.000.0000.	Saúde	3.630.439,87	37.226.712,39	40.857.152,26
10.301.0000.	Atenção Básica	2.998.439,87	23.011.112,39	26.009.552,26
10.301.0020.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	2.998.439,87	22.342.112,39	25.340.552,26
10.301.0021.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	0,00	669.000,00	669.000,00
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	600.000,00	7.329.600,00	7.929.600,00
10.302.0020.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	600.000,00	7.329.600,00	7.929.600,00
10.303.0000.	Suporte Profilático e Terapêutico	12.000,00	6.806.000,00	6.818.000,00
10.303.0020.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	12.000,00	140.000,00	152.000,00
10.303.0021.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	0,00	6.666.000,00	6.666.000,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	20.000,00	60.000,00	80.000,00
10.304.0021.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	20.000,00	60.000,00	80.000,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	20.000,00	20.000,00
10.305.0021.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	0,00	20.000,00	20.000,00
12.000.0000.	Educação	1.465.685,17	40.902.225,69	42.367.910,86
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	80.000,00	1.103.993,00	1.183.993,00
12.306.0024.	MERENDA ESCOLAR	80.000,00	1.103.993,00	1.183.993,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	922.685,17	35.587.901,69	36.510.586,86
12.361.0022.	ENSINO REGULAR	922.685,17	35.587.901,69	36.510.586,86
12.364.0000.	Ensino Superior	350.000,00	0,00	350.000,00
12.364.0023.	TRANSPORTE ESCOLAR	350.000,00	0,00	350.000,00
12.365.0000.	Educação Infantil	45.000,00	3.420.000,00	3.465.000,00
12.365.0026.	CRECHES	45.000,00	3.420.000,00	3.465.000,00

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	20.000,00
12.366.0022.	ENSINO REGULAR	20.000,00	0,00	20.000,00
12.367.0000.	Educação Especial	20.000,00	30.000,00	50.000,00
12.367.0022.	ENSINO REGULAR	20.000,00	30.000,00	50.000,00
12.782.0000.	Transporte Rodoviário	28.000,00	760.331,00	788.331,00
12.782.0023.	TRANSPORTE ESCOLAR	28.000,00	760.331,00	788.331,00
13.000.0000.	Cultura	171.000,00	0,00	171.000,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	171.000,00	0,00	171.000,00
13.392.0028.	ATIVIDADES CULTURAIS	171.000,00	0,00	171.000,00
15.000.0000.	Urbanismo	3.858.000,00	1.775.019,00	5.633.019,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	800.000,00	1.775.019,00	2.575.019,00
15.451.0030.	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	800.000,00	1.775.019,00	2.575.019,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	3.058.000,00	0,00	3.058.000,00
15.452.0032.	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	163.000,00	0,00	163.000,00
15.452.0036.	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	125.000,00	0,00	125.000,00
15.452.0037.	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	2.770.000,00	0,00	2.770.000,00
20.000.0000.	Agricultura	2.330.000,00	0,00	2.330.000,00
20.122.0000.	Administração Geral	2.330.000,00	0,00	2.330.000,00
20.122.0045.	INSPEÇÃO, CLASSIF.E PADRONIZAÇÃO DO PRODUTO	2.330.000,00	0,00	2.330.000,00
23.000.0000.	Comércio e Serviços	858.000,00	136.000,00	994.000,00
23.122.0000.	Administração Geral	858.000,00	136.000,00	994.000,00
23.122.0049.	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	858.000,00	136.000,00	994.000,00
25.000.0000.	Energia	1.000,00	3.215.000,00	3.216.000,00
25.752.0000.	Energia Elétrica	1.000,00	3.215.000,00	3.216.000,00
25.752.0010.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	1.000,00	700.000,00	701.000,00
25.752.0031.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.515.000,00	2.515.000,00
26.000.0000.	Transporte	2.781.000,00	110.000,00	2.891.000,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	2.781.000,00	110.000,00	2.891.000,00
26.782.0051.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA	2.781.000,00	110.000,00	2.891.000,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	230.000,00	120.000,00	350.000,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	230.000,00	120.000,00	350.000,00
27.812.0053.	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	230.000,00	120.000,00	350.000,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	6.725.000,00	22.000,00	6.747.000,00
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	5.754.000,00	0,00	5.754.000,00
28.843.0058.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	5.754.000,00	0,00	5.754.000,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	971.000,00	22.000,00	993.000,00
28.846.0003.	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	6.000,00	0,00	6.000,00
28.846.0061.	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATR. DO SERVIDOR PÚBLICO	965.000,00	22.000,00	987.000,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	0,00	1.363.000,00	1.363.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	0,00	1.363.000,00	1.363.000,00
99.999.9999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	1.363.000,00	1.363.000,00
		51.337.229,61	**86.342.957,08**	**137.680.186,69**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **137.680.186,69**

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OES
Estado do Paraná
Exercício: 2025 Versão: 1

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 16.	**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO D**	
Unidade: 16.001.	**Divisão do Fundo Municipal de Previdência**	**16.246.000,00**
16.001.09.122.0019.2.100	**Manutenção e Encargos com a Administração do Fundo de Previdência**	**330.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	310.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	310.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
100	Reservas de Sobras da Taxa de Administra	15.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00
100	Reservas de Sobras da Taxa de Administra	12.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	115.000,00
100	Reservas de Sobras da Taxa de Administra	115.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
100	Reservas de Sobras da Taxa de Administra	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.000,00
40	Regime Proprio de Previdencia Social	50.000,00
100	Reservas de Sobras da Taxa de Administra	30.000,00
551	Compensação entre Regimes Previdênciario	1.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	65.000,00
100	Reservas de Sobras da Taxa de Administra	65.000,00
3.3.90.98.00.00	DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	7.000,00
551	Compensação entre Regimes Previdênciario	7.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
100	Reservas de Sobras da Taxa de Administra	20.000,00
16.001.09.122.0019.2.101	**Manutenção e Encargos com os Benefício do Fundo de Prev Municipal**	**15.766.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.766.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.760.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.760.000,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	13.265.000,00
40	Regime Proprio de Previdencia Social	13.250.000,00
551	Compensação entre Regimes Previdênciario	15.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	2.495.000,00
40	Regime Proprio de Previdencia Social	2.000.000,00
551	Compensação entre Regimes Previdênciario	495.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000,00
40	Regime Proprio de Previdencia Social	6.000,00
16.001.09.122.0019.9.102	**Reserva de Contingencia**	**150.000,00**
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
999	Reservas de Contingências	150.000,00
	Total Geral:	**16.246.000,00**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025 Versão: 1

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 02.	**GOVERNO MUNICIPAL**	
Unidade: 02.001.	**Gabinete do Prefeito**	**117.200,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 10.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Unidade: 10.003.	**Divisão Fundo Munic. Assistência Social**	**1.127.500,00**
10.003.08.243.0016.2.061	**REPASSES DO IGDM/SUAS (BOLSA FAMÍLIA)**	**73.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	68.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	68.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
932	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	35.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
932	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
932	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	25.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
932	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	5.000,00
10.003.08.244.0016.1.076	**AÇÕES COVID-19 NO SUAS-PORTARIA 369/2020**	**11.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
940	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO D	4.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
940	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO D	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
940	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO D	4.000,00
10.003.08.244.0016.2.063	**REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	**185.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	170.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	100.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.000,00
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	62.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	15.000,00
10.003.08.244.0016.2.064	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**321.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	316.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	316.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	316.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00

Despesa	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
10.003.08.244.0017.1.170	**investimentos emenda 202328490001-secr de planejamento**	**246.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	246.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	246.500,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	246.500,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	246.500,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	246.500,00
10.003.08.244.0017.1.172	**Piso Unico Assitencia Social-PAS**	**130.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	80.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
1.011	Piso Unico da Assitência Social-Deliberação 59/2023-CEAS-PR	35.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
1.011	Piso Unico da Assitência Social-Deliberação 59/2023-CEAS-PR	45.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
1.011	Piso Único da Assitência Social-Deliberação 59/2023-CEAS-PR	50.000,00
10.003.08.244.0017.2.059	**REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS**	**160.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	140.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	65.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	65.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	20.000,00
10.003.08.244.0017.2.065	**ENCARGOS COM OS REPASSES DOS RECURSOS DO FNAS IGDSUAS (Portaria MDS 337/2011)**	**1.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	750,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	750,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	750,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	250,00
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	250,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250,00
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	250,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250,00
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	250,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250,00
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	250,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 10.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Unidade: 10.004.	**Divisão do Fundo da Criança (ECA)**	**326.915,00**
10.004.08.243.0017.6.066	**MANUTENCAO E ENC. COM O FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E ADOLESCENTE**	**145.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	135.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	135.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.004.08.243.0017.6.071	**TRANSFERENCIAS DE SUBVENCOES SOCIAS A ENTIDADE " CASA LAR "**	**181.915,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	181.915,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	181.915,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	181.915,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	181.915,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	181.915,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 11.	**SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
Unidade: 11.001.	**Divisão de Educação**	**20.640.472,34**
11.001.12.306.0024.2.077	**MANUTENCAO E ENC. COM OS REPASSES DO PROGR. MERENDA ESCOLAR**	**1.183.993,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.183.993,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.183.993,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.183.993,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.183.993,00
104	EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	600.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
1.042	Programa PNAE/FNDE - Merenda Escolar	503.993,00
11.001.12.361.0022.1.023	**CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL**	**7.350.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.350.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.350.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.350.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.350.000,00
1.046	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL	7.350.000,00
11.001.12.361.0022.1.071	**OBRAS DE AMPLIACAO E REFORMAS DE PREDIOS ESCOLARES**	**820.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	820.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	820.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	820.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	820.000,00
104	EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	650.000,00
501	Receita de Alienação de Ativos	90.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
11.001.12.361.0022.2.053	**TRANSFERENCIAS DE SUBVENCOES SOCIAS A ENTIDADE " APAE "**	**350.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	350.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	260.000,00
3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	260.000,00
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	260.000,00
102	FUNDEB/30%	250.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	90.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	90.000,00
102	FUNDEB/30%	80.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
11.001.12.361.0022.2.072	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO**	**1.210.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	460.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	460.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	460.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO/FNDE	200.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO/FNDE	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO/FNDE	250.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	750.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	750.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	750.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750.000,00
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO/FNDE	750.000,00
11.001.12.361.0022.2.073	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR**	**3.592.148,34**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.582.148,34
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.382.148,34
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.005.847,05

Despesa	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.898.639,24
103	5% Sobre Transferências Constitucionais	2.368.809,30
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	529.829,94
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	107.207,81
103	5% Sobre Transferências Constitucionais	85.954,17
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	21.253,64
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	346.301,29
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	346.301,29
103	5% Sobre Transferências Constitucionais	275.699,70
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	70.601,59
3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	30.000,00
3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais	15.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais	120.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
11.001.12.362.0022.2.074	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	**1.461.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	711.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	700.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais	150.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais	60.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	445.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais	400.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	750.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	750.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	750.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais	720.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00

Despesa	Descrição	Valor
11.001.12.364.0023.1.129	**Repasses à Associação Estudantil de Cruzeiro do Oeste(AENCO)**	**350.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	350.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	350.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	350.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00
11.001.12.365.0026.2.080	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL**	**3.465.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.515.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.515.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.515.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.330.000,00
104	EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	1.300.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	125.000,00
104	EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	120.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.060.000,00
104	EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	1.050.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	950.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	950.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	950.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	950.000,00
104	EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	950.000,00
11.001.12.366.0022.2.081	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS**	**20.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
11.001.12.367.0022.2.082	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO ESPECIAL**	**50.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	40.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
104	EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	10.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
104	EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	10.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
104	EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	10.000,00
11.001.12.782.0023.2.075	**MANUTENCAO E ENC. COM O PROGR. TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNTE**	**760.331,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	760.331,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	760.331,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	760.331,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	226.331,00
146	CONVÊNIO PETE/SEED 2009	200.000,00
1.043	Programa PNATE/FNDE - Transporte Escolar	26.331,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00

Despesa	Descrição	Valor
1.043	Programa PNATE/FNDE - Transporte Escolar	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	533.000,00
146	CONVENIO PETE/SEED 2009	520.000,00
1.043	Programa PNATE/FNDE - Transporte Escolar	13.000,00
11.001.12.782.0023.2.076	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR**	**28.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	23.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 11.	**SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
Unidade: 11.002.	**Divisão do FUNDEB**	**21.727.438,52**
11.002.12.361.0022.2.083	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR (FUNDEB 70%)**	**19.015.438,52**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	19.015.438,52
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.015.438,52
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.838.337,65
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.187.971,93
101	FUNDEB/ 70%	16.187.971,93
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	649.365,72
101	FUNDEB/ 70%	649.365,72
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
101	FUNDEB/ 70%	1.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.157.100,87
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.157.100,87
101	FUNDEB/ 70%	2.157.100,87
3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	20.000,00
3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
101	FUNDEB/ 70%	20.000,00
11.002.12.361.0022.2.084	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR (FUNDEB 30%)**	**2.712.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.962.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.962.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.962.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
102	FUNDEB/30%	200.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
102	FUNDEB/30%	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
102	FUN

Publicações legais

Despesa	Descrição	Valor
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	18.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	18.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
303	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	8.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
09.002.10.301.0020.2.045	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS RECURSOS DO PNAISP (PECO)**	**55.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	55.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
495	Atenção Basica	25.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
495	Atenção Basica	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
495	Atenção Basica	15.000,00
09.002.10.301.0021.2.044	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**	**669.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	569.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	569.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	569.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	192.000,00
495	Atenção Basica	37.000,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Amb	100.000,00
497	Vigilância em Saúde	55.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.000,00
495	Atenção Basica	2.000,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Amb	30.000,00
497	Vigilância em Saúde	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	340.000,00
495	Atenção Basica	40.000,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Amb	200.000,00
497	Vigilância em Saúde	100.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
501	Receita de Alienação de Ativos	100.000,00
09.002.10.302.0020.1.038	**OBRAS DE REFORMAS E AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUDE**	**480.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	480.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	480.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	480.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	480.000,00
500	Bloco de Investimentos na Rede de Servic	275.000,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
09.002.10.302.0020.2.042	**MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL**	**1.264.600,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.264.600,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.264.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.264.600,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	529.600,00
303	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	29.600,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	450.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
303	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	10.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710.000,00
303	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	85.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
09.002.10.302.0020.2.046	**REPASSES DO SUS - ATENCAO SECUNDARIA - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	**4.815.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.815.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.815.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.815.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	450.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.350.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.350.000,00
09.002.10.302.0020.2.047	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM FARMACIA BASICA MUNICIPAL**	**395.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	395.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	395.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	395.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	395.000,00
303	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	5.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	360.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
09.002.10.303.0020.2.049	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**	**152.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	152.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	152.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00
09.002.10.303.0021.2.048	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF**	**6.666.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.666.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.665.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.665.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.450.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.100.000,00
1.016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A d	1.350.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	415.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	235.000,00
1.016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A d	180.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500.000,00
1.016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A d	2.300.000,00
09.002.10.304.0021.2.050	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA SANITARIA/VIGIASUS**	**80.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	80.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
09.002.10.305.0021.2.051	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA**	**20.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.001.08.243.0017.2.055	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR**	**40.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	38.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	38.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
10.001.08.244.0016.2.057	**INCENTIVO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS-COMAD**	**6.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
10.001.08.244.0016.2.058	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ACAO SOCIAL**	**742.169,32**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	682.169,32
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	396.169,32
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	285.691,04
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	246.409,20
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	246.409,20
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	39.281,84
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	39.281,84
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	110.478,28
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	110.478,28
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	110.478,28
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	286.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	286.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
10.001.08.244.0017.2.059	**REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS**	**160.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	140.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	65.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	65.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	20.000,00
10.003.08.244.0017.2.065	**ENCARGOS COM OS REPASSES DOS RECURSOS DO FNAS IGDSUAS (Portaria MDS 337/2011)**	**1.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	750,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	750,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	750,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	250,00
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	250,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250,00
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	250,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250,00
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	250,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250,00
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	250,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 10.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Unidade: 10.004.	**Divisão do Fundo da Criança (ECA)**	**326.915,00**
10.004.08.243.0017.6.066	**MANUTENCAO E ENC. COM O FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E ADOLESCENTE**	**145.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	135.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	135.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.004.08.243.0017.6.071	**TRANSFERENCIAS DE SUBVENCOES SOCIAS A ENTIDADE " CASA LAR "**	**181.915,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	181.915,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	181.915,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	181.915,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	181.915,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	181.915,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 11.	**SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
Unidade: 11.001.	**Divisão de Educação**	**20.640.472,34**
11.001.12.306.0024.2.077	**MANUTENCAO E ENC. COM OS REPASSES DO PROGR. MERENDA ESCOLAR**	**1.183.993,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.183.993,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.183.993,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.183.993,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.183.993,00
104	EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	600.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
1.042	Programa PNAE/FNDE - Merenda Escolar	503.993,00
11.001.12.361.0022.1.023	**CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL**	**7.350.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.350.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.350.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.350.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.350.000,00
1.046	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL	7.350.000,00
11.001.12.361.0022.1.071	**OBRAS DE AMPLIACAO E REFORMAS DE PREDIOS ESCOLARES**	**820.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	820.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	820.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	820.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	820.000,00
104	EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	650.000,00
501	Receita de Alienação de Ativos	90.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
11.001.12.361.0022.2.053	**TRANSFERENCIAS DE SUBVENCOES SOCIAS A ENTIDADE " APAE "**	**350.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	350.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	260.000,00
3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	260.000,00
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	260.000,00
102	FUNDEB/30%	250.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	90.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	90.000,00
102	FUNDEB/30%	80.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
11.001.12.361.0022.2.072	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO**	**1.210.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	460.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	460.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	460.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO/FNDE	200.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO/FNDE	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO/FNDE	250.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	750.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	750.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	750.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750.000,00
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO/FNDE	750.000,00
11.001.12.361.0022.2.073	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR**	**3.592.148,34**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.582.148,34
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.382.148,34
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.005.847,05
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.898.639,24
103	5% Sobre Transferências Constitucionais	2.368.809,30
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	529.829,94
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	107.207,81
103	5% Sobre Transferências Constitucionais	85.954,17
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	21.253,64
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	346.301,29
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	346.301,29
103	5% Sobre Transferências Constitucionais	275.699,70
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	70.601,59
3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	30.000,00
3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais	15.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais	120.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
11.001.12.361.0022.2.074	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	**1.461.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	711.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	700.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais	150.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais	60.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	445.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais	400.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	750.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	750.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	750.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais	720.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 11.	**SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
Unidade: 11.002.	**Divisão do FUNDEB**	**21.727.438,52**
11.002.12.361.0022.2.083	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR (FUNDEB 70%)**	**19.015.438,52**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	19.015.438,52
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.015.438,52
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.838.337,65

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

08.001.26.782.0000.0.000.	**Transporte Rodoviário**	
08.001.26.782.0051.0.000.	**CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA**	
08.001.26.782.0051.2.034.	**MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVICOS RODOVIARIO MUNICIPAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.661.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.661.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.661.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.150.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	230.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	230.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	230.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.	**Divisão de Serviços Urbanos/Conservação**	
08.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
08.002.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
08.002.04.122.0004.0.000.	**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	
08.002.04.122.0004.2.095.	**ENCARGOS COM OS REPASSES DE MULTAS DETRAN**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
08.002.06.000.0000.0.000.	**Segurança Pública**	
08.002.06.182.0000.0.000.	**Defesa Civil**	
08.002.06.182.0015.0.000.	**DEFESA CONTRA SINISTROS**	
08.002.06.182.0015.2.022.	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CORPO DE BOMBEIRO COMUNITARIO**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
09.002.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
09.002.15.452.0000.0.000.	**Serviços Urbanos**	
09.002.15.452.0032.0.000.	**PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**	
09.002.15.452.0032.2.024.	**MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E CANTEIROS MUNICIPAIS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	143.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	143.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	143.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
08.002.15.452.0036.0.000.	**SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA**	
08.002.15.452.0036.2.025.	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM A LIMPEZA PUBLICA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	125.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.002.25.752.0031.0.000.	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
08.002.25.752.0031.2.029.	**MANUTENCAO E MELHORIA COM SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.315.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.315.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.315.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	200.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
09.001.00.000.0000.0.000.	**Divisão Regional de Saúde**	
09.001.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
09.001.10.301.0000.0.000.	**Atenção Básica**	
09.001.10.301.0020.0.000.	**ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO**	
09.001.10.301.0020.1.035.	**AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	817.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	817.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	817.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	425.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000,00
09.001.10.302.0000.0.000.	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
09.001.10.302.0020.0.000.	**ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO**	
09.001.10.302.0020.1.036.	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO/UBS**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	975.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	975.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	975.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	490.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	485.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	**Divisão do Fundo Municipal de Saúde**	
09.002.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
09.002.10.301.0000.0.000.	**Atenção Básica**	
09.002.10.301.0020.0.000.	**ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO**	
09.002.10.301.0020.2.041.	**CONTABILIZACAO DE TRANSFERENCIAS A CONSORCIO DE SAUDE**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.775.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.775.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	4.775.000,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	215.000,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.000.000,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.000,00
09.002.10.301.0020.2.043.	**MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	19.675.552,26
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.084.552,26
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.393.072,51
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.139.999,81
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.269.245,36
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	304.190,48
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.221.564,33
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.049.321,08
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	184.526,01
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	56.261,97
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	167.963,47
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.651.479,75
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.171.133,34
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	217.668,50
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	64.546,72
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	198.131,19
3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	40.000,00
0 3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
0 3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	591.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	591.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	100.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	18.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	18.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09.002.10.301.0020.2.045.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS RECURSOS DO PNAISP (PECO)**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	55.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09.002.10.301.0021.0.000.	**AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS**	
09.002.10.301.0021.2.044.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	569.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	569.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	569.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
09.002.10.302.0000.0.000.	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
09.002.10.302.0020.0.000.	**ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO**	
09.002.10.302.0020.1.038.	**OBRAS DE REFORMAS E AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUDE**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	480.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	480.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	480.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	275.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
09.002.10.302.0020.2.042.	**MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.264.600,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.264.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.264.600,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.600,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
09.002.10.302.0020.2.046.	**REPASSES DO SUS - ATENCAO SECUNDARIA - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.815.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.815.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.815.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.350.000,00
09.002.10.302.0020.2.047.	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM FARMACIA BASICA MUNICIPAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	395.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	395.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	395.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	360.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
09.002.10.303.0000.0.000.	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
09.002.10.303.0020.0.000.	**ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO**	
09.002.10.303.0020.2.049.	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	152.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	152.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
09.002.10.303.0021.0.000.	**AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS**	
09.002.10.303.0021.2.048.	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.666.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.665.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.665.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.100.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.350.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	235.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	180.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300.000,00
09.002.10.304.0000.0.000.	**Vigilância Sanitária**	
09.002.10.304.0021.0.000.	**AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS**	
09.002.10.304.0021.2.050.	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA SANITARIA/VIGIASUS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	80.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.002.10.305.0000.0.000.	**Vigilância Epidemiológica**	
09.002.10.305.0021.0.000.	**AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS**	
09.002.10.305.0021.2.051.	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001.00.000.0000.0.000.	**Divisão de Assistência Social**	
10.001.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
10.001.08.241.0000.0.000.	**Assistência ao Idoso**	
10.001.08.241.0016.0.000.	**ATENDIMENTO SOCIAL**	
10.001.08.241.0016.2.146.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	740.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	740.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	740.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	620.000,00
10.001.08.243.0000.0.000.	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
10.001.08.243.0017.0.000.	**ASSISTÊNCIA**	
10.001.08.243.0017.2.055.	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	38.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	38.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
10.001.08.244.0000.0.000.	**Assistência Comunitária**	
10.001.08.244.0016.0.000.	**ATENDIMENTO SOCIAL**	
10.001.08.244.0016.2.057.	**INCENTIVO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS-COMAD**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.001.08.244.0016.2.058.	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ACAO SOCIAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	682.169,32
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	396.169,32
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	285.691,04
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	246.409,20
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	39.281,84
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	110.478,28
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	110.478,28
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	286.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	286.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	60.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.001.08.244.0016.2.147.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	120.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
10.001.08.244.0017.0.000.	**ASSISTÊNCIA**	
10.001.08.244.0017.2.066.	**FUNDO MUNICIPAL DA MULHER**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5

Publicações legais

08.002.25.752.0000.0.000.	**Energia Elétrica**	
08.002.25.752.0010.0.000.	**CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS**	
08.002.25.752.0010.2.013.	**MANUTENCAO COM OS SERVICOS DE ENERGIA ELETR. DE PREDIOS PUBLIC.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	701.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	701.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	701.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08.002.25.752.0031.0.000.	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
08.002.25.752.0031.2.029.	**MANUTENCAO E MELHORIA COM SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.315.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.315.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.315.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	200.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
09.001.00.000.0000.0.000.	**Divisão Regional de Saúde**	
09.001.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
09.001.10.301.0000.0.000.	**Atenção Básica**	
09.001.10.301.0020.0.000.	**ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO**	
09.001.10.301.0020.1.035.	**AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	817.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	817.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	817.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	425.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000,00
09.001.10.302.0000.0.000.	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
09.001.10.302.0020.0.000.	**ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO**	
09.001.10.302.0020.1.036.	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO/UBS**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	975.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	975.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	975.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	490.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	485.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	**Divisão do Fundo Municipal de Saúde**	
09.002.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
09.002.10.301.0000.0.000.	**Atenção Básica**	
09.002.10.301.0020.0.000.	**ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO**	
09.002.10.301.0020.2.041.	**CONTABILIZACAO DE TRANSFERENCIAS A CONSORCIO DE SAUDE**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.775.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.775.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	4.775.000,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	215.000,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.000.000,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.000,00
09.002.10.301.0020.2.043.	**MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	19.675.552,26
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.084.552,26
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.393.072,51
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.139.999,81
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.269.245,36
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	304.190,48
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.221.564,33
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.049.321,08
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	184.526,01
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	56.261,97
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	167.963,47
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.651.479,75
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.171.133,34
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	217.668,50
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	64.546,72
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	198.131,19
3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	40.000,00
0 3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
0 3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	591.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	591.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	100.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	18.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	18.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09.002.10.301.0020.2.045.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS RECURSOS DO PNAISP (PECO)**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	55.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09.002.10.301.0021.0.000.	**AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS**	
09.002.10.301.0021.2.044.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	569.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	569.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	569.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
09.002.10.302.0000.0.000.	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
09.002.10.302.0020.0.000.	**ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO**	
09.002.10.302.0020.1.038.	**OBRAS DE REFORMAS E AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUDE**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	480.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	480.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	480.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	275.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
09.002.10.302.0020.2.042.	**MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.264.600,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.264.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.264.600,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.600,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
09.002.10.302.0020.2.046.	**REPASSES DO SUS - ATENCAO SECUNDARIA - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.815.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.815.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.815.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.350.000,00
09.002.10.302.0020.2.047.	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM FARMACIA BASICA MUNICIPAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	395.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	395.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	395.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	360.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
09.002.10.303.0000.0.000.	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
09.002.10.303.0020.0.000.	**ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO**	
09.002.10.303.0020.2.049.	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	152.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	152.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
09.002.10.303.0021.0.000.	**AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS**	
09.002.10.303.0021.2.048.	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.666.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.665.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.665.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.100.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.350.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	235.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	180.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300.000,00
09.002.10.304.0000.0.000.	**Vigilância Sanitária**	
09.002.10.304.0021.0.000.	**AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS**	
09.002.10.304.0021.2.050.	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA SANITARIA/VIGIASUS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	80.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.002.10.305.0000.0.000.	**Vigilância Epidemiológica**	
09.002.10.305.0021.0.000.	**AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS**	
09.002.10.305.0021.2.051.	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001.00.000.0000.0.000.	**Divisão de Assistência Social**	
09.001.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
09.001.08.241.0000.0.000.	**Assistência ao Idoso**	
09.001.08.241.0016.0.000.	**ATENDIMENTO SOCIAL**	
09.001.08.241.0016.2.146.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	740.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	740.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	740.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	620.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
10.001.08.243.0000.0.000.	**ASSISTÊNCIA**	
10.001.08.243.0017.0.000.	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	38.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	38.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
10.001.08.244.0000.0.000.	**Assistência Comunitária**	
10.001.08.244.0016.0.000.	**ATENDIMENTO SOCIAL**	
10.001.08.244.0016.2.057.	**INCENTIVO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS-COMAD**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.001.08.244.0016.2.058.	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ACAO SOCIAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	682.169,32
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	396.169,32
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	285.691,04
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	246.409,20
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	39.281,84
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	110.478,28
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	110.478,28
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	286.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	286.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	60.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.001.08.244.0016.2.147.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	120.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
10.001.08.244.0017.0.000.	**ASSISTÊNCIA**	
10.001.08.244.0017.2.066.	**FUNDO MUNICIPAL DA MULHER**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.001.08.244.0017.2.148.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL PENITENCIÁRIO**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.	**Divisão Fundo Munic. Assistência Social**	
10.003.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
10.003.08.243.0000.0.000.	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
10.003.08.243.0016.0.000.	**ATENDIMENTO SOCIAL**	
10.003.08.243.0016.2.061.	**REPASSES DO IGD/MSUAS (BOLSA FAMÍLIA)**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	68.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	68.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.003.08.244.0000.0.000.	**Assistência Comunitária**	
10.003.08.244.0016.0.000.	**ATENDIMENTO SOCIAL**	
10.003.08.244.0016.1.076.	**AÇÕES COVID-19 NO SUAS-PORTARIA 369/2020**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
10.003.08.244.0016.2.063.	**REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	170.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
10.003.08.244.0016.2.064.	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	316.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	316.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	316.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DES

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato 006/2024

PROCESSO 008/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024.

CONTRATADO: M O SOLUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 21.886.994/0001-65

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área contábil, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descriminação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
1	1	Contratação de Empresa Especializada na área contábil, para realizar serviços técnicos de orientação, acompanhamento dos procedimentos administrativos; Profissional habilitado junto ao CRC- Conselho Regional de Contabilidade para assinar e ser responsável pela contabilidade; Execução de registros, lançamentos relacionados a contabilidade, tesouraria, recursos humanos, licitações, patrimônio e outros; elaboração e envio das informações no SIMAM, SIAP, SICONFI e outros sistemas de setores governamentais e realizar todas as atividades necessárias para dar publicidade dos atos e fatos do Legislativo Municipal;	Mês	6	4.919,00	29.514,00
					TOTAL DOS SERVIÇOS...>>>	29.514,00

PERÍODO: será de 01 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos das Leis 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

VALOR: O valor TOTAL de R$ - 29.514,00 (vinte e nove mil quinhentos e quatorze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 11.01.031.0015.2.063 – 3.3.90.39.05.00 – FR 001

BASE LEGAL: Art. 72 e inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Pérola – PR., aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.

JOEL WENCESLAU MARQUES
Presidente

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
27/12/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 2667/2024 de 27/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1123/2024 de 27/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
497 - 3.3.90.39.00.00	31332	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
11.029.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
11.029.27.812.0031.2.044.		Manutenção da Divisão de Esportes	
498 - 4.4.90.52.00.00	31870	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
		Total Suplementação:	**400.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.9.57.01.01.00000000	Fonte: 31332	200.000,00
Receita:2.4.1.9.51.01.00.00000000	Fonte: 31870	200.000,00
	Total da Receita:	**400.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO CONTRATO Nº 069/2024.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Consignatária LEVALDO SONI MOURINHO - ME., inscrita no CNPJ sob nº **13.501.973/0001-56**.
Objeto: *Contratação de empresa para locação de palco para o show da virada, que acontecerá dia 31 de dezembro de 2024, na praça municipal do município de Francisco Alves, Paraná, conforme detalhamento no termo de referência, conforme solicitação da secretaria Municipal de Finanças do Município de Francisco Alves, Paraná.*

Valor global: **R$ 20.500.00 (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS).**
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

Lote	Item	Descrição dos Produtos	UNID	Qtde	Valor Uni	Valor Total	Marca
01	01	LOCAÇÃO DE PALCO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM ACESSIBILIDADE, SENDO: PARA FORMAÇÃO DE 12X8M EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, Q 30 E Q 50 PROFISSIONAL, DUAS CHUVAS COBERTA DE LONA BRANCA ANTICHAMAS COM AS LATERAIS EM TABLADO ELEVADO AO SOLO DE 1,8M COM ESTRUTURA REFORÇADA, CHAPA DE TABLADO NAVAL ANTICHAMAS, COM ESCADA DE ACESSO, LIMPOS E HIGIENIZADOS. GRADES DE PROTEÇÃO PARA GENTE DO PALCO.	01	UN	R$ 20.500,00	R$ 20.500,00	PROPRIA
		Valor Total				R$ 20.500,00	

Francisco Alves-PR, 27 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 383/2024

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O **PRESIDENTE DO CIUENP** - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Concede Férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

	Nome	Cargo	Local de Trabalho	Período de Gozo
1	NAYANE DILELI DOS SANTOS	Advogada	Administrativo Ciuenp	26/12/2024 a 14/01/2024

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama – PR, 27 de dezembro de 2024

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO CONTRATO Nº 070/2024.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Consignatária LEVALDO SONI MOURINHO - ME., inscrita no CNPJ sob nº **13.501.973/0001-56**.
Objeto: *Contratação de empresa especializada na locação de som e iluminação para o show da virada, que acontecerá dia 31 de dezembro de 2024, na praça municipal do município de Francisco Alves, Paraná, conforme detalhamento no termo de referência, conforme solicitação da secretaria Municipal de Finanças do Município de Francisco Alves, Paraná.*

Valor global: **R$ 25.214.36 (VINTE E CINCO MIL. DUZENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).**
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

Lote	Item	Descrição dos Produtos	UNID	Qtde	Valor Uni	Valor Total	Marca
01	01	EQUIPAMENTO DE SOM: 08-Caixas line com falante de 10" e driver de titânio, 02-Caixas line com falante de 12" e driver de titânio, 04-Grave duplo 18", 04-Graves simples 18", 01-Rack de potência e periféricos 01-Técnico de áudio EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO 16-Moving beam 200 , 22-Canhão par 64 06-Refletores cob, 08-Super strobos de led RGBW, 04-Refletores para o público 01-Técnico de luz EQUIPAMENTO DE IMAGEM 12-metros de painel 1x1 p3 alta definição SOM - PALCO 2-Caixas ativas JBL1000w cada falantes de 15" + titânio BLG (modelo E.V) (SIDE) 2-SUBs Ativos Mackie 2000w cada Falante 18" (SIDE) 5-Caixas de retorno Ativa 1200w falante de 12" + Titânio BLG (usada para palco) PERIFÉRICO 1-Mesa Mackie DL 32S - 10 Auxiliares , 1-Power Play phonic 4 vias , 1-Power Play Beringher 4 vias , 2-In EAR Anleon, 1-In Ear Senheizher MICROFONES SOM 2-Microfones Shure beta, 1-Mic Senheizher, 1-Mic sem fio Kadosh k502, 3-Mics Shure - Voz, 5-Mics com fio Beringher - Instrumentos., 5-SM 57, 10- Pedestais de microfone, 4-Direct BOX ,1-Kit de Bateria AKG BATERIA 1 Bateria Yamaha – Escolher Acústica/ Stage custom verde Tons 10" 12" AMPLIFICADORES DE GUITARRA E BAIXO Baixo Ampeg B300 , Guitarra Vox 2/12" Válvulado , Guitarra meteoro 2/12" híbrido DESCRIÇÃO DA ENERGIA 1 Main Power, 1 ProPower 5000w, 1 Régua de energia 220V 20 amperes 5000W, 1 Chaveadora de energia 220V, 1 Régua de energia 110V	01	SER	R$ 25.214,36	R$ 25.214,36	própria
		Valor Total				R$ 25.214,36	

Francisco Alves-PR, 27 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO CONTRATO Nº 071/2024.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Consignatária: J. G. LUIZ NETO E CIA. LTDA. - ME., inscrita no CNPJ sob nº **82.490.491/0001-60**.
Objeto: *Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifício, que serão utilizados no réveillon da cidade, para realização de show pirotécnico, conforme detalhamento no termo de referência, conforme solicitação da secretaria Municipal de Finanças do Município de Francisco Alves, Paraná.*

Valor global: **R$ 26.156.00 (VINTE E SEIS MIL E CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS).**
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

Lote	Item	Descrição dos Produtos	UNID	Qtde	Valor Uni	Valor Total	Marca
01	01	EQUIPAMENTO DE SOM: 08-Caixas line com falante de 10" e driver de titânio, 02-Caixas line com falante de 12" e driver de titânio, 04-Grave duplo 18", 04-Graves simples 18", 01-Rack de potência e periféricos 01-Técnico de áudio EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO 16-Moving beam 200 , 22-Canhão par 64 06-Refletores cob, 08-Super strobos de led RGBW, 04-Refletores para o público 01-Técnico de luz EQUIPAMENTO DE IMAGEM 12-metros de painel 1x1 p3 alta definição SOM - PALCO 2-Caixas ativas JBL1000w cada falantes de 15" + titânio BLG (modelo E.V) (SIDE) 2-SUBs Ativos Mackie 2000w cada Falante 18" (SIDE) 5-Caixas de retorno Ativa 1200w falante de 12" + Titânio BLG (usada para palco) PERIFÉRICO 1-Mesa Mackie DL 32S - 10 Auxiliares , 1-Power Play phonic 4 vias , 1-Power Play Beringher 4 vias , 2-In EAR Anleon, 1-In Ear Senheizher MICROFONES SOM 2-Microfones Shure beta, 1-Mic Senheizher, 1-Mic sem fio Kadosh k502, 3-Mics Shure - Voz, 5-Mics com fio Beringher - Instrumentos., 5-SM 57, 10- Pedestais de microfone, 4-Direct BOX ,1-Kit de Bateria AKG BATERIA 1 Bateria Yamaha – Escolher Acústica/ Stage custom verde Tons 10" 12" AMPLIFICADORES DE GUITARRA E BAIXO Baixo Ampeg B300 , Guitarra Vox 2/12" Válvulado , Guitarra meteoro 2/12" híbrido DESCRIÇÃO DA ENERGIA 1 Main Power, 1 ProPower 5000w, 1 Régua de energia 220V 20 amperes 5000W, 1 Chaveadora de energia 220V, 1 Régua de energia 110V	01	SER	R$ 25.214,36	R$ 25.214,36	própria
		Valor Total				R$ 25.214,36	

Francisco Alves-PR, 27 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 382/ 2024

EXONERAR O SERVIDOR

LUIS CARLOS RODRIGUES TEIXEIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 27 de Dezembro de 2024, o Sr. **LUIS CARLOS RODRIGUES TEIXEIRA** portador da Cédula de Identidade nº 13.984.548-0 SSP/PR, admitido em 05 de Abril de 2021, ocupante do emprego público por prazo indeterminado de TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação de Umuarama - PR, ficando revogado da Portaria nº 142/2021, de 31 de Março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 26 de Dezembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR — **CIUENP**

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 126/2024
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos para equipar o Núcleo de educação permanente e Sede Administrativa nova Regulação do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná no atendimento aos pacientes.

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.

Umuarama/PR, 27 de Dezembro de 2024.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 882/2024

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ivaté para o exercício financeiro de 2025."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprova:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

I - DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º. Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ivaté, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025 compreendendo:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, incluídos os Órgãos e Fundos da Administração Pública Municipal;

II - Orçamento da Seguridade Social, Saúde e à Assistência Social, obedecendo aos dispostos nos artigos 194 à 204 da Constituição Federal.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º. A Receita do Orçamento Fiscal: decorrerá da arrecadação de tributos próprios e transferidos, e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e a Receita do Orçamento da Seguridade Social: as Ações da Saúde serão financiadas pelo Sistema Único de Saúde, com recursos da União, Estado e recursos próprios do Município, além de outras fontes; as Ações de Assistência Social e Educação, decorrerão de Transferências da União, Estado e recursos Próprios do Município.

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para alocação e cobertura das despesas públicas. Todo o ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente, e ficam estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL:

RECEITA CONSOLIDADA

1.0 RECEITAS CORRENTES	**R$**	**53.810.891,00**
Impostos, Taxas e Contrib. De Melhoria	R$	4.876.291,00
Contribuições	R$	960.000,00
Receita Patrimonial	R$	547.255,00
Receita de Serviços	R$	103.825,00
Transferências Correntes	R$	47.323.520,00
2.0 RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**18.647.000,00**
Operação de Crédito	R$	1.010.000,00
Transferências de Capital	R$	17.637.000,00
SUB-TOTAL DA RECEITA		**72.457.891,00**
(-) Renúncias		13.891,00
(-) Dedução para formação do FUNDEB		6.444.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		**66.000.000,00**

CAPITULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

Art. 3º. A despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, será realizada segundo as discriminações dos quadros demonstrativos de órgãos, funções, grupos de natureza de despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL:

DESPESAS POR ÓRGÃO

ÓRGÃO		
Poder Legislativo	R$	2.100.000,00
Secretaria Municipal de Governo	R$	1.088.720,00
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	R$	4.277.550,00
Secretaria Municipal de Educação	R$	12.370.959,00
Secretaria Municipal de Saúde	R$	14.676.956,00
Secretaria Municipal de Assistencia Social	R$	1.892.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R$	584.000,00
Secretaria Municipal de Serv. Públicos e Rodoviarios	R$	23.914.315,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R$	1.667.500,00
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R$	1.018.000,00
Encargos Gerais do Município	R$	2.410.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**R$**	**66.000.000,00**

DESPESAS POR FUNÇÕES

Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social:

01	Legislativa	R$	2.100.000,00
04	Administração	R$	7.552.470,00
08	Assistência Social	R$	1.918.775,00
10	Saúde	R$	14.898.956,00
12	Educação	R$	12.928.459,00
13	Cultura	R$	593.000,00
15	Urbanismo	R$	11.023.000,00
16	Habitação	R$	2.510.000,00
17	Saneamento	R$	1.070.200,00
18	Gestão Ambiental	R$	1.527.500,00
20	Agricultura	R$	140.000,00
22	Indústria	R$	3.180.200,00
23	Comercio e Serviços	R$	584.000,00
26	Transporte	R$	52.020,00
27	Desporto e Lazer	R$	3.511.420,00
28	Encargos Especiais	R$	2.010.000,00
99	Reserva de Contingência	R$	400.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		**R$**	**66.000.000,00**

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

Despesas Correntes	**R$**	**43.325.109,00**
Pessoal e Encargos Sociais	R$	22.456.798,00
Juros e Encargos da Dívida	R$	650.000,00
Outras Despesas Correntes	R$	20.218.311,00
Despesas de Capital	**R$**	**22.274.891,00**
Investimentos	R$	21.444.891,00
Amortização da Dívida	R$	830.000,00
Reserva de Contingência	**R$**	**400.000,00**
Reserva de Contingência	R$	400.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**R$**	**66.000.000,00**

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, observando os limites condições estabelecidas neste artigo:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2024, créditos adicionais suplementares até o limite de 15 % (quinze por cento) do total geral da despesa fixada, para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos termos previstos no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes:

a - de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei desde que não comprometidos, conforme os termos previstos no inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na receita, conforme os termos previstos no inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, conforme os termos previstos no inciso IV do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

V - utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos do art. 8 da Portaria Interministerial n.° 163, de 04 de maio de 2001;

Parágrafo único. As suplementações de que tratam os incisos II, III e IV não serão computados para efeito do limite fixado no inciso I do caput.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 5º. Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam autorizadas a contratação das operações de crédito a serem incluidas no trânsito deste orçamento, ainda que por antecipação de receita.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. Os recursos orçamentários destinados ao Poder Legislativo Municipal serão repassados, mensalmente, à Câmara Municipal, na forma de um doze avos do valor total calculado para o exercício financeiro, de acordo com o contido no inciso I, do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, aos 27 de dezembro de 2024.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-8000
C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

DECRETO Nº. 2666/2024

FIXA AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2025, ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E RESPECTIVO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Arts. 8º e 13, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido na forma dos dispostos nos Anexos deste Decreto, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2025 em cumprimento ao disposto nos artigos acima mencionados da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, - LRF.

§ 1º Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas, tais como: convênios, acordos e similares, terão sua programação fixada de acordo com os seus respectivos planos de aplicação.

§ 2º - De conformidade com as disposições do art. 13 da LRF, as receitas previstas no orçamento anual, aprovado pela Lei Municipal nº 988/2021 serão desdobradas em metas bimestrais na forma do Anexo do presente Decreto.

§ 3º. O valor do orçamento de 2025 consolidado de Tapira, para fins de empenho e movimentação financeira, é de 49.000.000,00 (Quarenta e nove milhões de reais).

Art. 2º Se verificado, ao final de um determinado bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas, o Poder Executivo comunicará este fato ao Poder Legislativo, devendo cada Poder, por ato próprio, promover a limitação de empenho e a movimentação financeira, de modo a manter o equilíbrio entre receitas e despesas.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeito Municipal de Tapira, 27 de Dezembro de 2024.

Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 110/2024
Dispensa de Licitação n. º 25/2024
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Contratado: J. ARAUJO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 35.561.928/0001-20 localizada na Rua Ministro Oliveira Salazar, n.º 4699 – Zona III – Cidade de Umuarama PR.
Objeto: Aditivo de prazo sobre a Contratação de empresa sob regime de empreita global para execução de serviços necessários à finalização da reforma e instalação do gerador no prédio da sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná pelo prazo de mais 30 dias para execução e 40 dias para o prazo de vigência.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 27 de Dezembro de 2024.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 125/2024
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: Aquisição de 3 mesas em MDF Modelo mesa de escritório 150x60cm para uso do NEP do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná no atendimento aos pacientes.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 27 de Dezembro de 2024.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

À Empresa Ponto a Ponto Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 25.078.657/0001-00.

Ref.: Resposta à Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2024 – Processo Licitatório nº 224/2024.

Prezados Senhores,

A Comissão de Licitação vem, por meio deste, responder à impugnação apresentada ao edital em questão, na qual a exclusividade regional do certame foi questionada. Apresentamos as seguintes considerações, que justificam e fundamentam a decisão administrativa:

1. Justificativa da Exclusividade Regional: O critério de exclusividade regional foi estabelecido com base em fatores técnicos e operacionais que visam garantir a eficácia, a qualidade e a agilidade na execução do serviço contratado. No caso específico do fornecimento de internet por fibra ótica, a logística desempenha um papel crucial, especialmente em termos de:

- **Instalação e Manutenção:** Empresas localizadas na região possuem maior capacidade de reação e disponibilidade para atender às demandas emergenciais e realizar manutenções preventivas e corretivas de maneira ágil e eficaz.
- **Conhecimento Local:** As empresas regionais geralmente possuem melhor conhecimento da infraestrutura local, incluindo condições geográficas e específicos técnicos das redes existentes, o que reduz os riscos de falhas operacionais e melhora o suporte.
- **Interação Direta:** A contratação de uma empresa regional evita a necessidade de subcontratação, que poderia gerar incompatibilidades na execução dos serviços, especialmente em situações de suporte ou responsabilidade compartilhada entre diferentes empresas.

2. Impacto da Subcontratação no Suporte: Empresas de longa distância, ao necessitarem subcontratar empresas locais para a execução dos serviços, criam uma estrutura que pode comprometer a eficiência e a qualidade do atendimento. A divisão de responsabilidades entre contratada e subcontratada pode resultar em:

- **Atrasos na Resolução de Problemas:** A subcontratação muitas vezes dificulta a comunicação direta e imediata, especialmente em situações de emergência.
- **Dificuldades de Coordenação:** O alinhamento entre as partes contratantes e subcontratantes nem sempre é pleno, o que pode acarretar soluções demoradas ou ineficazes.
- **Perda de Controle:** A administração local tem maior facilidade em acompanhar e fiscalizar o desempenho de empresas sediadas na região.

3. Fundamentação Legal e Administrativa: A escolha pelo critério de exclusividade regional encontra amparo no princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar Municipal Nº 12, de 30 de maio de 2022, no que tange a participação exclusiva de empresas regionais e/ou locais, bem como nas disposições da Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos. Especificamente, destacamos os seguintes dispositivos:

- **Art. 6º, inciso X:** Que define o planejamento adequado como premissa essencial para contratações eficientes, o que inclui a consideração de aspectos locais e operacionais.
- **Art. 11, inciso IV:** Que permite a definição de condições específicas no edital, desde que justificadas pelo interesse público e pela natureza do objeto.
- **Art. 14:** Que estabelece a obrigatoriedade de garantir contratações que promovam o desenvolvimento regional e assegurem maior eficácia na execução dos serviços públicos.

  Observa-se por fim, que encaminhamento dado celeuma estabelecida, ou seja, sobre a possibilidade ou não de restrição territorial nos processos de compras municipais, está com consonância com o Prejulgado nº 27, emitido pelo o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

  No âmbito de atuação da Corte de Contas restou consolidado o entendimento de que é possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusivas a microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no artigo 47 da Lei Complementar (LC) nº 123/2006 (Estatuto Nacional da ME e da EPP), desde que devidamente justificado.

4. Conclusão: Diante do exposto, reiteramos que a exclusividade regional para o certame em questão visa atender ao interesse público e assegurar a prestação de serviços de qualidade à população, sendo uma medida necessária e proporcional às especificidades do objeto contratual. Assim, mantém-se inalterado o teor do edital, considerando improcedentes os argumentos apresentados na impugnação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Juliana Gaspar Felipe
Pregoeira

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024
Pregão Nº 43/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO/ADUBO, E 01 (UM) ENCANTEIRADOR ROTATIVO, PARA ATENDER AOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, CONFORME CONVÊNIO N° 119/2024 DEAGRO/SEAB.
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 401/2024 do dia 10 de outubro de 2024, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à licitante(s) vencedora(s) conforme abaixo, e HOMOLOGO o presente processo.
MANJATO TRATORES LTDA EPP
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 27/12/24
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

À Pregoeira do Município de Mariluz – Estado do Paraná

Assunto: Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2024 – Processo Licitatório nº 224/2024

Ilustríssima Pregoeira,

A empresa Ponto a Ponto Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 25.078.657/0001-00, com sede à Av. das Américas, 18000, CEP 22790-704, Rio de Janeiro – RJ, devidamente representada por Alison Ramos, CPF 096.219.937-09, vem, respeitosamente, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, com fundamento nos princípios da isonomia e da ampla concorrência, em face das cláusulas editalícias que restringem a participação ao limitar o certame às empresas locais e da microrregião de Umuarama. Passo a expor os fatos e fundamentos:

1. Da Capacidade Técnica da Empresa

A impugnante possui licença válida da Anatel para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), sob o número ATO 14.154, de 07 de outubro de 2022 da licença SCM, caso queira que eu localize isso para você, avise], autorizando a prestação de serviços de telecomunicações em todo o território nacional, conforme Resolução nº 614/2013 da Anatel. Tal licença assegura que a empresa está plenamente habilitada para atender às exigências técnicas e regulatórias do edital, independentemente da localização geográfica.

2. Da Ilegalidade da Restrição à Regionalidade

O item 1.1 do edital estabelece a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais locais ou integrantes da microrregião de Umuarama estabelece a participação exclusiva de microempresas e empresas locais ou da microrregião de Umuarama, restringindo, de forma injustificada, a ampla concorrência, em desacordo com o disposto na Constituição Federal, Art. 37, inciso XXI, e na Lei nº 14.133/2021, que exigem a preservação dos princípios da isonomia e da ampla competitividade nos certames públicos.

Embora a legislação permita incentivos a microempresas e empresas de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006), tais benefícios não podem excluir licitantes que, como a impugnante, possuem plenas condições técnicas e legais para atender ao objeto do edital.

3. Do Impacto à Competitividade

A limitação imposta pelo edital restringe a participação de empresas de outras regiões, comprometendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. A experiência da impugnante no fornecimento de soluções de telecomunicações, somada à sua capacidade de operação nacional, poderia gerar maior eficiência, melhor qualidade e preços mais competitivos.

4. Do Pedido

Diante do exposto, requer:

1. **A revisão do critério de regionalidade, de modo a permitir a participação de empresas qualificadas, como a impugnante, que possuem autorização de atuação nacional;**
2. **A publicação de um aditivo ao edital ajustando as cláusulas restritivas para garantir a observância dos princípios da isonomia e da ampla concorrência;**
3. **Caso mantidas as disposições editalícias, que seja fundamentada, nos termos da legislação vigente, a justificativa técnica e econômica que embasa a restrição à regionalidade.**

Conclusão

A impugnante reitera seu compromisso com a prestação de serviços de qualidade e se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Certos de que o Município de Mariluz, por meio de Vossa Senhoria, atuará em prol da legalidade e da competitividade, aguardamos resposta a esta impugnação.

Rio de Janeiro – RJ, 20 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Alison Ramos
Representante Legal da Ponto a Ponto Telecomunicações Ltda
Contato: 21 97277-7629 / diretoria@ptptelecom.com.br

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

** Elotech **
27/12/2024
Pág. 1/1

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em espececial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 1123/2024

Sumula: Autoriza Adicional Suplementar na importancia de até R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais).

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.	Divisão de Saude Publica	
08.021.10.301.0054.2.014.	Manutenção da Saude Publica	
497 - 3.3.90.39.00.00	31332 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
11.029.00.000.0000.0.000.	Divisão de Esportes	
11.029.27.812.0031.2.044.	Manutenção da Divisão de Esportes	
498 - 4.4.90.52.00.00	31870 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
	Total Suplementação:	**400.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.1.9.57.01.01.00000000	Fonte: 1000	200.000,00
Receita:	2.4.1.9.51.01.00.00000000	Fonte: 1000	200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N.º 1122/2024
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar o parcelamento parcial do débito oriundo do aporte financeiro do ano de 2024, relativo ao plano de amortização para o equacionamento do déficit técnico atuarial com o fundo próprio de previdência municipal e dá outras providências.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA SOLICITA APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:
Art. 1º – Objeto da Lei Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Tapira com o Fundo Próprio de Previdência dos Servidores Municipais, denominado Fundo Municipal de Previdência (FMP), relativo a parcial do débito oriundo do aporte financeiro do ano de 2024.
Art. 2º – Condições para Parcelamento O parcelamento dos débitos mencionados no Art. 1º deverá observar as seguintes condições:
I - O débito poderá ser parcelado em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, não podendo o valor da parcela ser inferior a R$ 8.728,34.
II - As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo índice de inflação oficial IPCA], acrescidas de juros de 0,5% ao mês.
III - O valor das parcelas será fixado no ato da assinatura do acordo de parcelamento, considerando o valor total do débito atualizado.
Art. 3º – Procedimentos para Adesão Para a formalização do parcelamento, o Município deverá: I - Apresentar à diretoria do Fundo Municipal de Previdência o requerimento formal de parcelamento, especificando o valor do débito, número de parcelas pretendido e condições de pagamento. II - Assinar termo de confissão de dívida e compromisso de cumprimento das condições estabelecidas nesta Lei.
Art. 4º – Quitação Antecipada O Município poderá quitar antecipadamente o saldo devedor, com redução proporcional dos juros incidentes sobre as parcelas a vencer.
Art. 5º – Sanções em Caso de Inadimplência Em caso de inadimplemento de 3 (três) parcelas consecutivas, será considerado rescindido o acordo de parcelamento, com vencimento antecipado do saldo devedor remanescente.
Parágrafo único. A rescisão do acordo de parcelamento implicará na perda dos benefícios e condições estabelecidos nesta Lei, permitindo ao Fundo Municipal de Previdência a cobrança integral do valor atualizado do débito remanescente, com acréscimos de juros e correção monetária.
Art. 6º – Disposições Gerais Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2024.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2024 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
Altera o caput do artigo 16, o inciso VI, do artigo 34, alínea "b", o caput do artigo 62 e do inciso IX, do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, de 05/06/2011 e dá outras providências.
A CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:
Art. 1º. O caput do artigo 16, o inciso VI, do artigo 34, alínea "b", o caput do artigo 62 e do inciso IX, do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, de 05 de junho de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 16. A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na sede do Município, independente de convocação, de 01 de fevereiro à 30 de junho e de 1º de agosto a 20 de dezembro.
Art. 34. (...)
VI. - Autorizar o Prefeito e o Vice-Prefeito para ausentar-se do Município ou se afastar do Cargo e/ou do País, por período superior a 15 (quinze) dias, por necessidade e desempenho do seu cargo.
Art. 62.
O Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo, não poderão, sem autorização da Câmara Municipal, ausentar-se do Município e do País por período superior a 15 (quinze) dias, sob pena de perda do cargo ou do mandato.
Art. 78. (...)
IX (...)
b) contrato com prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período.
Art. 2º Esta Emenda Modificativa à Lei Orgânica entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.
Plenário Elisângela Cazeloto Silva, da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2024.
LUCILENE BONATO DE MELO
Presidente da Mesa Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 454/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto do artigo 057 da Lei nº 060 de 27 de outubro de 2010, resolve,
CONCEDER em conformidade com o Artigo 057 da Lei nº 060/2010, 30 (trinta), dias de férias regulamentares, aos servidores (a) abaixo discriminados, ocupantes de cargos do quadro de servidores deste município.

Nº	NOME	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE FÉRIAS
001	ANA PAULA GARCIA	ENFERMEIRO II	2021/2022	02/12/2024 A 16/12/2024
002	ELIZA TOSHICO SAKURADA SAKAI	BIOQUIMICA/FARMACEUTICA	2023/2024	02/12/2024 A 31/12/2024
003	FATIMA DE MATOS BEZERRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2022/2023	01/12/2024 A 30/12/2024
004	JOSEFA APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2021/2022	02/12/2024 A 31/12/2024
005	SANDRA MARCIA DILL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2021/2022	02/12/2024 A 31/12/2024
006	SARA MIRYAN DE SOUZA	COZINHEIRA	2021/2022	25/11/2024 A 24/12/2024
007	SERGIO CANDIDO DA COSTA	CONDUTOR DE VEICULO AUTOMOTOR	2020/2021	10/12/2024 A 08/01/2025

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 27 de dezembro de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE, inscrita no CNPJ nº 28.353.929/0001-13, com sede à , nº 3855, ZONA I - CEP 87501-170 na cidade de Umuarama - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). LEVI JOSE DE OLIVEIRA, portador (a) do RG. nº 617463, e do CPF/MF Nº 397.299.239-49, residente e domiciliado à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO ZONA I, Umuarama - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 35/2023, Processo n° 82, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE RESTAURANTE, NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE, PARA ATENDENTIMENTO AOS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
Clausula Segunda – do Equilíbrio
Fica estabelecido o equilíbrio econômico-financeiro de 14,3% do Contrato n° 061/2023, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, inciso 21 e o Artigo 65, inciso 2, Alínea d da Constituição Federal.

Lote Inicial	Item Descrição	Qtde Vl/ Unit	Vl/Equil	Vl/Total
1	1	1.500,00	REFEIÇÕES PRONTAS TIPO SELF-SERVICE "livre", COM SERVIÇO DE RESTAURANTE COMPLETO, PRATOS VARIADOS ENTRE QUENTES E SALADAS DIVERSAS, 03 (três) tipos de Carnes e com 01 (um) REFRIGERANTE GARRAFA ks 290ml, COPO DE SUCO 300ml OU ÁGUA MINERAL 500ml, AMBOS REFRIGERADO E OPÇÃO DE 02 (dois) SABORES.	35,00	5,00	7.500,00

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 52.500,00	R$ 7.500,00	R$ 60.000,00

Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-7.500,00- (sete mil e quinhentos reais).
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 19/12/24.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: M.C. NEVES & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.115.988/0001-58, com sede à , nº , - CEP 87505-090 na cidade de Umuarama - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). MANOEL DE CAIRES NEVES, portador (a) do RG. nº 43879790, e do CPF/MF Nº 390.491.759-53, residente e domiciliado à AVENIDA TIRADENTES , Umuarama - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 37/2023, Processo n° 88, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE RESTAURANTE, NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE, PARA ATENDENTIMENTO AOS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
Clausula Segunda – do Equilíbrio
Fica estabelecido o equilíbrio econômico-financeiro de 14,3% do Contrato n° 062/2023, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, inciso 21 e o Artigo 65, inciso 2, Alínea d da Constituição Federal.

Lote Inicial	Item Descrição	Qtde Vl/ Unit	Vl/Equil	Vl/Total
1	1	1.500,00	REFEIÇÕES PRONTAS TIPO SELF-SERVICE "livre", COM SERVIÇO DE RESTAURANTE COMPLETO, PRATOS VARIADOS ENTRE QUENTES E SALADAS DIVERSAS, 03 (três) tipos de Carnes e com 01 (um) REFRIGERANTE GARRAFA ks 290ml, COPO DE SUCO 300ml OU ÁGUA MINERAL 500ml, AMBOS REFRIGERADO E OPÇÃO DE 02 (dois) SABORES.	35,00	5,00	7.500,00

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 52.500,00	R$ 7.500,00	R$ 60.000,00

Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-7.500,00- (sete mil e quinhentos reais).
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 19/12/24.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: 53833325 LUCIENE MARIANO DA SILVA FACCI, inscrita no CNPJ nº 53.833.325/0001-11, com sede à , nº S/N, ZONA RURAL - CEP 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). LUCIENE MARIANO DA SILVA FACCI, portador (a) do RG. nº 132352380, e do CPF/MF Nº 955.883.021-68, residente e domiciliado à ESTRADA SÃO RODRIGUES ZONA RURAL, São Jorge do Patrocínio - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 7/2024, Processo n° 18, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇAO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO, PARA CADASTRAR E ATUALIZAR OS USUÁRIOS NO SISTEMA DO CADASTRO ÚNICO.
Clausula Segunda – do Prazo
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2024 a partir do dia 01/01/2025 até 31/03/2025 podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.Fica estabelecido o acréscimo das quantidades contratadas por ser contrato de prestação continuada conforme tabela abaixo.

Lote Inicial	Item Descrição	Qtde. Aditivada	Vl/Unit.	Vl/Total
1	1	10,00	Prestação de serviços de pessoa jurídica especializada na área de um digitador, para cadastrar e atualizar os usuários no sistema do cadastro único MDS, com carga horária de 40 horas semanais	3,00	1.500,00	4.500,00

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 15.000,00	R$ 4.500,00	R$ 19.500,00

Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-4.500,00- (quatro mil e quinhentos reais).
Clausula Quarta – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) meses, tendo início em 01/01/2025 e término previsto para 31/03/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Quinta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Sexta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 20/12/24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2024 - ID Nº. 2535
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa BOLANHO & BOLANHO LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Orlando Bolanho Gonçalves, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições se

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 455/2024
Torna públicas as diárias concedidas aos servidores (a) do Município de Tuneiras do Oeste no mês de DEZEMBRO de 2024, conforme preconiza A Lei Ordinária nº 002/2013;
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, incisos XXI e XXV da Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste.
CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1 ao 5º do art. 1º da Lei Municipal nº 002/2013, de 14 de março de 2013, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito, Vice-Prefeito, e Servidores Municipais do Município de Tuneiras do Oeste.
CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tuneiras do Oeste, durante o período de 01/12/2024 a 31/12/2024, conforme relatório anexo a esta Portaria expedido pela Divisão de Contabilidade.
Art.2º Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades foram os seguintes:

Nº	NOME	DIÁRIAS
001	MARLUCE FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES	02
002	ANDREIA ANTONIA DIAS NAPOLEÃO	02
003	RAFAEL VINICIUS GIMENES	02
004	GERSON HONORIO PEREIRA	02

Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de Diária de Viagem anexo ao Empenho arquivado junto à Divisão de Tesouraria.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste, PR, 27 de dezembro de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

EDITAL Nº 04/2024

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2024

EDITAL DE RESULTADO COMPLEMENTAR DO PEDIDO DE ISENÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2024

O Prefeito do Município de TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2024,

TORNA PÚBLICO: Fica divulgado o resultado complementar do pedido de isenção para o Concurso Público - Edital de Abertura nº 01/2024**:**

INSCR	CARGO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
109652	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 20H	ROSELAINE LEMES DA SILVA	9.414.738-1	DEFERIDO

TUNEIRAS DO OESTE-Pr., 26 de Dezembro de 2024.

.....
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 179, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024
Dispõe sobre abertura de créditoAdicional Suplementaremdotaçõesdoorçamentocorrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.417 de 24 de novembro de 2023.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para o corrente exercício o valor de R$: 83.980,00 (oitenta e três mil; novecentos e oitenta reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
10.000.00.000.0000.0.000Secretariade Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000Divisão de Ensino Fundamental 10.001.12.361.0017.2.019Manutenção e Encargosda Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 104-Educação25%/SobreImpostos
3.3.90.30.00.00(208)Materialde Consumo R$: 8.000,00
3.3.90.39.00.00(217)OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica R$: 42.000,00
11.000.00.000.0000.0.00Secretariade Saúde 11.001.00.000.0000.0.00FundoMunicipaldeSaúde
11.001.10.301.0023.2.03Manutenção e Encargos de Saúde-Atenção Primária-Recursos Próprios
Fonte:000-RecursosOrdinários(livres)
3.3.90.30.00.00(338)Materialde Consumo R$: 33.980,00
Total R$: 83.980,00
Artigo2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo1°,será utilizado comorecurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10.000.00.000.0000.0.0SecretariadeEducação,CulturaeEsportes10.001.00.000.0000.0.00Divisão de Ensino Fundamental 10.001.12.361.0017.2.01Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte:104- Educação 25%/SobreImpostos
3.1.90.11.00.00(200)VencimentoseVantagensFixas-PessoalCivil
11.000.00.000.0000.0.0Secretaria de Saúde 11.001.00.000.0000.0.00Fundo Municipal de Saúde
R$: 50.000,00
11.001.10.301.0023.2.03Manutenção e Encargos de Saúde-Atenção Primária-Recursos Próprios
Fonte:
000-Recursos Ordinários (livres)
3.1.90.11.00.00(330)VencimentoseVantagensFixas-PessoalCivil R$: 22.400,00
3.1.90.13.00.00(332)ContribuiçõesPatronais R$: 4.400,00
3.1.91.13.00.00(334)ContribuiçõesPatronais R$: 7.180,00
Artigo3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Total R$: 83.980,00
Tapejara, 27 de dezembro de 2024.
RODRIGODEOLIVEIRASOUZAKOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO N.º 01/2022, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
O MUNICÍPIO DE TAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paranaguá, 518, Centro, CEP 87830-000, na Cidade de Tapira, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.801.738/0001-57, neste ato representada pelo Prefeito Municipal SR. Claudio Sidiney de Lima, portador da Carteira de Identidade nº 4.739.507-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 679.723.659-20, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, e a GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo de Souza Osti, Coordenador de Negócios, inscrito no CPF sob o nº 063.059.676-01, conforme Instrumento Procuratório, adiante simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 01/2022, decorrente do Processo de Inexigibilidade n° 01/2022, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 , alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2025 a 31/12/2025, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do Contrato original, bem como nos termos do inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS QUANTIDADES – Estimam-se, para o ano letivo de 2025, as quantidades inicialmente contratadas, acrescidas de 5,95%, conforme 5º Termo Aditivo, totalizando 605 estudantes.
CLÁUSULA TERCEIRA DO REAJUSTE – Considerando os motivos ensejadores expostos pela Contratante, através de Ofício enviado em 26/12/2024, com a anuência da Contratada pactuam as partes a não aplicação de reajuste dos valores unitários, excepcionalmente para os próximos 12 (doze) meses de vigência do Contrato, conforme tabela abaixo, para a seguinte quantidade de estudantes:

Nível/Ano Escolar	Quantidade Estudantes	Quantidade Livros	Valor Unitário	Valor da Coleção	Valor Total
Grupo 1	1616 R$	397,91 R$	397,91 R$	6.366,56	
Grupo 2	5454 R$	397,91 R$	397,91 R$	21.487,14	
Grupo 3	51102 R$	239,10 R$	478,20 R$	24.388,20	
Grupo 4	65130 R$	239,10 R$	478,20 R$	31.083,00	
Grupo 5	71142 R$	239,10 R$	478,20 R$	33.952,20	
1.º Ano	70280 R$	128,85 R$	515,40 R$	36.078,00	
2.º Ano	68272 R$	128,85 R$	515,40 R$	35.047,20	
3.º Ano	62248 R$	128,85 R$	515,40 R$	31.954,80	
4.º Ano	74296 R$	128,85 R$	515,40 R$	38.139,60	
5.º Ano	74296 R$	128,85 R$	515,40 R$	38.139,60	
Total Global:	6051836 R$	296.636,30			

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato, para o ano letivo de 2025, fica estimado em R$ 296.636,30 (duzentos e noventa e seis mil e seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos).
CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.028.12.361.0027.2030 Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Elemento de DespesaFonte
3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO01107
CLÁUSULA SEXTA: DO COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO – As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.
§ 1º A CONTRATADA (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) obriga-se a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.
§ 2º A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.
CLÁUSULA SÉTIMA: DA PROTEÇÃO DE DADOS – As Partes declaram que as informações e os dados pessoais disponibilizados para a execução deste Contrato serão requeridos, utilizados, compartilhados e/ou tratados estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, mediante prévio e expresso consentimento dos seus titulares, comprometendo-se a adotar as melhores práticas de governança e gestão de dados pessoais, em conformidade com o estabelecido nas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).
CLÁUSULA OITAVA1: DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.
Tapira, 27 de Dezembro de 2024.
Cláudio Sidiney de Lima
MUNICÍPIO DE TAPIRA - PRRodrigo de Souza Osti
GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CONTRATANTE
CONTRATADA
Representante Legal
TESTEMUNHAS:
Nome:Nome:
CPF:CPF:
RG:RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 84/2024
ID: 2618
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – RICARDO VINICIUS DA SILVA – PRODUÇÕES
CNPJ: 12.650.672/0001-21
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS COM AS BANDAS BRASIL 2000 E BANDA SANTA MONICA NAS FESTIVIDADES DA VIRADA DE ANO
VALOR – R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
VIGÊNCIA – 27 de Dezembro de 2024 a 31 de Agosto de 2025
Tapira, 27 de Dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 33/2023 - ID Nº. 2441
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora Sandra Maria Mota Godoy Casotti, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de junho de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 27 de dezembro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Sandra Maria Mota Godoy Casotti
CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2023 - ID Nº. 2439
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa C. J. LOPES - PAPELARIA - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Célio José Lopes, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de junho de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 27 de dezembro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Célio José Lopes
C. J. LOPES - PAPELARIA - ME
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2023 - ID Nº. 2440
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor LUCAS GABRIEL, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de junho de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 27 de dezembro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Lucas Gabriel
MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2023 - ID Nº. 2438
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Flávio Pereira Garaluz, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de junho de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 27 de dezembro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Flávio Pereira Garaluz
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2022 - ID Nº. 2391
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa L. B. GONÇALVES - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor LEONEL BERSAN GONÇALVES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a cláusula sétima do presente contrato, prorrogando-se sua vigência do até 31 de março de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira/PR, 27 de dezembro de 2025.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
PREFEITO
Contratante
L. B. GONÇALVES - EPP
LEONEL BERSAN GONÇALVES
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 89/2022 - ID Nº. 2390
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e S. A. MARQUES & CIA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a cláusula sétima do presente contrato, prorrogando-se sua vigência do até 31 de março de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira/PR, 27 de dezembro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
PREFEITO
Contratante
S. A. MARQUES & CIA LTDA
ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2023 - ID Nº. 2420
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DO TRABALHADOR VOLANTE.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e ALEX KINIERIN DOS REIS - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ALEX KINIERIN DOS REIS, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 28 de fevereiro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 27 de dezembro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
ALEX KINIERIN DOS REIS
ALEX KINIERIN DOS REIS - ME
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2023 - ID Nº. 2422
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DO TRABALHADOR VOLANTE.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e L. B. GONÇALVES - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor LEONEL BERSON GONÇALVES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 28 de fevereiro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 27 de dezembro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
L. B. GONÇALVES - EPP
LEONEL BERSON GONÇALVES
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2023 - ID Nº. 2421
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DO TRABALHADOR VOLANTE.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa S. A. MARQUES & CIA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 28 de fevereiro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 27 de dezembro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
S. A. MARQUES & CIA LTDA
ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2023 - ID Nº. 2443
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNIE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e L. B. GONÇALVES - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor LEONEL BERSON GONÇALVES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de junho de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 27 de dezembro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
L. B. GONÇALVES - EPP
LEONEL BERSON GONÇALVES
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2023 - ID Nº. 2442
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNIE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e S. A. MARQUES & CIA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de junho de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram